# Diário Oficial

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

### ANO 89 • NÚMERO: 15.171 NATAL, 03 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31.453, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.865.429,49 para o fim que específica e dá outras providências

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021, bem como aprovação do Secretário de Estado de Planejamento e das Finanças, através dos processos nº.s 00210006.001417/2022-04 - AL, 00510032.000921/2022-03 - SESED, 00710007.001094/2022-63 - SAPE,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/ Transferência no valor R\$ 8.865.429,49 (oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, Lei Nº 10.976, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FATIMA BEZERRA José Aldemir Freire

	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréso	cimo					
01101	Assembléia Legislativa - AL					
	01.122.0100.230901	Encargos com Pess	soal			
			319013	0.100	Fiscal	R\$ 6.000.000,00
	01.122.0100.200101	Manutenção e Fund			-	
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 1.100.000,00
	01.126.5004.330301	Reaparelhamento e		-		
			339040	0.100	Fiscal	R\$ 1.000.000,00
Subto	tal					R\$ 8.100.000,00
Total						R\$ 8.100.000,0
Reduç	ão					
01101	Assembléia Legislativa - AL					
	01.031.5004.402901	Construção, Reestr	uturação e Am	pliação das U	Inidades da Assemb	leia Legislativa
			449051	0.100	Fiscal	R\$ 8.100.000,00
Subto	ital					R\$ 8.100.000,00
Total						R\$ 8.100.000,00
Ato No	ermativo 2022AN0002	87				
uo	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrésc	cimo					
	imo Fundo Estadual de Seguran	ça Pública e Defesa Soc	tial - FUNSEP			
		ça Pública e Defesa Soc Modernização do pa		co do Sistem	a de Segurança Pút	olica
	Fundo Estadual de Seguran	,		ico do Sistem 0.100	a de Segurança Pút Fiscal	olica R\$ 1.013,81
Acrésc 21132 I	Fundo Estadual de Seguran	Modernização do pa	arque tecnológi 339093 Unidades da S	0.100 Segurança Pú	Fiscal blica voltado ao trab	
	Fundo Estadual de Seguran 06.126.1002.138201	Modernização do pa	arque tecnológi 339093	0.100	Fiscal	R\$ 1.013,81
21132	Fundo Estadual de Seguran 06.126.1002.138201 06.181.1002.148801	Modernização do pa	arque tecnológi 339093 Unidades da S	0.100 Segurança Pú	Fiscal blica voltado ao trab	R\$ 1.013,81 palho de inteligência e invest
21132   Subtot	Fundo Estadual de Seguran 06.126.1002.138201 06.181.1002.148801	Modernização do pa	arque tecnológi 339093 Unidades da S	0.100 Segurança Pú	Fiscal blica voltado ao trab	R\$ 1.013,81 valho de inteligência e inves R\$ 178.949,68 R\$ 179.963,49
Subtot	Fundo Estadual de Seguran 06.126.1002.138201 06.181.1002.148801 tal	Modernização do pa	arque tecnológi 339093 Unidades da S	0.100 Segurança Pú	Fiscal blica voltado ao trab	R\$ 1.013,81 palho de inteligência e inves R\$ 178.949,68
Subtot	Fundo Estadual de Seguran 06.126.1002.138201 06.181.1002.148801 tal	Modernização do pa Reestruturação das	arque tecnológi 339093 Unidades da S 449093	0.100 Segurança Pú	Fiscal blica voltado ao trab	R\$ 1.013,81 valho de inteligência e inves R\$ 178.949,68 R\$ 179.963,49
Subtot	Fundo Estadual de Seguran 06.126.1002.138201 06.181.1002.148801 tal	Modernização do pr Reestruturação das	arque tecnológi 339093 Unidades da S 449093	0.100 Segurança Pú 0.100	Fiscal blica voltado ao trat	R\$ 1.013,81 valho de inteligência e inves R\$ 178.949,68 R\$ 179.963,49

	06.244.1003.309601	Cnação e reestrtura				(CCDS) de bairros e/ou
			339030	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,0
	06.128.1001.309701	Formação integrada				
			339039	0.100	Fiscal	R\$ 20.000,0
Subtot	tal					R\$ 179.963,4
Total						R\$ 179.963,4
Ato No	ermativo 2022AN0002	268				
uo	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valo
Acréso	cimo					
17131	Fundo do Desenvolvimento	Agropecuário do RN - F	DA			
	20.608.4011.108701	Aquisição e Distribu	ição de Semer	ntes		
			339032	0.100	Fiscal	R\$ 585.466,0
Subtot	tal					R\$ 585.466,0
Total						R\$ 585.466,0
Reduç	ão					
	<b>ão</b> Encargos Gerais do Estado	na Secretaria de Estado	do Planejame	nto e das Fi	nanças - SEPLAN	
		na Secretaria de Estado Despesas Determin				
	Encargos Gerais do Estado					R\$ 585.466,0
	Encargos Gerais do Estado 28.846.0100.215801		adas por Sente	enças Judici	árias	R\$ 585.466,0 R\$ 585.466,0

#### DECRETO Nº 31.454, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.241.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs. 03610010.001714/2022-77 - FJA, 00210006.001417/2022-04 - AL, 00510032.000921/2022-03 - SESED, 12510009.000952/2022-41 - CEHAB,

#### DECRETA:

2022AN000260

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 2.241.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e um mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FATIMA BEZERRA José Aldemir Freire

			339036	0.100	110001	R\$ 40.000,00
	13.392.2005.145001	Preservação, Fomer	nto e Promoçã 339039	0.100	Artísticos Fiscal	R\$ 60.000,00
Subtot	al					R\$ 130.000,00
Total						R\$ 130.000,00
	ermativo 2022AN00026		woodoo	<u> Lorente</u>	- West of the second	
uo	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréso	The second second second second second					
01101	Assembléia Legislativa - AL 01.031.5004.402901	Construção, Reestro	uturação e Am	pliação das U	Inidades da Assembleia Le	egislativa
	01 031 5004 237301		459061	0.100	Fiscal	R\$ 1.500.000,00
	01.031.5004.237301	Reequipamento da	449052	0.100	Fiscal	R\$ 500.000,00
Subto	tal					R\$ 2.000.000,00
Total						R\$ 2.000.000,0
Reduç						
01101	Assembléia Legislativa - AL 01.031.5004.402901	Construção, Reestru	uturação e Am	oliação das U	Inidades da Assembleia Le	egislativa
			449051	0.100	Fiscal	R\$ 1.900.000,00
	01.031.5004.403001	Manutenção das Ati	vidades dos S 339032	0.100	aúde e Assistência Social Fiscal	R\$ 100.000,00
Subto	tal					R\$ 2.000.000,00
Total						R\$ 2.000.000,00
Ato No	rmativo 2022AN00026	66				
uo	Programa de	Nome Subação	Natureza	Fonte	Esfera	Valor
	Trabalho		Despesa	Recurso		
Acréso	cimo					
21132	Fundo Estadual de Segurano					
	06.181.1002.148801	Reestruturação das			ública voltado ao trabalho o	
			449093	0.100	Fiscal	R\$ 100.000,00
Subto	tal					R\$ 100.000,00
Total						R\$ 100.000,0
	06.181.1002.308301 06.181.1002.309201 06.181.1002.309101	Implantação do Plar	339039	0.100 icação de vo 0.100	Fiscal z do sistema de segurança Fiscal	R\$ 10.000,00 pública
Subto	06.181.1002.138301 06.181.1002.308401	Implantação do Proj Modernização do Si Utilização da rede G	339039 stema de Com 339039	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100	Fiscal is de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 15.000,00
Total	06.181.1002.308401	Modernização do Si Utilização da rede G	grama de Cont 339039 stema de Com 339039 siganatal nas u	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00
Total Ato No	06.181.1002.308401 tal trmativo 2022AN00026	Modernização do Si Utilização da rede G	grama de Cont 339039 stema de Com 339039 siganatal nas u 339039	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal	R\$ 15.000.00 R\$ 30.000.00 R\$ 20.000.00 R\$ 15.000.00 R\$ 100.000.00
Total Ato No	06.181.1002.308401	Modernização do Si Utilização da rede G	grama de Cont 339039 stema de Com 339039 siganatal nas u	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 100.000,00
Total	06.181.1002.308401  tal  rmative 2022AN0002t  Programa de Trabalho	Modernização do Si Utilização da rede G	grama de Cont 339039 stema de Com 339039 siganatal nas u 339039	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 100.000,00
Ato No	06.181.1002.308401 tai  rmativo 2022AN00021  Programa de Trabalho	Modernização do Si Utilização da rede G  Utilização da rede G  Nome Subação	grama de Coni 339039 stema de Com 39039 siganatal nas u 339039	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal	R\$ 15.000,00 R\$ 30.000,00 R\$ 20.000,00 R\$ 15.000,00 R\$ 100.000,00
Ato No	06.181.1002.308401  tal  rmative 2022AN0002t  Programa de Trabalho	Modernização do Si Utilização da rede G  Utilização da rede G  Nome Subação	grama de Coni 339039 stema de Com 339039 siiganatal nas u 339039	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal	R\$ 15.000.00 R\$ 30.000.00 R\$ 20.000.00 R\$ 15.000.00 R\$ 100.000.00
Ato No	06.181.1002.308401  tal  rmativo 2022AN0002  Programa de Trabalho  climo  Companhia Estadual de Hat	Modernização do Si Utilização da rede G  Si Nome Subação	grama de Coni 339039 stema de Com 339039 siiganatal nas u 339039	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100 Fonte Recurso	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal	R\$ 15.000,00  R\$ 30.000,00  R\$ 20.000,00  R\$ 15.000,00  R\$ 100.000,00  Valor  P\$ 11.000,00
Ato No	06.181.1002.308401  tal  rmative 2022AN0002t  Programa de Trabalho  companhia Estadual de Hat 16.122.0100.290701	Modernização do Si Utilização da rede G  Si Nome Subação	grama de Coni 339039 stema de Coni 339039 siganatal nas u 339039  Natureza Despesa	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100 Fonte Recurso	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Escal	R\$ 15.000,00  R\$ 30.000,00  R\$ 20.000,00  R\$ 15.000,00  R\$ 100.000,00  Valor
Ato No UO Acréso 26203	06.181.1002.308401  tal  rmative 2022AN0002t  Programa de Trabalho  companhia Estadual de Hat 16.122.0100.290701	Modernização do Si Utilização da rede G  Si Nome Subação  itlação e Desenvolvimer	grama de Coni 339039 stema de Coni 339039 siganatal nas u 339039  Natureza Despesa	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100 Fonte Recurso	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Escal	R\$ 15,000,00 R\$ 30,000,00 R\$ 20,000,00 R\$ 15,000,00 R\$ 100,000,00 Valo R\$ 11,000,00 R\$ 11,000,00
Total  Ato No UO  Acrésce 26203  Subtot  Total	06.181.1002.308401  tal  rmativo 2022AN0002i  Programa de Trabalho  cimo  Companhia Estadual de Hat. 16.122.0100.290701	Modernização do Si Utilização da rede G  Si Nome Subação  itlação e Desenvolvimer	grama de Coni 339039 stema de Coni 339039 siganatal nas u 339039  Natureza Despesa	0.100 role de Arma 0.100 unicação da 0.100 nidades de s 0.100 Fonte Recurso	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Escal	R\$ 15,000,00 R\$ 30,000,00 R\$ 20,000,00 R\$ 15,000,00 R\$ 100,000,00 Valo R\$ 11,000,00 R\$ 11,000,00
Total  Ato No  UO  Acrésc 26203  Subtol  Total	06.181.1002.308401  tal  rmativo 2022AN0002i  Programa de Trabalho  cimo  Companhia Estadual de Hat. 16.122.0100.290701	Modernização do Si Utilização da rede G  Nome Subação  Nome Subação  Nome Subação e Func	grama de Coni 390039 stema de Com 339039 iganatal nas u 339039 Natureza Despesa to Urbano - Ci tionamento 449052	0.100 ede Armono O.100	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Escal	R\$ 15.000,00  R\$ 30.000,00  R\$ 20.000,00  R\$ 15.000,00  R\$ 100.000,00  Valor  R\$ 11.000,00  R\$ 11.000,00
Ato No UO Acrésc 26203 Subtol Total	06.181.1002.308401  tal  rmative 2022AN0002t  Programa de Trabalho  cimo  Companhia Estadual de Hab  16.122.0100.290701	Modernização do Si Utilização da rede G  Nome Subação  Nome Subação  Nome Subação e Func	grama de Coni 390039 stema de Coni 390039 stema de Coni 339039  Natureza Despesa to Urbano - Ci tionamento 449052	0.100 de Armario de Composito de Armario de	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Estera  Estera	R\$ 15,000,00  R\$ 30,000,00  R\$ 20,000,00  R\$ 15,000,00  R\$ 100,000,00  R\$ 1100,000,00  R\$ 11,000,00  R\$ 11,000,00
Total  Ato No UO  Acrésce 26203  Subtot  Total  Reduç; 26203	06.181.1002.308401  tal	Modernização do Si Utilização da rede G  Nome Subação  Nome Subação  Nanutenção e Desenvolvimer Manutenção e Func	grama de Coni 390039 stema de Con 339039 siganatal nas u 339039  Natureza Despesa to Urbano - Ci to Urbano - Ci to Urbano - Ci	0.100 de Armario de Composito de Armario de	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Escal	R\$ 10.000,00  R\$ 15.000,00  R\$ 30.000,00  R\$ 20.000,00  R\$ 100.000,00  R\$ 1100.000,00  R\$ 11.000,00  R\$ 11.000,00
Ato No UO Acrésc 26203 Subtot	06.181.1002.308401  tal	Modernização do Si Utilização da rede G  Nome Subação  Nome Subação  Nanutenção e Desenvolvimer Manutenção e Func	grama de Coni 390039 stema de Coni 390039 stema de Coni 339039  Natureza Despesa to Urbano - Ci tionamento 449052	0.100 de Armario de Composito de Armario de	Fiscal s de Fogo e Munições Fiscal Segurança Pública Fiscal egurança pública Fiscal Estera  Estera	R\$ 15,000,00 R\$ 30,000,00 R\$ 20,000,00 R\$ 15,000,00 R\$ 100,000,00  Valo  R\$ 11,000,00 R\$ 11,000,00

13.392.2005.100101

DECRETO Nº 31.455, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.611.930,92 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.070 de 25 de março de 2022, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças, através dos processos nºs 12610010.001576/2022-17 - EMPROTUR, 00610073.000480/2022-08 - SESAP,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 6.611.930,92 (seis milhões, seiscentos e onze mil, novecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2 Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, através das Fontes 4.2.81. Recursos de Convênios - Adm. Indireta (Superávit Financeiro), 5.1.00 Recursos Ordinários - Superávit Financeiro - Contra Partida de Convênio 100, 4.1.68 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SF, e serão alocados nos orçamentos da Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR e do Fundo de Saúde do RN - FUSERN, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FATIMA BEZERRA José Aldemir Freire

Ato No	ormativo 2022	2AN000261					
uo	Programa de Trabalho		Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acrés	cimo						
28202	Empresa Potiguar o	de Promoção	Turistica - EMPROT	UR			
	23.695.4003.303	8001	Campanhas de Mari	keting Turístico	os		
				339039	5.100	Fiscal	R\$ 7.459,89
				339039	4.281	Fiscal	R\$ 1.604.471,03
Subto	tal						R\$ 1.611.930,92
							R\$ 1.611.930.9
Total							K\$ 1.011.930,9.
Total Ato No	ormativo 2022	2AN000264					N. 9 1.011.930,8
_	Programa de Trabalho		Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	
Ato No	Programa de Trabalho		Nome Subação			Esfera	
Ato No	Programa de Trabalho					Esfera	Valor
Ato No	Programa de Trabalho	RN - FUSEF	RN	Despesa	Recurso	Esfera  Domes Respiratórias Aç	Valor
Ato No	Programa de Trabalho cimo	RN - FUSEF	RN	Despesa	Recurso		Valor
Ato No	Programa de Trabalho cimo Fundo de Saúde do 10.122.0100.325	RN - FUSEF	RN	Despesa coronavírus e D	Recurso  Demais Síndro	omes Respiratórias Aç	Valo gudas Graves

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, KEPLER SANTOS LIMA DE BRITO do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA João Maria Cavalcanti

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JANAÍNA MAÍRA SANTANA DE CARVALHO do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

### FÁTIMA BEZERRA

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear KEPLER SANTOS LIMA DE BRITO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA João Maria Cavalcanti

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais

R E S O L V E exonerar, a pedido, IVAN FIORAVANTE DANTAS FEITOSA do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Hidrogeologia, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA João Maria Cavalcanti

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOÃO PAULO DE SOUZA GÓIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Hidrogeologia, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA João Maria Cavalcanti

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Unico dos Servidores Civis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.008065/2021-50/SEEC

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor DICKSON DE MEDEIROS SALES, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível IV/D, matrícula nº 127.425-2, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais no Instituto de Educação, Superior Presidente Kennedy - Centro de Formação de Profissionais de Educação, em Natal/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeito retroativo a contar de 24 de janeiro de 2022 até 30 de janeiro de 2023, para frequentar curso de Mestrado em História, ofertado pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, em Portugal.

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 64, incisos XIII e XIX, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, inc. 1 e II, art. 18, art. 20, da Lei Estadual nº 4.533, de 18 de dezembro de 1975, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.892, de 19 de abril de 1976, o art. 59, da Lei Estadual nº 4.630, de 16 de dezembro de 1876, e

Considerando o Processo SEI nº 00110013.002412/2022-57, por meio do qual foi protocolada a Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 0833554-34.2016.8.20.5001, que julgou procedente o pedido para condenar a parte ré a formalizar, de maneira retroativa, a promoção do(a)s autora(e)s ao posto de Major da PM, a contar de 25 de dezembro de 2021;

Considerando as exceções previstas no art. 6°, do Decreto Estadual nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2013, Edição nº 13.006, transcrito para o BG nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

R E S O L V E promover ao Posto de Major PM do Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar - QOSPM, a contar de 25 de dezembro de 2021, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do Processo Judicial o nº 0833554-34.2016.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, dos Oficiais abaixo relacionados:

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	JEANNE MEDEIROS MILLIONS GOMES	166.284-8
02	OLÍVIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO	218.565-2

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410042.000218/2020-61/SEEC

R E S O L V E autorizar a prorrogação do afastamento do servidor DORGIVAL BEZERRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor Permanente, Nível IV (DEC JUD)/B, matrícula nº 135.033-1, vínculo 1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), desenvolvendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Antonio Carlos, em Caraúbas/RN, devendo a publicação do ato de autorização ter efeito retroativo a contar de 02 de março de 2022 até 31 de agosto de 2022, para frequentar curso de Mestrado em Ensino (POSENSINO), ofertado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERN), Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) e Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia (IFRN), em Mossoró-RN.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

#### FÁTIMA BEZERRA Getúlio Marques Ferreira

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 110, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Civis Públicos do Estado), c/c o art. 53, da Lei Complementar 322/2006, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410029.002249/2022-97/SFEC

R E S O L V E autorizar o afastamento do servidor MADSON GOMES RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor Permanente Nível IV (DEC JUD)/C, matrícula nº 211.504-2, vínculo 2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), exercendo suas atividades funcionais na Escola Estadual Professora Mariluza Almeida Florentino, em Natal/RN, devendo a licença ser concedida, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022 e prazo de termino em 31 de março de 2024, para frequentar curso de Mestrado Profissional, do Programa de Pós-graduação em Inovação e Tecnologias Educacionais, ofertado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN

A prorrogação desta licença fica condicionada à apresentação, no final do período, de uma síntese das atividades desenvolvidas durante o curso à Secretaria de Estado da Educação e da Cultura, devidamente assinada pelo professor orientador do curso.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de maio de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FÁTIMA BEZERRA Getúlio Marques Ferreira

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Coleção anual - R\$ 900,00 Coleção mensal - R\$ 80,00\*

\*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Assessor de Comunicação Social - Daniel Cabral de Oliveira Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm Total cm/pág. 174 cm Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman) Diário Oficial: do@rn.gov.br Horário: 08:00 às 17:00 horas. 

 PUBLICAÇÕES

 cm/coluna ......R\$ 32,00

 EXEMPLAR AVULSO

 Do dia ........R\$ 1,50

 Atrasado .......R\$ 4,00

#### Procuradoria Geral do Estado

Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:

Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra Janne Maria de Araújo (Subprocurdora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

#### PORTARIA-SEI Nº 185 - PGEA, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2°, V, da Portaria n.º 038/2010-GPGE, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 12.211, de 14 de maio de 2010,

Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110044 004710/2021-79

RESOLVE

Art. 1º Conceder, 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RICARDO CESAR BARBOSA HACKRADT, Assessor Jurídico de 2ª Classe, matrícula nº 153.905-1, a serem usufruídas no período de 02 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal-RN, 02 de maio de 2022

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 186/2022 - GPGE/PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, incisos XIV e XXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), RESOLVE, após divulgação do Resultado Definitivo, conforme Portaria nº 269/2021 - GPGE, publicada no DOE nº 15.060, de 23 de novembro de 2021, às fls. 12/13 e, republicada no DOE nº 15.061, de 24 de novembro de 2021, às fls. 4/5.

Art. 1º - CONVOCAR o (s) candidato (s) listado (s) a seguir, aprovado (s) no XI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO DA PGE/RN-2021, para se apresentarem até o dia 06/05/22 (sexta-feira), das 9h às 14h, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Natal, com a finalidade de efetuar seu credenciamento para início das atividades junto a esta Instituição. (vide anexo)

Artigo 2º - Para o credenciamento, o candidato deverá se apresentar de posse dos seguintes documentos:

I) Declaração/Atestado de matrícula (2022.1) e Histórico Escolar Universitário (contendo as disciplinas cursadas, em curso e que irá cursar) atualizados, devidamente assinados pela Instituição de Ensino:

II) Declaração de não acúmulo de cargos públicos nas esferas federal, estadual e municipal:

III) Cópia da inscrição/cadastro junto a Escola de Governo do RN, caso não possua 

cia e título de eleitor;

V) Certidões de: improbidade administrativa (site do CNJ), criminal, eleitoral e, de quitação com as obrigações militares - para o sexo masculino -; VI) Atestado Médico (público ou privado) que comprove estar o candidato apto ao

exercício das funções de Estagiário de Graduação na Procuradoria Geral do Estado/RN:

VII) Cópia, do cartão ou contrato, comprovando o número da agência e da conta corrente/poupança junto ao Banco do Brasil; VIII) 01 Foto 3x4 recente;

IX) Número de inscrição do NITS/ NIS/ PIS/PASEP, caso não possua, acessar: (site/link: https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social/) ou pelo tele atendimento 135.

Art. 3º - A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o artigo anterior, bem como o não comparecimento, tornará sem efeito a convocação do candidato aprovado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Natal/RN, em 02 de majo de 2022

LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA

Procurador-Geral do Estado

#### ANEXO

_	SEDE: NATAL	PONTOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	
78ª	BIANC A DANTAS ROCHA	730/1000
79ª	ANA PAULA DE OLIVEIRA	730/1000

#### PORTARIA-SEI Nº 187-PGEA, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADILINTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art 2° V. da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de Janeiro de 2019, às fls.7/8. Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 03010007.001019/2022-97,

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor JOSÉ AGOSTINHO NUNES, Assessor Jurídico de 1ª Classe, matrícula nº 99.009-4, a serem usufruídas no período de 02 a 31 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

Art. 2º Esta Portaria retroage os seus efeitos a 02 de maio de 2022

Publique-se

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 02 de maio de 2022

José Duarte Santana

Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 188 - PGEA, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2°, V, da Portaria n.º 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) n.º 14.325, de 04 de janeiro de 2019, às fls. 7/8. Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) no 01110042.003500/2021-83.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 3ª Classe, HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUEJÚNIOR, matrícula nº 203.591-0, a serem usufruídas no período de 31 de maio de 2022 a 29 de junho de 2022, referente ao primeiro período aquisitivo 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal - RN, 02 de maio de 2022

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

### PGE/RN SEC RETARIA GERAL

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA	
Procurador	Processo [00410029.000618/2020-45] [02210002.001393/2022-96] [00410030.002591/202
NTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO  stor: CONTEN CIOSO	77] [02210002.001392/2022-41] [02210140.000351/2022-53] [08810116.001540/2022-31] Total de Processos (6)
Procurador	Processo [0813708-74.2021 8.20 5124] [0831 142-57 2021.8 20.5001] [0842592- 94.2021 8.20 5001] [0846956-12.2021.8 20.5001] [0832288-36.2021.8 20.5001]
	94.2021 8.20 5001] [0846956-12.2021.8.20.5001] [0832288-36.2021.8.20.5001] [0812817-39.2018.8.20.5001] [0858139-14.2020.8.20.5001] [0801604-
	[0812817-39.2018.8.20.5001] [0858139-14.2020.8.20.5001] [0801604- 94.2022.8.20.5001] [0816391-84.2021.8.20.5124] [0808897-3.2019.8.20.5001] [0808757-28.2015.8.20.5001] [085224-34.2021.8.20.5001] [081118- 73.2021.8.20.0000] [0863588-21.2018.8.20.5001] [0847852-55.2021.8.20.5001]
	73.2021.8.20.0000] [0863588-21.2018.8.20.5001] [0847852-55.2021.8.20.5001] [0851859-90.2021.8.20.5001] [0874558-12.2020.8.20.5001] [0809583-
	[085189-90.20218.205001] [0874558-12.2020.8.20.5001] [0809583-46.2020.8.20.9000] [0803467-8.2022.8.20.5000] [0803467-8.2022.8.20.0000] [0803467-8.2022.8.20.0000] [0803467-8.2022.8.20.0000] [0805467-12.2022.8.20.0000] [0805467-12.2022.8.20.0000] [0805467-12.2022.8.20.0000] [08265407-12.2022.8.20.0000] [08265407-12.2022.8.20.0000] [08265407-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.20.0000] [082657-12.2022.8.2020.8.2
DRIANA TORQUATO DA SILVA	13.20.22 8.20.5001   108 1089 /-90.202 1.8.20.0000   1086 /882-48.2020 8.20.500 1   108087 17-07.2019 8.20.5001   10836938-97.2019 8.20.5001   108623 51-
DATA TORQUITO DA SILVA	[0.800490-92.2020.8.20.5130] [0.836070-51.2021.8.20.5001] [0.815456- 88.2022.8.20.5001] [0.84087348.2019.8.20.5001] [0.85357.93.2020.8.20.5001]
	[0 80 45 78 - 25 . 20 22 .4 .05 .0 000] [0 80 3 140 - 11 2 02 2 .8 .2 0 .0 000] [0 82 34 89 - 67 .2 02 2 .8 .2 0 .5 00 11 10 82 3 56 7 - 61 .2 02 2 .8 .2 0 .5 00 11 10 82 3 39 4 - 3 7 .2 02 2 .8 .2 0 .5 00 11
	13. 2)22.8, 23. 20001 [168 (897-90.2001.) 2.0 0000 [1698-25.4.8.2003.) 2.0 11.0 14. 2021.8, 25. 2001. [168 (897-90.2001.) 2.0 0001 [1698-25.27.4.2001.] 2.0 2001 [1698-25.200.8.2001.] 2.0 2001 [1698-25.200.8.2001.] 2.0 2001 [1698-25.200.8.2001.] 2.0 2001 [1698-25.200.8.2001.] 2.0 2001 [1698-25.200.8.2001.] 2.0 2001 [1698-25.200.8.2001.] 2.0 2001 [2001.0.2001.0.2001.] 2.0 2001 [2001.0.0001.0.2001.0.0001.0.2001.0.0001.0.2001.0.0
	[0853474-86.2019.8.20.5001] [0815720-082022.8.20.5001] [0815999- 72.2019.8.20.5106] [0812276-64.2022.8.20.5001] [0852099-21.2017.8.20.5001]
	72, 2019 8, 20 5 106 J [08 12 76-64 2022 8 20 5001 J [08 52099-21, 2017 8, 20 5001 J [08 1996-82 2022 8, 20 5001 J [08 76 309-34 2020 8 20 5001 J [08 23 08-14 2022 8, 20 5001 J [08 20 587-44 2022 8, 20 5001 J [08 26 57-34 2022 8, 20 5001 J ] ]
LVARO VERAS CASTRO MELO	Total de Processos (\$5)  [0.8095 15-60.2022 8.20.5001] [0.835555-16.2021.8.20.5001] [0.809708-22.2020 8.20.5001] [0.81665-22.2022 8.20.5001] [0.000756-61.2021.5.21.0002]
	Total de Processos (5) [0807181-72.20228.20.5124] [0819616-592022.8.20.5001] [0857912-
NA G ABRIE LA BRITO RAMOS	87.2021 8.20 500 H Total de Processos (3)
	[0871958-86.2018.8.20.5001] [0816882-77.2018.8.20.5001] [0853369- 41.2021.8.20.5001] [0873650-52.2020.8.20.5001] [0875692-74.2020.8.20.5001] [084289-75.2021.8.20.5001] [0808470-98.2013.8.20.0001] [08099-
	[0842839-75.20218.20.5001] [0808470-98.2013.8.20.0001] [0809099-29.2014.8.20.5001] [08090999-29.2014.8.20.5001] [0200725-29.2007.8.20.0001] [08253441.48.2015.001] [08072441.48.2015.001] [08072441.48.2017.8.2001] [08072441.48.2017.8.2001] [08072461.49.2017.8.2001] [08072461.49.2017.8.2001] [0807261.39.2018.8.20.5001]
	12.20.22.8.20.5001] [0805003-34.2022.8.20.5001] [0807191-39.2018.8.20.5001] [0804488-96.2022.8.20.5001] [0804080-08.2022.8.20.5001] [0.840161-
	12: 2022.8.20.50011 (866:603-14-202.8.20.5001) [8087191-39-2018.8.20.5001] [10804898.80.2052.8001 [1081018 0.000489.800.8001] [10804898.800.8001] [10804898.800.8001] [10804898.800.8001 [10804898.800.8001] [10804998.80001 [10804998.80001] [10804998.80001 [10804998.2001.800018.80001] [10804998.2001.800018.80001] [10804998.2001.800018.80001 [10804998.2001.800018.800018.80001] [10804998.2001.800018.8000018.8000018.8000018.800000018.8000018.8000018.8000018.8000018.8000018.8000018.80000018.800
	[0.800218-80.20208.205136] [0.864395-70.2020.8.20.5001] [0.821661- 70.20218-20.5001] [0.8666247.2020.8.20.5001] [0.821661- 70.20218.20.5001] [0.80666247.2020.8.20.6001] [0.821661-
RUNO PROENÇA ALENCAR	[0 80 68 96-60. 20 22 8. 20 5 00 1] [0 82 7 28 3 - 04 2 01 9. 8 2 0. 5 00 1] [0 81 7 4 07 - 25 . 20 19 8. 20 5 00 1] [0 83 4 60 7 - 11 . 2 02 0. 8 . 20 . 5 00 1] [0 87 5 5 15 - 13 . 20 20 . 8 . 20 . 5 00 1]
	[08499 10-02.20 19 8.20.500 1] [0842 02 1-94 2 01 9.8 20.500 1] [083 1887- 42.20 18 8.20 500 1] [0802 347-55.201 1.8.20.000 1] [080 33 40-3 1.20 14.8.20.500 1]
	[0 8068 79-24.20 22.8.20.5001] [0871 934-87 2 020.8.20.5001] [0 80 89 95- 71.20 20.8.20.5001] [08 24 107-46.202 1.8.20.5001] [083 4907-07.2019.8.20.5001]
	[0859958-49.2021.8.20.5001] [0800898-02.2014.8.20.6001] [0811568- 48.2021.8.20.5001] [0880345-22.2020.8.20.5001] [0817657-24.2020.8.20.5001]
	[085998-8-9 20213 205001] [080098-02.204.45.20.6001] [0811568-8 20213 205001] [0801562-222.2028.02.9001] [0815797-4.2039.82.9001] [0815998-47.0017 8.205001] [0815998-202.021.82.05.001] [0815998-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.05.001] [081599-202.021.82.001.82.0001]
	[9845561-82, 2021.8, 205001] [0808732-68, 2022.8, 20.5001] [0802066- 58, 2021.8, 20.5107] [0900641-37, 2021.5, 21,0003] [0900042-58, 2022.5, 21,0005] [011.0065.0011.34/2022-60] [01110055.00121.5/2022-60] [01110055.00149202
ÁSSIO CARVALHO CORREIA DE ANDRADE	
	[0809296-90.2019.4.05.8400] [0874071-42.2020.8.20.5001] [0829522- 78.2019.8.20.5001] [0834229-94.2016.8.20.5001] [0002933-48.1999.8.20.0001]
	II0822168-41 2015 8 20 500 H 10000034-14 1998 8 20 000 H I0802605-
	17.2022.8.20.5001] [0860785-60.2021.8.20.5001] [0805437-23.2022.8.20.5001] [0805215-55.2022.8.20.5001] [0805215-55.2022.8.20.5001] [0805255.51.2019.8.20.5001] [0870649-59.2022.8.20.5001] [0801691-50.2022.8.20.5001]
	[0880723-46, 2018, 2.0 5001] [08/049439, 2020, 8.20, 2001] [08/04030, 2.5, 2.0, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5, 2.5
	[0823494-65.2017.8.20.5001] [0836900-85.2019.8.20.5001] [0808935-
	[0823494-65.2017.8.20.5001] [0836900-85.2019.8.20.5001] [0808935-40.2016.8.20.5001] [0839436-40.2017.8.20.5001] [0840751-98.2020.8.20.5001] [0800019-23.2021.8.20.5104] [0807389-71.2021.8.20.5001] [08005618-
ÉLIOVARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	29.2019.8.20.5001] [0806832-21.2020.8.20.5001] [0815082-77.2019.8.20.5001] [0012832-70.1999.8.20.0001] [0836423-962018.8.20.5001] [0843513-
	[0012832-70, 1999 8, 20,000 1] [0836423-96,2018,820,500 1] [0843513- 87,2020 8, 20,500 1] [0003143-02,199,8,20,0001] [0867731-82,2020,8,20,500 1] [08077532-10,2022,8,20,500 1] [0804775-59,2022,8,20,500 1] [0801040-
	68.2020.8.20.5104  [0805449-37.2022.8.20.5001] [0804941-91.2022.8.20.5001] [0800866-43.2021.8.20.5001] [0803739-25.2020.8.20.5001] [0819997-
	72.2019.8.20.5001[ [0876884-42.2020.8.20.5001] [0875172-17.2020.8.20.5001] [0800208-82.2022.8.20.5001] [0816592-33.2016.8.20.5001] [0802703-
	02. 2022 8. 20. 500 1] [08/07376-38 2.022 8. 20. 5001] [08/09089-82 2021 8. 20. 500 1] [08/0663-402. 2020 8. 20. 0000] [08/062151-71. 2020 8. 20. 5001] [08/06389-71. 2019 8. 20. 5136] [08/07921-53. 2020. 8. 20. 5001] [08/50203-40. 2017. 8. 20. 5001]
	[0842980-94.2021.8.20.5001] [0868694-90.2020.8.20.5001] [0822269-
	10.2017 8.20 5001] [0848503-29.2017.8.20.5001] [0808165-76.2018.8.20.5001] Total de Processos (60)
	[0843011-17.2021.8.20.5001] [0836341-60.2021.8.20.5001] [08073.88-
	88. 2020 8. 20.0000   (822855-11.2022.8.20.5001)   (0804009-54.2011.8.20.0001)   (0803130-96.2022.8.20.5001)   (0803130-96.2022.8.20.5001)   (0803171-63.2022.8.20.5001)   (0807078-46.2022.8.20.5001)   (0807078-46.2022.8.20.5001)
	[0.876409-86.2020.8.20.5001] [0.870950-06.2020.8.20.5001] [0.805799- 25.2022.8.20.5001] [0.843588-29.2020.8.20.5001] [0.814130-98.2019.8.20.5001]
	[0.832367-15.2021.8.20.5001] [0.836317-03.2019.8.20.5001] [0.823106-60.2020.8.20.5001] [0.823106-60.2020.8.20.5001] [0.823106-60.2020.8.20.5001]
,	02.2021 8.20 5001] [0849447-94.2018.8.20.5001] [0830837-44.2019.8.20.5001] [0851918-9.2019.8.205001] [0856935-92.0218.20.5001] [080701-188.2021.8.205001] [080701-68.2021.8.205001]
NSE NIO ALVES ARAÚJO DE O LIVEIRA	10 86 70 82 - 88 . 20 18 . 8 . 20 5 00 11 1 08 03 86 7 - 75 2 01 7 . 8 2 0 . 5 00 11 10 8 4 62 97 -
	37, 2020 8, 20, 500 1] [0821 299-73, 2018 8, 20, 5001] [083 7940-1 0, 2016 8, 20, 500 1] [0809 47-48, 2020 8, 20, 510 4] [0802 072-23, 2021, 8, 20, 5121] [08236 15-88, 2020 8, 20, 5001] [0877 907-23, 2022, 8, 20, 5001] [081 7777-33, 2021, 8, 20, 5001]
	[0835518-57.2015] [08-60881-75.2021.8.20.5001] [0874230-82.2020.8.20.5001] [0829567-03.2018.8.20.5004] [0803142-13.2022.8.20.5001] [0860881-75.2021.8.20.5001] [0874230-82.2020.8.20.5001]
	13.2022.8.20.5001   108-00881-75.2021.8.20.3001   1087-42.50-82.20.20.8.20.3001   10842846-69.2017 8.205001   1080493-7522-51.2022.8.20.5001   10823333-55.2017.8.20.5001   10822516-54.2018.8.20.5001
	51. 2022 8.20 500 H [ 108.25 35 55 5.201 7.8. 20.300 H [ 1082 25 16 5-8 4.201 8.8. 20.300 H [ 1080 760 8-50.202 8. 20.500 H [ 1085 53 07 - 81. 201 5. 8. 20.500 H [ 1085 53 07 - 81. 201 5. 8. 20.500 H [ 1080 963 3-36. 202 2. 8. 20.500 H [ 1082 43 44 -90. 201 5. 8. 20.500 H
	81.2015.8.203001] [180945-356.2022.8.203001] [08.1044-90.2015.8.20.3001] [08.1059-04.2013.8.203001] [0151014.001048.2022-93] [08.02985- 68.2022.8.203000] [0824167-58.2017.8.20.5001] Total de Processos (59) [0.6010004.001418/2022-94] [08113.80-55.2021.8.20.5001] [08.04281-
	[06010004.001418/2022-94] [0811380-55.2021.8.20.5001] [0804281-
	68.2020.8.20.5001  [0804450-74.2020.8.20.5124] [0811657-39.2021.8.20.0000] [0872843-03.2018.8.20.5001] [082021-71.2017.8.20.5001] [08169.56-
	34. 2018 8. 20. 500 1] (0856980-41. 2017 8. 20. 5001) [1084 3240-1-6. 2017. 8. 20. 500 1] [0841563-48. 2017 8. 20. 500 1] [081520-72. 2015. 8. 20. 5001] [0847569-42. 2015 8. 20. 5001] [10825046-36. 2015. 8. 20. 5001] [10847699-59. 2015. 8. 20. 5001]
	42. 2015 8: 20 5001   10825046-36. 2015. 8: 20. 5001   10847639-59. 2015. 8: 20. 5001   10829223-72. 2017 8: 20. 5001   1082353573-44. 2017. 8: 20. 5001   10824720-66. 2021 8: 20. 5001   10804812-91. 2019. 8: 20. 5001   1081942-64. 2017. 8: 20. 5001
	66. 2021 8. 20.5001   10804 812-91. 2019 8.2 0.5001   1081 9142-64. 2017 8. 20.5001   1085 7924-77. 2016 8. 20.5001   10000507-03.2018. 5.21.0007   1082 1040-15. 2017 8. 20.5001   10871 722-66. 2020. 8.20.5001   1082 656-04. 2020. 8. 20.5001
	15. 2017.8. 20.5001   10871 722-66. 2020. 8.20.5001   1082 63 56-04 2020. 8.20.5001   10801823-57. 2020. 8.20.5001   10801823-57. 2020. 8.20.5105   10855 250-24 2019. 8.20.5001   108405 87-36. 2020. 8.20.5001   10877 650-95. 2020. 8.20.5001   10868646-34. 2020. 8.20.5001
ÃO CARLOS GOMES COQUE	[0873645-98.2018.8.20.5001] [0847683-10.2017.8.20.5001] [0821573-
	03.2019.8.20.5001] [0828122-29.2019.8.20.5001] [0839710-33.2019.8.20.5001] [0805094-97.2019.8.20.0001 [0818141-39.2020.8.20.5001] [0844037-
	84.2020.8.20.5001[ [0828769-58.2018.8.20.5001 ] [0840203-78.2017.8.20.5001] [0842094-32.2020.8.20.5001] [0850122-57.2018.8.20.5001] [0830064-
	62.2020.8.20.5001] [0843 156-10.2020.8.20.5001] [085 8623 -63.2019.8.20.5001] [08258 76-26.2020.8.205001] [0826 592-53 2020.8.20.5001] [0836667-
	59.2017.8.20.50011.10826631-50.2020.8.20.50011.1081.9034-3.0.2020.8.20.50011
	[0844756-66.2020.8.20.5001] [0849087-91.2020.8.20.5001] [0857806- 96.2019.8.20.5001] [0868385-69.2020.8.20.5001] [0824525-1.8.2020.8.20.5001] [0842233-52.2018.8.20.5001] [0841516-69.2020.8.20.5001] [0809217- 39.2020.8.20.5001] [0855377-59.2019.8.20.5001] [0857725-50.2019.8.20.5001]
	pro-22.30-32.20 10.0.20 300 if [0041 310-09 2020.6.20.300 if [0 6092 1/-

	RIO GRANDE DO NORTE
JU LIANA DE MORAIS GUERRA	[0000136-09.2022.5.21.0004] [0819297-91.2022.8.20.5001] [0806252- 54.2021.8.20.5001] [0823207-29.2022.8.20.5001] [0847766-84.2021.8.20.5001]
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	Teal Ide Processos (5) 1000(044):5. 2028. 8.0 5134 [10803404-28.202.28.20.0000] [19807989-67.2020.4.08.5400] [10807575-57.2020.4.05.5400] [1980782-1.75.022.8.20.5124] [1000070-36. 2027.4.0.6.5400] [1980752-1.75.022.8.20.5124] [1000070-36. 2027.4.0.6.5400] [1080750-08.202.4.0.202.4.0.202.4.0.202.4.0.202.4.0.202.4.0.202.4.0.202.4.0.202.4.
	46. 20.22. 8.0.5124 [168095-\$540.202.3.20.515] [189097-5-66.2022. 8.20.5126] [180004-84.1.202.58.0.5152] [1685-60-7202.1.8.20.5011] [180015-61.202.3.20.5.0.515] [1685-60-7202.1.8.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18025-89-3.202.2.6.4.6.540] [18015-73-202.1.8.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.20.5001] [18015-62-40.2.2021.3.2021.
LUIS MARCELO CAV ALCANTI DE SOUZA	83.2022.8.20.5001] [08.13356-63.2022.8.20.5001] [00001.55-24.2022.5.21.0001] Total de Processos (5)
PAULA MARIA GOMES DA SILVA RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	10899424-77-20158-20001 [1083-672-59-20118-20-5001] Total del Processos (2) 108006377-12-2014 65-840 [1083-594-77-2017-82-05001] [085-682-52-2019-8.05-001] [087-682-57-77-72-08-8.20-5001] [0801637-12-2015-8.05-001] [087-682-57-77-72-08-8.20-5001] [080163-14-76-2015-8.05-001] [080163-93-8.05-001] [080163-93-8.05-001] [080163-93-8.05-001] [080163-93-8.05-001] [080163-93-8.05-001] [080163-93-95-202-8.05-000] [08017-93-8.05-001] [08017-93-95-202-8.05-000] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-8.05-001] [08017-93-93-93-93-93-93-93-93-93-93-93-93-93-
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA Setor: GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTAD	25.2022.8.20.5124] [080803.3-77.2022.8.20.5001] [0809964-18.2022.8.20.5001] [0845507-19.2021.8.20.5001] Total de Processos (6)
Procurador ROSALI DIAS DE ARA ÚJO PINHEIRO	Processo [0822355-10,2019.8,20.5001] [0811079-45.2020.8.20.5001] [0811150- 81,2019.8,20.5001] Total de Processos (3)
Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO A OS TRIBUNAIS SUP Procurador	Proce sso
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS  MARCONI MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA	[1999671] [68241] [2012510] [1941194] Total de Procesos (4) [0000409-03.2018.5.21.0012] [0000083-10.2017.5.21.0002] [0000495- 56.2018.5.21.0017] [0001756-54.2016.5.21.0008] [0000757-20.2015.5.21.0014]
Setor: PROCURA DORIA DA DÍVIDA ATIVA	[0001139-50.2014 5.21 0013] [3569] [3570] [3572] [828] Total de Processos (10)
Procurador  DANIEL COSTA DE MELO	Processo [0 10 3427-75 .2015 8.20.0124] [01 11 00 38 .001 998/2022-90] [003 10 20 8.00 1605/2021-11] [003 10 20 8.000 516/2021-58] [0407 32/2018-6] Total
ROSA MARIA D' APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	de Pracesso (5) 100 1226:52.2006.8.20.001   10100816-25.2015.8.20.0133   10013935- 24.2015.8.20.001   182259353.2021.8.20.5001   10027041-53.2018.8.20.0001   100155-31.2001 8.20124   (1205640-77.207.8.20.0001   1001025-1-7.2001 8.20.001   171.2004.8.20.0011   183358228.2018.8.20.5001   1885119-14.2018.8.20.5001   1805128-47.2018.8.20.5011   1871049-8.2018.8.20.5001   1047124-98.2018.8.20.5001   1803646-2019.8.20.5001   18032667-32.2022.8.20.0001   10030316-6.2005.8.20124   Total & Processos (16)
VITAL LUIZ COSTA	[019539-76, 20108. 20 0001 ] [10 01779-54 2018. 8.20 0126 ] [0002005- 72 0128. 8.00 011 [168 113441 2014. 8.20 0010 ] [000066-51.2006. 8.20 0126] [000339-70, 20048. 20 0124 ] [08.8574-85 2018. 8.20 5010 ] [0857576- 52 20188. 20 5011 [120 3185244 20108. 8.20 0010] [180 55-24 22018 8.20 5011] [0802979-95, 20148. 20 5001] [160 0154-92 2018. 20 5129 ] [00071 56- [92 0128. 20.0124] [1000368 566 2008. 8.20 0124] [70 64 Precessor. (14)
Setor: PROCURA DORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATO Procurador	S E CONVÊNIOS Proce sso
FILIPE A LVES DE LIM A COSTA IRIS DE CARVALHO ME DEIROS Setor: PROCURA DORIA DO CONTENCIOSO FISCAL	00610186.000156/2022-12   00610204.000361/2021-23  <b>Total de Processos (2)</b>  01910007.002539/2021-76   00710010.002805/2021-87  <b>Total de Processos (2)</b>
Procurador Procurador ANA KARENINA DE FIGUEIREDO FERREIRA STABILE	Processo 1081 6394-64-2022 8-20 5001   [488-0476-64 3202 18-20 501]   [9800400- 80 2022 8-20 50001   [488-0476-64 3202 18-20 5001]   [9800400- 80 2022 8-20 50001   [488-0476-64 3202 18-20 5001]   [981-94-202 22 8-20 5001] 13 2020 8-20 5001   [488-9476-76-202 8-20 5001]   [981-94-202 21 8-20 5000] 13 2020 8-20 50001   [488-948-176-202 8-20 5001]   [9802312-49-2021 8-20 5000] 15 2022 8-20 500001   [48009-18-32 20 18-20 5000]   [9802312-49-2021 8-20 5000] 15 2022 8-20 500001   [48009-18-32 20 18-20 5000]   [980230-2-2 8-20 5000] 15 2022 8-20 50001   [48009-18-32 20 18-20 5001]   [982-240-2-2 8-20 5000]   [9808-18-2-2 20 20 28-20 5000]   [9802-18-20 20 28-20 500]   [9808-18-20 20 28-20 500]   [9808-18-20 20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 500]   [9808-18-20 500]   [9808-18-20 28-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 28-20 500]   [9808-18-20 28-20 28-20 28-20 500]   [9808-18-20 28
IDÁLIO CAMPOS	[080673-96-2019.8.20 5001] [0001478-77 200 1.8 20.0001] [0816856- 74.2021.8.20 5001] [0849674-16.2020.8.20.5001] [0000612-11.1997.8.20.0001] [0858291-04.2016.8.20 5001] [0100791-62 2016.8.20.0105] [0810908-
MAGNA LETICIA DE AZEVE DO LOPES CAMARA VANESKA CALDAS GALVÃO	78. 2018.5. 20.5124   Total de Processo (8)   1080715-11. 2022.8. 20.5001   Total de Processo (1)   1080715-11. 2022.8. 20.5001   Total de Processo (1)   1080715-11. 2022.8. 20.5001   IG82106-64 2022.8. 20.5001   10822764-1 16. 2022.8. 20.5001   1082146-64 2022.8. 20.5001   10822574-5. 20.5001   10905286-12. 2022.8. 20.5001   10805099-99. 2022.8. 20.5001   10822561-1 17. 2022.8. 20.5001   1081004001   197022.2. 75   10805099-94. 2017.4. 68.400   17. 2022.8. 20.5001   10810948-2017.2. 20.5001   1080509-94. 2017.8. 20.5001   18. 10816-09-97. 2022.8. 20.5001   1080508-1-2. 2022.8. 20.5001   1080508-1-5. 2022.8. 2023
Setor: PROCURA DORIA DO PATRIMÔNIO E DA DEFES <sup>o</sup> Procurador	AMBIENTAL Processo  [008 1002 8:003598/2021-33   [007 1001 5:001 283/2021-56] [0851 0003 000974/2 021-
FRANCISCO DE SALES MATOS JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA	76   Total de Processos (3)   125 1000 5.00 10.56/2022-39   Total de Processos (1)   011 1003 0.00 1505 /2018-13   000 5718-65.2013.4.05.8400   1080 3089-
MARJORIE M ADRUG A ALV ES PINHEIRO	12.2018.4.05.8400] [05510097.000237/2022-46] [0002669-06.2007.8.20.0145] [0000230-46.2002.8.20.0129] [0800015-74.2019.8.20.5162] [0803112-65.2020.8.20.5124] Total de Processos (8)
Setor: REGIONAL DE CAICÓ Procurador	Processo [020 1000 8.00 1469/2022-341 [020 1000 8.001 470 2022-69] Total de Processos (2)
JO ÃO FERNANDES SIL VA NETO Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ	
Procurador  DIEGO NOGUEIRA KAU R	Process 0 (187.778.96, 2018.2.0.5.106] [101.0637.778.96, 2018.2.0.5.106] [101.0637.778.96, 2018.2.0.5.106] [101.0637.778.2014.8.2.0.106] [101.0637.778.2014.8.2.0.106] [101.0637.778.2014.8.2.0.106] [101.0637.778.2015.00] [101.0637.778.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.7888.2015.00] [101.0637.78888.2015.00] [101.0637.78888.2015.00] [101.0637.78888.2015.00] [101.0637.7
JE SUALDO MARQUES FERNANDES	[611] 1002.40.1559/2022.54 [1011] 1002.4001.561/2022.34 [1608355.54 [100824.81.2016.00] 1003174.84.2015.8.20.5100 [1023414.83.2015.8.20.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [1023414.87.2015.80.5100 [102341.87.2015.80.51

	15. 7
VICTOR BARBOSA SANTOS	[0806524-58.2020.8.20.5106] [0602082-18.2008.8.20.0106] [0015363-51.2012.8.20.5106] [0600001-67.2006.8.20.0106] [0801026-96.2020.8.20.5100] [0817595-91.2019.8.20.5106] [0806551-07.2021.8.20.5106] [0802874-84.2021.8.20.5106] [0800309-45.2020.8.20.5106] [0801325-09.2022.8.20.5106] [0800309-45.2020.8.20.5113] [0811323-18.2015.8.20.5106] [01110024.001549/2022-09] [0812144-85.2019.8.20.5106] [01110024.001433/2022-61] [0800525-18.2022.405.8401] [080069-73.2019.4.05.8401] [081085592.2020.8.20.5106] [0804692-53.2021.8.20.5106] [0817552-23.2020.8.20.5106] [0818233-90.2020.8.20.5106] [0508690-69.2018.4.05.8401] [0001103-48.2021.4.95.8401] [0508975-62.2018.405.8401] [0801527-57.2021.4.05.8401] [0801527-57.2021.4.05.8401] [0409200-50.2011.5.21.0011] Total de Processos (26)
Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS	
Procurador	Processo Processo
	[0801761-14.2020.8.20.5300] [0800642-40.2019.8.20.5110] [0800051-

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS	
Procurador	Processo
	[0801761-14.2020.8.20.5300] [0800642-40.2019.8.20.5110] [0800051-
	78.2019.8.20.5110] [0800.753-24.2020.8.20.5131] [0803329-25.2021.8.20.5108]
RODRIGO PIN HEIRO NOBRE	[0804158-06.20218.205108] [0100416-692014.820.0125] [0800284-
	76.2022.8.20.5108] [08.03.504-19.2021.8.20.5108] [0.800141-02.2020.8.20.5159]
	[0800539-17.2021.8.20.5125] Total de Processos (11)

Proce sso

[01110069.000843/2022-79] [01110064.000628/2022-18] [01110023.001210/2021-

JOÃO CARLOS GOMES COQUE JULIANA MOURA NOGUEIRA

DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador

#### SECRETARIAS DE ESTADO

231 Total de Processos (3)

#### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

1.1. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF, por meio da Comissão de Seleção de Pessoal, designada pela Portaria nº 029/2022, datada de 19 de abril de 2022, torna público e para conhecimento dos(as) interessados(as), que estará procedendo o Edital de Processo Seletivo para contratação de mobilizador social para acompanhamento do projeto "Plantando Futuro" em desenvolvimento junto com o Instituto de Assistência técnica E Extensão Rural do Rio Grande do Norte(EMATER) e a Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A..

#### 2. IUSTIFICATIVA

2.1. A SEDRAF vem promovendo ações que versam sobre a promoção de políticas para o desenvolvimento de uma pecuária sustentável no estado do Rio Grande do Norte. Nesse contexto, a secretaria celebrou com a empresa de energias renováveis "Casa dos Ventos" um termo de parceria de fomento em que será contemplada com valores para financiamento do projeto Plantando o Futuro, de autoria conjunta das duas instituições.

A ação está descrita com dois subprojetos: aquisição de materiais e equipamentos para implementação de 24 campos de produção de forragem por meio da utilização do reuso de água domiciliar; e a aquisição de 120 mil mudas de raquetes de palma forrageira. Tal projeto se enquadra nos esforços da secretaria de promover técnicas de pecuária sustentável, guiada pelo princípio da convivência com o semiárido. Para acompanhamento e realização, foi prevista a contratação do mobilizador social, que será responsável pelas atividades de campo nos territórios atendidos, a necessidade dar-se pela envergadura das ações em campo.

A Casa dos Ventos Energias Renováveis S.A. ("Casa dos Ventos") possui um Comitê de Sustentabilidade estabelecido desde 2016, que tem a finalidade de apoiar projetos e ações de desenvolvimento ambiental e social que gerem impactos positivos nas comunidades e regiões carentes de influência dos projetos desenvolvidos e em desenvolvimento pela empresa e suas afiliadas. Tal objetivo moveu interesse da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte ("Sedraf"), que, por sua vez, com base na Lei Estadual nº 649, de 10 de maio de 2019, possui a função institucional de desenvolver projetos de fortalecimento da agricultura de base familiar por meio de iniciativas de recomposição do meio ambiente, do uso de quintais produtivos e da pecuária sustentável, adotando técnicas de reuso da água.

#### 3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O processo seletivo será regido por este termo e executado pela Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Portaria nº 029/2022.
- 3.2. A seleção de que trata este termo compreenderá 02(duas) etapas:
- A primeira etapa compreenderá em Análise Curricular e dos Documentos Comprobatórios, de caráter eliminatório;
- A segunda etapa compreenderá em Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.3. Dos requisitos básicos para a investidura nas funções:
- Ser aprovado(a) no processo seletivo;
  Idade igual ou superior a 18 anos;
- Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, em conformidade com o presente termo, conforme previsto no item 4;
- Cumprir as determinações deste termo
- 3.4. Não será contratado(a) servidor público de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal) ativos ou sob qualquer tipo de licença.
- 3.5. A qualquer tempo, o presente termo poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDRAF, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

#### 4. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

- Cargo/Perfil: Mobilizador Técnico-Social.
- Número de vagas: 01(uma) vaga
- Formação: Nível superior em Ciências Sociais Aplicadas ou Agrárias em curso reconhecido pelo MEC.
- Requisitos:
- 1- Experiência profissional em facilitar e ministrar oficinas, cursos e palestras para agricultores/as e técnicos/as;
- 2- Experiência profissional em atividades relacionadas à agricultura orgânica e agroecologia; pecuária, forragens e convivência com o semiárido:
- 3- Habilidade em aplicação de metodologias participativas;
- 4- Experiência na elaboração de materiais didáticos e relatórios;
- 5- Experiência em articulação institucional e acompanhamento de projetos;
- 6- Conhecimentos em informática, edição de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e internet;
- 7- Conhecimento de tecnologias sociais de convivência com o semiárido;
- 8- Capacidade de liderança; boa fluência verbal e escrita da língua portuguesa; boa capacidade de comunicação; capacidade de moderar grupos e bom relacionamento interpessoal; desenvoltura em trabalhos de equipe; flexibilidade; capacidade de planeja-
- mento e de organização; 9- Disponibilidade para participar de reuniões presenciais e/ou por videoconferência, sempre que necessário, durante a vigência da consultoria;
- 10- Disponibilidade para realizar viagens:
- 11- Carteira de habilitação categoria B

#### 5. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelo Mobilizador Social no acompanhamento da execução do Projeto Plantando o Futuro, dizem respeito:

- 1- Acompanhar e participar das ações desenvolvidas pelo Projeto Plantando o Futuro referente ao monitoramento e sistemat
- 22- Prestar Assistência Técnica para a implementação do projeto;
  3- Realizar e participar de atividades de formação técnica que serão promovidas pela SEDRAF e entidades parceiras;
- 4- Participar de reuniões da SEDRAF e entidades parceiras, quando solicitado;
- 5- Prestar informações regularmente, acerca do funcionamento e da operacionalização das ações do Projeto Plantando o Futuro, visando colaborar com o monitoramento e acompanhamento dos resultados do mesmo;
- 6- Compilar e analisar os dados para a elaboração de relatórios;
- 8- Acompanhar e participar de atividades territoriais;
- 10- Elaborar relatórios mensais referente às tarefas desenvolvidas.

#### 6. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. O prazo será de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
- 7. VALOR DO CONTRATO
- 7.1. O valor total do orçamento destinado a esta contratação será de R\$ 78.000.00 (setenta e oito mil reais) brutos la ser dividido em 24(vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais) brutos mensais.

#### 8. PRODUTOS

- 8.1. Os produtos a serem entregues pelo Mobilizador Técnico Social dizem respeito:
- 1- Produto 01: Elaboração de relatório mensal das ações.
- 2- Produto 03: Acompanhamento das ATER junto com as entidades parceiras bem como para assessorar grupos familiares envolvidos no projeto.
- 3- Produto 04: Elaboração de cronograma de visitas de campo para acompanhar os campos de produção de palma consorciada.
- 4- Produto 05: Sistematização das informações referente ao monitoramento.
- 5- Produto 06: Elaboração de relatórios anuais e final.

#### 9. LOCAL DE TRABALHO

9.1. Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo(a) mobilizador(a) serão realizados em campo, no acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas em 8(oito) municípios do estado do Rio Grande do Norte, a serem definidas. Sendo que os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade da SEDRAF, por meio de diárias.

#### 10. DAS INSCRIÇÕES

- 10.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 10.2. O(A) candidato(a) deverá realizar sua inscrição enviando seu currículo para o e-mail: sedraf.consultor.rh@gmail.com, com a indicação do número do EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº ...../2022, bem como, toda a documentação comprobatória que comprove atender a todos os requisitos da vaga elencada na descrição do item 4, com data de envio de 04 de maio de 2022 até as 23:59 horas do dia 18 de maio de 2022.
- 10.3. O processo seletivo será publicado no site institucional da SEDRAF: www.sedraf.rn.gov.br
- 10.4. A seleção será feita através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Portaria nº029/2022.
- 10.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a SEDRAF do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

  10.6. A SEDRAF se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documen-
- tos e das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 10.7. A SEDRAF não se responsabilizará pelo envio incorreto e/ou incompleto do currículo e dos documentos comprobatórios. 10.8. Ao encaminhar o currículo, o(a) candidato(a) assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados

#### 11 FASES DO PROCESSO SELETIVO

As fases do processo seletivo estão descritas no quadro a seguir:

ETAPAS	PROVA/TIPO	CARÁTER
I	ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	ELIMINATÓRIO
II	ENTREVISTA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

#### 11.1. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- 11.1.1. Para o procedimento de análise curricular e dos documentos comprobatórios, o currículo será avaliado conforme documentação anexada via e-mail no momento de sua inscrição, procedendo com sua habilitação, tornando-se apto ou não no processo seletivo, conforme requisitos constantes no item 4. No ato da entrevista deverão ser apresentados os documentos comprobatórios originais que foram encaminhados por e-mail no ato da inscrição para conferência.
- 11.1.2. Serão considerados apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter eliminatório.
- 11.1.3. Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos somente os documentos: Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS e/ou contrato de prestação de serviços, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado; e/ou certidão ou declaração que informe o período, discriminado o início e o fim, se for o caso, e a espécie do servico realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas
- 11.2. SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA
- 11.2.1. Serão convocados para a segunda etapa apenas os(as) candidatos(as) que comprovarem atendimento às exigências da vaga, previstas no item 4.

CRITÉRIOS	FASE	FORMA DE PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS	MEIO DE COMPROVAÇÃO
Cursos de formação superior dentro da área de foco do edital.	classificatório	20 pontos para formação comprovada	20	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso e ou declaração.
Especialização com foco em ater/extensão e desenvolvimento sustentável	classificatório	10 pontos para formação comprovada	10	Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso e ou declaração.
Experiência em trabalho de ATER.	classificatório	10 pontos para cada experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano	30	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
Experiência comprovada em agroecologia, convivência com o semiárido	classificatório	5 pontos para cada experiência comprovada	10	Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido.
Objetividade e clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio sobre temas técnicos de área de interesse do edital e atualidade feita pela comissão de seleção.	classificatório	30 pontos	30	Planilha elaborada pela comissão de seleção.
TOTAL			Até 100 pontos	

- 11.2.3. O(A) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70(setenta) pontos, nessa fase, estará desclassificado(a) do certame.
- 11.2.4. Nesta fase serão avaliadas as características e potencialidades dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para o desempenho das atividades inerentes ao cargo.
- 11.2.5. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal na sede da SEDRAF, No Centro Administrativo do Estado, Av. senador Salgado Filho s/n,Lagoa Nova - Natal/RN

11.2.6 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário a ser publicado no site www.sedraf.rn.gov.br

11.2.7. O(A) candidato(a) que ao ser chamado para procedimento de entrevista e não apresentar os documentos originais que foram acostados anteriormente na inscrição serão imediatamente desclassificados(as), não cabendo qualquer justificativa com-

11.2.8. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão imediatamente desclassificados(as), não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

#### 12 RECURSOS

12.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em qualquer das fases do presente edital, desde que devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda.

12.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail: sedraf.consultor.rh@gmail.com, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, previsto no item 14. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

12.3. A análise de eventuais recursos será avaliada pela Comissão de Seleção de Pessoal, que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais,

#### 13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	04 de maio de 2022. a 18	E- mail:
liiscrições	de maio 2022	sedraf.consultor.rh@gmail.com
Análise curricular e dos documentos comprobatórios	19 e 20 de maio de 2022	SEDRAF
Resultado pós-análise curricular e dos documentos comprobatórios	23 de maio de 2022	Site: www.sedraf.rn.gov.br
Recurso contra análise curricular e dos documentos comprobatórios	23 e 24 de maio de 2022	E-mail: sedraf.consultor.th@gmail.com
Divulgação do resultado análise curricular e documentos comprobatórios pós-recurso e Convocação para entrevistas	25 de maio de 2022	Site: www.sedraf.rn.gov.br
Entrevista com candidatos(as) aprovados(as)	26 a 30 de maio de 2022	Sede da SEDRAF
Resultado Parcial	31 de maio de 2022	Site: www.sedraf.rn.gov.br
Recurso contra o resultado parcial	31 de maio a 2 de junho de 2022	E-mail: sedraf.consultor.rh@gmail.com
Resultado Final	3 de junho de 2022	Site: www.sedraf.rn.gov.br

#### 14. CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), terá preferência o(a) candidato(a) que comprovar o maior tempo de experiência comprovada em ATER

14.2. Em persistindo o empate, o terá preferência o(a) candidato(a) que tiver maior idade, e em mesmo assim persistindo o empate o desempate se dará por sorteio pela comissão com a participação dos(as) candidatos(as) envolvidos(as).

#### 15 DO RESULTADO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da SEDRAF: www.sedraf.rn.gov.br:

15.2. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

#### 16. DAS DISPOSICÕES GERAIS

16.1. O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16.2. Conhecimento de qualquer alteração do presente termo, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site da SEDRAF: www.sedraf.rn.gov.br

16.3. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa contida neste Termo de Referência.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Pessoal criada nos termos da Portaria nº 029/2022.

16.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou pontuação de candidatos(as), valendo para tal fim os resultados publicados.

16.6. A SEDRAF divulgará sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: www.sedraf.rn.gov.br

16.7. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o custeio de despesas durante as etapas deste processo seletivo como deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas da seleção. Natal, 02 de Maio de 2022.

#### PORTARIA CONJUNTA-SEI Nº 1, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar do Estado do Rio Grande do Norte - SEDRAF e o Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN) no uso de suas atribuições legais, e conforme contido no Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2021 (Id. SEI nº 9908270) assinado na data de 11 de junho de 2021, Processo SEI nº 08510025.002521/2020-45, por ambas as partes;

Considerando o Edital 07 SEDRAF/FAPERN/2021 (Id. SEI nº 9981545) publicado no DOE edição nº 14951 de 16 de junho de 2021, que trata sobre Processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas relativas às bolsas de pesquisa e inovação; Considerando o Termo de Homologação do Resultado final do processo seletivo do referido edital republicado em 10 de agosto de 2021 na Edição 14991 do DOE (Id. SEI nº 10698898), RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a candidata Naara Roberto Almintas, a 1º suplente do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas relativa à Bolsas de Pesquisa e Inovação.

Art. 2º O convocado, tem até 10 (dez) dias para assinar o Termo de Compromisso e, imediatamente, 01 (um) dia útil após a sua assinatura, deve se apresentar para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa sob pena de desligamento;

Art. 3º O convocado será atendido exclusivamente na sede da SEDRAF para cadastro no SEI e assinatura do TCCB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF e da Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN, em Natal/RN, 08 de abril 2022.

Secretário da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura Familiar - SEDRAF Lilian de Oliveira Rodrigues

Diretora-Presidenta da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte-FAPERN

#### Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

PORTARIA-SEL Nº 36 DE 28 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições  $e \ de \ acordo \ com \ o \ art. \ 1^o \ do \ Decreto \ n^o. \ 11.519, \ de \ 24.11.92, \ publicado \ no \ Diário \ Oficial \ do \ Estado \ de \ 25.11.92.;$ 

1 - Tornar sem efeito a publicação seguinte Processo N°: 00710025.000649/2022-31

Assunto: Prestação de Serviços em Transmissão e Produção de Vídeos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 15.163, de 19.04.2022 Publique-se e Cumpra-Se

Natal/RN 28 de Abril de 2022

GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

PORTARIA-SEI Nº 37, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular, e Gestor do contrato abaixo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE/RN, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 1º do Decreto nº. 11.519, de 24.11.92, publicado no Diário Oficial do Estado de 25.11.92.

CONSIDERANDO que cabe à Secretaria, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

1. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à esta Secretaria;

2. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como se seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório:

3. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

4. Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00710013.005883/2022-94, firmado com a FAERN - FEDERAÇÃO, DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

RESOLVE:

Art. 1º - designar a Servidora Pedrita Livia Bezerra de Medeiros, matrícula nº 220.761-3, ocupante do cargo em comissão de Subcoordenadora de Eventos, do Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e da Pesca SAPE, para exercer a atividade de fiscalização e avaliação da execução do Convenio de nº 003/2022, pelo período compreendido pela cobertura do convênio, em conformidade com a sua vigência.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 11 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário. Natal/RN, 02 de maio de 2022

Publique-se e Cumpra-Se.
GUILHERME MORAES SALDANHA

Secretário de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

### Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

#### Polícia Militar do RN

RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, tornam público a RETIFICAÇÃO do Edital de concurso público Nº 001/2022.

Onde se Lê:

VIII - Graduação em Medicina, Odontologia, Farmácia ou Enfermagem; e pós-graduação ou residência na especialidade correspondente, para o Quadro de Oficiais de Saúde;

IX - Graduação em Servico Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária ou Biomedicina: e pós-graduação ou residência na especialidade correspondente, para o Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde;

VIII - Para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM):

a) Graduação em Medicina com Residência Médica em serviço credenciado pelo MEC/CEE ou o Título de Especialista reconhecido pela Sociedade de especialidade médica pertinente, para a vaga em que concorre;

b) Graduação em Odontologia, Farmácia ou Enfermagem e pós-graduação "latu sensu" em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas com certificado devidamente emitido pelo MEC/CEE para a vaga em que concorre;

IX - Para o Quadro de Oficiais de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM)

Graduação em Serviço Social, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Medicina Veterinária ou Biomedicina; e pósgraduação "latu sensu" em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas com certificado devidamente emitido pelo MEC/CEE, para a vaga em que concorre;

#### Onde se lê:

9.5 A avaliação de títulos valerá 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor

9.5 A avaliação de títulos valerá 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.11 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados

	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS								
ALÍNEA	ΤίτυLO	PONTOS POR CADA TÍTULO							
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2.5	3,5						
В	Residência na área específica na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Comissão Nacional de Residência Médica.		2,5						
С	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	2,0						
D	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na especialidade em que concorre, constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pósgraduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.		2,00						
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,0						

#### Leia-se

9.11 Os títulos considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS							
ALÍNEA	TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO NAALÍNEA					
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	35	35					
В	Residência na área específica na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde ou Comissão Nacional de Residência Médica.		25					
С	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado (stritu sensu) na especialidade em que concorre constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	20	20					
D	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (lato sensu), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na especialidade em que concorre, constante no item 2.1, por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	10	20					
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		100					

12.6.1 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 613, de 03 de janeiro de 2018, e, demais características compatíveis com a função e porte de arma, conforme a tabela abaixo:

12.6.1 Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos na Lei Complementar Estadual nº 613, de 03 de janeiro de 2018, bem como o Decreto nº 30.710 de 2 de julho de 2021 e, demais características compatíveis com a função e porte de arma, conforme a tabela abaixo:

15.1 Os candidatos serão convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, após homologação do resultado final do concurso, dentro das vagas estabelecidas neste edital.

15.1 Os candidatos serão convocados para a matrícula no Estágio de Adaptação de Oficiais, a ser realizado em período integral e duração mínima de 6 (seis) meses, após homologação do resultado final do concurso, dentro das vagas estabelecidas neste edital

Onde se Lê:

#### ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a)	RG n.º
, UF, encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar de	Exame
de Avaliação de Condicionamento Físico - EACF para o Concurso Público da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, o previsto no edital do Concurso Público Nº 001/2022 - PMRN - 18 DE JANEIRO DE 2022.	onforme
Local e data - (máximo de 30 dias de antecedência à data da proya)	

Assinatura do Profissional Carimbo/CRM

Leia-se:

#### ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) RG n.º , UF , encontra-se apto para realizar atividades de esforços físicos, podendo participar do Exame de Avaliação de Condicionamento Físico - EACF para o Concurso Público da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, conforme previsto no edital do Concurso Público Nº 001/2022 - PMRN - 18 DE JANEIRO DE 2022.

Local e data - (máximo de 15 dias de antecedência à data da prova).

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

Natal/RN 02 de majo de 2022.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

\*Retificação

#### RETIFICAÇÃO 04 DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO № 001/2022 - PMRN - 21 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOSPM) do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, tornam público a RETIFICAÇÃO IV do Edital de Concurso Público Nº 001/2022, nos seguintes termos:

- 1 .Considerando a anulação da prova aplicada para o cargo de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) Farmacêutico Análises Clínicas, fica retificado o cronograma de execução do certame exclusivamente para este cargo, conforme Anexo I, deste edital de retificação.
- 2. Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação

Natal/RN. 02 de maio de 2022.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

#### ANEXO I - CRONOGRAMA

#### OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) - FARMACÊUTICO - ANÁLISES CLÍNICAS

Fase	Datas Previstas
Publicação	18/01/2022
Período de inscrições	18/01 a 17/02/2022
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18 e 20/01/2022
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	04/02/2022

Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	07 a 08/02/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	16/02/2022
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	18/02/2022
Prazo de desistência em razão da alteração da data de provas	14/03/2022 a 18/03/2022
Reabertura das inscrições APENAS para QOSPM Farmacêutico - Análises Clínicas	14/03/2022 a 24/03/2022
Reabertura dos Pedidos de isenção - APENAS para QOSPM Farmacêutico - Análises Clínicas	14/03/2022 14/03/2022
Divulgação da análise preliminar de isenção - APENAS para QOSPM Farmacêutico - Análises Clínicas	18/03/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção - APENAS para	
OOSPM Farmacêutico - Análises Clínicas	21 e 22/03/2022
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção - APENAS para QOSPM Farmacêutico - Análises	
Clínicas	24/03/2022
Último dia de pagamento para APENAS para QOSPM Far macêutico - Análises Clínicas	25/03/2022
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	04/04/2022
	05 a 06/04/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento preliminar de inscrições	18/04/2022
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições	
Divulgação dos locais de prova (CCI)	25/04/2022
Realização da Prova Objetiva	01/05/2022
Divulgação dos gabaritos preliminares	02/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos	03 a 04/05/2022
Realização da Prova Objetiva - APENAS para QOSPM Farmacêutico - Análises Clínicas	22/05/2022
Divulgação dos gabaritos preliminaries - APENAS para QOSPM Farmacêutico - Análises Clínicas	23/05/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos - APENAS para QOSPM	24 a 25/05/2022
Farmacêutico - Análises Clínicas	
Decisão dos recursos - Gabaritos Preliminares (Para todos os cargos)	06/06/2022
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	06/06/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar da prova Objetiva	07 e 08/06/2022
Decisão dos recursos - Resultado Definitivo da Prova Objetiva	15/06/2022
Convocação para realização da Avaliação Física	20/06/2022
Realização da Avaliação Física	09 a 10/07/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Física	15/07/2022
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar da Avaliação Física	18 e 19/07/2022
Decisão dos recursos - Resultado preliminar Avaliação Física	01/08/2022
Convocação para Avaliação de Títulos e Investigação Social	15/06/2022
Entrega da Documentação de Títulos e de Investigação Social	20/06 a 24/06/2022
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e da investigação Social	01/08/2022
Prazo de Interposição de Recursos da Avaliação de Títulos	02 e 03/08/2022
Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e da Investigação Social	19/08/2021
Convocação para realização da Inspeção de Saúde (responsabilidade PMRN)	20/06/2022
Realização da Inspeção de Saúde	11 a 15/07/2022
Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde	26/07/2022
Prazo para interposição de recursos acerca do Resultado Preliminar da Inspeção de Saúde	27/07 a 28/07/2022
Resultado Definitivo da Inspecão de Saúde	08/08/2022
Convocação para realização da Avaliação Psicológica	11/07/2022
Realização da Avaliação Psicológica	17/07/2022
Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	01/08/2022
Solicitação de Entrevista Devolutiva	02/08/2022
Realização da Entrevista Devolutiva	03 a 04/08/2022
Prazo de Interposição de recursos da Avaliação Psicológica	05 e 08/08/2022 19/08/2022
Resultado Definitivo da Avaliação Psicológica	
Convocação para Heteroidentificação de negros	01/08/2022
Realização da Heteroidentificação	08/08/2022
Resultado preliminar da Heteroidenti ficação	10/08/2022
Prazo de interposição de recursos	11 e 12/08/2022
Resultado final da Heteroidentificação	19/08/2022
Homologação do Concurso	20/08/2022

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - 21 DE JANEIRO DE 2022.

#### PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES OFICIAIS

O Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público para provimento de vagas para o Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM) e Quadro de Apoio à Saúde da Polícia Militar (QOASPM) do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, tornam público o gabarito preliminar do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - PMRN - de 18 DE JANEIRO DE 2022.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Zacarias Figueiredo de Mendonça Neto - Cel PM

Presidente da Comissão de Coordenação-Geral do Concurso Público

OUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

(QOSPM) – MÉDICO – ANESTESIOLOGIA PROVA – TIPO 01 – BRANCA

I KO V A - I	IFO UI – BIXAINC	1					
01	D	21	В	41	В	61	D
02	C	22	C	42	A	62	В
03	A	23	A	43	В	63	В
04	D	24	D	44	C	64	C
05	E	25	D	45	C	65	E
06	С	26	В	46	C	66	A
07	E	27	A	47	D	67	A
08	A	28	В	48	E	68	C
09	A	29	E	49	A	69	D
10	E	30	A	50	С	70	C
11	В	31	В	51	A	71	D
12	D	32	A	52	A	72	C
13	D	33	A	53	С	73	A
14	A	34	D	54	E	74	E
15	В	35	В	55	В	75	D
16	В	36	C	56	A	76	D
17	A	37	D	57	C	77	A
18	В	38	В	58	С	78	E
19	E	39	A	59	D	79	A
20	D	40	A	60	D	80	E

### QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – MÉDICO – CARDIOLOGIA

PROVA - TIPO 01 - BRANCA  01								
02         C         22         C         42         A         62         B           03         A         23         A         43         E         63         E           04         D         24         D         44         E         64         D           05         E         25         D         45         E         65         A           06         C         26         B         46         B         66         B           07         E         27         A         47         C         67         D           08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	PROVA – T	IPO 01 – BRANCA	A					
03         A         23         A         43         E         63         E           04         D         24         D         44         E         64         D           05         E         25         D         45         E         65         A           06         C         26         B         46         B         66         B           07         E         27         A         47         C         67         D           08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	01	D	21	В	41	A	61	C
04         D         24         D         44         E         64         D           05         E         25         D         45         E         65         A           06         C         26         B         46         B         66         B           07         E         27         A         47         C         67         D           08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	02	C	22	C	42	A	62	В
05         E         25         D         45         E         65         A           06         C         26         B         46         B         66         B           07         E         27         A         47         C         67         D           08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	03	A	23	A	43	E	63	E
06         C         26         B         46         B         66         B           07         E         27         A         47         C         67         D           08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	04	D	24	D	44	Е	64	D
07         E         27         A         47         C         67         D           08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	05	E	25	D	45	Е	65	A
08         A         28         B         48         C         68         E           09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	06	C	26	В	46	В	66	В
09         A         29         E         49         B         69         C           10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	07	E	27	A	47	C	67	D
10         E         30         A         50         A         70         E           11         B         31         B         51         C         71         B	08	A	28	В	48	C	68	E
11 B 31 B 51 C 71 B	09	A	29	E	49	В	69	C
	10	E	30	A	50	A	70	E
12 D 22 A 52 D 72 C	11	В	31	В	51	C	71	В
12 B 32 A 32 B /2 C	12	D	32	A	52	В	72	C

03 D	E MAIO	DE 2022	2		ANO 89				
13	D	33	A	53	Е	73	С		
14	A	34	D	54	D	74	В		
15	В	35	В	55	A	7.5	A		
16	В	36	С	56	В	76	E		
17	A	37	D	57	D	77	D		
18	В	38	В	58	D	78	A		
19	E	39	A	59	В	79	С		
20	D	40	A	60	A	80	E		
(QOSPN	M) – MÉDICO – – TIPO 01 – BI	E SAÚDE DA PC CIRURGIA GER RANCA 21 22	AL B C	41 42	C E	61	C		
_									
03	A D	23	A	43	A	63	A		
04			D		D		A		
05	E	25	D	45 46	A	65	C		
06	C	26	В		D	66	E		
07	E	27	A	47	E	67	В		
08	A	28	B E	48	A E	68	A		
09	A	29	E	49	E	09	A		

# QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – MÉDICO – CLÍNICA MÉDICA

	TIPO 01 – BRA	NCA					
01	D	21	В	41	С	61	D
02	C	22	С	42	С	62	D
03	A	23	A	43	D	63	С
04	D	24	D	44	E	64	E
05	E	25	D	45	D	65	В
06	C	26	В	46	E	66	C
07	E	27	A	47	С	67	D
08	A	28	В	48	D	68	E
09	A	29	E	49	E	69	В
10	E	30	A	50	C	70	A
11	В	31	В	51	E	71	В
12	D	32	A	52	Е	72	A
13	D	33	A	53	D	73	D
14	A	34	D	54	D	74	В
15	В	35	В	55	E	75	E
16	В	36	C	56	A	76	E
17	A	37	D	57	В	77	A
18	В	38	В	58	С	78	A
19	E	39	A	59	A	79	D
20	D	40	A	60	A	80	E

D D

78 79

# QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – MÉDICO – ENDOCRINOLOGIA PROVA - TROOL - PRANCA

PROVA – TIPO 01 – BRANCA									
01	D	21	В	41	A	61	E		
02	C	22	C	42	В	62	В		
03	A	23	A	43	E	63	A		
04	D	24	D	44	A	64	E		
05	E	25	D	45	D	65	E		
06	C	26	В	46	A	66	D		
07	E	27	A	47	В	67	D		
08	A	28	В	48	D	68	C		
09	A	29	E	49	Е	69	В		
10	E	30	A	50	Е	70	A		
11	В	31	В	51	Е	71	E		
12	D	32	A	52	D	72	E		
13	D	33	A	53	A	73	E		
14	A	34	D	54	В	74	В		
15	В	35	В	55	E	75	В		
16	В	36	C	56	E	76	C		
17	A	37	D	57	В	77	В		
18	В	38	В	58	E	78	В		
19	E	39	A	59	Е	79	C		
20	D	40	A	60	С	80	С		

### QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

(QOSPM) – MEDICO – ENDOSCOPIA/COLONOSCOPIA										
PROVA – TIPO 01 – BRANCA										
01	D	21	В	41	С	61	E			
02	С	22	C	42	С	62	C			
03	A	23	A	43	С	63	E			
04	D	24	D	44	D	64	C			
05	E	25	D	45	Е	65	E			
06	C	26	В	46	C	66	E			
07	E	27	A	47	Е	67	D			
08	A	28	В	48	E	68	D			
09	A	29	E	49	E	69	C			
10	E	30	A	50	D	70	Е			
11	В	31	В	51	D	71	D			
12	D	32	A	52	Е	72	C			
13	D	33	A	53	D	73	В			
14	A	34	D	54	D	74	D			
15	В	35	В	55	Е	75	D			
16	В	36	С	56	D	76	С			
17	A	37	D	57	D	77	E			
18	В	38	В	58	E	78	D			
19	Е	39	A	59	В	79	D			
20	D	40	A	60	Е	80	C			
							·			

QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAI	R
(QOSPM) – MÉDICO – GASTROENTER OLOGIA	

(QOSI M) =	VILDICO - GASI	KOLNIEKOLO	MIA				
PROVA - T	PO 01 – BRANCA	4					
01	D	21	В	41	В	61	D
02	C	22	C	42	E	62	В
03	A	23	A	43	D	63	D
04	D	24	D	44	D	64	D
05	E	25	D	45	E	65	D
06	C	26	В	46	C	66	C
07	E	27	A	47	В	67	A
08	A	28	В	48	В	68	С
09	A	29	E	49	C	69	В
10	E	30	A	50	C	70	A
11	В	31	В	51	E	71	E
12	D	32	A	52	Е	72	A
13	D	33	A	53	C	73	C
14	A	34	D	54	D	74	В
15	В	35	В	55	C	75	С
16	В	36	С	56	D	76	D
17	A	37	D	57	C	77	E
18	В	38	В	58	D	78	C
19	E	39	A	59	A	79	D
20	D	40	A	60	E	8.0	D

### QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) — MÉDICO — GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PROVA – TIPO 01 – BRANCA									
01	D	21	В	41	C	61	A		
02	С	22	C	42	В	62	D		
03	A	23	A	43	E	63	В		
04	D	24	D	44	C	64	В		
05	E	25	D	45	E	65	E		
06	C	26	В	46	E	66	A		
07	E	27	A	47	E	67	C		
08	A	28	В	48	E	68	C		
09	A	29	E	49	E	69	A		
10	E	30	A	50	A	70	C		
11	В	31	В	51	D	71	C		
12	D	32	A	52	E	72	D		
13	D	33	A	53	A	73	C		
14	A	34	D	54	D	74	C		
15	В	35	В	55	E	75	D		
16	В	36	C	56	A	76	C		
17	A	37	D	57	D	77	E		
18	В	38	В	58	E	78	A		
19	E	39	A	59	A	79	C		
20	D	40	A	60	D	80	D		

### QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – MÉDICO – INFECTOLOGIA

	IPO 01 – BRANC						
01	D	21	В	41	С	61	С
02	С	22	C	42	A	62	C
03	A	23	A	43	D	63	C
04	D	24	D	44	С	64	В
05	E	25	D	45	E	65	C
06	C	26	В	46	E	66	В
07	E	27	A	47	C	67	В
08	A	28	В	48	C	68	В
09	A	29	E	49	D	69	E
10	E	30	A	50	С	70	E
11	В	31	В	51	D	71	A
12	D	32	A	52	В	72	D
13	D	33	A	53	C	73	E
14	A	34	D	54	A	74	D
15	В	35	В	55	E	75	C
16	В	36	C	56	A	76	D
17	A	37	D	57	C	77	A
18	В	38	В	58	E	78	C
19	E	39	A	59	E	79	C
20	D	40	A	60	E	80	D

### QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – MÉDICO – MASTOLOGIA

PROVA - TI	PO 01 – BRANCA	A					
01	D	21	В	41	E	61	C
02	C	22	C	42	D	62	C
03	A	23	A	43	A	63	C
04	D	24	D	44	В	64	D
05	E	25	D	45	E	65	A
06	C	26	В	46	C	66	A
07	E	27	A	47	C	67	A
08	A	28	В	48	C	68	C
09	A	29	E	49	E	69	В
10	E	30	A	50	A	70	D
11	В	31	В	51	C	71	C
12	D	32	A	52	E	72	D
13	D	33	A	53	C	73	D
14	A	34	D	54	С	74	C
15	В	35	В	55	A	75	В
16	В	36	C	56	D	76	D
17	A	37	D	57	D	77	E
18	В	38	В	58	D	78	С
19	E	39	A	59	С	79	E
20	D	40	A	60	D	80	C

### OLIADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

QOSPM) – MÉDICO – MEDICINA INTENSIVA           PROVA – TIPO 01 – BRANCA           01         D         21         B         41         A         61         B           02         C         22         C         42         E         62         A           03         A         23         A         43         C         63         E           04         D         24         D         44         E         64         E           05         E         25         D         45         E         65         E           06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B<		FIÇIAIS DE SAU.						
01         D         21         B         41         A         61         B           02         C         22         C         42         E         62         A           03         A         23         A         43         C         63         E           04         D         24         D         44         E         64         E           05         E         25         D         45         E         65         E           06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52				(VA				
02         C         22         C         42         E         62         A           03         A         23         A         43         C         63         E           04         D         24         D         44         E         64         E           05         E         25         D         45         E         65         E           06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           11         B         31         B         51	PROVA - TI	PO 01 – BRANCA	A					
03         A         23         A         43         C         63         E           04         D         24         D         44         E         64         E           05         E         25         D         45         E         65         E           06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54	01	D	21	В	41	A	61	В
04         D         24         D         44         E         64         E           05         E         25         D         45         E         65         E           06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         36         C         56	02	C	22	C	42		62	A
05         E         25         D         45         E         65         E           06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         36         C         56         E         76         C	03	A	23	A	43	С	63	E
06         C         26         B         46         B         66         E           07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	04	D	24	D	44	E	64	E
07         E         27         A         47         E         67         D           08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	05	E	25	D	45	E	65	E
08         A         28         B         48         C         68         A           09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	06	C		В	46	В	66	E
09         A         29         E         49         A         69         C           10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	07	E	27	A	47	E	67	D
10         E         30         A         50         E         70         B           11         B         31         B         51         B         71         B           12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	08	A	28	В	48	C	68	A
11     B     31     B     51     B     71     B       12     D     32     A     52     D     72     D       13     D     33     A     53     E     73     A       14     A     34     D     54     B     74     C       15     B     35     B     55     D     75     E       16     B     36     C     56     E     76     C	09	A	29	E	49	A	69	С
12         D         32         A         52         D         72         D           13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	10	E	30	A	50	E	70	В
13         D         33         A         53         E         73         A           14         A         34         D         54         B         74         C           15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	11	В	31	В	51	В	71	В
14     A     34     D     54     B     74     C       15     B     35     B     55     D     75     E       16     B     36     C     56     E     76     C	12	D	32	A	52	D	72	D
15         B         35         B         55         D         75         E           16         B         36         C         56         E         76         C	13	D	33	A	53	E	73	A
16 B 36 C 56 E 76 C	14	A	34	D	54	В	74	C
	15		35		55			
	16	В	36	C	56	E	76	C
	17	A	37	D	57	В	77	E
18 B 38 B 58 E 78 D	18			В				
19 E 39 A 59 C 79 C				A	59		79	C
20 D 40 A 60 B 80 D	20	D	40	A	60	В	80	D

		O NORTE	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	•••••	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	•••••	•••••
		,	,						1		1 -	1		
		E SAÚDE DA POI NEFROLOGIA	LICIA MILITAF	t .				06	C E	26	A A	46	E C	66
	– TIPO 01 – BR							08	A	28	B	48	В	68
	D	21	В	41	A	61	Е	09		29	E	49	D	69
	С	22	С	42	В	62	С	10	E	30	A	50	E	70
	A	23	A	43	D	63	D	11	В	31	В	51	В	71
	D	24	D	44	C	64	В	12	D	32	A	52	В	72
	E	25	D	45	В	65	C	13		33	A	53	D	73
	C	26	В	46	E	66	D	14		34	D	54	C	74
	E	27	A B	47 48	D C	67	C E	15	В	35	В	55	D	7.5
_	A	29	E	48	C	69	E	16	В	36	С	56	С	76
	E	30	A	50	В	70	E	17	A	37	D	57	В	77
	B	31	B	51	B	71	D	18	B E	38	B A	58 59	A B	78 79
	D	32	A	52	A	72	E	20	D	40	A	60	D	80
	D	33	A	53	C	73	A		D	40	A	60	D	80
	A	34	D	54	D	74	С	OLIADRO	O OFICIAIS DE SAÚI	DE DA POLÍC	TA MILITAR			
	В	35	В	55	A	7.5	A		) – MÉDICO – PEDIA		IN WILLIAM			
	В	36	C	56	E	76	В		- TIPO 01 - BRANCA					
	A	37	D	57	E	77	D	01	D	21	В	41	C	61
_	В	38	В	58	A	78	A	02		22	C	42	D	62
	E	39	A	59	D	79	В	03		23	A	43	В	63
_	D	40	A	60	A	80	D	□ 04		24	D	44	В	64
<u> </u>	DEICIAIS DE	E SAÚDE DA POI	ÍCIA MILITAE	•				05		25	D	45	A	65
		NEUROLOGIA	LICIA MILITA	· ·				06	C	26	В	46	C	66
								07		27	A	47	E	67
	- TIPO 01 - BR		D	- 41	D	1.71	l p	08		28	В	48	E	68
	D	21	В	41	В	61	D	09	A	29	E	49	E	69
	C	22	C	42	С	62	В	10		30	A B	50 51	D D	70
_	A	23	A	43	E	63	В	12		32	A	52	D	72
	D	24	D	44	C	64	D	13		33	A	52	C	73
_	E	25	D	45	E	65	В	14	A	34	D	54	E	74
_	C	26	В	46	В	66	D	15	B	35	В	55	E	75
	E	27	A	47	C	67	В	16	B	36	C	56	E	76
	A	28	В	48	A	68	E	17	A	37	D	57	Е	77
	A	29	E	49	В	69	A	18		38	В	58	D	78
	E	30	A	50	A	70	Е	19	Е	39	A	59	A	79
	В	31	В	51	C	71	С	20	D	40	A	60	Е	80
	D	32	A	52	C	72	A							
	D	33	A	53	D	73	D		O OFICIAIS DE SAÚI		IA MILITAR			
	A	34	D	54	A	74	С		) – MÉDICO – PNEUM					
	В	35	В	55	A	75	D		- TIPO 01 - BRANCA		I n	41	T .	<i>(</i> 1
_	В	36	C	56	В	76	D	01 02		21	B C	41 42	A D	61
	A	37	D	57	E	77	В	03		23	A	43	A	63
	В	38	В	58	B	78	D	03		24	D	43	A	64
	E	39	A	59	A	79	D	05	E	25	D	45	C	65
	D	40	A	60	A	80	A	06		26	В	46	E	66
	D	140	Λ	00	Λ	00	Λ	<u> </u>	E	27	A	47	E	67
	OFICIALEDI	E SAÚDE DA POI	ÍCIA MILITAR	,				08		28	В	48	C	68
		OFTALM OLOGI		•				09	A	29	Е	49	D	69
	– TIPO 01 – BR		А					10	E	30	A	50	В	70
	D	21	В	41	D	61	D	11	В	31	В	51	E	71
	C	22	C	42	A	62	E	12	D	32	A	52	C	72
_	A	23	A	42	D	63	C	13		33	A	53	E	73
_	D		D				D	14		34	D	54	B	74
_	E	24	D D	44 45	B D	64	C	15	B B	35	B C	55	A E	75 76
								16	A	36	D	56 57	E	77
_	C	26	В	46	E	66	E	18	B	38	В	58	C	7.8
	Е	27	A	47	В	67	A	19		39	A	59	E	79
	A	28	В	48	В	68	D	20	D	40	A	60	A	80
	A	29	E	49	A	69	С		Ь	70	71	1 00	11	00
	E	30	A	50	A	70	В		,					
	В	31	В	51	A	71	C		O OFIÇIAIS DE SAÚI		IA MILITAR			
	D	32	A	52	A	72	E		) – MÉDICO – PROC					
	D	33	A	53	A	73	В		- TIPO 01 - BRANCA		-	1		1
	A	34	D	54	Е	74	A	01	D	21	В	41	A	61
	В	35	В	55	D	75	В	02	C	22	C	42	A	62
_	В	36	C	56	D	76	D	03	A		A D	43	C	63
_	A	37	D	57	A	77	D	04	D E	24 25	D	44	E D	64
	В	38	В	58	В	78	C	05	E C	26	B	45 46	A	65
	Е	39	A	59	С	79	Е	07	E	27	A	47	C	67
	D	40	A	60	C	80	A	08	A	28	B	48	C	68
			1	+	1		,	09	A	29	E	49	E	69
3	O OFICIAIS DE	E SAÚDE DA POI	LÍCIA MILITAF	2				10	E	30	A	50	E	70
		ORTOPEDIA E T						11	В	31	В	51	E	71
	TIPO 01 – BR							12	D	32	A	52	D	72
	D	21	В	41	В	61	A	13	D	33	A	53	A	73
	C	22	C	42	В	62	A	14	A	34	D	54	D	74
_	A	23	A	43	D	63	A	15	В	35	В	55	E	7.5
	D	24	D	44	E	64	D	16	В	36	С	56	E	76
	E	25	D	45	A	65	C	17	A	37	D	57	E	77
_	C	25	B	45	D D	66	C	18	В	38	В	58	В	78
								19	E	39	A	59	C	79
	E	27	A	47	C	67	E	20	D	40	A	60	В	80
	A	28	В	48	E	68	C		O OFIGURA B = * : '-	DEDI BOOK				
_	A	29	E	49	E	69	В		O OFICIAIS DE SAÚI		IA MILITAR			
	E	30	A	50	A	70	E		I) – MÉDICO – PSIQU – TIPO 01 – BRANCA					
	В	31	В	51	D	71	В	01	D BRANCA	21	В	41	Е	61
_	D	32	A	52	C	72	E	01	C		С	42	D	62
_		33	A	53	Е	73	A	02	A	22 23	A	42	B	62
	D	34	D	54	В	74	A	03	D D	24	D	43	E	64
	D A		В	55	Е	75	Е	05	E	25	D	45	D E	65
		35			D	76	D	06	C	26	В	45	E	66
	A B	35	C	56	1 -	77	C	06	E	27		46		1 00
	A B B	35 36	С	56 57	A		1 ~	1 0/	1.15		Ι Δ		I R	
	A B B	35 36 37	C D	57	A D		Δ				A		B	67
_	A B B A B	35 36 37 38	C D B	57 58	D	78	A F	08	A	28	В	48	D	67 68
_ _ _ _	A B B A B E	35 36 37 38 39	C D B A	57 58 59	D A	78 79	E	08 09	A A	28 29	B E	48 49	D E	67 68 69
	A B B A B	35 36 37 38	C D B	57 58	D	78		08 09 10	A A E	28 29 30	B E A	48 49 50	D E E	67 68 69 70
	A B B A B E D	35 36 37 38 39 40	C D B A A	57 58 59 60	D A	78 79	E	08 09 10 11	A A E B	28 29 30 31	B E A B	48 49 50 51	D E E D	67 68 69 70 71
	A B B A B E D	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI	C D B A A A	57 58 59 60	D A	78 79	E	08 09 10 11 12	A A E B D	28 29 30 31 32	B E A B A	48 49 50 51 52	D E E D C	67 68 69 70 71 72
O OF	A B A B E D FICIAIS DE	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI OTORRINOLAR	C D B A A A	57 58 59 60	D A	78 79	E	08 09 10 11 12 13	A A E B D D D	28 29 30 31 32 33	B E A B A	48 49 50 51 52 53	D E E D C E	67 68 69 70 71 72 73
I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	A B B B A B E D ICIAIS DE ÉDICO – O 01 – BR	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI OTOR RINOLAR	C D B A A A LÍCIA MILITAFINGOLOGIA	57 58 59 60	D A C	78 79 80	E D	08 09 10 11 12	A A E B D	28 29 30 31 32	B E A B A	48 49 50 51 52	D E E D C	67 68 69 70 71 72
I	A B B A B B E D ICIAIS DE ÉDICO – O 01 – BR	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI OTORRINOLAR RANCA 21	C D B A A A LÍCIA MILITAFINGOLOGIA B	57 58 59 60	D A C	78 79 80	E D	08 09 10 11 12 13 14	A A E B D D A	28 29 30 31 32 33 34 35 36	B E A B A A D B C	48 49 50 51 52 53 54	D E E D C E E E	67 68 69 70 71 72 73 74
) – [	A B B A B E D FICIAIS DH MÉDICO – IPO 01 – BR D C	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI OTORRINOLAR RANCA 21 22	C D B A A A LÍCIA MILITAFINGOLOGIA	57 58 59 60	D A C	78 79 80	E D	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17	A A E B D D A B B	28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	B E A A A D B B C C D	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	D E E E D C E E A C C A	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76
Ŋ	A B B A A B E D OFICIAIS DE	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI OTORRINOLAR RANCA 21	C D B A A A LÍCIA MILITAFINGOLOGIA B	57 58 59 60	D A C	78 79 80	E D D	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18	A A B B B B B B B B B B B B B B B B B B	28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	B E A A B A A A D D B C C D B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	D E E D C E E A A C C	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77
)	A B B B A A B E D D OFICIAIS DID OF THE OIL - BR D C C	35 36 37 38 39 40 E SAÚDE DA POI OTORRINOLAR RANCA 21 22	C D B A A A LÍCIA MILITAR INGOLOGIA B C	57 58 59 60	D A C	78 79 80	E D	08 09 10 11 12 13 14 15 16 17	A A B B A A	28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	B E A A A D B B C C D	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	D E E E D C E E A C C A	67 68 69 70 71 72 73 74 75 76

D
B
E
C
A
D
D
A
E
C
C
A
B
E
C
D
A
E
E
C
D
A

9

(QOSPN	M) – MÉDICO	DE SAÚDE DA POLÍ – RADIOLOGIA E U		RAFIA				12 D 13 D	32 33	E C	52 53	C E	72 73	E D
PROVA	A – TIPO 01 – E	FRANC A						14 A 15 B	34 35	E E	54 55	D D	74 75	C
01	D	21	В	41	D	61	С	16 B	36	C	56	С	76	C
02	С	22	С	42	В	62	A	17 A	37	A	57	E	77	A
03	A D	23	A D	43	D B	63	B	18 B 19 E	38	D E	58 59	В	78 79	D D
05	E	25	D	45	D	65	E	20 D	40	В	60	D	80	E
06	C	26	В	46	A	66	С	OLIA DRO OFICIA IS	DE CAÚDE DA BOLI	ÍCIA MILITAD				
07	E	27 28	A B	47 48	B B	67	E A		DE SAÚDE DA POLÍ TA – ODONTOPEDIA					
09	A	29	E	48	E	69	C	PROVA - TIPO 01 -						
10	E	30	A	50	D	70	D	01 D 02 C	21 22	B C	41	A B	61	E E
11	В	31	В	51	E	71	E	03 A	23	A	43	E	63	A
12	D D	32 33	A	52 53	D D	72	E C	04 D	24	D	44	D	64	D
14	A	34	D	54	E	74	E	05 E 06 C	25 26	D B	45 46	A C	65	B B
15	В	35	В	55	В	75	В	07 E	27	A	47	В	67	C
16 17	В	36	C D	56	C B	76	D B	08 A	28	В	48	С	68	C
18	A B	38	В	57 58	D	78	C	09 A 10 E	29	E A	49 50	E C	70	A E
19	E	39	A	59	В	79	E	10 E	31	E	51	A	71	C
20	D	40	A	60	E	80	E	12 D	32	Е	52	В	72	D
OUADR	RO OFICIAIS I	DE SAÚDE DA POLÍ	CIA MILITAR					13 D 14 A	33 34	C E	53 54	C D	73	D C
		<ul> <li>REUMATOLOGIA</li> </ul>						15 B	35	E	55	A	75	D
PROVA 01	A – TIPO 01 – E D	BRANCA 21	В	41	Е	61	D	16 B	36	С	56	E	76	В
02	C	22	C	42	A	62	D	17 A 18 B	37	A D	57 58	D A	77	D C
03	A	23	A	43	D	63	D	19 E	39	E	59	E	79	В
04	D E	24 25	D D	44 45	C B	64	C B	20 D	40	В	60	C	80	C
06	C	25	В	45	D	66	A	OLIVIDAO OEIGIVIA	DE SAÚDE DA POLI	ÍCIA MILITAD				
07	E	27	A	47	E	67	A		TA – CIRURGIA E TI					
08	A	28	B E	48	B C	68	D D	BUCO MAXILO FA	CIAL					
10	A E	30	A	50	C	70	D	PROVA – TIPO 01 – 01 D	BRANCA 21	В	41	A	61	C
11	В	31	В	51	С	71	В	01 D	22	С	42	В	62	В
12	D	32	A	52	D	72	D	03 A	23	A	43	E	63	Е
13	D A	33 34	A D	53 54	E D	73	A C	04 D 05 E	24	D D	44 45	C	64	E D
15	В	35	В	55	В	75	В	05 E 06 C	25 26	B	45	E B	66	E
16	В	36	С	56	E	76	C	07 E	27	A	47	A	67	В
17 18	A B	37 38	D B	57 58	B D	77	D D	08 A	28	В	48	A	68	E
19	E	39	A	59	C	79	A	09 A 10 E	29 30	E A	50	B E	70	E B
20	D	40	A	60	E	80	В	11 B	31	E	51	В	71	С
OLIADR	RO OFICIAIS I	DE SAÚDE DA POLÍ	CIA MILITAR					12 D	32	E	52	Е	72	D
		– UROLOGIA	CIA WILLIAN					13 D 14 A	33	C E	53 54	A B	73	B A
	A – TIPO 01 – E							15 B	35	E	55	D	75	В
01	D C	21 22	B C	41	C E	61	E C	16 B	36	C	56	A	76	A
03	A	23	A	43	B	63	E	17 A 18 B	37	A D	57 58	E D	77	A C
04	D	24	D	44	C	64	A	19 E	39	E	59	A	79	A
05 06	E C	25 26	D B	45 46	E D	65	A B	20 D	40	В	60	A	80	C
07	E	27	A	47	В	67	E	OLIADRO OFICIAIS	DE SAÚDE DA POL	ÍCIA MILITAR				
08	A	28	В	48	A	68	A	(QOSPM) – DENTIS						
10	A E	29 30	E A	49 50	A	69 70	D E	PROVA – TIPO 01 –		l p	41		1.01	
11	B	31	B	51	B	71	D	01 D 02 C	21	B C	41	A B	61	E E
12	D	32	A	52	A	72	C	03 A	23	A	43	C	63	D
13 14	D A	33	A D	53 54	A D	73	C	04 D	24	D	44	A	64	D
15	В	35	В	55	В	7.5	A	05 E 06 C	25 26	D B	45 46	D E	65	C A
16	В	36	C	56	A	76	E				47	D		Е
17	A B	37 38	D					07 E	27	A			67	
19	E	50	l R	57	C	77	B	08 A	27 28	В	48	A	68	E
20	D	39	B A	57 58 59	C E A		B D D		27	B E		A C E		D A
OHADD	- + -	39 40		58	E	77 78	D	08 A 09 A 10 E 11 B	27 28 29 30 31	B E A E	48 49 50 51	C E E	68 69 70 71	D A C
(QOSPN	<b>'</b>	40	A A	58 59	E A	77 78 79	D D	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D	27 28 29 30 31 32	B E A E E	48 49 50 51 52	C E E E	68 69 70 71 72	D A C A
PROVA	RO OFICIAIS I M) – DENTIST	40 DE SAÚDE DA POLÍ A – ENDODONTIA	A A	58 59	E A	77 78 79	D D	08 A 09 A 10 E 11 B	27 28 29 30 31	B E A E	48 49 50 51	C E E	68 69 70 71	D A C
01	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E	40 DE SAÚDE DA POLÍ TA – ENDODONTIA BRANCA	A A CIA MILITAR	58 59 60	E A B	77 78 79 80	D D B	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B	27 28 29 30 31 32 33 34 35	B E A E E E E E E E E	48 49 50 51 52 53 54 55	C E E E B A	68 69 70 71 72 73 74 75	D A C A C D C C
	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D	40 DE SAÚDE DA POLÍ CA – ENDODONTIA BRANCA 21	A A CIA MILITAR	58 59 60	E A B	77 78 79 80	D D B	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B	27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	B E A A E E E C C E E C C	48 49 50 51 52 53 54 55 56	C E E E B A E D	68 69 70 71 72 73 74 75 76	D A C A C C D C E E
03	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A	40 DE SAÚDE DA POLÍ (A – ENDODONTIA BRANCA 21 22 23	A A CIA MILITAR  B C A A	58 59 60 41 42 43	E A B D	77 78 79 80 61 62 63	D D B A D	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B	27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	B E A A E E E C C E E C A A D D	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	C E E E B A E D B	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	D A C C D C E E C A A
04	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A D	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A – ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24	A A A CIA MILITAR  B C A D	58 59 60 41 42 43 44	A B B D E	77 78 79 80 61 62 63 64	D D B D A D E	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E	27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	B E A A E E E C C A A D D E E	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	C E E E B A A E D B A A	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	D A C C A C C D D C C E C C A D D D D D D D D D D D D D D D D D
04 05	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E	40 DE SAÚDE DA POLÍ A – ENDODONTIA BRANCA   21   22   23   24   25	A A A CIA MILITAR  B C C A D D D	58 59 60 41 42 43 44 45	E A B D D E B B	77 78 79 80 61 62 63 64 65	D D A D E D D	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B	27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	B E A A E E E C C E E C A A D D	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	C E E E B A E D B	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	D A C C D C E E C A A
04 05 06 07	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A D	21 22 23 24 25 26 27	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47	E A B B D E B B D E E	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67	D D D A D E D D B D D D D D D D D D D D D D D D	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OFICIAIS	27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B E A A E E E C C A D B E B C C A D C A D E B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	C E E E B A A E D B A A	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	D A C C A C C D D C C E C C A D D D D D D D D D D D D D D D D D
04 05 06 07 08	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E	21 22 23 24 25 26 27 28	A A A A B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48	E A B B D D E B B A A	77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68	D D D B  D A D E D B D B B D B B D B B D B	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) — DENTIS	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3 DE SAÚDE DA POLITA – PRÓTESE DENT	B E A A E E E C C A D B E B C C A D C A D E B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	C E E E B A A E D B A A	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	D A C C A C C D D C C E C C A D D D D D D D D D D D D D D D D D
04 05 06 07 08	N	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A – ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49	E A B B D E E B A A A A	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68	D D D B B D A D E D B D B B D B E D B E	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OFICIAIS	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3 DE SAÚDE DA POLITA – PRÓTESE DENT	B E A A E E E C C A D B E B C C A D C A D E B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	C E E E B A A E D B A A	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	D A C C A C C D D C C E C C A D D D D D D D D D D D D D D D D D
04 05 06 07 08	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E	21 22 23 24 25 26 27 28	A A A A B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48	E A B B D D E B B A A	77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68	D D D B  D A D E D B D B B D B B D B B D B	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3 DE SAÚDE DA POLI TA – PRÓTESE DENT BRANCA	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	C E E E E D B A A A C C	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D A C C A C C D D C C E C A D D E E
04 05 06 07 08 09 10 11	N	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A – ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	E A B B D E E B A A A D D D D D D	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	D D D B B D A D E D B B D B E E C C	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DENI BRANCA 21 22 23	B E A A E E E C C E E A D D E B  ÍCIA MILITAR TÁRIA	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	C E E E E B A A E C C A A B E E	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D A A C C A A C C E E C A A D E E E E E E E E E E E E E E E E E
04 05 06 07 08 09 10 11 12	RO OFICIAIS I M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A D E C A A D E C E A A E B D D D	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA	A A A A CCIA MILITAR  B C C A A D D D B A A B B E A A E E E C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53	E A B B D E E B A A A D D D E E	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73	D D D B B D A D E D D B B C E E E B C E E	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3 DE SAÚDE DA POLI TA – PRÓTESE DENT BRANCA	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	C E E E E D B A A A C C	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D A C C A C C D D C C E C A D D E E
04 05 06 07 08 09 10 11	N	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A – ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52	E A B B D E E B A A A D D D D D D	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	D D D B B D A D E D B B D B E E C C	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OF ICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DE SAÚDE DA POLTA – PRÓTESE DENTBRANCA  21 22 23 24 25 26	B E E A E E E C C E E E C A D D E B  ICIA MILITAR TĀRIA  B C A D D B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	C E E E E B A A C C A B B E A A D C C	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D A C C A A C C D D C C E E C C A D D E E B E E C C C C C C C C C C C C C C C
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15	No.   No.	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 35 36	A A A A CCIA MILITAR  B C C A A D D D B A A B E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	E A B B D E E B A A A D D D E E E E C C D D	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	D D D B B D A D E D B B D B C E E E C C C C C C C C D D D D D D D D	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DENIBRANCA 21 22 23 24 25 26 27	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47	C E E E E B A A E D A A C C A B B E E A A D C C D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D A A C A A C C B E C A A B D E B B E C C A A A A B B E C A A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C A A B B B E C C C A A B B B E C C C A A B B B E C C C A A B B B E C C C A A B B B E C C C C C C C C C C C C C C C C
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16	No.   No.	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	A A A A B B E A A E E E C C A A A C C C A A C C C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57	E A B B D D E B B D D D D D D D D D D D D D	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	D D D B B  D A D E D B B D B B C E E E E C C C A	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OF ICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DE SAÚDE DA POLTA – PRÓTESE DENTBRANCA  21 22 23 24 25 26	B E E A E E E C C E E E C A D D E B  ICIA MILITAR TĀRIA  B C A D D B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	C E E E E B A A C C A B B E A A D C C	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D A C C A A C C D D C C E E C C A D D E E B E E C C C C C C C C C C C C C C C
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15	No.   No.	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 35 36	A A A A CCIA MILITAR  B C C A A D D D B A A B E C C C C C C C C C C C C C C C C C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56	E A B B D E E B A A A D D D E E E E C C D D	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76	D D D B B D A D E D B B D B C E E E C C C C C C C C D D D D D D D D	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DEN BRANCA 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	C E E E E B A E D D B A A A C C A B E E C C D E E B B B B B B B B B B B B B B B B E E C E D E E B B B B B B B B E E C E D E E B B B B B B B E E E B B B B B B	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18	D	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	A A A A B B E A A E E E C C E E E C C A D D	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	E A B B D D E E A A A D D D E E E C C D B B B B B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77	D D D B B D A D E D B B D B B C E E E C C C A E	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) - DENTIS PROVA - TPPO 01 - 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  SDE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DENIBRANCA 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 50 51 51 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E B A A E E D D B A A C C A B B E A A D C C D D E B B B B C C	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	N	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	A A A A B B E A A E E E E C C A D D E E B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	E A B B D E E A A A D D D E E E C C D B B B E E	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77	D D D B B D E D B B D B B C C E E C C C A A E A	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DEN BRANCA 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50	C E E E E B A E D D B A A A C C A B E E C C D E E B B B B B B B B B B B B B B B B E E C E D E E B B B B B B B B E E C E D E E B B B B B B B E E E B B B B B B	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	N	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32   33   34   35   36   37   38   39   40   DE SAÚDE DA POLÍ	A A A A CLA MILITAR  B C C A D D D B B A A B B E E E C C E E E C C A A D D E B B A A B B B B B B B B B B B B B B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59	E A B B D E E A A A D D D E E E C C D B B B E E	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77	D D D B B D E D B B D B B C C E E C C C A A E A	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  SDE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DENIBRANCA  21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 31 32 33 34	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 50 51 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E E B A A A A C C A B B C C D C E E E B B C C E E E B B B B B C C E E E E	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR QOSPA PROVA	M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A D E C A A D E C E A A B D D A B B D D A B B B A B B B A B B A B B B A B B A B B A B B A B B A B B A B B A B B A B B A B B B A B B B A B B B B A B B B B A B B B B A B B B B B A B B B B B A B	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA	B C C A D D D B A A B E E E C C E E E C C A D D E B E C C A D D E E B B C C C A D D E E B B C C C A D D E E B B C C C A D D E E B B C C C A D D E E B B C C C C A D D E E B B C C C C A D D E E B B C C C C A D D E E B B C C C C A D D E E B B C C C C A D D E E B B C C C C C C C C C C C C C C C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	E A B B D D E B A A A D D D D E E E E C C D B B B B E E B B B E E B B B E E B B B B B E E B B B B B E E B B B B B E E B B B B E E B B B B B E E B B B B B B E E B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 77 78 79 80	D D D B B C C E E C C C A E A E A E E E E E E E E	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OF ICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 3DESAÚDE DA POLITA – PRÓTESE DENIBRANCA  21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 34 35	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 55 55 55 57 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E B A A A A A A C C A A B E E A A D C C D C C D C C E D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR (QOSPN PROVA	D	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32   33   34   35   36   37   38   39   40   DE SAÚDE DA POLÍA   3RANCA   21	B CC A DD D B B A A B B E E E C C E E E C C A DD D E B E C C A A DD D B B B A A B B B B B B B B B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	E A B B D D E B B D D D E E C D D B B B B E B B B B B B B B B B B B B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D D D B B D A A D D E D B B D B B C C E C C C A A E A E	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  SDE SAÚDE DA POL TA – PRÓTESE DENIBRANCA  21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 31 32 33 34	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 50 51 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E E B A A A A C C A B B C C D C E E E B B C C E E E B B B B B C C E E E E	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR QOSPA PROVA	M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A D E C A A B B D D A B B B D D A B B B A A B B C C C E C C C C C C C C C C C C C C	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32   33   34   35   36   37   38   39   40   DE SAÚDE DA POLÍ   3RANCA   21   22   23	B C A D D D B A A B E E E C C E E E C C A D D E B B A A B B E C C A D D C C C C C C C C C C C C C C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	E A B B D D E B A A A D D D D E E E E C C D B B B B E E B B B E E B B B E E B B B B B E E B B B B B E E B B B B B E E B B B B E E B B B B B E E B B B B B B E E B B B B B B E E B B B B B B B E E B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 77 78 79 80	D D D B B C C E E C C C A E A E A E E E E E E E E	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  SDE SAÚDE DA POLITA – PRÓTESE DENIBRANCA  21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 51 52 53 54 55 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E B A A A A A C C A A B E A A D C C D D C C D C C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR (QOSPN PROVA 01 02 03	D	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA	A A A A A A A A A A A A A A A A A A A	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	E A B B D D E B B D D D E E C C D D B B B E B B B B B B B B B B B B B B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80	D D D B B D A A D E D B B D B B C C E E C C C A A E A E A C C C A A A A	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OF ICIAIS (QOSPM) — DENTIS PROVA — TIPO 01 — 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 EDE SAÚDE DA POLITA – PRÓTESE DENT BRANCA  21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E E B A E D D B A A A C C C D D E B B B C C D C C D D E E D D C C E D D D D D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 OUADR (QOSPN PROVA 01 02 03	M) – DENTIST A – TIPO 01 – E D C A D E C A A B B D D A B B B D D A B B B A A B B C C C E C C C C C C C C C C C C C C	40 DE SAÚDE DA POLÍ   A - ENDODONTIA   3RANCA   21   22   23   24   25   26   27   28   29   30   31   32   33   34   35   36   37   38   39   40   DE SAÚDE DA POLÍ   3RANCA   21   22   23	B C A D D D B A A B E E E C C E E E C C A D D E B B A A B B E C C A D D C C C C C C C C C C C C C C C	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60	E A A B B D D E E B A A A A D D D D D E E E E C C D B B B E E B B B A A B B A A B B A A A B B A A B B A A B B B A A B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 77 78 79 80	D D D B B C C C C C C C C C C C C C C C	08 A 09 A 10 E 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) - DENTIS PROVA - TIPO 01 - 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  CTA - PRÓTESE DEN BRANCA  21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 45 46 47 48 49 50 51 51 52 53 54 55 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E B A A A A A C C A A B E A A D C C D D C C D C C D D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 09 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR (QOSPA) PROVA 01 02 03 04 05 06 07	No	40   A0   A0   A0   A0   A0   A0   A0	A A A CIA MILITAR  B C C A D D D B A B E A E E C C A D D E B C A D D B C A B B C A B B C A B B C A B B C A B B C A B B B C A B B B C A B B B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 49 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	E A B B D D E B B D D D E E C D D B B B B E B B B C B B B C C D D C B B B B C B B B C B B B B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80	D D D B B D A A D D E D B B D B B C C C C C A A E E E E E C C C A E E E E	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D 002 C 003 A 004 D 005 E 006 C 007 E 008 A 009 A 10 E 11 B 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D 000 D	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	B E E A A E E E C C E E E C A D D E B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E E B A E D D B A A A C C C D D E B B B C C D C C D D E E D D C C E D D D D D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR (QOSPN PROVA 01 02 03 04 04 05 06 09 09 10 11 11 12 13 14 15 16 16 17 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	No	40   A0   A0   A0   A0   A0   A0   A0	B CIA MILITAR  B C C A D D B B A B E E C C E E E C C A D D E B A D D B A B B C C A D D B B A B B C C A D D B B A B B B B B B B B B B B B B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	E A A B B D D E E B D D D D D D D D D D D D D	77 78 79 80  61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 80	D D D B B  A D E D B B D B B D B B C E E E C C C A E E A E E A E E D D A E E D D B B B C C E E E E E E E E E E E E E E E	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D 002 C 003 A 004 D 005 E 006 C 007 E 008 A 009 A 10 E 11 B 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D 000 D	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  CED SAÚDE DA POL 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  CD SAÚDE DA POL CÉDITICO – FARMÁ	B E E A A E E E C C E E E C A D D E B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E E B A E D D B A A A C C C D D E B B B C C D C C D D E E D D C C E D D D D D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D
04 05 06 07 08 09 09 11 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 QUADR (QOSPA) PROVA 01 02 03 04 05 06 07	No	40   A0   A0   A0   A0   A0   A0   A0	A A A CIA MILITAR  B C C A D D D B A B E A E E C C A D D E B C A D D B C A B B C A B B C A B B C A B B C A B B C A B B B C A B B B C A B B B B	58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 45 46 47 48 49 49 40 40 40 40 40 40 40 40 40 40	E A B B D D E B B D D D E E C D D B B B B E B B B C B B B C C D D C B B B B C B B B C B B B B	77 78 79 80 80 61 62 63 64 65 66 67 70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80	D D D B B D A A D D E D B B D B B C C C C C A A E E E E E C C C A E E E E	08 A 09 A 10 E 11 B 112 D 13 D 14 A 15 B 16 B 17 A 18 B 19 E 20 D  QUADRO OFICIAIS (QOSPM) – DENTIS PROVA – TIPO 01 – 01 D 02 C 03 A 04 D 05 E 06 C 07 E 08 A 09 A 10 E 11 B 11 B 12 D 13 D 14 A 15 B 19 E 06 C 07 E 08 A 09 A	27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  CED SAÚDE DA POL 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40  CD SAÚDE DA POL CÉDITICO – FARMÁ	B E E A A E E E C C E E E C A D D E B B	48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 41 42 43 44 44 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 60 60 60 60 60 60 60 60 60	C E E E E E B A E D D B A A A C C C D D E B B B C C D C C D D C E E D D C C E D D D D D	68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80	D

	iário 💢 ( o grande do				ANO 89			
03	A	23	A	43	В	63	A	17
04	D	24	D	44	A	64	C	18
05	E	25	D	45	C	65	D	19
06	C	26	В	46	В	66	D	20
07	E	27	A	47	D	67	E	
08	A	28	В	48	D	68	В	QU
09	A	29	E	49	C	69	D	Q
10	E	30	A	50	C	70	D	PR
11	В	31	A	51	C	71	E	01
12	D	32	A	52	A	72	В	02
13	D	33	В	53	В	73	В	03
14	A	34	D	54	A	74	Е	04
15	В	35	Е	55	Е	75	D	05
16	В	36	Е	56	С	76	С	06
17	A	37	C	57	D	77	A	07
18	В	38	В	58	Е	78	С	08
19	E	39	C	59	D	79	В	09
20	D	40	C	60	В	80	D	10
(QOSPN EM CU	RO OFICIAIS DE M) – ENFER MEII IDADOS INTEN L – TIPO 01 – BR	RO – ENFERMA SIVOS (UTI)		t				12 13 14 15
01	D	21	В	41	В	61	В	16
02	C	22	C	42	D	62	В	17
03	A	23	A	43	A	63	C	18
04	D	24	D	44	A	64	A	19
05	E	25	D	45	A	65	В	20
06	C	26	В	46	E	66	E	
07	E	27	A	47	E	67	D	☐ Qu
08	A	28	В	48	E	68	E	Q
09	A	29	E	49	C	69	C	PR
10	E	30	A	50	E	70	В	01
11	В	31	D	51	D	71	D	02
12	D	32	В	52	В	72	C	03

# QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – ENFERMEIRO – ENFERMAGEM GENERALISTA PROVA – TIPO 01 – BRANCA

1100 171 1	n O O1 Dictive?	1					
01	D	21	В	41	В	61	A
02	C	22	C	42	D	62	C
03	A	23	A	43	E	63	D
04	D	24	D	44	A	64	D
05	E	25	D	45	D	65	E
06	C	26	В	46	С	66	A
07	E	27	A	47	E	67	A
08	A	28	В	48	E	68	E
09	A	29	E	49	D	69	A
10	E	30	A	50	C	70	E
11	В	31	A	51	В	71	В
12	D	32	В	52	C	72	E
13	D	33	A	53	D	73	C
14	A	34	E	54	A	74	В
15	В	35	E	55	E	75	В
16	В	36	E	56	D	76	C
17	A	37	D	57	A	77	В
18	В	38	C	58	A	78	A
19	E	39	A	59	D	79	В
20	D	40	В	60	C	80	C
					•		•

## QUADRO OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOSPM) – ENFERMEIRO – ENFERMAGEM GENERALISTA

PROVA – T	IPO 02 – VERDE						
01	E	21	D	41	E	61	C
02	E	22	D	42	В	62	D
03	C	23	В	43	E	63	A
04	D	24	В	44	D	64	D
05	A	25	A	45	D	65	A
06	C	26	C	46	A	66	A
07	D	27	A	47	E	67	D
08	A	28	E	48	D	68	A
09	E	29	В	49	C	69	В
10	A	30	A	50	Е	70	E
11	D	31	E	51	D	71	В
12	A	32	C	52	C	72	В
13	В	33	A	53	A	73	A
14	Е	34	A	54	В	74	C
15	D	35	D	55	C	75	C
16	В	36	В	56	D	76	E
17	D	37	В	57	A	77	C
18	В	38	E	58	E	78	В
19	В	39	A	59	A	79	C
20	A	40	E	60	E	80	В

# QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – PSICOLOGIA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PROVA – TIPO 01 – BRANCA

PROVA – I	TPO 01 – BRANC	A					
01	D	21	В	41	В	61	D
02	C	22	C	42	E	62	C
03	A	23	A	43	В	63	D
04	D	24	D	44	A	64	E
05	E	25	D	45	C	65	В
06	C	26	В	46	В	66	E
07	E	27	A	47	C	67	В
08	A	28	В	48	В	68	C
09	A	29	E	49	В	69	E
10	Е	30	A	50	D	70	C
11	В	31	E	51	В	71	D
12	D	32	В	52	C	72	В
13	D	33	E	53	В	73	D
14	A	34	D	54	В	74	C
15	В	35	D	55	В	75	D
16	В	36	C	56	A	76	C
	•		•	•		•	

17	A	37	Е	57	С	77	C
18	В	38	D	58	С	78	A
19	E	39	D	59	A	79	A
20	D	40	A	60	B	80	В

## QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR QOASPM) – PSICOLOGIA – PSICOLOGIA HOSPITALAR

	PROVA – TIPO 01 – BRANCA										
01	D	21	В	41	D	61	A				
02	C	22	C	42	С	62	A				
03	A	23	A	43	C	63	E				
04	D	24	D	44	В	64	E				
05	E	25	D	45	C	65	D				
06	C	26	В	46	E	66	E				
07	E	27	A	47	A	67	D				
08	A	28	В	48	C	68	D				
09	A	29	E	49	C	69	D				
10	E	30	A	50	D	70	E				
11	В	31	E	51	В	71	E				
12	D	32	В	52	E	72	C				
13	D	33	A	53	D	73	D				
14	A	34	C	54	E	74	E				
	В	35	В	55	E	75	E				
16	В	36	D	56	D	76	E				
17	A	37	E	57	D	77	D				
18	В	38	C	58	D	78	E				
	E	39	E	59	E	79	D				
20	D	40	D	60	E	80	E				

# QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR QOASPM) – FISIOTERAPIA – CARDIOR RESPIRATÓRIO PROVA – TIPO 01 – BRANCA

FROVA - HE	O UI – BRANCE	1					
01	D	21	В	41	A	61	В
02	C	22	C	42	A	62	С
03	A	23	A	43	E	63	E
04	D	24	D	44	Е	64	С
	E	25	D	45	D	65	D
06	C	26	В	46	С	66	C
07	E	27	A	47	В	67	C
08	A	28	В	48	D	68	D
09	A	29	E	49	C	69	C
10	E	30	A	50	В	70	E
11	В	31	E	51	E	71	E
12	D	32	E	52	E	72	C
13	D	33	В	53	В	73	E
14	A	34	C	54	A	74	D
15	В	35	E	55	D	75	A
16	В	36	D	56	C	76	C
17 .	A	37	D	57	В	77	D
18	В	38	C	58	В	78	E
19	E	39	Е	59	D	79	A
20	D	40	E	60	С	80	В

# QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – FISIOTERAPIA – TERAPIA INTENSIVA PROVA – TIPO 01 – BRANCA

1100 111 1	noor brance						
01	D	21	В	41	A	61	D
02	C	22	C	42	C	62	В
03	A	23	A	43	E	63	E
04	D	24	D	44	C	64	A
05	E	25	D	45	В	65	D
06	C	26	В	46	E	66	В
07	E	27	A	47	В	67	D
08	A	28	В	48	E	68	A
09	A	29	E	49	В	69	A
10	E	30	A	50	D	70	D
11	В	31	D	51	E	71	A
12	D	32	В	52	В	72	В
13	D	33	A	53	В	73	A
14	A	34	A	54	D	74	A
15	В	35	A	55	C	75	A
16	В	36	E	56	В	76	С
17	A	37	C	57	A	77	E
18	В	38	A	58	A	78	D
19	E	39	E	59	E	79	В
20	D	40	E	60	С	80	E

# QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – FISIOTERAPIA – TRAUM ÁTICO ORTOPÉDICO PROVA – TIPO 01 – BRANCA

PROVA – T	TPO 01 – BRANC.	A					
01	D	21	В	41	A	61	A
02	С	22	C	42	В	62	D
03	A	23	A	43	A	63	Е
04	D	24	D	44	A	64	В
05	Е	25	D	45	A	65	A
06	C	26	В	46	A	66	E
07	E	27	A	47	A	67	E
08	A	28	В	48	D	68	C
09	A	29	E	49	В	69	A
10	E	30	A	50	E	70	A
11	В	31	В	51	A	71	A
12	D	32	A	52	В	72	В
13	D	33	В	53	E	73	A
14	A	34	D	54	C	74	В
15	В	35	A	55	A	75	E
16	В	36	A	56	A	76	В
17	A	37	В	57	A	77	D
18	В	38	С	58	A	78	Е
19	E	39	D	59	A	79	E
20	D	40	A	60	A	80	A

### QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – FISIOTERAPIA – NEURORREABILITAÇÃO

PROVA – T	IPO 01 – BRANCA	4					
01	D	21	В	41	D	61	A
02	C	22	C	42	A	62	A
03	A	23	A	43	В	63	C
04	D	24	D	44	A	64	A
05	E	25	D	45	В	65	A
06	C	26	В	46	A	66	D
07	E	27	A	47	A	67	C
08	A	28	В	48	A	68	A
09	A	29	E	49	В	69	C

10	E	30	A	50	A	70	A	
11	В	31	A	51	A	71	В	
12	D	32	D	52	В	72	A	
13	D	33	D	53	D	73	A	
14	A	34	C	54	A	74	E	
15	В	35	A	55	A	75	В	
16	В	36	A	56	E	76	В	
17	A	37	A	57	A	77	A	
18	В	38	В	58	В	78	A	
19	Е	39	В	59	A	79	В	
20	D	40	B	60	Δ	80	Δ	

#### QOASPM) – FONOAUDIOLOGIA – AUDIOLOGIA

PROVA - 1	IPO 01 – BRANCA	A					
01	D	21	В	41	D	61	D
02	C	22	C	42	Е	62	В
03	A	23	A	43	В	63	E
04	D	24	D	44	D	64	E
05	E	25	D	45	D	65	В
06	C	26	В	46	Е	66	D
07	E	27	A	47	D	67	E
08	A	28	В	48	В	68	A
09	A	29	E	49	С	69	D
10	E	30	A	50	D	70	E
11	В	31	В	51	C	71	A
12	D	32	В	52	C	72	A
13	D	33	В	53	В	73	A
14	A	34	A	54	C	74	E
15	В	35	E	55	E	75	E
16	В	36	C	56	A	76	E
17	A	37	Е	57	D	77	D
18	В	38	E	58	D	78	C
19	E	39	Е	59	C	79	E
20	D	40	C	60	С	80	D

#### QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – ASSISTENTE SOCIAL

	DDOVA TIMO OL DDANGA									
PROVA – TI	PROVA – TIPO 01 – BRANCA									
01	D	21	В	41	A	61	C			
02	C	22	C	42	D	62	D			
03	A	23	A	43	C	63	D			
04	D	24	D	44	D	64	C			
05	E	25	D	45	C	65	В			
06	C	26	В	46	В	66	C			
07	E	27	A	47	A	67	C			
08	A	28	В	48	C	68	D			
09	A	29	E	49	E	69	E			
10	E	30	A	50	В	70	E			
11	В	31	C	51	C	71	A			
12	D	32	C	52	E	72	C			
13	D	33	C	53	C	73	E			
14	A	34	A	54	В	74	В			
15	В	35	E	55	A	75	D			
16	В	36	D	56	C	76	В			
17	A	37	В	57	В	77	C			
18	В	38	D	58	D	78	E			
19	E	39	D	59	E	79	E			
20	D	40	D	60	E	80	D			

# QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – MEDICINA VETERINÁRIA – PEQUENOS ANIMAIS PROVA – TIPO 01 – BRANCA

I KO V A - I	II O UI – DICANCA	1					
01	D	21	В	41	E	61	В
02	C	22	С	42	C	62	D
03	A	23	A	43	D	63	D
04	D	24	D	44	E	64	D
05	Е	25	D	45	Е	65	D
06	C	26	В	46	E	66	В
07	E	27	A	47	C	67	В
08	A	28	В	48	E	68	A
09	A	29	E	49	В	69	D
10	E	30	A	50	E	70	В
11	В	31	В	51	Е	71	E
12	D	32	E	52	E	72	E
13	D	33	E	53	A	73	Е
14	A	34	В	54	В	74	A
15	В	35	A	55	D	75	D
16	В	36	В	56	В	76	C
17	A	37	D	57	Е	77	A
18	В	38	С	58	D	78	Е
19	E	39	D	59	E	79	E
20	D	40	В	60	E	80	D

#### QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – MEDICINA VETERINÁRIA – GRANDES ANIMAIS PROVA – TIPO 01 – BRANCA

FROVA - I	IFO UI - BKANC.	A.					
01	D	21	В	41	В	61	D
02	C	22	C	42	В	62	D
03	A	23	A	43	C	63	D
04	D	24	D	44	E	64	D
05	E	25	D	45	E	65	E
06	C	26	В	46	D	66	В
07	E	27	A	47	E	67	D
08	A	28	В	48	C	68	E
09	A	29	Е	49	С	69	E
10	Е	30	A	50	A	70	E
11	В	31	D	51	E	71	D
12	D	32	В	52	E	72	E
13	D	33	Е	53	В	73	В
14	A	34	D	54	D	74	E
15	В	35	C	55	D	75	E
16	В	36	D	56	E	76	D
17	A	37	Е	57	A	77	E
18	В	38	E	58	A	78	E
19	Е	39	A	59	A	79	С
20	D	40	D	60	R	80	E

#### QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

(QOASPM) – NUTRIÇÃO – NUTRIÇÃO CLÍNICA PROVA – TIPO 01 – BRANCA

1	PROVA - 1	IPO UI – BRANCA	A					
ı	01	D	21	В	41	E	61	C
ı	02	C	22	C	42	E	62	D
ı	03	A	23	A	43	В	63	A

04	D	24	D	44	E	64	В
05	E	25	D	45	D	65	A
06	C	26	В	46	D	66	A
07	E	27	A	47	E	67	D
08	A	28	В	48	A	68	В
09	A	29	E	49	C	69	E
10	E	30	A	50	A	70	C
11	В	31	A	51	A	71	D
12	D	32	В	52	D	72	C
13	D	33	A	53	E	73	D
14	A	34	A	54	A	74	E
15	В	35	E	55	A	75	E
16	В	36	E	56	A	76	В
17	A	37	C	57	A	77	C
18	В	38	C	58	В	78	D
19	E	39	E	59	В	79	A
20	D	40	A	60	A	80	С

#### QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

QOASPM) -	- NUTR	IÇÃO −1	NUTRIÇÃO	HOSPITALA	R
DOLLA TI	mo 01	D D . 3 TO			

PROVA - T	IPO 01 – BRANCA	Α					
01	D	21	В	41	D	61	В
02	C	22	C	42	A	62	E
03	A	23	A	43	A	63	E
04	D	24	D	44	A	64	C
05	E	25	D	45	A	65	D
06	C	26	В	46	A	66	D
07	E	27	A	47	C	67	A
08	A	28	В	48	В	68	D
09	A	29	E	49	В	69	C
10	E	30	A	50	A	70	С
11	В	31	A	51	D	71	D
12	D	32	В	52	A	72	В
13	D	33	A	53	A	73	В
14	A	34	A	54	D	74	A
15	В	35	E	55	E	75	В
16	В	36	C	56	C	76	E
17	A	37	E	57	A	77	В
18	В	38	E	58	D	78	C
19	E	39	E	59	С	79	D
20	D	40	A	60	D	80	C

### QUADRO OFICIAIS DE APOIO À SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR (QOASPM) – BIOMÉDICO – FISIOLOGIA DO ESPORTE E DA PRÁTICA DO EXERCÍCIO FÍSICO

PROVA	- TIPO 01 - BRA	NCA						
01	D	21	В	41	D	61	C	
02	С	22	С	42	Е	62	E	
03	A	23	A	43	Е	63	A	
04	D	24	D	44	A	64	D	
05	E	25	D	45	C	65	В	
06	С	26	В	46	D	66	E	
07	E	27	A	47	A	67	E	
08	A	28	В	48	C	68	D	
09	A	29	E	49	D	69	E	
10	E	30	A	50	A	70	D	
11	В	31	A	51	D	71	В	
12	D	32	A	52	В	72	E	
13	D	33	E	53	E	73	D	
14	A	34	C	54	В	74	E	
15	В	35	C	55	A	75	В	
16	В	36	E	56	E	76	A	
17	A	37	E	57	D	77	В	
18	В	38	E	58	E	78	C	
19	E	39	Е	59	В	79	D	
20	D	40	E	60	D	80	A	
					<u> </u>			

Resolução Nº 71, de 02 de maio de 2022

#### TRANSFERÊNCIA, "EX-OFFÍCIO", PARA A RESERVA REMUNERADA

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar N° 90, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 4°, da Lei Complementar Estadual N° 331, 28 de junho de 2006; E com o artigo 1°, da Portaria-SEI N°2820-GCG/PMRN, de 16 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - Edição 14.974, de 17 de julho de 2021, transcrita no BG Nº 136, de 19 de julho de 2021; tendo em

vista o Parecer N° 300/2022 - SJur/PMRN, constante no Processo SEI N° 01510106.001278/2021-71: CONSIDERANDO que o militar ATINGIU a idade-limite de permanência no serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, ou seja, 56 anos, em 15 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Douta Procuradoria Geral do Estado - PGE/RN, de 06 de outubro de 2015, inserido no Processo protocolado sob o Nº 213430/2015-1;

CONSIDERANDO o Despacho de 29 de abril de 2022, expedido pelo Comandante Geral da PM/RN, que acolheu o Parecer Nº 300/2022 - SJur/PMRN, de 05 de abril de 2022, desta Instituição, insertos no Processo -SEI № 01510106.001278/2021-71: RESOLVE:

1. Transferir, "ex-officio", para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado o 2º SARGENTO PM Nº 1988.0684 MAR-COS ANTÔNIO MARQUES DE LIMA, matrícula Nº 015.250-1, do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM), desta Corporação, filho de ANTÔNIO MARQUES DE LIMA e MAURICIA JORGE DE LIMA conforme o artigo 90, inciso II, artigo 124, da Lei Estadual Nº 4.630/1976, c/c artigo 98, inciso I, alínea "c", 3, da Lei Federal 6.880/1980; E a Portaria Conjunta Nº 01/CGE/PGE, de 09 de agosto de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado, edição Nº 10.303, de 13 de agosto de 2002, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Corporação (56 anos), remunerado por subsídio, fixado em parcela única, da graduação de 2º SARGENTO PM, do Nível X, contando com 33 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de efetivo serviço, em 15 de novembro de 2021, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço DP/ARQUIVO, de 17 de novembro de 2021, AGREGADO a contar de 16 de novembro de 2021, mediante a Portaria-SEI Nº 4470, de 22 de outubro de 2021, publicada no Boletim Geral Nº 202, de 25 de Outubro de 2021, para fins de Transferência, "ex-officio", para a Reserva Remunerada, e com o que estabelece os artigos 1º e 10 e 13 (Anexo I), da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 514, de 06 de junho de 2014, alterada pela Lei Complementar Nº 657, de 14 de novembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 702, de 31 de março de 2022.

- 2. Estabelecer que esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2021, dia seguinte a data que o militar atingiu a idade-limite de permanência no serviço ativo, ou seja, 56 (cinquenta e seis) anos de idade
- 3. Determinar que a Diretoria de Pessoal DP/1 encaminhe a presente Resolução para publicação no Diário Oficial do Estado e que a Ajudância Geral, em seguida, transcreva para o Boletim Geral da Corporação.
- 4. Determinar às Diretorias de Pessoal DP/1 e Finanças que adotem as providências decorrentes

- 5. Encaminhar a Diretoria de Proteção Social-DPS da PMRN, para fins de conhecimento e controle.
- 6. Determinar ao Comandante imediato que preencha e atualize todos os campos no SISGP, referente ao militar, para que a Diretoria de Pessoal possa movimentá-lo para a Diretoria de Proteção Social- DPS.

Ouartel do Comando Geral em Natal/RN. 02 de maio de 2022.

Arthur Emílio Monteiro de Araújo - Cel PM

DIRETOR DE PESSOAL

No impedimento:

Marcelo Dantas de Medeiros - Ten Cel PM - SUBDIRETOR DE PESSOAL-CHEFE DA DP/1

#### Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

#### PORTARIA Nº 428/2022-SP/PCRN DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de

12/09/2020, e CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil do RN, bem como o processo administrativo SEI Nº 11910061.000680/2022-97

Art, 1º CONCEDER a VITOR CLEBER DE OLIVEIRA, matrícula nº 165.162-5, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, para ser usufruída, no período de 01/05/2022 a 31/07/2022, referente ao quinquênio de 09/08/2015 a 09/08/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o período mencionado no artigo antecedente e revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS - Delegado-Geral de Polícia Civil Adiunto/PCRN

#### PORTARIA Nº 429/2022 - SP/PCRN, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

 $CONSIDERANDO\ o\ que\ consta\ no\ Memorando\ n^o\ 349/2021/DPCIN\ -\ SERVIDORES/PCRN\ -\ DPCIN/PCRN\ -\ GABINETE$ DG, Processo SEI nº 11910431.000211/2021-31,

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CRISTIANE LILIAN DA SILVA PINTO, matrícula nº 219.695-6, Escrivã de Polícia Civil, Classe 1, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir KARLÁN DUARTE HOLANDA, matrícula nº 207 415-0. Escrivão de Polícia Civil. Classe 2. na Chefia de Cartório da Delegacia de Homicídios e de Proteção à Pessoa de Mossoró - DHPP - DHM, como também na Delegacia Municipal de Policia Civil de Governador Dix-Sept Rosado - DM - GOV. DIX-SEPT ROSADO, no período de 01/01/2022 a 30/01/2022, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisi-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO - Ordenadora de Despesas/PCRN

#### PORTARIA Nº 430/2022 - SP/PCRN, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO o que consta no Oficio nº 81/2022/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABI-NETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910263.000056/2022-13,

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,

Art. 1º DESIGNAR VICENTE GOMES DA COSTA FILHO, matrícula nº 156.460-9, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir FÁBIO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 75.497-8, Delegado de Polícia Civil, Classe Sênior, no 11º Distrito Policial/Natal - 11º DP/Natal, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, durante as férias regulamentares deste, relativas ao ano aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos do período mencionado no artigo antecedente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO - Ordenadora de Despesas/PCRN

#### PORTARIA Nº 431/2022-SP/PCRN, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso dos poderes conferidos pela Portaria nº 125/2020-GDG/PCRN, de 10/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.757, de

CONSIDERANDO que a remoção de pessoal da Polícia Civil poderá ser feita por interesse do serviço, nos termos do art. 81, inciso II. da referida Lei:

CONSIDERANDO que a autoridade administrativa tem poderes para determinar lotação, designação ou remoção de servidor, ante ao poder discricionário do poder público, baseado nos critérios de conveniência e oportunidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser tracadas em consonância com os princípios dispos-

tos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11910263.000573/2022-92- SEI;

Art. 1º REMOVER ALEXANDRE HENRIQUE LOPES DA SILVA GOMES, matrícula nº 170.184-3, Agente de Polícia Civil, Classe Especial, do Posto de Polícia Civil de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º LOTAR o referido servidor na 1ª Delegacia de Polícia Civil/Natal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 01/05/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

BEN-HUR CIRINO DE MEDEIROS - Delegado-Geral de Polícia Civil Adjunto/PCRN

#### PORTARIA Nº 433/2022 - SP/PCRN, DE 02 DE MAIO DE 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 026/2019-GDG/PCRN, de 01/03/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.368, de 08/03/2019, e

CONSIDERANDO o que consta no Oficio nº 297/2022/PCRN - DPGRAN - CARTORIO/PCRN - DPGRAN/PCRN - GABINETE DG-PCRN, Processo SEI nº 11910263.000358/2022-91,

CONSIDERANDO que os serviços prestados não podem sofrer solução de continuidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR DIMAS GENUÍNO DOS SANTOS, matrícula nº 170.967-4, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, para, sem prejuízo das funções do seu cargo, na sua unidade de lotação, substituir ANDRE GURGEL COELHO, matrícula no 165.010-6, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, no 14º Distrito Policial/Natal - 14º DP/Natal, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em virtude de Licença Prêmio por assiduidade deste. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e observados os efeitos

do período mencionado no artigo antecedente. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MARIA DO CARMO ALVES MACEDO

Ordenadora de Despesas/PCRN

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 423/2022 - SP/PCRN, DE 28/04/2022, publicada no DOE nº 15.170, de 30/04/2022

Promoção de agosto de 2021 - SEI nº 11910004.002582/2021-98

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 423/2022-SP/PCRN, DE 28 DE ABRIL DE 2022 - DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL QUE CONCORREM À PROMOÇÃO AUTOMÁTICA

TOTAL - 01 SERVIDOR

Nome	Matrícula	Classe atual	Nova Classe	Próxima promoção
José Roberto de Andrade	170.521-0	4ª Classe	Classe Especial	05/08/2021

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 423/2022-SP/PCRN. DE 28 DE ABRIL DE 2022

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	PROMOÇÃO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
1	170.521-0	José Roberto de Andrade	Da 4ª Classe para a Classe Especial	05/08/2021

#### Gabinete da Delegada Geral - GDG/PC

PORTARIA Nº 087/2022 - GDG/PCRN, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A DELEGADA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 270, de 13/02/2004, e o art. 38, caput, da Lei Complementar nº 122, de

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 11910326.000079/2022-46;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 048/2020-GDG/PCRN, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário oficial do Estado nº 14.603, de 15/02/2020, designou a Delegada de Polícia Civil KARLA VIVIANE DE SOUSA RÊGO para responder, cumulativamente com o exercício de suas funções, pelo expediente do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR-LD), conforme atribuições previstas pela Lei Complementar Estadual n.º 661, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que os trabalhos do DECCOR-LD não podem sofrer solução de continuidade; CONSIDERANDO que as diretrizes da Administração Pública devem ser traçadas em consonância com os princípios dispostos no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e que seus atos são vinculados e direcionados de modo a garantir os interesses e necessidades da coletividade, em homenagem ao princípio da supremacia do interesse público, RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR ANDERSON DUTRA TEBALDI, Delegado de Polícia Civil, 2ª Classe, matrícula nº 207.441-9, para, sem prejuízo de suas funções junto ao Núcleo Especial de Investigação Criminal (NEIC), responder pelo expediente do Departamento de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (DECCOR-LD), no período de 1º a 30/08/2022, em razão das férias de KARLA VIVIANE DE SOUSA RÊGO, Delegada de Polícia Civil, 3º Classe, matrícula n.º 207.294-7, relativas ao ano aquisitivo de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES - Delegada-Geral de Polícia Civil/RN

### Instituto Técnico e Científico de Perícia - ITEP

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 03 de maio de 2022. Natal/RN, 03 de maio de 2022.

Diana Carla Secundo da Luz - Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PÓS-RECURSOS, do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2021.

O Edital e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, a partir da data de 03 de maio de 2022.

Natal/RN 03 de majo de 2022.

Diana Carla Secundo da Luz - Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

### Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

#### ERRATA - SEEC/RN

A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, através da Comissão responsável pelo Processo Seletivo para Cadastro de Reserva de Bolsista Mediador de Alfabetização; Bolsista Mediador de Práticas Culturais; Bolsista Mediador de Práticas Corporais; Bolsista Mediador de Qualificação Social e Profissional; Bolsista Tradutor-Intérprete de Língua Brasileira de Sinais; Bolsista Coordenador de Monitoramento de Turmas; Bolsista Coordenador de Práticas Culturais; e Bolsista Coordenador de Práticas Corporais para o Projeto "Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos: Emancipação e Saberes para a Formação Integral", da 11ª Diretoria Regional da Educação e da Cultura (11ª DIREC), no contexto da Política de Superação do Analfabetismo do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Portaria-SEI nº 213, de 08 de abril de 2022.

#### Resolve:

Postergar o Cronograma do Anexo III - Edital nº 7/2022-SEEC, de 06 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, de 07.04.2022, constante no Processo SEI nº 00410022.000563/2022, por motivo de publicação do arquivo do resultado preliminar incompleto

#### Onde se lê

Período de Inscrição	07 de abril a 22 de abril de 2022
Análise de currículo	25 a 26 de abril de 2022
Resultado Preliminar	27 de abril de 2022
Entrega de Recurso	28 de abril de 2022
Análise dos recursos	29 de abril de 2022
Resultado Definitivo	30 de abril de 2022
Apresentação dos candidatos selecionados a 11 ª DIREC	02 a 04 de maio de 2022
Form ação inicial	05 e 06 de majo de 2022

#### Leia-se:

Período de Inscrição	04 de abril a 18 de abril de 2022
Análise de currículo	05 e 06 de maio de 2022
Resultado Preliminar	09 de maio de 2022
Entrega de Recurso	10 de maio de 2022
Análise dos recursos	11 de maio de 2022
Resultado Definitivo	13 de maio de 2022
Apresentação dos candidatos selecionados a 11ª DIREC	16 e 17 de mai o de 2022
Formação inicial	18 19 e 20 de maio de 2022

Natal/RN. 02/05/2022

Getúlio Marques Ferreira - Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

#### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

EDITAL Nº 03/2022 - PROGEP/LIERN - CONVOCAÇÃO-001

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA A DIRETORIA DE POLÍTICAS E AÇÕES INCLUSIVAS

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROG-

Considerando a informação orçamentária da PLOA 2022 nos autos do processo SEI nº 04410053.000069/2022-15 e processo SEL nº 04410027 000866/2022-10:

Considerando os arts. 2º e 6º da Lei nº 9.939/2015;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Uern, contido nos autos do Processo SEI nº 04410027 000474/2022-51

Considerando a necessidade de continuidade do servico público:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO do candidato aprovado no Processo de Seleção Simplificada, para contratação por tempo determinado, para o cargo de Ledor para a Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN, com atuação no Campus Avançado

#### 1 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) ou classificado(a) será convocado(a) pela PROGEP através da publicação do presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados exclusivamente nos canais oficiais, a saber: DOE, JOUERN e/ou Portal da UERN.

1.2. Os(As) candidatos(as) ora convocados(as) serão contratados(as) de acordo com os requisitos da área conforme Edital nº 03/2022 - PROGEP/UERN, respeitando-se a legislação vigente e o interesse da administração pública.

Os candidatos que, no momento da contratação, não atenderem aos requisitos do cargo (item 1 do Edital nº 03/2022 - PROG-EP/UERN) terão suas contratações indeferidas.

#### 2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) aprovado(a), abaixo listado, deverá enviar documentação, conforme anexo I, para o e-mail: selecao.progep@uern.br, das 07:00h do dia 30/04/2022 até às 23:59 hs do dia 09/05/2022.

2.2. Após envio por e-mail, o Setor de Legislação e Encargos Sociais entrará em contato com o candidato para comparecimento presencial, até o dia 10/05/2022, para assinatura do contrato e apresentação dos documentos originais, elencados no anexo I. 2.3. Por ocasião da assinatura do contrato, o contratado deverá entrar em contato, por e-mail, com o Setor de lotação para exercício imediato

Endereço para apresentação dos documentos originais e assinatura do contrato:

Diretoria de Pessoal - PROGEP

Rua Maria Luzia Medeiros Lima, s/n, Centro, CEP: 59.610-220 - Mossoró/RN

E-mail: legislacao.progep@uern.br

#### 3 - DOS APROVADOS E CONVOCADOS

FUNÇÃO: Técnico Educacional Especializado - Ledor REGIME DE TRABALHO/Nº DE VAGAS: 01/40H

LOTAÇÃO: Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas - DAIN - com atuação no Campus Avançado de Assú

Convocado(a): Pâmela Zaires Souza Viana Classificação: 1º

Mossoró/RN, 29 de abril de 2022.

Professor Wogelsanger Oliveira Pereira

Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Portaria nº 1386/2021 - GR/FUERN

ANEXO I - LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME RESOLUÇÃO nº 008/2012 - TCE/RN (cópias e originais)

01 Foto 3 X 4 Colorida Atual; Cópia da Identidade (RG);

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

Cópia do PIS / PASEP - c/ data de emissão;

Cópia do certificado de reservista (se do sexo masculino); Cópia da Habilitação (caso possua);

Cópia da Certidão de Nascimento OU Casamento;

Cópia do Comprovante de Residência - com CEP válido;

Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma, Certificado ou Declaração);

Cópia e original de Documento de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1);

Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil;

Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal; Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado);

Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público a ser preenchido no momento da contratação (disponível no link: http://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios);
Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições

próprias do cargo

#### Secretaria de Estado da Infra - Estrutura

#### Departamento Estadual de Trânsito

Portaria nº 353/2022-GADIR

Natal (RN), 27 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 02910151.000249/2021-60.

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores ROTA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.809.687/0001-15, Rua Severino Izidio Alves, nº 130. Santa Delmira, Mossoró/RN. CEP: 59615-695, com fundamento na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria 2027/2010 DETRAN/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DETRAN -RN Portaria nº 354/2022-GADIR

Natal (RN), 27 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto №. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria № 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 002910151.000396/2021-30.

#### RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Centro de Formação de Condutores CONFIANÇA, inscrito no CNPJ sob o nº 30.066.402/0001-50, Rua Das Camélias, nº 250, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-230, com fundamento na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria 2027/2010 DETRAN/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DETRAN -RN

Portaria nº 355/2022-GADIR Nata l(RN), 28 de abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 02910151.000430/2021-76.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 21.942.753/0001-96, situado na Avenida Bernardo Vieira, nº 1700. Bairro Dix Sept Rosado, Natal/RN. CEP: 59054-000, com fundamento na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria 2027/2010 DETRAN/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral / DETRAN -RN

Portaria nº 357/2022-GADIR

Natal (RN), 28 de Abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN,  $no~uso~das~atribuições~que~lhe~conferem~o~Artigo~33,~inciso~I~e~XI~do~Regime~Geral~desta~Autarquia,~aprovado~pelo~Decreto~n^{\'o}$ 8.636 de 22 de Abril de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910013.005901/2022-06;

RESOLVE

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 11 da Resolução 358/10 de 13 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento Diretor de Ensino, a pessoa física, RANIEL FREIRE DA SILVA ALVES, CPF Nº: XXX.122.524-XX, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores. Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 358/2022 - GADIR\* Natal (RN), 28 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Lei Federal no 12.977, de 20 de maio de 2014, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres que torna obrigatório o credenciamento no DETRAN/RN, de pessoa jurídicas que exercem a referenciada atividade no Estado dessa Unidade Federativa, assim como a comercialização de peças usadas

provenientes desse desmonte; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pela Portaria Detran/RN nº 274/2022 - GADIR, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres que toma obrigatório o credenciamento no DETRAN/RN, de pessoa jurídicas que exercem a referenciada atividade no Estado dessa Unidade Federativa, assim como a comercialização de peças usadas provenientes desse desmonte:

Art. 1. As pessoas jurídicas de que tratam os incisos VI, VII, VIII e IX, do artigo 3º da Portaria Detran/RN nº 274/2022 - GADIR deverão, no prazo de 60 dias, contados da publicação desta Portaria, informar seu legado de partes e peças em estoque através do sistema de gestão de uma das empresas credenciadas nos termos da Portaria nº 1351/2021-GADIR.

§ 1º Somente deverão ser cadastradas como legado as peças constantes do rol de peças do Anexo I desta portaria, que lhe é parte integrante.

§ 2º Para fins de cadastramento das peças de legado, considerando a falta de padronização do dados dos veículos, bem como a falta do número do chassis e/ou placa nas notas fiscais de arrematação emitida em anos anteriores por leiloeiros de outros estados, o Detran/RN não irá solicitar a NUMERAÇÃO DE CHASSIS E/OU PLACA, a comprovação da origem através da apresentação de nota fiscal de origem, uma vez que tais peças, em sua grande maioria, possuem origem no estoque da empresa em data anterior a regulamentação pelo Estado do Rio Grande do Norte.

§ 3º As peças não informadas dentro do prazo estabelecido nessa portaria, deverão ser encaminhadas para reciclagem.

§ 4º Caso sejam encontradas peças de legado não registradas no sistema informatizado, o estabelecimento sofrerá as conse-

quências previstas na Portaria Detran/RN n° 274/2022-GADIR. § 5° A relação de peças rastreáveis constante do anexo I desta portaria, se aplica a toda movimentação de partes e peças realizadas pelas pessoas jurídicas de que tratam os incisos VI, VII, VIII e IX, do artigo 3° da Portaria Detran/RN n° 274/2022 durante sua operação regular após a obtenção do seu credenciamento, sendo obrigatório seu registro no sistema de gestão de uma das empresas credenciadas nos termos da Portaria nº 1351/2021-GADIR.

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

IONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

\*Republicado por incorreção

ANEXO I - Relação de Peças de rastreabilidade obrigatória

	PEÇAS DE DESMONTE - DETRA	AN/RN		
	AUTOMÓVEL, CAMINHONETE	E CAMIONETA		
	1° Alternador	16° Farol Esquerdo	31° Para-Lama Esquerdo	46° Virabrequim
	2°Blo∞ do Motor	17° Imobilizador	32° Ponta Dianteira Direita	
	3° Cabeçote	18° Intercooler/Compressor	Loquerda	48° Turbina
	4° Caixa de Marcha	19° Lanterna Direita	34° Porta Traseira Direita	49° V olante do Motorista
	5° Caixa de Tração	20° Lanterna Esquerda	35° P orta Traseira Es querda	50° Comando de Válvula
	6° Capa do Painel	21° Lateral Direita	36° Radiador de Água	
	7° Capô	22° Lateral Esquerda	37° Retrovisor Direito	
Itens	8° Cardã	23° Mini Frente/Painel Frontal	38° Retrovisor Esquerdo	
	9° Carter	24° Módulo de Injeção Eletrônica	39° Roda Dianteira Direita	
	10° Comando Limpador/Luzes/Setas	25° Módulo Câmbio Automático	40° Roda Dianteira Esquerda	
	11° Compressor de Ar	26° Motor de Arranque	41° Roda Traseira Direita	
	12° Condensador Ar Condicionado	27° Painel de Instrumentos	42° Roda Traseira Esquerda	
	13° Diferencial Dianteiro	28° Para-Choque Dianteiro	43° Roda do Estepe	
	14° Diferencial Traseiro	29° Para-Choque Traseiro	44° Caçamba	·
	15° Farol Direito	30° Para-Lama Direito	45° Tampa Traseira	

PEÇA	PEÇAS DE DESMONTE - DETRAN/RN						
MOTO	MOTOCICLETA, MOTONETA, CICLOMOTOR E QUADRICICLO						
1° Bal	ança	16° Mesa	31° Corpo de Injeção				
2° Bar	nco	17° Módulo de Injeção/CDI	32° Escapamento				
3° Ber	ngala Direita	18° Motor de Arranque	33° Radiador				
4° Ber	ngala Esquerda	19° Painel					
5° Blo	co do Motor	20° Para-Lama Dianteiro					
6° Cal	peçote	21° Para-Lama Traseiro					
7° Car	burador	22° Pedaleira Direita					
Itens 8° Car	enagem Direita	23° Pedaleira Esquerda					
9° Car	enagem Esquerda	24° Retrovisor Direito					
10° Ca	renagem Frontal	25° Retrovisor Esquerdo					
11°Ca	renagem Traseira	26° Roda Dianteira					
12°Es	tribo	27° Roda Traseira					
13°Fa	rol	28° Tanque					
14° Gı	uidão/Semi-Guidão	29° Cardã					
15°La	interna	30° Cavalete Lateral					

		ESMONTE - DETR							
	1° Alternador	E CAMINHÃO-TR 16° Bico Injetor 12	31° Caixa do Filtro de Ar	46° Cubo de Roda 1	61° Diferencial Traseiro 2	76° Módulo de Injeção	91° Radiador	106° Roda 13	121° Turbina 1
	2° Assoalho Cabine	17° Bloco do Motor	32° Caixa do Redutor	47° Cubo de Roda 2	62° Eixo Dianteiro 1	77° Módulo Eletrônico Cabine	Direito	107° Roda 14	122° Turbina 2
	3° Banco Dianteiro Passageiro	18° Bomba de Alta Pressão	33° Capa do Painel	48° Cubo de Roda 3	63° Eixo Dianteiro 2	78° Motor de Arranque	93° Retrovisor Esquerdo	108° Roda 15	123° Volante do Motor
	4° Banco Motorista	19° Bomba Hidráulica	34° Capô	49° Cubo de Roda 4	64° Eixo Traseiro 1	79° Painel de Instrumentos	94° Roda 1	109° Roda 16	Volante do Motorista
	5° Bico Injetor 1	20° Bomba Injetora	35° Cardã 1	50° Cubo de Roda 5	65° Eixo Traseiro 2	80° Para-Choque Dianteiro	95° Roda 2	110° Roda 17	125° Virabrequim
	6° Bico Injetor 2	21° Cabeçote 1	36° Cardã 2	51° Cubo de Roda 6	66° Farol Direito	81° Para-Choque Traseiro	96° Roda 3	111° Roda 18	
	7° Bico Injetor 3	22° Cabeçote 2	37° Cardã 3	52° Cubo de Roda 7	67° Farol Esquerdo	82° Para-Lama Dianteiro Direito	97° Roda 4	112° Inversor Elétrico	
	8° Bico Injetor 4	23° Cabeçote 3	38° Cardã 4	53° Cubo de Roda 8	68° Grade do Motor	83° Para-Lama Dianteiro Esquerdo	98° Roda 5	113° Suspensor do Banco	
Itens	9° Bico Injetor 5	24° Cabeçote 4	39° Carroceria/Im plementos	54° Cubo Redutor 1	69° Hidrov ácuo	84° Para-Lama Traseiro Direito	99° Roda 6	114° Tacógrafo	
	10° Bico Injetor 6	25° Cabeçote 5	40° Carter	55° Cubo Redutor 2	70° Intercooler	85° Para-Lama Traseiro Esquerdo	100° Roda 7	115° Tanque de Combustível 1	
	11° Bico Injetor 7	26° Cabeçote 6	41° Climatizador	56° Cubo Redutor 3	71° Lanter na Direita	86° Pistão Hidráulico 1	101° Roda 8	116° Tanque de Combustível 2	
	12° Bico Injetor 8	27° Cabeçote 7	42° Compressor de Ar	57° Cubo Redutor 4	72° Lanter na Esquerda	87° Pistão Hidráulico 2	102° Roda 9	117° Tanque de Combustível 3	
	13° Bico Injetor 9	28° Cabeçote 8	43° Condensador do Ar Condicionad o	58° Dianteira Cabine	73° Lateral Direita Cabine	88° Porta Direita	103° Roda 10	118° Tanque de Combustível 4	
	14° Bico Injetor 10	29° Comando de Válvula	44° Console Central	59° Diferencial Dianteiro	74° Lateral Esquerda Cabine	89° Porta Esquerda	104° Roda 11	119° Teto	
	15° Bico Injetor 11	30° Caixa de Marcha	45° Cremalheira do Motor	60° Diferencial Traseiro 1	75° Magnético/ Miolo da Hélice	90° Quinta Roda	105° Roda 12	120° Traseir a Cabine	

	PECAS DE DI	ESMONTE - DETRAN/RN							_
		ICROÔNIBUS							_
	1° Alternador	16° Bomba de Alta Pressão	31° Capa do Painel	46° Cubo de Roda l	61° Eixo Traseiro 1	76° Módulo Eletrônico Cabine	91° Roda 5	106° Tanque Combustível 1	de
	2º Banco Motorista	17° Bomba Hidráulica	32° Cardã	47° Cubo de Roda 2	62° Eixo Traseiro 2	77° Motor de Arranque	92° Roda 6	107° Tanque Combustível 2	de
	2° Bico Injetor l	18° Bomba Injetora	33° Carroceria Frontal Direita	48° Cubo de Roda 3	63° Farol Direito	78° Painel de Instrumentos	93° Roda 7	108° Teto	
	4° Bico Injetor 2	19° Cabeçote 1	34° Carroceria Frontal Esquerda	49° Cubo da Roda 4	64° Farol Esquerdo	79° Para- Choque Dianteiro	94° Roda 8	109° Turbina 1	
	5° Bico Injetor 3	20° Cabeçote 2	35° Carroceria 1° Quarto Direito	50° Cubo de Roda 5	65° Grade do Motor	80° Para- Choque Traseiro	95° Roda 9	110° Turbina 2	
	6° Bico Injetor 4	21° Cabeçote 3	36° Carroceria 1° Quarto Esquerdo	51° Cubo de Roda 6	66° Hidrová cuo	81° Porta Diantei ra	96° Roda 10	111° Volante Motor	do
	7º Bico Injetor 5	22° Cabeçote 4	37° Carroceria 2° Quarto Direito	52° Cubo de Roda 7	ler	82° Porta Diantei ra	97° Roda 11	112° Volante Motorista	do
T.	8° Bico Injetor 6	23° Cabeçote 5	38° Carroceria 2° Quarto Esquerdo	53° Cubo da Roda 8	68° Janela de Emergência	83° 3° Porta	98° Roda 12	113° Radiador Óleo	de
Itens	9° Bico Injetor 7	24° Cabeçote 6	39° Carroceria Traseira Direita	54° Cubo Redutor 1	69° Janela de Emergência 2	84° Radiador	99° Roda 13	114° Virabrequir	m
	10° Bico Injetor 8	25° Cabeçote 7	40° Carroceria Traseira Esquerda	55° Cubo Redutor 2	70° Janela de Emergência 3	85° Retrovisor Direito	100° Roda 14		
	11° Bico Injetor 9	26° Cabeçote 8	41° Carter	56° Cubo Redutor 3	71° Janela de Emergência 4	86° Retrovisor Esquerdo	101° Roda 15		
	12° Bico Injetor 10	27° Comando de Válvula	42° Compressor de Ar	57° Cubo Redutor 4	72° Lantern a Direita	87° Roda 1	102° Roda 16		

13° Bico Injetor 1		28° Caixa de Marcha	43° Condensador do Ar Condicionado	58° Diferencial	73° Lantern a Esquerda	88° Roda 2	103° Inver sor Elétrico	
14° Bico Injetor 1		29° Caixa do Filtro de Ar	44° Console Central	59° Eixo Dianteiro 1	74° Magnéti co/Miolo da Hélice		104° Susp ensor do Banco	
15° Blo Motor	co do	30° Caixa do Redutor	45° Cremalheira do Motor	60° Eixo Dianteiro 2	75° Módulo de Injeção	90° Roda 4	105° Tacó grafo	

Portaria nº 359/2022-GADIR

Natal/RN 29 de abril de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, incisos I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia

CONSIDERANDO a competência do Código de Trânsito Brasileiro

CONSIDERANDO o que determina o Artigo 152 do CTB, que trata do exame de direção veicular prestado perante a comis-

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 14 da Resolução 168 do CONTRAN de 14 de dezembro de 2004 que prescreve os procedimentos necessários para o processo de habilitação e os exames de direção veicular;

Art. 1° Constituir , sob a presidência do primeiro , a Comissão de Exame de Direção Veicular , no âmbito da Sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RN;

CLAUDIO LUIZ PINHEIRO LIMA - MAT. - 176650-3 (PRESIDENTE)

LUIZ JUNIOR DA CUNHA - MAT. 077218-6 (MEMBRO) JAIRO DANTAS DA COSTA- MAT. 176561-2 (MEMBRO)

WILSON OLIVEIRA DA SILVA - MAT. 176508-6 (MEMBRO) NILTON DUARTE BEZERRA - MAT. 176861-1 (MEMBRO)

JOÃO BATISTA DOS SANTOS - MAT. 17691-1 (MEMBRO) MARCO ANTONIO DE MEDEIROS - MAT. 176532-9 (MEMBRO)

JANILSON GOMES DA ROCHA BRITO - MAT. 214790-4 (MEMBRO)

MARCONI LINHARES DA SILVA - MAT. 176887-5 (MEMBRO) ANA CRISTINA SOARES SANTOS - MAT. 176918-0 (MEMBRO)

MARTHA LIRA CERVEIRA - MAT. 176592-2 (MEMBRO)

CARLOS ALBERTO FERNANDES SOARES DE MARIA - MAT. 176926-0 (MEMBRO) ANTONIO FABIO BEZERRA DA COSTA - MAT. 122935-4 (MEMBRO)

DEBORAH VITORIA XAVIER RAMOS COSTA - MAT. 225295-3 (MEMBRO)

MARIA DO SOCORRO GOMES - 176854-9 (MEMBRO) JOÃO BATISTA DE FREITAS - 176431-4 (MEMBRO)

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria 08/2022-GADIR, publicada no DOE 15.093, de 06 de janeiro de 2022. JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Natal (RN), 28 de Abril de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regime Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 8.636 de 22 de Abril de 1983;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI nº 02910013.000742/2022-45;

RESOLVE

Art 1º Conceder por 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, nos termos da Resolução nº 789/2020 - do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e dos §§ 4º e 8º do Artigo 11 da Portaria 2.027/2010-GADIR de 08 de novembro de 2010, o Credenciamento Diretor de Ensino, a pessoa física, MATHEUS LUCAS PEREIRA FRANCA, CPF: XXX.819.244-XX, para atuar como Instrutor (a) para Formação, Atualização e Reciclagem de Condutores

Art 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Promover os Cursos de Agente de Trânsito para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 361/2022 -GADIR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, incisos X, XI e XVII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO o disposto no CTB, em seu art. 74, § 2°; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 929, de 28 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; CONSIDERANDO o disposto na Resolução DENATRAN nº 94, de 31 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução DENATRAN nº 150, de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 02910053.000761/2022-03 e 01510096.001561/2020-88, em Parecer Técnico de ID. 13653601. Art. 1º Promover os Cursos de Formação de Agente de Trânsito - CFAGT, e. Cursos de Atualização de Agente de Trânsito -

CAAGT, junto à EPT/RN.

Parágrafo único. A competência para ministrar os presentes cursos é exclusiva da EPT/RN.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O curso destina-se ao seguinte público-alvo: Servidores públicos - celetistas ou estatutários - ou policiais militares, desde que devidamente indicados pelo órgão com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência.

Parágrafo único. Requisitos para matrícula no curso de formação é ser servidor público.

Art. 3º O Agente da Autoridade de Trânsito, conforme previsto no Anexo I, do Código de Trânsito Brasileiro, é a "pessoa, civil ou policial militar, credenciada pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento", sendo importante ressaltar que, por definições próprias de cada uma destas atividades o policiamento ostensivo de trânsito e o patrulhamento são denominações das atribuições específicas respectivamente das Polícias Militares e da Polícia Rodoviária Federal.

#### CAPÍTULO II

#### DA CARGA HORÁRIA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 4º O Curso de Formação de Agente de Trânsito - CFAGT, com carga horária MÍNIMA de 200 (duzentas) h/a .

Art. 5º O Curso de Atualização de Agente de Trânsito - CAAGT, é a cada três anos, com carga horária MÍNIMA de 32 (trinta

Art. 6<sup>6</sup> A carga horária diária deve ser de, no máximo, 04 (quatro) horas/aula por dia, com período de 50 minutos cada h/a e

total de carga horária presencial obrigatória de 200 (duzentas) h/a e de 32 (trinta e duas) h/a, respectivamente. Art. 7º O conteúdo programático bem como a carga horária poderão ser acrescidos com o objetivo de atender as necessidades

específicas do órgão com circunscrição sobre a via

Art. 8º A carga horária mínima do curso de formação é de 200 (duzentas) horas-aula, conforme estrutura curricular do anexo I. Art. 9º O curso de atualização terá uma carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas/aula conforme estrutura curricular do anexo II.

#### CAPÍTULO III

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. O número máximo de participantes, por turma, deverá ser de 50 (cinquenta) alunos

Art. 11. Será considerado aprovado no curso de capacitação o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) em cada módulo.

Art. 12. A frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada um dos módulos. Caso o aluno não atinja o mínimo de frequência estabelecido em um ou mais módulo (s) poderá repeti-lo (s) em outra turma ou edição do curso, aproveitando os módulos em que atingiu o estabelecido.

Parágrafo único. Nos cursos de atualização, a avaliação será feita através de observação direta e constante do desempenho dos alunos, sendo dispensado atribuição de nota ao final do curso.

Art. 13. O Curso poderá ser realizado nas modalidades de ensino presencial, à distância e remoto

Art. 14. Para os cursos ministrados por servidores de órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, o corpo docente do curso deverá ser formado por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de profissionais que tenham formação superior e experiência na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso. Para os profissionais de nível médio, será exigido, no mínimo, 10 (dez) anos de experiência comprovada na área afim aos conteúdos constantes na estrutura curricular do curso Parágrafo único. A comprovação da referida titulação deverá ser apresentada junto a EPT/RN.

Art. 15. Revogar as Portarias do GADIR nº 2.344/2017, 051/2020 e nº 34/2021.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

#### ANEXO I CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO - CFAGT ESTRUTURA CURRICULAR MÍNIMA

O curso de formação terá uma carga horária mínima de 200 (duzentas) horas/aula conforme estrutura curricular abaixo:

Módulo	Di scipl ina	carga horária
MÓDULO I Legislação de Trânsito	Conceitos e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem ob servados na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito.	40 h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	Conceito de Mobili dade e Circulação; El ementos da Engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (verti cal, horizontal e semafórica, etc.); Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	M anual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48 h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	Conceitos e Definições; Ética geral; Ética profissional; Cidadania e trânsito.	08 h/a
MÓDULO V Psi cologia Aplicada	Conceitos e Definições; Comunicação interpessoal; Administração de conflitos; Di ferenças indi viduais; Assertividade.	12 h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	Conceitos e Definições; O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); O auto de infração como ato vin culado.	08 h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	Noções Bási cas de Comunicação: Oral Escrita.	08 h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	Conceitos e Definições; Fécnicas de Abordagem; Operação; Fiscali zação; Integração com a engenharia de trafego.	16 h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	Técnicas de Abordagem; Prática de Fiscali <i>z</i> ação; Prática de Operação.	40 h/a
TOTAL	•	200 h/a

### ANEXO II CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO - CAAGT ESTRUTURA CURRICULAR MÍNIMA

O curso de atualização terá uma carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas/aula conforme estrutura curricular abaixo:

l		Disciplina	carga horária
	MÓDULO I Legislação de Trânsito Aplicada	Atualizações normati vas pert inentes a área da fiscalização.	12 h/a
	MÓDULO II Ética e Cidadani a	Ética profissional Cidadania e trânsito	4 h/a
	Operação e Fiscalização de Transito	Atualizações: Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de trafego	16 h/a
l	TOTAL	-	32 h/a

Portaria nº 366/2022-GADIR

Natal(RN), 02 de maio de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, Inciso I e XI do Regimento Geral desta autarquia, aprovado pelo Decreto Nº. 8636, de 22 de abril de 1983 e considerando o disposto na Resolução 789/2020-CONTRAN, e na Portaria Nº 2.027 de 08 de novembro de 2010, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, bem como o que consta do Processo Administrativo 02910013.006672/2021-58. RESOLVE:

Art 1º Aplicar a medida bloquejo da operação no sistema eletrônico a empresa LOGO IT S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 10.213.834/0001-39, endereço: Setor de Indústria Bernardo Saião, Qd. 02, Conjunto B, Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-202 - Brasília-DF, com fulcro no art. 23, §2° e art. 38, II da portaria 308/2021 - GADIR, até a manutenção quanto a regularidade documental da empresa, bem como integração sistêmica nos moldes do manual disponibilizado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA - Diretor Geral / DETRAN -RN

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Instituto de Pesos e Medidas - IPEM

Portaria-SEI Nº 6, de 11 de abril de 2022.

Revogar portaria.

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte - IPEM/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº0022/2019, de 20 de novembro de 2019, a qual designou a Senhora BRUNA CARLA SANTOS SILVA PESSOA SOARES, portadora de CPF: 074.412.944-36 Chefe da Divisão Administrativa, como chefe do setor de comArt 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário

Theodorico Bezerra Netto Diretor Geral do IPEM/RN

#### Fundação de Apoio a Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

PORTARIA-SEI Nº 102, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa o servidor Leodécio de Holanda Martins Substituir o Chefe da Unidade Instrumental de

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das suas atribuições que lhe conferem o Art. 11, Inciso I, da Lei Complementar nº 257,de 14 de novembro de 2003, em consonância com o Art. 6º da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, o Art. 18 do Decreto nº 17.456, de 19 de abril de 2004 e Art. 38 da Lei complementar Estadual 122 de junho de 1994, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual 122/94;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 10910015.003877/2021-17;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Jackson de Souza Oliveira, mat. 2249944 (10981193): CONSIDERANDO o período aquisitivo 2020/2021 e o gozo do direito a férias de 08/09/2021 a 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Leodécio de Holanda Martins, mat. 195.946-8, assessor da Presidência, para substituir o Chefe da Unidade Instrumental de Finanças da FAPERN, Jackson de Souza Oliveira, no período de férias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos ao período de 01 a 30 de

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE GILTON SAMPAIO DE SOUZA

#### Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEL Nº 87. DE 01 DE MAIO DE 2022.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN - Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal -Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, no uso de suas atribuições legais RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Mirtha Simone Vargas Soliz de Brito, Matrícula: 85.553-7, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de fiscal do Contrato N. 054/2022, Processo nº 00210038.006240/2021-76, com objeto Aquisição, montagem e instalação de mobiliário para reorganização estrutural da Secretaria de Estado da Educação e da Cultura/SEEC/RN e Escolas da Rede Estadual - Lote 09 - divisórias, firmado com CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ: 25.071.568/0001-24.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão, em Substituição Legal Portaria n° 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de Março de 2022 - Documento 13828883

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS INSTRUÇÃO NORMATIVA-SEI Nº 12, DE 01 DE MAIO DE 2022.

> Dispõe sobre a política de Gestão de Riscos do Projeto Governo Cidadão - Acordo de Empréstimo 8276-BR, que define a estrutura, as competências e a distribuição das funções das equipes da Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão.

A Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 28.957, de 26 de junho de 2019, que disciplina a estrutura organizacional do Projeto GOVERNO CIDADÃO e dá outras providências:

Considerando que a Portaria nº 068, de 28/03/2022, publicada no DOE de 29 de março de 2022, autorizou o Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN, Sr. GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO, a representar o Projeto Governo Cidadão, em Substituição Legal, na condição de Ordenador de Despesas;

Considerando que o referido Decreto Estadual dispõe em seu Art. 12 que o Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais fica autorizado a expedir normas complementares necessárias à estruturação e funcionamento da UGP e das UES de que trata o Decreto, assim como prover os meios necessários a sua operacionalização; Considerando que a atuação do Projeto Governo Cidadão envolve riscos relacionados a incertezas ou ao não aproveitamento de oportunidades que podem impactar no alcance de resultados e no cumprimento dos Obietivos e Metas acordados com o Agente Financeiro do Acordo de Empréstimo 8276-BR, assim como nas ações previstas no Plano Plurianual do Estado do Rio Grande

Considerando que a sistematização da gestão de riscos em nível institucional aumenta a capacidade da organização para lidar com incertezas, estimula a transparência organizacional e contribui para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos, bem como para o fortalecimento da reputação da instituição;

Considerando as recomendações atinentes à gestão de riscos apresentada pela Auditoria do Tribunal de Contas do Estado -TCE/RN relativas à Auditoria do Acordo de Emprestimo 8276-BR, ano fiscal 2021; e

Considerando as recomendações das melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos, como o COSO/ERM e as normas INTOSAI GOV 9130/2007 e ABNT NBR ISO 31000:2009;

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A política de gestão de riscos do Projeto Governo Cidadão observa o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º A política de gestão de riscos integra o Sistema de Gestão de Riscos do Projeto Governo Cidadão, o qual consiste no conjunto de instrumentos de governança e de gestão que suportam a concepção, implementação, monitoramento e melhoria contínua da gestão de riscos através de toda a organização e compreende, entre outros: política, estrutura organizacional, relacionamentos, responsabilidades, atividades, processos e recursos

§ 2º Integram-se e alinham-se à política de gestão de riscos as normas internas que regulamentam aspectos específicos dessas atividades no âmbito do Projeto Governo Cidadão.

#### Secão I Dos Conceitos

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa considera-se:

I - Risco: possibilidade de que um evento afete o alcance de objetivos; II - Oportunidade: possibilidade de que um evento afete positivamente o alcance de objetivos;

III - Risco-chave: risco que, em função do impacto potencial ao Acordo de Empréstimo 8276-BR, deve ser conhecido pela alta administração:

IV - Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar a organização no que se refere a riscos e a oportunidades;

V - Gestor de risco: pessoa, papel ou estrutura organizacional com autoridade e responsabilidade para gerenciar um risco;

VI - Objeto de gestão de riscos (objeto de gestão): qualquer processo de trabalho, atividade, projeto, iniciativa ou ação de plano institucional, assim como os recursos que dão suporte à realização dos objetivos do Projeto Governo Cidadão;

VII - Evento: um ou mais incidentes ou ocorrências, proveniente do ambiente interno ou externo, ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias, podendo também consistir em algo não acontecer;

VIII - Nível do risco: medida da importância ou significância do risco, considerando a probabilidade de ocorrência do evento e o seu impacto nos objetivos; e

IX - Organização estendida: a própria Unidade de Gerenciamento do Projeto Governo Cidadão e mais as Unidades Executoras Setoriais que participam do Projeto como coexecutores e fornecedores

#### CAPÍTULO I

#### DOS CONTROLES INTERNOS

Art. 3º A definição e a operacionalização dos controles internos devem levar em conta os riscos que se pretende mitigar, tendo em vista os objetivos do Projeto Governo Cidadão. Assim, tendo em vista estes objetivos estabelecidos, e os riscos decorrentes de eventos internos ou externos que possam obstaculizar o alcance desses objetivos, devem ser posicionados os controles internos mais adequados para mitigar a probabilidade de ocorrência dos riscos, ou o seu impacto sobre os objetivos organizacionais

§1º Os controles internos da gestão não devem ser implementados de forma circunstancial, mas como uma série de ações, de modo contínuo, que permeiam as atividades do Projeto.

§2º Os controles internos da gestão tratados neste capítulo não devem ser confundidos com as atividades do Sistema de Controle Interno relacionadas no artigo 74 da Constituição Federal brasileira, de 1988, nem com as atribuições da auditoria interna, cuja finalidade específica é a medição e avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos da gestão da organização.

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 4º A gestão de riscos no Projeto Governo Cidadão tem como objetivo auxiliar a tomada de decisão com vistas a prover razoável segurança no cumprimento dos resultados propostos pelo Acordo de Empréstimo 8276-BR e no alcance dos objetivos e metas acordados com o Agente Financiador voltado ao apoiar os esforços do Estado para: (I) aumentar a segurança alimentar, o acesso à infraestrutura produtiva e o acesso a mercados para a agricultura familiar; (II) melhorar o acesso e a qualidade dos serviços da educação, da saúde e da segurança pública; e (III) melhorar os sistemas de controle de despesas públicas, dos recursos humanos e da gestão de ativos físicos, no contexto de uma abordagem de gestão baseada em resultados. Art. 7º Constituem princípios da gestão de riscos no Projeto Governo Cidadão:

I - Fomentar a inovação e a ação empreendedora responsável;

- II Considerar riscos e também oportunidades;
- III Aplicar-se a qualquer tipo de atividade ou projeto;
- IV Aplicar-se de forma contínua e integrada aos processos de trabalho;
- V Basear-se nas melhores informações disponíveis;
- VI Ser implantada por meio de ciclos de revisão e melhoria contínua;
- VII Considerar a importância dos fatores humanos e culturais; e
- VIII Ser dirigida, apoiada e monitorada pela alta administração.

#### Secão I Dos Princípios

Art. 8º Os controles internos da gestão do órgão ou entidade devem ser desenhados e implementados em consonância com os seguintes princípios:

- I Aderência à integridade e a valores éticos:
- II Competência do Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em exercer a supervisão do desenvolvimento e do desempenho dos controles internos da gestão: III - Coerência e harmonização da estrutura de competências e reponsabilidades dos
- agentes participantes da gestão de riscos; IV Compromisso do Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em atrair, desenvolver e reter pessoas com competências técnicas, em alinhamento com os objetivos da organização;
- V Clara definição dos responsáveis pelos diversos controles internos da gestão no âmbito Do Projeto:
- VI Clara definição de objetivos que possibilitem o eficaz gerenciamento de riscos; VII - Mapeamento das vulnerabilidades que impactam os objetivos, de forma que sejam adequadamente identificados os riscos a serem geridos, bem como identificação e avaliação das mudanças internas e externas ao Projeto que possam afetar significativamente os controles internos da gestão;

VIII - Desenvolvimento e implementação de atividades de controle que contribuam para a obtenção de níveis aceitáveis de riscos;

#### Secão II

#### Das Diretrizes para o processo

Art. 9º O processo de gestão de riscos no Projeto Governo Cidadão contempla o estabelecimento do contexto, a identificação, a análise, a avaliação, o tratamento de riscos, a comunicação e consulta com partes interessadas, o monitoramento e a mel-

- § 1º O estabelecimento do contexto consiste em compreender o ambiente externo e interno no qual o objeto de gestão de riscos encontra-se inserido e em identificar parâmetros e critérios a serem considerados no processo de gestão de riscos.
- § 2º A identificação do risco compreende o reconhecimento e descrição dos riscos relacionados a um objeto de gestão, envolvendo a identificação de possíveis fontes de riscos, eventos, causas e consequências.
- § 3º A análise do risco refere-se ao desenvolvimento da compreensão sobre o risco e à determinação do nível do risco.
- § 4º A avaliação do risco envolve a comparação do nível do risco com critérios, a fim de determinar se o risco é aceitável.
- § 5º O tratamento do risco compreende o planejamento e a realização de ações para modificar o nível do risco.
- $\S$   $6^{\rm o}$  O monitoramento compreende o acompanhamento e a verificação do desempenho ou da situação de elementos da gestão de riscos, podendo abranger a política, as atividades, os riscos, os planos de tratamento de riscos, os controles e outros assuntos de interesse.
- 8 7º A comunicação e consulta refere-se à identificação das partes interessadas em objetos de gestão de riscos e obtenção, fornecimento ou compartilhamento de informações relativas à gestão de riscos sobre tais objetos, observada a classificação da informação quanto ao sigilo.
- § 8º A melhoria contínua compreende o aperfeiçoamento ou ajuste de aspectos da gestão de riscos avaliados no monitoramento.
- Art. 10. O processo de gestão de riscos no Projeto Governo Cidadão deve observar: I - O ambiente interno, o ambiente externo e a organização estendida;
- II Os objetivos estratégicos, táticos e operacionais;
- III A razoabilidade da relação custo-benefício nas ações para tratamento de riscos:
- IV a comunicação tempestiva sobre riscos às partes interessadas; e
- IV O acompanhamento dos riscos-chave pela alta administração.

V - A necessidade de oportunizar a participação dos Servidores e Prestadores de Serviço e Gestores das pastas que atuam no âmbito do Projeto na gestão dos riscos que impactem os processos finalísticos.

Parágrafo único. Nas atividades de planeiamento, considera-se, sempre que couber o risco como um dos critérios para seleção e priorização de iniciativas e ações.

#### Secão III

#### Das competências e responsabilidades

Art. 11. São instâncias responsáveis pelo Sistema de Gestão de Riscos do Projeto Governo Cidadão:

I - O Coordenador Geral do Projeto e Ordenador de Despesas;

II - A Gerência Executiva do Projeto:

III - Os Setores da Estrutura Organizacional da Unidade de Gerenciamento do

IV - O Coordenador Setorial de gestão de riscos;

V - A Comissão de Gestão de Riscos;

VI - Os Gestores de Risco; e

- VII A Unidade de Controle Interno da UGP. § 1º. Propostas de mudanças na política de gestão de riscos devem ser submetidas
- ao Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão.
- § 2º. Compete ao Coordenador Geral do Projeto e Ordenador de Despesas definir os limites de exposição a riscos de abrangência institucional.
- § 3°. Compete à Gerência Executiva avaliar propostas de mudança no SGR/Projeto Govverno Cidadão, apreciar propostas de limites de exposição a riscos de abrangência institucional, acompanhar a situação dos riscos-chave e determinar eventuais
- § 4º. O Setor de Monitoramento, Avaliação e Controle do Projeto desempenha o papel de unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos, sendo responsável por avaliar e propor mudanças no SGR/Projeto Governo Cidadão, coordenar a implantação e a operação do SGR/Projeto Governo Cidadão, monitorar riscos-chave e propor limites de exposição a riscos de abrangência institucional e assessorar o Coordenador Geral do Projeto e a Gerencia Executiva em matérias relacionadas à gestão de riscos.
- § 5°. Compete aos responsáveis de cada setor da UGP examinar propostas de alterações no SGR/Projeto Governo Cidadão, monitorar os riscos-chave e propor limites de exposição a riscos relacionados à sua área de atuação, além de designar o coordenador setorial de gestão de riscos.
- § 6º. O Coordenador Setorial de gestão de riscos é a pessoa ou unidade responsável por coordenar ações e promover a execução do SGR/Projeto Governo Cidadão no âmbito dos setores da UGP a que se vincula, prover informações à unidade central, bem como apoiar os dirigentes e os gestores de riscos no desempenho das competências definidas nesta Instrução Normativa.
- § 7°. Os responsáveis pelos setores da UGP, e os servidores indicados por cada Setor para compor a Comissão de Gestão de Riscos são os gestores dos riscos relativos aos objetos de gestão sob sua responsabilidade.
- § 8º. Compete ao gestor de risco executar as atividades do processo de gestão de riscos descritas no art. 5º para os objetos de gestão sob sua responsabilidade. § 9º. Quando houver dúvida sobre a identificação do gestor de determinado risco no
- âmbito interno das unidades citadas no § 7°, cabe à chefia comum imediata decidir. § 10. Na hipótese de dúvida quanto à responsabilidade pela gestão de determinado risco entre unidades representadas na Comissão de Gestão de Riscos, cabe a esse colegiado decidir.
- § 11. Ato do Coordenador geral do Projeto pode designar outros gestores de riscos § 12. Compete a Gerência Executiva avaliar o SGR/Projeto Governo Cidadão, especialmente quanto aos seguintes aspectos: adequação e suficiência dos mecanismos de gestão de riscos estabelecidos, eficácia da gestão de riscos-chave e conformidade das atividades executadas à política de gestão de riscos.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12. A política de gestão de riscos do SGR/Projeto Governo Cidadão será regu-

lamentada ainda por um manual de procedimentos. Parágrafo único. Tanto a Instrução Normativa quando o manual de procedimentos serão revistos a cada ano ou sempre que necessário, no intuito de mantê-los atualizados diante de mudanças no ambiente interno ou externo, a partir de proposta elaborada pela Gerência Executiva.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN

Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão, em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 -

#### Secretaria de Estado da Saúde Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SEI N° 873, DE 28 DE ABRIL DE 2022. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, tendo em vista o que consta no processo  $n^{\circ}$  00610128.001163/2021-37,

Art. 1°. Retificar a concessão da licença prêmio de que trata a portaria SEI Nº 537/2022-GS-Sesap, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.140, de 16/03/2022, do(a) servidor(a) MARIZA SANDRA DE SOUZA ARAUJO Matrícula nº 96.345-3/1, lotado no(a) HOSP REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO.

Início/Término 01/03/2022 a 29/05/2022

Leia-se:

Início/Término 01/04/2022 a 29/06/2022

Publique-se e cumpra-se. ELAN FERREIRA DE MIRANDA Subsecretário de Gestão das Regiões e Redes de Atenção

RESOLUÇÃO CES/RN Nº 267/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte - CES/RN. em sua 141ª Reunião Extraordinária, realizada aos 27 dias de abril de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8 142, de 28 de dezembro de 1990. Lei Complementar nº 346, de 04 de julho de 2007 e pela Resolução 453/2012 do CNS, e

Considerando a necessidade de inserção de alguns procedimentos e profissionais junto a Tabela Estadual de Referência para Realização de Chamamento Público Municipal, Estadual ou Consórcio Público para credenciamento de Pessoas Jurídicas para atuar em Serviços Público de Saúde, filantrópicos ou Privados estabelecida a partir da Resolução do CES/RN № 226, de 25 de setembro de 2019. Considerando a RESOLUÇÃO CES/RN Nº 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019, é a resolução base e todas que vieram posterior a ela foi no intuito de ampliar a capacidade de assistência da gestão junto as necessidades apresentadas pela população. A mesma será atualizada pelo CES/RN a cada 02 anos e sempre que a SESAP perceber a necessidade de inserção de algum procedimento ou profissional irá remeter a solicitação ao CES/RN para apreciação do pleito.

Considerando a necessidade de a SESAP fazer a contratação de alguns profissionais via concurso e o uso da tabela de procedimentos e profissionais seja de caráter complementar a rede assistencial.

Destacamos que os valores dos procedimentos são por grupo a que pertence, seja para o cirurgião seja para o anestesista, exceto no grupo V que o cirurgião recebe diferenciado do anestesista.

Aprovar a tabela final a partir da 141ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada dia 27 de abril de 2022, a partir da necessidade de inserção de alguns procedimentos e profissionais junto a TABELA ESTADUAL DE REFERÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNIC-IPAL, ESTADUAL OU CONSÓRCIO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA ATUAR EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, FILANTRÓPICOS OU PRIVADOS estabelecida a partir da RESOLUÇÃO CES/RN № 226, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Aurelan Geocarde Ribeiro de Araújo Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte Homologo a Resolução CES/RN, nº 267//2022, de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar 346/2007.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte

#### ANEXOS:

TABELA FINAL DE PROCEDIMENTOS E PROFISSIONAIS ORTOPEDIA VASCULAR, CIRURGIA GERAL, PROCEDIMENTOS (CIRURGIÕES E ANESTESISTAS) ORTOPEDIA, VASCULAR, CIRURGIA GERAL, UROLO-GIA, GINECOLOGIA, ANESTESIA - CIRURGIAS ADULTO E PEDIÁTRICAS

#### GRUPO I VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 250,00

ADENOIDECTOMIA

AMIGDALECTOMIA AMPUTAÇÃO DE DEDO (POR UNIDADE TOPOGRÁFICA)

ANGIOGRAFIA POR CATETER INCLUINDO ATÉ 3 VASOS

APÊNDICE PRÉ-AURICULAR BIOPSIA DOS MÚSCULOS

CATETERISMO DE VEIA CENTRAL - POR PUNÇÃO CAUTERIZAÇÃO (QUÍMICA OU ELÉTRICA)

CERCLAGEM DE COLO DE ÚTERO

CISTO PILONIDAL CONIZAÇÃO

CURETAGEM DE COLO DE ÚTERO

CURETAGEM DO MOLUSCO CONTAGIOSO

DILATAÇÃO DIGITAL OU INSTRUMENTAL DO ANUS

DILATAÇÃO URETRAL

DRENAGEM DE ABSCESSO OU PERIRRENAL

ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÃO CUTANEA-GRUP DE ATÉ 5 LESÕES ELETROCOAGULAÇÃO DE LESÕES CUTÂNEAS(VERRUGAS GENITAIS)

EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO

EXERESE DE CISTO VAGINAL

EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE

EXERESE DE HIGROMA CÍSTICO

EXERESE DE TUMOR DE PELE

FASCIECTOMIA FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL

FRENECTOMIA

GRANDES CISTOS SEBÁCEOS HEMORROIDECTOMIA

INCISÃO E DRENAGEM DE ABCESSO, CELULITE, FOLICULITE

LAQUEADURA TUBARIA LIPOMAS GIGANTES

MANIPULAÇÃO ARTICULAR

MIOMECTOMIA OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA

OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PÉ

OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ

PLÁSTICA DE PEOUENOS LÁBIOS/HIPERTROFIA PEOUENOS LÁBIOS-

CORREÇÃO CIRÚRGICA

POSTECTOMIA/PLÁSTICA DE FREIO BÁLANO-PREPUCIAL

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR GRANDES CIRURGIAS INTESTINAIS (SERÃO DESSE GRUPO QUANDO NÃO FOREM AS CIRURGIAS PRINCIPAIS)

ENTERECTOMIA (QUALQUER SEGMENTO. LIMITADO A 1)

ENTEROANASTOMOSE (QUALQUER SEGMENTO. LIMITADO A 1)

ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO. LIMITADO A 1) PUNÇÃO PERCUTÂNEA DE ÓRGÃOS, CAV OU ESP ANATÔMICOS

RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL

RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL

RETIRADA DE CORPO ESTRANHO

RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS

RETIRADA ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J

SALPINJECTOMIA

SEPTOPLASTIA NASAL

SINUSOTOMIA UNI/BILATERAL

SUTURA DE PEQUENOS FERIMENTOS C/OU SEM DEBRIDAMENTO

/ RETARDO DE

NÚMERO MÁXIMO DE

TENÓLISE

TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR

TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÁLUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SÍNDROME COMPRESSIVA EM TÚNEL

OSTEO FIBROSO AO NÍVEL DO CARPO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (UNILATERAL)

TROCA DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA TURBINECTOMIA UNI/BILATERAL

VASECTOMIA

#### GRUPO II

VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 360,00

AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA CIRURGIADO PROLAPSO DE CÚPULA VAGINAL CISTOSTOMIA CIRÚRGICA

COLECISTECTOMIA

COLOCAÇÃO DE DUPLO J COLPOPERINEOCLEISE

COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR

COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR CORREÇÃO CIRÚRGICA DE HIDROCELE UNILATERAL

URETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME

DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO (POR UNIDADE TOPOGRÁFICA) EXCISÃO E SUTURA DE HEMANGIOMA,LINFAGIOMA OU NEVUS

EXÉRESE DE CISTO DE EPIDÍDIMO UNILATERAL

EXERESE DE CISTO OU FISTULA TIREOGLOSSO EXPLORAÇÃO CIRÚRGICA DE BOLSA ESCROTAL

HÉRNIAS CRURAIS HÉRNIAS INGUINAIS UNILATERAIS PEQUENAS

HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA

HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)

HISTERECTOMIA TOTAL
LINDADENECTOMIA (INGUINAL, PÉLVICA, RETROPERITONEAL, AXI-

LAR, CERVICAL)

MICROCIRURGIA OTOLÓGICA OROUIECTOMIA UNILATERAL

POLIDACTILIA NÃO ARTICULADA (independentemente do número de dedos) PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPLEMENTAR GRANDES CIRURGIAS INTESTINAIS (SERÃO DESSE GRUPO QUANDO NÃO FOREM

AS CIRURGIAS PRINCIPAIS)

PANCREATOENTEROSTOMÍA

COLEDOCOENTEROSTOMIA

RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO

RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO SINDACTILIA SIMPLES (MÃO OU PÉ)

TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO (ÚNICA)

TENORRAFIA ÚNICA DE MÃO E PÉ TIREOIDECTOMIA TOTAL

TORACOTOMIA COM DRENAGEM FECHADA

TRAQUEOSTOMIA COM COLOCAÇÃO DEÓRTESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVÍCULA

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE APENAS UM DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO RÁDIO DISTAL EXTRA-

ARTICULAR(FIXAÇÃO COM FIO DE KICHENER)

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEO-

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA ÚNICA/LESÃO FISARIA DOS

METACARPIANOS TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA ÚNICA/LESÃO FISARIA DOS

METATARSIANOS METATARSIANOS TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA/ LESÃO FISÁRIA DAS FALANGES DA MÃO (COM FIXAÇÃO)

FALANGES DA MAO (COM FIZAÇÃO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS EPIGÁSTRICAS GRANDES TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS INCISIONAIS PEQUENAS

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS UMBILICAIS GRANDES TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO

TROCA DE GESSO PÉLVICO-PODÁLICO

VAGINA SÉPTICA /ATRÉSICA VARICOCELECTOMIA(TRAT. CIRURGICO DE VARICOCELE)

#### GRUPO III VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$ 600,00

ALONGAMENTO DE TENDÃO CALCÂNEO

AMPUTAÇÃO TRANSMETATÁRSICA/TRANSMETACARPIANA ANOMALIA ANORRETAL - CORREÇÃO VIA SAGITAL POSTERIOR

COLECTOMIA PARCIAL

COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR

CONFECÇÃO DE FÍSTULA ARTERIOVENOSA DE MEMBRO

DISJUNÇÃO SÍNFISE PÚBICA ISOLADA ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ

ENTEROANASTOMOSE ENTEROTOMIA OU ENTERORRAFIA DE QUALQUER SEGMENTO

EPIFISIODESE POR SEGMENTO

FRATURA DE ESCAFÓIDE GASTROSTOMIA

HIPOSPÁDIA

HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL) INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM SLING

INVAGINAÇÃO INTESTINAL TTO CIRÚRGICO

LARINGECTOMIA PARCIAL OU MICROCIRURGIA LARÍNGEA

MEATOPLASTIA (RETALHO CUTÂNEO)

ORQUIDOPEXIA UNILATERAL

ORQUIECTOMIA BILATERAL

OSTEOTOMIA VALGIZANTE E TENOPLASTIA FIBULARES

PILOROMIOTOMIA

POLIPO RETAL - RESSECÇÃO ENDOANAL

RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL- COLOSTOMIA EM ALÇA

RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR DO TORNOZELO

RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO

REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMEN-TOS DESCOMPRESSIVOS) ABERTO

REVISÃO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS

SINDACTILIA COMPLEXA
TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO(MÚLTIPLAS)

TENORRAFIA ÚNICA DE MÃO E PÉ (MÚLTIPLAS)

TIMPANOPLASTIA UNI/BILATERAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE COALISÃO TARSAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DE

EPICÔNDILO / EPITRÓCLEA DO ÚMERO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR

DA FRATURA LUXAÇÃO DO TORNOZELO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DA TÍBIA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO FÊMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA DIÁFISE DO ÚMERO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISÁRIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO RÁDIO DISTAL INTRA-

ARTICULAR(FIXAÇÃO COM PLACA E/ OU PARAFUSO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA MÚLTIPLAS /LESÃO FISÁRIA

DOS METATARSIANOS TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAM MÚLTIPLAS /LESÃO FISÁRIA

DOS METACARPIANOS TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS INCISIONAIS MÉDIAS CIRÚRGICO DE HÉRNIAS INGUINO-ESCROTAIS

GRANDES TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO/PUNHO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR

MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO ACROMIO CLAVICULAR

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PE PLANO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PE TALO VERTICAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PE TORTO CONGÊNITO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE POLIDACTILIA ARTICULADA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCEC-TOMIA PARCIAL / TOTAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCEC-TOMIA PARCIAL / TOTAL

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL) TRATAMENTO CIRÚRGICO IVE POR VIA VAGINAL TRATAMENTO DE FÍSTULA RETO VAGINAL TURBINECTOMIA BILATERAL COM SEPTOPLASTIA

#### GRUPO IV VALOR POR PROCEDIMENTO: R\$900,00

AMPUTAÇÃO A NÍVEL DE PERNA (SUPRAPATELAR/INFRAPATELAR) AMPUTAÇÃO DE BRAÇO
APENDICECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA
ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO

ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MÃO

ARTROPLASTIA DE OMBRO ARTROPLASTIA TOTAL DE JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO

ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NÃO CIMENTADA/HIB-

CISTECTOMIA PARCIAL

CISTECTOMIA TOTAL

URETERECTOMIA

CISTOLITOSTOMIA ABERTA

CISTOLITOTRIPSIA A LASER

COLECISTECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA COLECISTECTOMIAS COM EXPLORAÇÃO DE BILIAR

DACRIOCISTOTORRINOSTOMIA EPIFISIODESE DO FÊMUR PROXIMAL

ESTAPEDECTOMIA FRATURA COMPLEXA FRATURA DE ESCÁPULA GASTRECTOMIA PARCIAL

GASTRECTOMIA TOTAL HISTERECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA

HISTEROSCOPIA CIRÚRGICA COM RESSECTOSCÓPIO

MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTO RENAL UNILATERAL LAPAROSCÓPICA MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL OU RADICAL MODIFICADA

NEFRECTOMIA ABERTA (CONVENCIONAL) NEFROLITOTOMIA/URETROLITOTOMIA ONFALOCELE

OOFORECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA

ORQUIECTOMIA BILATERAL/UNILATERAL POR VIA LAPAROSCOPIA PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA

PIELOPLASTIA ABERTA

PROSTATECTOMIA ABERTA(HPB) PROSTATECTOMIA RADICAL

PROSTATECTOMIA SIMPLES (TRANSVESICAL OU RETROPUBICA) QUADRICEPSPLASTIA
REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO

RECONSTRUÇÃO DE TRÂNSITO INTESTINAL - COLOSTOMIA A HART-

MANN (NECESSITA DE GRAMPEADORES TERMINAIS)

RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO

RECONSTRUÇÃO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)

REFLUXO GASTRO ESOFÁGICO - TRATAMENTO CIRÚRGICO

REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMEN-TOS DESCOMPRESSIVOS) ARTROSCOPIA

RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES
RESSECÇÃO TRANSURETRAL DE PRÓSTATA(RTUP)
RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES
ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)
RETOSSIGMOIDECTOMIA

SALPINGECTOMIA LAPAROSCÓPICA SINUSECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA - MAXILAR ETMÓIDE, FRONTAL E/OU ESFENÓIDE

TRATAMENTO CIRÚRGICO DA SÍNDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISÁRIA DA EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÚMERO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO PLANALTO TIBIAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TÁLUS

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO ÚMERO DISTAL(SUPRA E

INTERCONDILIANA) TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESÃO FISÁRIA DISTAL DE

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDA-

DA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PÉ

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURADO PILÃO TIBIAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GRANDES HÉRNIAS INCISIONAIS/ COM-

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HÉRNIAS RECIDIVADAS

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ÚMERO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO ANTEBRAÇO TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE

CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MÃO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DO COLO DO FÊMUR

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE TIBIAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NÍVEL DO JOELHO
TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NÍVEL DO

TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-

EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIÃO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA

MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL GRUPO V VALOR POR PROCEDIMENTO:

R\$ 1.250.00 (CIRURGIÕES) R\$ 900,00 (ANESTESISTAS)

ANEL PÉLVICO ANGIOPLASTIA ARTERIORRAFIA ARTROPLASTIA DE REVISÃO

ARTROPLASTIA METACARPOFALANGEANA ARTROPLASTIA REVERSA DE OMBRO

ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISÃO E RECONSTRUÇÃO) COLECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA DERIVAÇÃO BILO-DIGESTIVA

DUODENOPANCREATECTOMIA ENXERTO DE NERVO ESCOLIOSE

ACETÁBULO

HERNIA DE DISCO ILIZAROV

LIGAMENTO CRUZADO POSTERIOR DE JOELHO MICRONEURORRAFIA NEFRECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA

NEFREC IOMIA FOR VIDEOLAFAROSCOLLA NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA PIELOPLASTIA VIDEOLAPAROSCÓPICA RETALHO MUSCULAR ROTACIONAL OU RETALHO FASCIOCUTANEO

OU RETALHO MICROCIRÚRGICO

OG RETALHO MICROCIRORIDOS RETOSSIGMOIDECTOMIA POR VIDEOLAPAROSCOPIA TRATAMENTO CIRÚRGICO DE EPIFISIOLISTESE DO FÊMUR PROXIMAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO DO PLEXO BRAQUIAL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO CONGÊNITA DO QUADRIL TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO PARALÍTICA DO QUADRIL

URETERORRENOLITOTRIPSIA FLEXIVEL URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA

	PROCEEDING TO THE	continció co
GRUPOI	PROCEDIMENTO	CIRURGIÕES
ontor or	VALOR: R\$250,00	NECESSSÁRIOS POR
		PROCEDIMENTO
1	CONTENÇÃO DE DENTES POR ESPLINTAGEM	1
1	DRENAGEM DE ABSCESSO DE BOCA E ANEXOS	1
1	XCISÃO DE RÂNULA OU DE FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	1
1	MOLDAGEM PARCIAL OU TOTAL	2
	PROFILAXIA ODONTOLÓGICA PROFISSIONAL+	
	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR +	
1	SGASTE E ALISAMENTO DE ARESTAS PERFURO CORTANTES POR	2
	DENTE+	
	RADIOGRAFIA INTRA ORAL	
1	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUM ATIZADO	2
1	DUÇÃO DE FRATURA ALVEOLODENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	1
1	REMOÇÃO DE APARELHO ORTODÔNTICO PARCIAL OU TOTAL	2

1	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE DENTÁRIA	1
CDLUDO II	PROCEDIMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES
RUPO II	VALOR: R\$360,00	NECESSSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
	RT (TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO) POR DENTE +	TROCEDIMENTO
2	RESTAURAÇÃO EM CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO POR DENTE + RESTAURAÇÃO EM RESINA COMPOSTA POR DENTE +	2
-	RESTAURAÇÃO EM AMÁLGAMA POR DENTE + APLICAÇÃO DE	-
2	SELANTE POR DENTE CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA OROSINUSAL	2
	EXODONTIA SIMPLES POR DENTE+	
2	EXODONTIA DE RESTO RADI CUL AR POR DENTE + EXODONTIA A RETALHO POR DENTE +	2
	SUTURA EM MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL POR REGIÃO	
2	ODONTOSSÍNTESE	2
2	RECONSTRUÇÃO DE SULCO GENGIV OLABIAL REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR	1
	EMOÇÃO DE CÁLCULO SUPRAGENGIVAL POR SESSÃO EM LEITO	*
2	HOSPITALAR +REMOÇÃO DE CÁLCULO SUBGENGIVAL POR SESSÃO	2
2	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	2
2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE	2
2	RETIRADA DE MEIOS DE FIX AÇÃO MAXILO-MANDIBULAR SUTURA EM LÍNGUA	2 2
	DOTORT EM EMOOT	NÚMERO MÁXIMO DE
RUPOIII	PROCEDIMENTO VALOR: R\$600,00	CIRURGIÕES NECESSSÁRIOS POR PROCEDIMENTO
	BIÓP SIA DE CA VIDADE ORAL +	TROCEDINENTO
2	PAAF (PULSÃO ASPIRATIVA POR AGULHA FINA) +	
3	BIÓPSIA POR PUNÇÃO ASPIRATIVA + BIÓPSIA POR FRAGMENTO +	2
	CITOLOGIA ESFOLIATIVA DE MUCOS A E SEMI MUCOSA ORAL	
	DRENAGEM DE ABSCESSO DENTO ALVEOLAR + DRENAGEM DE ABSCESSO PERIODONTAL +	
3	TRATAMENTO DE AL VEOLITE +	2
	DESBRIDAMENTO CIRÚRGICO DE ÚLCERA TRAUMÁTICA EM MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL	
	MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL EXODONTIA SIMPLES MÚLTIPLA +	
3	EXODONTIA DE RESTO RADICULAR + MÚLTIPLAEXODONTIA A	
-	RETALHO MÚLTIPLA SUTURA EM MUCOSA E SEMI MUCOSA ORAL MÚLTIPLA	2
	FRENECTOMIA LINGUAL +	
3	FRENOTOMIA LINGUAL +	2
3	ULOTOMIA POR DENTE GLOSSECTOMIA PARCIAL	3
3	OSTEOPLASTIA FRONTO-ORBITAL	3
3	OSTEOTOMIA DA MANDÍBULA OSTEOTOMIA DA MAXILA	3 3
3	PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	3
3	EDUÇÃO + OSTEOSSÍNTES E DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-	3
	ÓRBITO-ETMOIDAL REDUÇÃO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO OSSO	
3	ZIGOMÁTICO SEM OSTEOSSÍNTESE	3
3	REDUÇÃO CIRÚRGIC A DE FRA TURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO	3
	NARIZ REDUÇÃO CIRÚRGIC A DE FRA TURA DOS OSSOS PRÓPRIOS DO	
3	NARIZ+ OS TEOSSÍNTESE DE FRATURA DO COMPLEXO NASO-	3
3	ÓRBITO-ETMOIDAL REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDÍBULA SEM OSTEOSSÍNTESE	3
	REDUÇÃO DE FRATURA DA MANDIBULA SEM OSTEOSSINTESE  REDUÇÃO DE FRATURA DE MAXILA - LE-FORT I SEM	
3	OSTEOSSÍNTESE	3
3	REDUÇÃO DE FRATUR A DE MAXILA - LE-FORT II SEM OSTEOSSÍNTESE	3
3	RESSEÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	3
3	TR ATAMENTO ENDODÔNTICO POR DENTE + PULPOTOMIA POR DENTE +	2
3	SEPULTAMENTO RADICULAR POR DENTE	2
		NÚMERO MÁXIMO DE
	PROCEDIMENTO VALOR: R\$ 900,00	CIRURGIÕES NECESSSÁRIOS POR
		PROCEDIMENTO
4	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR(RECIDIVANTE OU NÃO)	3
4	ODONTIAS MÚLTIPLAS COM ALVEOLOPLASTIA (INDEPENDENTE	
4	DO NÚMERO DE SEXTANTES)	3
4	OSTEOTOMIA CRANIOFACIAL OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	3 3
4	EDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DA FRATURA DO OSSO ZIGOMÁTICO	3
4	DUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATUR A DO COMPLEXO ÓRBITO-	3
4	ZIGOM ÁTICO-MAXILAR DUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA	3
4	REDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA UNILATERAL DO	3
	CÔNDILO MANDIBULAR	
4	REDUÇÃO + RECONSTITUIÇÃO DE PAREDE ORBITÁRIA REDUÇÃO + TRATAMENTO CIRÚRGICO DO SOALHO DA ÓRBITA	3
	RESSECÇÃO DE CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM	
4	RECONSTRUÇÃO	3
4	SSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E	3
4	BUCOMAXILOFACIAL COM OU SEM OSTEOSSÍNTESE RATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS OROMA XILARES	3
	RATAMENTO CIRÚRGICO DE FISTULA E CISTOS OROMAXILARES  RATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA / OUTRAS	
4	LESÕES ESPECÍFICAS COM OU SEM OS TEOSSÍNTESE	3
4	ATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DOS OSSOS DA FACE	3
-	COM OU SEM OSTEOSSÍNTESE	
	PROCEDIMENTO	NÚMERO MÁXIMO DE CIRURGIÕES
RUPO V	VALOR: R\$1.250,00 (CIRURGIÕES)	NECESSSÁRIOS POR
	VALOR: R\$ 900,00 (ANESTESISTAS)	PROCEDIMENTO
5	ENXERTO ÓSSEO ALVEOLAR	3
5	REDUÇÃO + OS TEOSSÍNTESE DA FRATURA COMPLEXA DE	3
5	MANDIBULA EDUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATUA COMPLEXA DA MAXILA	3
-	DUÇÃO + OSTEOSSÍNTESE DE FRATURA BILATERAL DO CÔNDILO	
	MANDIBULAR	3
5		
5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ANQUILOSE DA ARTICULAÇÃO	3
		3 2

Observação: Somatória de procedimentos cirúrgicos da bucomaxilofacial só deverá acontecer nos seguintes casos: fraturas bilaterais ou que acometam segmentos diferentes dos 1/3 da face. Dessa forma, compreende-se que independentemente do número de fraturas apresentadas num determinado grupo, os valores dos honorários deverão ser pagos correspondente ao respectivo gr

develue ser pages correspondente de respectivo grapo.					
		VALOR (R\$) – POR			
PROFISSIONAL	VALOR (R\$) POR HORA	PLANTÃO DE 6,12H 24H OU			
PROFISSIONAIS DE SUPORTE AOS AMBULATORIOS,	(PARA COMPOR TURNOS	POR TURNO DE TRABALHO			
ENFERMARIAS, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E	DIFERENTES DE 6, 12 E 24H)	PARA CONSULTAS COM			
AMBULATORIAIS	OU POR CONSULTA	PEQUENOS			
	P/MÉDICOS OU DENTISTAS	PROCEDIMENTOS(MÉDICO			
		S OU DENTISTAS)			
	14,00	160,00			
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	14,00	160,00			
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14,00	160,00			
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	14,00	160,00			
ENFERMEIRO	28,00	320,00			
CONSULTA – MÉDICOS OU DENTISTAS	30,00	750,00			
EVOLUÇÃO – MÉDICOS OU DENTISTAS	30,00	-			

#### HOTELARIA (SERVICOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS)

OXIGENOTERAPIA E PARECERES DOS DEMAIS PROFISSIONAIS)	VALOR (R\$)
HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO I – INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS EM GERAL (ATÉ 03 DIAS DE PERMANÊNCIA) E HOSPITAL DIA	200,00
HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO II – INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE QUE A	
GESTÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSIDERE NECESSÁRIO (ATÉ 03 DIAS DE PERMANÊNCIA) E HOSPITAL DIA	400,00
HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO III – INTERNAÇÃO CLÍNICA PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE QUE A GESTÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSIDERE NECESSÁRIO (ATÉO3 DIAS DE PERNANÊNCIA)	600,00
HOTELARIA UTI TIPO I – INTERNAÇÃO EM UTI PARA PROCEDIMENTOS EM GERAL	800,00
HOTELARIA UTI TIPO II – INTERNAÇÃO EM UTI PARA PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE QUE A GESTÃO NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONSIDERE NECESSÁRIO	2.000,00
HOTELARIA AMBULATÓRIO – VALOR A SER PAĞOPOR CADA DIA DE FUNCIONAMENTO – SERVIÇO DE AMBULATÓRIO PARA SEGUIMENTO DAS CIRURGIAS (PARA FINANCIAR ENFERMAGEM, ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL, INSUMOS, EOUIPAMENTOS)	300.00

#### PACOTES CIRÚRGICOS (SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS)

	VALOR (R\$)-	VALOR (R\$) -	
PACOTES CIRÚRGICOS – INCLUI TODA A	HONORÁRIOS	VALOR PAGO AO	
ASSISTÊNCIA A SER PRESTADA	MÉDICOS (Equipe	SERVIÇO POR	TOTAL DO
AMBULATORIAL, VALOR DE INSUMOS E	médica com 02 cirurgiões	EQUIPE DE	PACOTE
VALORES MÉDICOS (PODERÁ SER	+01 anestesista	ENFERMAGEM NO	CIRÚRGICO
ACRESCIDO AO VALOR DO PACOTE: OPME,	realizando a avaliação	CC/CIRURGIA (equipe	SEM
ALGUM EXAME CONSULTAS EXTAS QUE	antes da cirurgia + 01	de enfermage m do	HOTELARIA E
SEJAM REALIZADOS/UTILIZADOS E A	evolução + 03 (três)	centro cirúrgico (02	SEM
HOTELARIA ELEGIDA PELA GESTÃO DE	consultas especializadas	técnicos na sala + 01	INSUMOS
ACORDO COM O TIPO DE PROCEDIMENTO)	(02 pré e 01 pós-	técnico no CRO+ 01	
	cirúrgica)	en fer meiro)	
GRUPO I	870,00	100,00	970,00
GRUPO II	1.200,00	160,00	1.360,00
GRUPO III	1920,00	267,00	2.087,00
GRUPO IV	2.820,00	400,00	3.220,00
GRUPO V	3.520,00	400,00	3.920,00

Entende-se como pacote cirúrgico(AMBULATÓRIO + PROCEDIMENTO CIRURGICO): Equipe médica com 02 cirurgiões + 01 anestesista realizando a avaliação antes da cirurgia + 01 evolução + 03 (três) consultas especializadas (02 pré e 01 pós-cirúrgica) + equipe de enfermagem do centro cirúrgico (02 técnicos na sala + 01 técnico no CRO + 01 enfermeiro) + R\$ 300,00 para insumos por cirurgia

#### SIMULAÇÃO DE PACOTES CIRÚRGICOS COM HOTELARIA (SERVIÇOS FILANTRÓPICOS E PRIVADOS) - HOTELARIA EM SETORES DE INTERNAÇÃO (01 DIÁRIA) E COM 01 DIA DE AMBULATÓRIO POR MÊS

PACOTES CIRÚRGICOS - GRUPOS POR PROCEDIMENTOS	PACOTES CIRURGICO S COM INSUMOSSE M HOTELARIA -VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRURGICOS COM INSUMOS+ OI DIÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO I OU HOSPITAL DIA- VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRURGICOS +01 DIÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO 11 OU HOSPITAL DIA - VALOR UNITÁRIO (R\$)	PACOTES CIRURGICOS + 01 DÍÁRIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO 1+ 1 TURNO DE HOTELARIA AMBULATÓRIO- VALOR UNITÁRIO (RS)	PACOTES CIRURGICOS (AMBULATORIO + PROCEDIMENTO CIRURGICO - HONORÁRIOS MEDICOS) + 01 DIARIA DE HOTELARIA INTERNAÇÃO TIPO II +1 TURNO DE HOTELARIA AMBULATÓRIO VALOR UNITÁRIO (CR)
GRUPO I	1.270,00	1.470,00	1.670,00	1.970,00	1.970,00
GRUP O II	1.660,00	1.860,00	2.060,00	2.160,00	2.360,00
GRUPO III	2.387,00	2.587,00	2.787,00	2.887,00	3.087,00
GRUPO IV	3.520,00	3.720,00	3.920,00	4.020,00	4.220,00
GRUPO V	4.320,00	4.520,00	4.720,00	4.820,00	5.020,00

OBSERVAÇÃO: Existindo necessidade de acrescer algum procedimento ou tipo de cirurgia, posicionamento ou profissional, será feito um documento para o Conselho Estadual de Saúde pedindo a inserção na lista e justificando a necessidade do tipo de cirurgia ou procedimento de acordo com as demandas da população.

#### Secretaria de Estado do Turismo

#### Empresa Potiquar de Promoção Turistica - EMPROTUR

ATA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSEL-HO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos vinte e seis (29) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h (dez horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A -EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N. Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração, conforme convocação escrita do Diretor Presidente, na forma do art. 17 do Estatuto Social. Verificada a presença dos seguintes conselheiros: Pedro Henrique Cordeiro Lima, Débora Cristiane Barreto de Souza e Rosangela Carmelita Pessoa Moreno (Conselho de Administração), Jaiana Oliveira Coutinho, Lucas Nogueira Frota e Priscila Cordeiro Leite Cadó (Conselho Fiscal) e ainda, a Diretora de Administração e Finanças, Simone Valeriano de Oliveira, e a Gerente de Contabilidade e Finanças, Priscilla Eduardo Gomes Medeiros Araujo. Dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Reunião, respectivamente. Pedro Henrique Cordeiro de Lima (Presidente do Conselho de Administração) e Rosangela Carmelita Pessoa Moreno (Membro suplente convocado, em substituição à Simone Carneiro, que renunciou). A Secretária leu a ordem do dia na forma art. 17 do Estatuto Social, conforme se verifica a seguir: a) Avaliar a as demonstrações contábeis, em especial, os relatórios e pareceres da Auditoria Independente e do Conselho Fiscal; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretária, passou a deliberar, por unanimidade: a) Após relatadas as razões contidas em ambos os pareceres, este conselho recomenda que as contas referente ao Exercício de 2021 sejam aprovadas com ressalvas, uma vez estarem regulares, apresentando as falhas que foram detectadas pela Auditoria Independente e pelo Conselho Fiscal, as quais reiteramos. Deve a Emprotur, por meio da Diretoria Executiva, tomar as providências necessárias. O Senhor presidente dos trabalhos, acolheu Diretores reeleitos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e ao fim assinada pelo Conselho de Administração eletronicamente.

PEDRO HENRIQUE CORDEIRO LIMA Presidente do Conselho de Administração Presidente da Reunião DÉBORA CRISTIANE BARRETO DE SOUZA Vice-Presidente do Conselho de Administração ROSANGELA CARMELITA PESSOA Membro do Conselho de Administração Secretária

#### Secretaria de Estado da Tributação

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA- SUCADI

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 072/2022 - SUCADI, DE 01 DE MAIO DE 2022

O Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO ITINERAN-CIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997

Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 150-A, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001052/2022-16, SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:

Art.681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal,

I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que o Contribuinte não exerce atividades no endereco.

Considerando que as empresas, abaixo citadas não está exercendo suas atividades no endereço constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997. RESOLVE:

1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresas abaixo relacionada

INSCRIÇÃO	NOME EMBREGARIA	ORIGEM DA SOLICITACAO	
ESTADUAL	NOME EMPRESARIA L	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO	
20.262.564-8	G P INHEIRO SUPERMERCADOS LTD A	PS Nº 77741\2022 - SUCDI	
20.482.197-5	M G V MARQUES	PS Nº 77761/2022 - SUFISE	
20.559.472-7	MARCOS ANTONIO ZEFERINO VILAR 60083832491	PS № 77786/2022 - SUMATI	
20.450.637-9	JOÃO PAULO SO ARES DE LIMA	PS № 77812/2022 - SUCADI	
20.274.312-8	HCC GREEN POWER WORLD PARTICIPACOES LTDA	PS № 77813/2022 - SUFISE	

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal- RN 01 de majo de 2022 TARCIO CABRAL DE MEDEIROS Subcoordenador da SUCADI Mat. 203.929-0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERÂNCIA - SUCADI ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO, Nº 073/2022 - SUCADI, DE 01 DE MAIO DE 2021.

Subcoordenador DA SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERÂNCIA - SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 681-E, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997

Considerando o disposto nos incisos II, XIII e XIX do Artigo 150, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 00310026.001053/2022-61- SUCADI/SET, bem como o disposto no Artigo 681-D, inciso XIII, do mesmo diploma legal, que diz: Art. 681-D: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal,

XIII - Houver inscrição de mais de um estabelecimento da mesma natureza, no mesmo local

Considerando que a empresa, abaixo citada, encontra-se ativa no cadastro da SET, informando como endereco onde desenvolve suas atividades o mesmo imóvel no qual já existe outro estabelecimento comercial, nome empresarial SUPER PÃO MAR DO NORTE LTDA, inscrição estadual 20.597.514-3,CNPJ 45.034.834\0001-34, bem como por não constar nenhum pedido de baixa cadastral ou alteração de endereço em andamento, tendo assim, infringido o artigo 150, inciso II, c/c o artigo 678, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 13.640, de 13 de novembro de 1997. RESOLVE

1-DECLARAR INAPTA a inscrição Estadual constantes do Cadastro de Contribuinte do Estado do Rio Grande do Norte, da empresa abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM DA SOLICITAÇÃO
20 234 376-6	IOCE AND CALLS DE COLIZA	DC Nº 77722\2022 CHEICE

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.

Natal - RN, 01 de maio de 2022. TARCIO CABRAL DE MEDEIROS Subcoordenador da SUCADI Mat 203.929-0

#### RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL NOTA POTIGUAR

DIVULGAÇÃO DOS GANHADORES DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO DO 34º PERÍODO

Período de apuração	01/03/2022 à 31/03/2022
Data do concurso referência da Loteria Federal	20/04/2022
Número do concurso referência da Loteria Federal	05656
Data da apuração dos ganhadores	25/04/2022
Total de bilhetes gerados	3506333
Total de pontos gerados	4059688
Total de prêmios sorteados	R\$ 122.000,00
Total de prêmios para instituições por apoiador sorteado	R\$ 61.000,00
Total de prêmios rateado para instituições considerando o quantitativo de usuários apoiadores	R\$30.000,00
Arquivo comprimido (zip) contendo o relatório dos bilhetes de sorteio gerado em múltiplos PDFs	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/58
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio- bilhetes/58/assinatura

Hash MD5 do arquivo de assinatura do arquivo ZIP contendo os múltiplos PDFs comprimidos do relatório dos bilhetes de sorteio	PRÊM FAIXA
Arquivo texto comprimido (zip) com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/58/txt	SEQ.
Arquivo de assinatura (signature) do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/sorteio-bilhetes/58/txtassinatura	001
Hash em MD5 do arquivo de assinatura do arquivo texto comprimido com detalhes dos bilhetes de sorteio gerados	
Arquivo com detalhes da premiação calculada das instituições https://api.set.rn.gov.br/nfp/v2/campanha/premiacao-instituicoes/34	002
RELAÇÃO DOS GANHADORES DO SORTEIO	
PRÊMIOS GLOBAIS	003
SEQ. BILHETE PREMIADO NOME DO SORTE ADO CPF DO SORTE ADO	004
001 0002285501 EBESON WYRAKITAN AVELINO LIMA 072.***.*14-21 50.000,00 AMICO - ASSOCIAÇÃO - AMIGOS DO	
CORAÇÃO DA CRIANÇA	005

20.000,00

10.000,00

80.000,00

ASSOCIAÇÃO DE 03665498000108 APOIO AOS PORTADORES DE CANCER DE MOSSORO E REGIÃO

CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL 24192643000142

10 0 00 00

5.000,00

40.000,00

TOTAL

0003362247

0000619148

PRÊMIOS REGIONAIS FAIXA DE BILHETES 1 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 1ª Região

200.\*\*\*.\*04-82

MARIA KATIUCIA 071.\*\*\*.\*84-08 CARVALHO OLIMPIO

INES ANDRADE DE LIMA

SEQ.	BI LHET E PRE MIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO(R\$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)
001	0000183291	FELIPE MATEUS LINDOLFO DE SOUZA	109.***.*44-23	1.000,00	CENTRO SUVAG DO RN	08587107000190	500,00
002	0002236041	CAIO SILVA DE OLIVEIRA	114.***.*04-08	1.000,00	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	500,00
003	0002011082	NEIDE OLIVEIRA MENEZES DA SILVA	202.***.*04-44	1.000,00	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RIO GRANDE DO NORTE	08049504000108	500,00
004	0002460999	FABRICIO BATISTA DA SILVA	706.***.*74-98	1.000,00	CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATA L	24 19 26 43 00 01 42	500,00
005	0002549116	ANDRE LUIZ JOSE GALVAO MATIAS	027.***.*04-03	1.000,00	CENTRO SOCIO PASTORAL NOSSA SENHORA DA CON CEIÇÃO	09428764000157	500,00
006	0001629597	IZADORA KARINNY DE SOUZA	094.***.*44-35	1.000,00	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	08337586000196	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

#### PRÊMIOS REGIONAIS

SEQ.	BI LHET E PRE MIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO(R\$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)
001	00 02 82 62 56	MARIA APARECIDA SOARES CAMELO	029.***.*14-27	1.000,00	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41 00 79 23 00 01 52	500,00
002	0002867150	ANA LUCIA VIEIRA DA COSTA	012.***.*64-94	1.000,00	SAR - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA RURAL E URBANO	08344459000114	500,00
003	0002861605	JESSE ALVES DE ALBUQUERQUE NETO	069.***.*44-33	1.000,00	CIADE - CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA E VANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS NO RN		500,00
004	0002872695	VANIA LILIANE DE BARROS	028.***.*14-05	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
005	00 02 86 88 62	RINALDO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	086.***.*04-46	1.000,00	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41 00 79 23 00 01 52	500,00
006	0002852158	ANA CRISTINI PADIL HA DA SILVA	082.***.*34-78	1.000,00	ASSOCIACAO CASA DE AMPARO E PROTECAO DE IDOSOS JOSE BERNARDO MARIMBA	05593659000112	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

DD	ÊM	201	DE	CIO	NΔ	TC

XA DE BILHETES 3 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 3ª Região

SEQ.	BI LHET E PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SO RTEADO	PRÊMIO DO SORTE ADO (R\$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)
001	00 02 89 55 50	ELIESIO ALVES PRAXEDES	671.***.*84-49	1.000,00	NUCLEO ORGANIZACION AL DE REABILITACAO E AMPARO SOCIAL DA PESSOA COM TEA - NORTEAR	32434998000129	500,00
002	00 02 88 59 41	WALESKA DE ARAUJO SILVA DANTAS	071.***.*44-11	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	08 36 05 05 00 01 79	500,00
003	00 02 93 05 53	ALDENIRA ALVES DANTAS	042.***.*34-51	1.000,00	AL DEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35 79 73 64 00 09 86	500,00
004	00 02 94 15 34	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS X AVIER	966.***.*04-59	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01 39 68 00 00 01 36	500,00
005	00 02 93 76 29	ANA ANGELICA SOARES DE MEDEIROS	065.***.*84-89	1.000,00	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONSENHOR PAULO HE RÔNCIO	08 10 66 27 00 01 33	500,00
006	00 02 94 35 32	DEMETRIO XAVIER CAVALCANTE FILHO	052.***.*64-02	1.000,00	AL DEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35 79 73 64 00 09 86	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

19

PRÊMIOS REGIONAIS FAIXA DE BILHE TES 4 – Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 4º Região

SEQ.	BI LHET E PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTE ADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R\$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)
001	00 02 95 99 41	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	155.***.*14-68	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA		50 0,00
002	00 02 95 32 39	CARLOS JUSSIE SILVA DE MELO	059.***.*8405	1.000,00	ACAPORD ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	04232861000156	500,00
003	00 02 98 81 83	NILTON FREIRE DO NASCIMENTO	091.***.*44-51	1.000,00	FEDERAÇÃO NORTE- RIOGRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO	245 1995 1000 130	50 0,00
004	00 02 99 20 13	ANA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	068.***.*14-96	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA		50 0,00
005	00 02 98 92 27	MARIA DAS GRACAS ARAUJO XAVIER	229.***.*0459	1.000,00	ACAPORD ASSOCIAÇÃO CAMARENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	04232861000156	50 0,00
006	00 02 99 33 43	ANA IZABELA DA SILVA	087.***.*64-30	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DE NATAL	02058988000175	50 0,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS FAIXA DE BILHETES 5 - Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 5ª Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTE ADO (R\$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)
001	0003017824	NALCKSON FABRIZIO DA COSTA SILVA	878.***.*04.20	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DOS CANTORES, COMPOSITORES E ARTISTAS SEMELHANTES	07678755000199	500,00
002	0003004370	JOZIMARIO CESARIO DE SOUSA	219.***.*13-15	1.000,00	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	500,00
003	0003074524	MARIA EMANUELLE DE OLIVEIRA COSTA	016.***.*24-31	1.000,00	CASA DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DURVAL PAIVA	01396800000136	500,00
004	00 03 06 68 36	MARIA DO SOCORRO SILVA	954.***.*18-00	1.000,00	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	500,00
005	0003076684	GILSON DE BRITO DANTAS	481.***.*34.53	1.000,00	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CAICÓ- RN	08094195000198	500,00
006	00 03 08 49 48	ROMULO CABRAL VIANA	618.***.*63-49	1.000,00	ABRIGO DISPENSARIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	08066896000113	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÉMIOS REGIONAIS
FAIXA DE BILHETES 6 – Usuários domic liados em municípios que fazem parte da & Região

THEETER	1 ARA DE BIETE 1E3 0 - Osuanos domicinados em mune pios que tazem pare da o Região								
SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTE ADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R\$)	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)		
001	0003367852	LAURA CAROLINA BEZERRA GADELHA	703.***.*84-23	1.000,00	INSTITUTO AMANTINO CÂMARA	08261992000112	500,00		
002	0003269032	KARLAMIRENE DE AZEVEDO	778.***.*44-04	1.000,00	LIGA MOSSOEROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER	04026039000139	500,00		

003	0003145734	MARIA PRISCILA RODRIGUES	075.***.*94.90	1.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	500,00
004	00 03 30 16 70	ALAN JOOHANES FONSECA ANTUNES	009.***.*74-88	1.000,00	ASSOCIAÇÃO SHALOM	07044456001921	500,00
005	0003363057	HERCULA NO BEN EVIDES DE SOU ZA NETO	013.***.*84-92	1.000,00	AMICO - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAÇÃO DA CRIANÇA	07940906000135	500,00
006	00 03 29 27 35	JURANDI LOPES DOS SANT OS JUNIOR	025.***.*94-23	1.000,00	ALBEM - ALBERGUE DE MOSSORÓ	12703179000122	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

PRÊMIOS REGIONAIS
PAIVA DE BILHETES 7 – Usuários domiciliados em municípios que fazem parte da 7º Região

SEQ.	BILHETE PREMIADO	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	PRÊMIO DO SORTEADO (R\$)	INSTITUIÇÃO BE NEFICIADA	CNPJ	PRÊMIO DA INSTITUIÇÃO (R\$)
001	0003448123	JOSE AIRES ALVES DE LIMA	772.***.*83-00	1.000,00	HOSPITAL INFAN TIL VARE LA SANTIAGO	083 375 86 00 01 96	500,00
002	0003432845	AD EMILTON JOCA FEITOSA	060.***.*54-41	1.000,00	SOCIEDADE DE PROTEÇÃO E ABRIGO DOS VELHOS MONSENHOR PAULO HERÔNCIO	08106627000133	500,00
003	0003406980	MARIA DO SOCORRO LOPES	045.***.*74-70	1.000,00	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41007923000152	500,00
004	00 03 43 96 92	FRANCISCA DA CONCEICAO DINIZ	096.***.*54-33	1.000,00	APAE - PAU DOS FERROS	0 19954 56 00 01 00	500,00
005	0003407644	ILENILDA FERREIRA DA COSTAREGO	025.***.*44-40	1.000,00	APAE - PAU DOS FERROS	0 19954 56 00 01 00	500,00
006	0003437813	KATI A MICHELI DA SILVA	068.***.*34-45	1.000,00	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER	41007923000152	500,00
TOTAL	-	-	-	6.000,00	-	-	3.000,00

CARLOS EDLIARDO XAVIER

Secretário da Tributação

#### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 060110006154.000025/2022-06: RESOLVE

Art. 1°. Remover a servidora ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionada no quadro abaixo de acordo com as especificações nele cons

, <u></u>	,		
SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	REMOVER PARA
PASCOALIANA DE SOUZA ALVES	169.097-3	ESPEN - Escola Penitenciária Des. ítalo Pinheiro	CGSPEN - Corregedoria-Geral do Sistema Penitenciário

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 02 de maio 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 306/2022 - GS/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais. nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 566/2016, bem como nos termos do artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 1994, Processo SEI nº 06010062.000608/2022-08:

Art. 1°. Remover o servidor ocupante do cargo de Policial Penal do Quadro de Pessoal desta Secretaria, relacionado no quadro abaixo, de acordo com as especificações nele constantes

SERVIDOR	MATRÍCULA		REMOVER PARA
RAULLUCIO DE ARAÚJO MOREIRA	208.802-9	GSI - Gabinete de Segurança Institucional	UPCT - Unidade Psiquiátrica de Custódia e Tratamento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em Natal/RN, 02 de maio 2022.

Publique-se e Cumpra-se

Pedro Florêncio Filho - Secretário de Estado da Administração Penitenciária

### CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

#### Gabinete do Vice-Governador

Processo: : 02110004.000902/2022-07

Assunto: Aquisição de material para copa e cozinha TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

O GABINETE DO VICE GOVERNADOR - GVG/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: S R dos Santos Comércio, para aquisição, no valor de R\$ 2.473,72 (Dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) para atender as necessidades do GVG, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal-RN, 25 de abril de 2022. Carlos Alberico de Medeiros- Coordenador Geral

#### Assessoria de Comunicação Social

#### Departamento Estadual de Imprensa

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação Nº 04/2022 (SEI)

Processo nº 03010004.000247/2022-70 DEI; Participes: Departamento Estadual de Imprensa (DEI) e a empresa JR INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS. Objeto: Locação de 05 (cinco) impressoras do tipo a laser, monocromática, para atender as demandas dos setores: financeiro, comercial, direção e almoxarifado, para uso do Departamento. Vigência: Período de 12 (Doze) meses, a partir de 02/05/2022 à 01/05/2023. Valor global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária: 11.2011. Ação: 205501. Elemento de despesa: 33.90.39.12. Fonte: 250 - Recursos diretamente arrecadados. Fundamento legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorização: Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral do DEI

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA 01/2022

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI, localizado na Av. Câmara Cascudo, 355 Ribeira, Natal/RN, CEP 59.025-280, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica a seguir: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Termo de Referência disponível por e-mail (borgeskatia2014@gmail.com). O prazo para recebimento de propostas vai até 06/05/2022. As informações encontram-se à disposição dos interessados na Supervisão de Compras, no setor e endereço acima especificados. (Documentos - avisos de pesquisa 2022 - Aviso 01/2022) e também podem ser solicitadas informações por e-mail: borgeskatia2014@gmail.com. Natal, 02 de maio de 2022. Kátia Borges

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação Nº 03/2022 (DEI)

Processo/SEI nº 03010004.000338/2022-13- Objeto: Locação de 01 (uma) impressora com Tecnologia LED Digital, funções avançadas até formato A3, para atender ao setor de pré-impressão do Diário Oficial do estado e edições suplementares das publicações editadas pelo Departamento Estadual de Imprensa - DEI. Prazo de vigência: 05.05.2022 à 04.05.2023. Valor total: R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais) para os exercícios de 2022/2023. Dotação Orçamentária: 11.2011.04.122.0100-205501- Manutenção e Funcionamento do Departamento de Imprensa do Estado do RN. Elemento de Despesa: 339039-12. Fonte 250 - Recursos Diretamente Arrecadados. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinaturas: Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral/DEI e S F Henrique Comercio e Serviços LTDA- Representante Legal: SILVANO FON-SECA HENRIOUE.

#### Secretaria de Estado da Administração - SEAD

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

Processo no. 00110007 000974/2022-45

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD/RN)

Contratado: TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA CNPJ: 50.737.766/0001-21

Objeto: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 04/2020 por mais 12 (doze) meses e promove o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) sob o valor atual da contratação, cujo obieto é a prestação de servicos por meio de licença mensal de uso e de suporte técnico remoto e on-site, consultoria, capacitação, atualização de versão e manutenção corretiva e evolutiva de Sistema de Gerenciamento de Folha de Pagamento e de Gestão de Recursos Humanos para o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, abrangendo o licenciamento mensal do sistema Ergon, incluindo seu módulo eSocial Techne.

Valor global: O valor global da execução dos serviços é de até R\$ 1.160.355,72 (um milhão, cento e sessenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Da Dotação Orçamentária:

Projeto de atividade: 16102.04.126.0100.2827.282701

Descrição: Manutenção da Coordenadoria de Informática

Elemento de Despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Fundamentação Legal: O presente instrumento aditivo tem por fundamento legal o inciso II, do art. 57 c/c §8º, do art. 65 da Lei 8.666/1993

Data da assinatura: 29 de abril de 2022.

Data da assimaturas: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, Sr. George Luiz Rocha da Câmara, pela TECHNE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., Sr. Maurício da Costa Melo.

#### Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 002/2022/PERN

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, Declara para os devidos fins que o IPERN nos termos do Decreto nº 21.008, de 12/01/2009, Artigo15 da Lei Federal 8666/93, adere a Ata de Registro de Preços Nº 9.0/2021 - CRP/SEAD, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 14/2021 - RP/SEAD.

Nº DO PROCESSO: 03810020.000115/2022-14 / IPERN

INTERESSADO: MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA-EIRELI-ME

CNPJ: 16.693.177/0001-50

OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO - AÇÚCAR

VALOR DA DESPESA: O orçamento global importa no valor de R\$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16201

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.271.0100.2145.214501

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.07 FONTE DE RECURSO: 0.250

Natal, 02 de maio de 2022 Nereu Batista Linhares

Presidente do IPERN

#### Secretaria de Estado do Trabalho. da Habitação e da Assistência Social

#### Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Processo Número: 12510004.001293/2022-18 Assunto: Termo de Dispensa de Licitação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

A COMPANHIA EST DE HABITAÇÃO E DESENV URBANO - CEHAB/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 2º. Inciso I, e;

Dispensar de procedimento Licitatório a empresa: JOAQUIM F. NETO EIRELI, CNPJ sob nº 40.783.060/0001-42, com vistas a aquisição de 40 KITS DE LIMPEZA, para uso nas demandas dessa companhia, no Valor de R\$3,880,00(três mil, oitocentos e oitenta reais), pelo tudo com base no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016, e Art. 81 e 84, Lei Estadual nº 4041/71

Natal-RN, 29 de Abril de 2022.

Documento assinado eletronicamente por ANTONIO OTAVIO MIGUEL, Diretor Administrativo Financeiro, em 02/05/2022, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agriculta Familiar - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 81/2021

PROCESSO: 02610007.001705/2021-1 INTERESSADOS: EMATER-RN E A CONSTRUTORA E C da SILVA EIRELE OBJETO: SERVICOS DE RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE DISPONIBILIDADE DE INFORMAÇÃO E TEC-NOLOGIA DA EMATER/RN NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Função Programática 20.606.4010.1948.194801;

Elemento de Despesa: 44.90.39.16 - Reforma, Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Fonte de Recursos: 0.1.00.000000. Valor: R\$ 34.093,20 (trinta e quatro mil e noventa e três reais e vinte centavos)

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO (tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA ao contrato original, as quais passarão a ter a seg redação: CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS - O presente aditivo terá o prazo de execução dos serviços de 29 de abril de 2022 a 29 de julho de 2022, com fulcro no art. 57, § 1°, Inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações subsequentes. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA - O presente aditivo terá o prazo de vigência do contrato de 29 de abril de 2022 a 29 de julho de 2022, com fulcro no art. 57, § 1°, Înciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas nas condições e especificações constantes no edital do certame contrato originário e seus anexos, não expressamente alterados neste instrumento, para todos os fins de direitos. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do RN - DOE/RN. IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a outro, por mais privilegiados que sejam.

Assinatura :Cesar José de Oliveira - Diretor Geral da EMATER-RN e

Elielton Cruz da Silva - Pela contratada

Assinatura do ato 29/04/2022

Natal/RN, 02 de maio de 2022

#### Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca - SAPE

EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO. SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVICO CONTRATO Nº 042/2021-SAPE -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SAPE. CONTRATA-DA: PATROL CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ N.º 032685100001-32, nos termos do Processo SEI nº 00710014.002266/2021-46, devido ao pedido da Caixa Econômica Federal, de atendimento à diligências acerca do Contrato de Repasse MAPA nº 893412/2019, com vistas à manutenção da sua fiel execução, sem prejuízos de prazo, em razão de sua natureza emergencial. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços emitida em 03 de janeiro de 2022, referente ao Contrato nº 042/2021 - SAPE, cujo objeto é a Contratação Emergencial de empresa para serviços perfuração e instalação de 90 (noventa) poços na região de terrenos cristalinos nas zonas rurais do estado do Rio Grande do Norte, oriundo do Contrato de Repasse MAPA nº 893412/2019. DA VIGÊNCIA O prazo de execução, bem como o prazo de vigência do contrato original fica suspenso do dia 21 de abril de 2022, data da anuência entre as partes, por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da obra. Natal/RN, 30 de DEZEMBRO de 2021. ASSINATURAS: GUILHERME MORAES SALDANHA Secretário da SAPE e JOSÉ PATRÍCIO DE OLIVEIRA TESTEMUNHAS: NILSEN CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 012.226.624-2682 e JÉSSICA GABRIELLY CRUZ DANTAS. CPF nº: 017.444.564-45.

#### Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Norte - CEASA

EXTRATO DO CONTRATO - Nº 38/2022

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE - CEASA/RN, nos termos da Lei nº 13.303/16/02 e de seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito

Processo Administrativo N°: 03110004.002926/2021-47 Contrato N°: 38/2022

Contratada: L & M COMÉRCIO DA GÁS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.717.523/0001-68

Valor Estimativo: O valor do contrato será de R\$6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, tendo início a partir de 01/05/2022 até 30/04/2022.

Recursos Orçamentários: 17205.20.122.0100.2205.220501.339030.0250.

Natal/RN 02 de majo de 2022

Assinaturas

Pela CEASA/RN: FLÁVIO MORAIS - DIRETOR PRESIDENTE e AQUEUS ELIAQUIM ALMEIDA DE MACEDO - DIRE-TOR FINANCEIRO

Pela Contratada: Magno Cezar da Silva Rodrigues - Representante Legal

#### Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuária do RN - IDIARN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022-IDIARN

PROCESSO SEL Nº 12110006 001083/2022-13

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA RIO GRANDE DO NORTE -IDIARN/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar de número 283/2004, art. 20. Inciso I, e; RESOLVE:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: IGOR HUGO RODRIGUES FEITOSA - ME, Cadastrado no C.N.P.J: 20.771.870/0001-71, para Aquisição de Material de Permanente - Ar Condicionado 02 (dois), no valor de R\$ 10.798,00 (Dez Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais) para atender as necessidades do IDIARN, pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Natal-RN, 02 de maio de 2022. Mário Victor Freire Manso Diretor Geral/IDIARN

#### Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

### Polícia Militar do RN

AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 932972

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/2022- DS PMRN

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria Sei nº 1574, de 12 de abril de 2022, publicada no DOE nº 15.162, de 12/04/2022, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 222/2022, tipo MENOR PREÇO/ POR ITEM, tendo por Objeto: Aquisição de material de consumo (Capa para videolaparoscopia e Clips de Titânio) para uso em Cirurgias por Videolaparoscopias no Hospital Central Coronel Pedro Germano a fim de abastecer a Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, cuja sessão pública ocorrerá no dia 13/05/2022, às 08h15min (horário de Brasília-DF), no sítio www.licitacoes-e.com.br., sob o nº 932972. Avisa ainda que o Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no sítio do Governo do Estado: (www.rn.gov.br); no Portal de Compras do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br.) ou na sala da CPL/DS PM, sito à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar - Alecrim - Natal-RN (Diretoria de Saúde da PMRN), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min

DS em Natal-RN, 02 de maio de 2022.

Carlos Jefferson Rodrigues do Amaral, 2º SGT PM Pregoeiro da DSPM/RN

Diretoria de Saúde - DSPM

Extrato do Contrato Nº 021/2022.

Número do Processo de Despesa: Protocolo SEI Nº 01510110.000104/2022-11.

Contratante (Unidade Gestora):Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ 08.293.185/0001-81.

Contratada: NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 06.980.064/0073-57, sediada à Rodovia RN 221 - km 27, bairro Zona Rural, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) A GRANEL, PARA 180 (CENTO E OTTENTA DIAS), COM CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE 02 (DOIS) RECIPIENTES DE ACO CARBONO COM CAPACIDADE 190KG CADA CONJUNTO DE REGUI-LADORES E DEMAIS CONEXÕES NECESSÁRIAS, PARA SEREM INSTALADOS NA CENTRAL DE GÁS DO HOSPI-TAL CENTRAL CORONEL PEDRO GERMANO (HCCPG) DA DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Descrição do item da despesa: Item 1- Gás Liquefeito de Petróleo a granel com cessão, em regime de comodato, de 02 (dois) recipientes de aço carbono com capacidade 190kg cada, conjunto de reguladores e demais conexões necessárias a serem instaladas na Central de Gás do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), R\$ 6.090,00/mês.

Tipo de Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV (nos casos de emergência) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constantes do processo sob protocolo SEI nº 01510110.000104/2022-11.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 15.131 - Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN - FUNDSAÚDE. Unidade Gestora Favorecida: 15.0131 - Fundo de Manutenção e Aperfeiçoamento da Diretoria de Saúde da PMRN - FUNDSAÚDE. Classificação Funcional Programática: 10.302.0100.4011 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde. Subação: 401101 - Manutenção e Funcionamento da Diretoria de Saúde. Fonte de Recursos: 0.1.00 -Recursos Ordinário. Natureza da Despesa: 33.90.30.04 Gás e Outros Materiais Engarrafados. Do Valor: valor global de R\$ 36.540,00 (Trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência: O prazo de vigência do contrato inicia-se em 01/05/2022 com eficácia após a publicação do referido extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e finda com 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido, na hipótese de haver a conclusão do certame licitatório constante no processo administrativo de nº 01510169.000305/2021-53.. Local/Data: Natal, 30 de abril de 2022.

Local Data, Natal, 30 de abili de 2022. Assinaturas: Demócrito de Almeida Assis Filho, Cel. CD. QOSPM - Ordenador de Despesa e Diretor de Saúde PM/RN (Contratante), Raquel Silva de Oliveira, Carlos Eduardo Bastos de Salles - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA(Contratada).

Testemunhas: Joseneide Mendes de Moura - Sgt PM Matrícula: 111.976-1& Milani Maia Medeiros - Sgt PM Matrícula:

DIRETORIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 934260 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 122/2022.

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela PORTARIA-SEI Nº 1574, DE 12 DE ABRIL DE 2022, publicada no DOE nº 15.162, de 14/04/2022, torna público que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 122/2022, tipo MENOR PREÇO/ MENOR GLOBAL POR ITEM, tendo por Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel com cessão, em regime de comodato, de 03 (três) recipientes de aço-carbono com capacidade 190kg cada, conjunto de reguladores e demais conexões necessárias, para serem instalados na Central de Gás do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), cuja sessão pública ocorreria no dia 05/05/2022, às 08h15min (horário de Brasília-DF), foi remarcada para o dia 13/05/2022, 08:15H no sítio www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 934260. Avisa ainda que o Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no sítio do Governo do Estado (www.rn.gov.br); no Portal de Compras do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) ou na sala da CPL/DSPM, sito à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar - Alecrim - Natal-RN, CEP.: 59.030-350.

Natal/RN, 2 de maio de 2022 Rejane Marinho de Souza - Cap QOSPM

Pregoeira da DSPMRN

#### Delegacia Geral de Policia Civil - DEGEPOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022

PROCESSO SEI Nº 11910003.000323/2022-13 01-CONTRATANTE: POLÍCIA CIVIL DO RN

CONTRATADA: GP TRADE COMPANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.476.349/0001-60.

ІТЕМ	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁTIO	VALOR TOTAL			
04	Estabilizador de tensão com potência de 2000 VA e com as seguintes características mínimas: tensão alimentação entrada 110 V / 220 V, 4 tomadas de saída tipo tripolar, aplicação em informática, tensão saída de 115 V. Garantia de 1 ano.	ENERMAX	90	R\$ 350,00	R\$ 31.500,00			
05	Estabilizador de tensão com potência de 2000 VA e com as seguintes características mínimas: tensão alimentação entrada 110 V / 220 V, 4 tomadas de saída tipo tripolar, aplicação em informática, tensão saída de 115 V. Garantia de 1 ano.	ENERMAX	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00			
	TOTAL							

03-VALOR: O valor do contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

04- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No orçamento 2022 está prevista a competente disponibilidade para correr com as despesas decorrentes do presente processo, no PROJETO/ATIVIDADE 21.102 06.122.100 - 142001- Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades da Polícia Civil do RN - Elementos de Despesas 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 0.1.00.

05- DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início com a data de sua assinatura, com validade até 31 de dezembro de 2022 e eficácia a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

06-Assinaturas: POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE: MARIA DO CARMO ALVES MACÊDO e TRADE COM-PANY ELETRÔNICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA: ELCIO FERREIRA PENTEADO. 07-TESTEMUNHAS: Ricardo Alexandre Barbosa Fagundes e Vanessa Brígida de Azevedo

### Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. DA CULTURA. DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 00410104.000116/2022-36.

CONSIDERANDO, a importância para pagamento de despesas por parte desta Secretaria como também das Escolas da Rede Estadual de Ensino

RECONHECE a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), referente às despesas com consumo de água por parte desta Secretaria, com fundamento no Artigo. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, que permite tal procedimento, e autoriza o pagamento ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tendo em vista que o mesmo detém a exclusividade, tornandose assim inexigível a licitação, dada a impossibilidade jurídica de competição. Natal/RN, 24 de abril de 2022.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer Diário Oficial RIO GRANDE DO NORTE .....

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2022, PUBLICA-

DO NO D.O.E. N° 15.170. DE 30/04/2022. PÁG 27. Processo Administrativo N°

00410002.000908/2019-53. Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Getúlio Marques Ferreira

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

7ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CON-TRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

Nº 00410034.000966/2021-24

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SLICELERRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LUCIANO DE MELO SILVA CPF 019.616.234-39, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS DIAS RIBEIRO COM A LEI N° 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08/06/2022 a 07/06/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 29/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 021.542.764-58 CPF nº 607.613.934-04

7º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CON-TRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

Nº 00410034.001023/2021-19

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ADELINO MARQUES DE ARAUJO FILHO CPF 059.594.444-29, ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO COM A LEI N° 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI N° 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 29/04/2022 GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 021.542.764-58

CPF nº 607.613.934-04

7ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CON-TRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

N° 00410034.000974/2021-71 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JARIA DE MACEDO VASCONCELOS CPF 089.361.994-98, ESCOLA ESTADUAL ISABEL OSCARLINA MARQUES COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI N° 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08/06/2022 a 07/06/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 29/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF n° 021.542.764-58 CPF n° 607.613.934-04

7ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

Nº 00410034.001002/2021-01

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E CLAUDENORA FERREIRA DOS SANTOS CPF 010.820.624-64.

ESCOLA ESTADUAL ISABEL OSCARLINA MARQUES COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 10/06/2022 a 09/06/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito cen-

tavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 29/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

CPF nº 021.542.764-58

CPF nº 607.613.934-04

7º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CON-TRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

N° 00410034.001009/2021-15

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E HUDSON LUIS PONTES DA SILVA CPF 009.696.614-95, ESCO-LA ESTADUAL PROFESSORA RITA NELLY FURTADO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

DISCIPLINA: HISTÓRIA CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/06/2022 a 10/06/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRA SEGUNDA - REMONERAÇÃO

O CONTRA TANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados
pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 29/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF n° 021.542.764-58

CPF nº 607.613.934-04

7º DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CON-TRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

Nº 00410034.001018/2021-14

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARLON NELO DE LIMA CPF 101.618.344-50, ESCOLA ESTADUAL CORONEL MANOEL MEDEIROS COM A LEI N° 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 9.737, DE 26.06.2013, COM 197/06/2019, ALTERADA FELA LEI STADDALA N. 9.79, DE 220/2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI N° 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI N° 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 15/06/2022 a 14/06/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 29/04/2022 GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 021.542.764-58 CPF nº 607.613.934-04

7ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO

DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CON-TRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

N° 00410034.000978/2021-59

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSÉ EVERTON DA SILVA LINHARES CPF 095.383.914-11, ESCOLA ESTADUAL VIRGILIO FURTADO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08/06/2022 a 07/06/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 29/04/2022 GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 021.542.764-58

CPF nº 607.613.934-04

9ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO

03 DE MAIO DE 2022

N° 00410037.000503/2021-32

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA LIGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES CPF 046.726.774-00. ESCOLA ESTADUAL MANOEL LUIS DE MARIA COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LELNº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08/02/2022 até 07/02/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 29/04/2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer Testemunhas:

CPF nº 413.611.804-04

CPF nº 807.696.834-87

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 59/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER

MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN

Protocolo: 00410099.000059/2022-10 Convenentes: O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEEC e o MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. Objetivo: assegurar o transporte escolar para 583 (quinhentos e oitenta e três) alunos pertencentes à rede estadual de Ensino Básico, todos residentes no município de LAGOA NOVA /RN, subordinada a 9ª DIREC.

Valor Global: R\$ 515.293,80 (quinhentos e quinze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária:os recursos destinados à realização da despesa especificada no processo em pauta encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação:

Unidade Orçamentária: 18101.12.361 0100; Atividade: 239501 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa: 33404103 contribuições - Transferências a Municípios - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 70.507,50 (setenta mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 18101.12.362 0100; Atividade: 214801 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Médio; Natureza da Despesa: 33404103 - Transferências a Municípios -Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 444.786,30 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: O presente termo de Adesão entra em vigor a partir da data de assinatura consolidada com a publicação no Diário Oficial do Estado, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado por igual período de acordo com as conveniências das

Natal/RN, 26 de abril de 2022.

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito do Município de LAGOA NOVA /RN

Testemunhas: Francisco Aldery Lopes de Lima

CPF: 028.107.674-08

Ricardo José dos Santos CPF: 736.178.224-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000209/2022-13- 1ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E SILVANEIDE AZEVEDO DE SOUZA CPF 023.544.294-10, ESCOLA ESTADUAL FELIZARDO MOURA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: HISTÓRIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/04/2022 a 12/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a

pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês

Natal/RN 02 05 2022 GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 150.368.124-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000237/2022-81- 5ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSE JEFFERSON DA SILVA CPF 110905674-56, ESCOLA ESTADUAL TABELIAO JULIO MARIA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FISICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 13/04/2022 a 12/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido

Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer Testemunhas: CPF nº 792.360.224-72

CPF nº 025.616.124-06

EXTRATO DE CONTRATO № 00410035 001307/2022-86- 6ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E TAINÁ DE SOUZA ROCHA FERREIRA CPF 105.876.074-24, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA RODRIGUES GONÇALVES DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTAD-UAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE IANEIRO DE 2017

DISCIPLINA: GEOGRAFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2022 a 11/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031.18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

CPF nº 460.477.004-20 CPF nº 282.479.654-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147 000218/2022-55- 5ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. DA CULTURA. DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA MÔNICA DA SILVA CPF 104.047.824-77, ESCOLA ESTADUAL MARIA ANTONIA DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/04/2022 a 10/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 792.360.224-72

CPF nº 025.616.124-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000671/2022-69- 3ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVICO POR TEMPO DETERMINADO, OUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E JÉSSICA DE OLIVEIRA SILVA GALDINO CPF 104.425.824-12, ESCOLA ESTADUAL DOUTOR PEDRO VELHO DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013. E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: LINGUA PPORTUGUESA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/04/2022 a 10/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 02 05 2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 053.047.084-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410133.000207/2022-24- 1ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ANDRÈ CABRAL DO NASCIMENTO CPF 852.839.164-72, ESCOLA ESTADUAL VIGARIO BARTOLOMEU DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017. DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/04/2022 a 10/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido

Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 465.838.314-49

CPF nº 150.368.124-68

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410043 001841/2022-93- 15a DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA IRANILDA DA COSTA LUCENA CPF 049.306.414-11. ESCOLA ESTADUAL BERNARDINO RODRIGUES DE ACORDOCOM A LEI  $N^{\rm o}$  9.353 de 19/08/2010, alterada pela lei estadual  $N^{\rm o}$  9.737, de 26.06.2013, e alterada pela lei  $N^{\rm o}$  10.149 de 24 de Janeiro de 2017. DISCIPLINA: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 20/04/2022 a 19/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 008.318.884-31 CPF nº 008.312.574-40

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410147.000215/2022-11- 5ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E RONIELE DOS SANTOS CPF 060 494 524-82, CENTRO ESTAD-UAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUY ANTUNES PEREIRA DE ACOR-DOCOM A LEI N° 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 07/04/2022 a 06/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês

Natal/RN 02 05 2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 792.360.224-72 CPF nº 025.616.124-06

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410039.000496/2022-30- 11ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS CPF 070.212.524-82, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CLAUDECI PINHEIRO TORRES DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTAD-UAL N° 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI N° 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: FILOSOFIA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2022 a 11/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 02 05 2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 315.301.094-34

CPF nº 828.816.774-87

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000670/2022-14- 3ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ADRIANA RAFAEL DA SILVA CPF 086.622.274-06, ESCOLA ESTADUAL DOUTOR PEDRO VELHO DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2022 a 11/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês uente ao vencido.

Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer Testemunhas:

CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 033 995 354-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000678/2022-81- 3ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E ROSANA DOS SANTOS SILVA CRUZ CPF 014.423.484-02, ESCOLA ESTADUAL JOAO MARIA DIAS DE ACORDOCOM A LEI № 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: CIENCIAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/04/2022 a 10/04/2023

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031.18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido

Natal/RN 02 05 2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 033.995.354-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031 000693/2022-29- 3ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER E ERICKSON MIRANDA BEZERRA CPF 075.417.384-41, ESCO-LA ESTADUAL ROSA PIGNATARO DE ACORDOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL N° 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI N° 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMATICA

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 12/04/2022 a 11/04/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido. Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas:

CPF nº 897.824.704-06 CPF nº 053.047.084-58

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000692/2022-84- 3ª DIREC

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO CPF 045.101.134-12, ESCOLA ESTADUAL ANTONIO DE OLIVEIRA FAGUNDES DE ACORDO-COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 11/04/2022 a 10/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Natal/RN 02 05 2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 033.995.354-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00410031.000675/2022-47- 3ª DIREC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MILIANA COELHO DE SOUZA ARAUJO CPF 084.455.364-60, ESCOLA ESTADUAL PREFEITO JOSE DO CARMO DOS SANTOS DE ACOR-DOCOM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº

DE 2017 DISCIPLINA: CIENCIAS

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência de 08/04/2022 a 07/04/2023 CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃOO CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18(Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

9.737, DE 26.06.2013, E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO

Natal/RN 02.05.2022

GETÚLIO MARQUES FERREIRA

Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Testemunhas: CPF nº 897.824.704-06

CPF nº 053.047.084-58

#### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2022 - UASG 925543

Processo nº: 04410022.000547/2022-546. Objeto: Aquisição de equipamentos de climatização e refrigeração. Abertura às 08h00min de 13/05/2022 no www.comprasgovernamentais.gov.br.

Edital disponível em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.uern.br. Dúvidas pelo (84) 3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 02/05/2022

Paulo de Tarso de Paula Santiago

Pregoeiro da UERN

Portaria 2283/2021 - GR/FUERN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020-FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02). Contratada: WSC EMPREENDI-MENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 03.231.417/0001-53). Objeto: a revisão contratual para a recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 014/2020-FUERN firmado junto a empresa WSC EMPREENDIMEN- TOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Fundamentação: com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993 (processo administrativo SEI n° 04410001.001010/2022-50). Da dotação orcamentária:

Unidade Gestora 182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN Subação(ões) 155101 - Construção, adaptação e melhorias na infraestrutura da FUERN

Fonte(s) 0.1.00 - Recursos Ordinários

0.2.81 - Recursos de Convênios

4.2.81 - Recursos de Convênios (Superávit Financeira)

1.1.00 - Recursos ordinários (contra partida de convênios)

Natureza(s) 4.4.90.51 - Obras e instalações

Valor R\$ 384.392,06 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos)

Assinaturas: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cicília Raquel Maia Leite/Presidente da FUERN (CPF 037.778.574-16) e Pedro Augusto da Escóssia Chaves/Representante Legal da Empresa (CPF 009.189.354-23). Testemunhas: Anna Rachel Nunes Avelino (CPF 094.649.324-30) e Cybelle Silva Albuquerque de Medeiros Dantas (CPF 047.651.264-63). Mossoró-RN, 02 de maio de 2022.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO - 925543

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern torna público o resultado do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:
- Itens 01, 02 e 06: GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETI-

- QUETAS F & F / CNPJ 11.114.463/0001-09 / R\$ 20.451,60;
- Itens 03, 04 e 05: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI / CNPJ 27.232.288/0001-86/ R\$ 14.429,50.
- Valor total adjudicado: R\$ 34.881,10 (Trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Mossoró, 29/04/2022 PROFESSORA DOUTORA CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE PRESIDENTE DA FLIERN

#### Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 111/2022 PROCESSO Nº. 03610038.001844/2022-00

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação da cantora ERIKA SILVA para o evento SEM LGBTFO-BIA, MAIS CIDADANIA, no dia 23 de abril de 2022 as 18h. na praça Almirante Tamandaré EXTREMOZ - RN.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA CNPJ: 25.292.252/0001-62. Opera com exclusividade os servicos.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 15.000,00 ( quinze mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores

CONTRATADO: ERICA CRISTINA SANTOS SILVA CNPJ: 25.292.252/0001-

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 126/2022

PROCESSO Nº. 03610038.001905/2022-21

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do maestro e regente Eli Cavalcanti para reger uma apresentação do Coral Canto do Povo dia 24 de abril de 2022 na igreja matriz de Nossa Senhora da Apresentação as 17:30.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ELI CAVALCANTE DOS SANTOS 10398098476 CNPJ: 28.367.847/0001-28. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 14.500,00 (quatorze mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e

Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: ELI CAVALCANTE DOS SANTOS 10398098476 CNPJ: 28 367 847/0001-28

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

JOAQUÍM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 127/2022

PROCESSO Nº. 03610038.001924/2022-57

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do cantador e violeiro Amancio Sobrinho apresentação Jornadas Patrimoniais no dia 27 de abril de 2022. Pedro Avelino - RN

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: AMANCIO SOBRINHO CPF: 339.810.941-15. Opera com exclusividade os servicos

INFORMAÇÃO FINÂNCECIRA: Informamos as despesas do presente processo. R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações

CONTRATADO: AMANCIO SOBRINHO CPF: 339 810 941-15

Natal/RN 29 de abril de 2022

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 128/2022

PROCESSO Nº 03610038 001925/2022-00

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do cantador e violeiro Amancio Sobrinho apresentação Jornadas Patrimoniais no dia 28 de abril de 2022 em Lajes RN.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: AMANCIO SOBRINHO CPF: 339 810 941-15. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos as despesas e valor do presente processo, R\$ 2.500,00 (dois mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.90 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: AMANCIO SOBRINHO CPF: 339.810.941-15. Natal/RN 29 de abril de 2022

JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 131/2022

PROCESSO Nº. 03610038.001921/2022-13

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação de Haylene Dantas para produção do evento de alusão ao dia internacional das Mulheres dia 01 de maio de 2022 no Papódromo as 19 horas. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: HAYLENE DOS SANTOS DANTAS CNPJ: 21.046.951/0001-71. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos as despesas e valor do

presente processo, R\$ 10.000,00 (dez mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações

CONTRATADO: HAYLENE DOS SANTOS DANTAS CNPJ: 21.046.951/0001-

Natal/RN, 29 de abril de 2022 JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 129/2022

PROCESSO No. 03610038.001929/2022-80

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do dançarino e coreografo André Rosa para Jornadas Patrimoniais no dia 28 de abril de 2022. Lajes - RN

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA. CNPJ: 42.963.059/0001-25. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos as despesas e valor do presente processo, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações

CONTRATADO: ADRIANO ANDRE ROSA DA SILVA CNPI: 42.963.059/0001-25.

Natal/RN, 29 de abril de 2022. JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 134/2022

PROCESSO Nº. 03610038.001970/2022-56

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação

OBJETO: Contratação do artista "Reynaldo Júnior", representado aqui pelo proponente Michell Artur de Miranda para Cavalgada do Trabalhador em Fernando Pedroza -RN as 16H.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: MICHELL ARTUR DE MIRANDA. CNPJ: 19.248.948/0001-99. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. . Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores

CONTRATADO: MICHELL ARTUR DE MIRANDA. CNPJ: 19.248.948/0001-

Natal/RN. 29 de abril de 2022 JOAQUIM CRISPINIANO NETO,

Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 133/2022 PROCESSO Nº. 03610038.001957/2022-05

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação do cantor "Luizinho Nobre", representado aqui pela proponente Luiz Antonio Belmont para aniversario do Espaço Cultural Bardalos Comida e ARTE 30 DE ABRIL DE 2022 AS 20H.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA CNPJ: 23.902.986/0001-90. Opera com exclusividade os serviços.

INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo R\$ 3.000,00 (três mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25. inciso III. da Lei 8 666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: BARDALLOS RESTAURANTE LTDACNPJ: 23.902.986/0001-90.

Natal/RN, 29 de abril de 2022 JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 135/2022

PROCESSO N°. 03610038.001971/2022-09

O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Contratação da cantora "Cida Lobo", representado aqui pela proponente Luiz Antonio Belmont para aniversario do Espaço Cultural Bardalos Comida e ARTE 29 DE ABRIL DE 2022 AS 20H.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: BARDALLOS RESTAURANTE LTDA CNPJ: 23.902.986/0001-90. Opera com exclusividade os serviços. INFORMAÇÃO FINANCECIRA: Informamos as despesas do presente processo

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18 - Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte 0.1.00.000000 - Recursos ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações

CONTRATADO: BARDALLOS RESTAURANTE LTDACNPJ; 23.902.986/0001-

Natal/RN, 29 de abril de 2022. IOAOUIM CRISPINIANO NETO Diretor Geral

#### Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

#### Departamento Estadual de Trânsito

Secretaria de InfraEstrutura. Departamento Estadual do Rio Grande do Norte. Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020 celebrado com: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI. CNP: 08.329.433/0001-05, estabelecida à Estrada Municipal, 415. Condomínio Centro Empresarial Caribe Center, Sala 1, Capuava, Valinhos/SP - CEP: 13.272-200. Objeto inserção de cláusula relativa ao Decreto Estadual nº 30.753, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre o Programa Estadual de Aprendizagem do Rio Grande do Norte (RN APREN-DIZ), em atendimento à exigência de documentação probatória da cota de aprendizagem que, por sua vez, estabelece normas complementares e regulamentadoras. Data da Assinatura: 02/05/2022. Assinatura: Jonielson Pereira de Oliveira - Diretor Geral do Detran/RN, Keli Alessandra Bandetini - Responsável Legal. Processo: 02910037.000948/2022-05

Processo nº 02910005.000329/2022-80

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE: Declarar a dispensa de licitação para despesa com a contratação de empresa referente a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de extintores e manutenção corretiva (pintura, teste hidrostático) com fornecimento de peças, no valor total de R\$ 5.626,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais), com a empresa P & M COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS EIRELI, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Natal (RN), 28 de abril de 2021 JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Aviso nº 18/2022-DETRAN - GADIR AVISO AOS INTERESSADOS: AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02910021 000370/2021-77

DETRAN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público o certame licitatório, na modalidade Pregão

Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, que tem como objeto Contratação de serviços de Automação de Exames Práticos, soluções em sis-

temas de telemetria, solução em sistemas de avaliação, frota para realização de exames, solução itinerante para Exame Prático, através de empresa especializada com

solução integrada para aplicação das Provas Práticas de Direção Veicular no DETRAN/RN, a qual corresponde à última etapa do Processo de 1ª Habilitação, Autorização para Conduzir veículo Ciclomotor - ACC, Adição, Registro de Estrangeiro e Mudança de Categoria dos Candidato(a)s/ condutores para obtenção da Carteira Nacional de

Habilitação - CNH, em todo o Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão pública

será realizada no dia 17 de maio de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) através da website: https://licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp (Código identificador do Banco

do Brasil nº 935957).

O Edital poderá ser adquirido através do site https://www.licitacoee.com.br/aop/index.jsp. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail cpldetran@rn.gov.br ou cpldetranrn@gmail.com.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Silvia Augusta Barbalho Guimarães - Pregoeira Oficial.

Aviso nº 19/2022-DETRAN - GADIR.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO AOS INTERESSADOS (2 º REPETIÇÃO SESSÃO): AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 02910002003817/2021-98 DETRAN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Pregoeiro (a), torna público o certame licitatório, na modalidade

Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, que tem como objeto aquisição de tinta viária à base de resina acrílica e microesfera de vidro tipo II-A (Lote I)

e tinta fundo preparador (primer) para metal galvanizado (Lote II- Exclusivo para ME/EPP), visando atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A 2º sessão pública de repetição será realizada no dia 18 de maio de 2022, às 10:00 horas (horário de Brasília) através da website: https://licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp (Código identificador do Banco do Brasil nº 935934). Somente poderão participar desta sessão as empresas que atuaram na 1º sessão realizada no dia 21 de dezembro de 2021.

O Edital poderá ser adquirido através do site https://www.licitacoe-e.com.br/aop/index.jsp. Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail cpldetran@rn.gov.br ou cpldetranrn@gmail.com.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Silvia Augusta Barbalho Guimarães - Pregoeira Oficial

# Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - SHOPPING SDP  $N^{\circ}$  416/2022

O Secreta?rio de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte e Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal - Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883, resolve Homologar e Adjudicar o resultado do Shopping nº 416/2022, cujo objeto e? a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARA OS INVESTIMENTOS EM COMUNIDADES RURAIS - REGIÃO NORTE, processo nº.00210060.000302/2022-30, a? empresa IL AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 29.383.128/0001-63, com o menor preço avaliado de R\$ 144.174,83 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), consignados sob a seguinte dotac?a?o Orçamentária (ID 13280089): 19131 04 122 0026 141101 0.1.48 44.90. Subação 141101 - Desenvolvimento Regional Sustentável - Governo Cidadão. Elementos de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Fonte: 0.1.48, constante no orçamento de 2022.

O presente ato, em suas razões de decidir, vincula-se integralmente a?s conclusões e atos da CMEL (ID 14061371), bem como aos documentos de IDs: 13965934 e 14055500.

Natal/RN, 01 de maio de 2022.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022 - Documento 13828883

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 00210042.003200/2020-22

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEITEIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGIJAR

DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CABRAS LEIT-EIRAS DO LITORAL E AGRESTE POTIGUAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.878.407/0001-32, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.001796/2022-57, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 02 de maio de 2022.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 00210042.000400/2021-12

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CANGAÍRA E COMUNIDADES VIZINHAS

DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO CANGAÍRA E COMUNIDADES VIZINHAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.416.144/0001-72, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.000769/2022-67, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se

encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal 02 de maio de 2022

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 00210042.000931/2021-05

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA MALHADA DA AREIA DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA MALHADA DA AREIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.814.067/0001-83, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.001381/2022-83, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 02 de maio de 2022.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 00210042.001228/2021-14

INTERESSADO: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL APIPICOS

DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RURAL APIPICOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.752.806/0001-50, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.000487/2022-60, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 02 de maio de 2022.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de marco de 2022

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 00210042.000799/2021-23

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO ARAPUÁ DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO SANTO ANTÔNIO DO SÍTIO ARAPUÁ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.984.141/0001-35, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.006300/2021-51, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 02 de maio de 2022. Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO N° 00210042.001186/2021-11

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO SETOR 5 DO PROJE-TO BAIXO ASSU III - ASSIPA III

DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO DOS IRRIGANTES DO SETOR 5 DO PROJETO BAIXO ASSU III - ASSIPA III, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.082.892/0001-42, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.000872/2022-15, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal, 02 de maio de 2022.

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022

PROCESSO N° 00210042.002164/2021-61

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS QUINTOS DE TRAPIÁ E ADJACÊNCIAS

DECISÃO: SUSPENSÃO DA PUNIBILIDADE

COMUNICAMOS que a ASSOCIAÇÃO DOS QUINTOS DE TRAPIÁ E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.520.092/0001-80, apresentou a prestação de contas final, sob o SEI nº 00210038.005843/2021-51, ficando assim SUSPENSA A PUNIBILIDADE das penalidades aplicadas anteriormente, nos autos do processo de apuração de responsabilidade, nos termos da Instrução Normativa nº 2/2021 - Governo Cidadão.

Quanto à Prestação de Contas apresentada, informamos que a sua regularidade se

encontra sob análise em consonância com a Resolução 006/94-TCE/RN e os artigos 62 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 464/2012.

Natal 02 de maio de 2022

Gustavo Fernandes Rosado Coelho

Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN Coordenador Geral do Projeto Governo Cidadão em Substituição Legal Portaria nº 068, de 28/03/2022 - publicado no DOE de 29 de março de 2022

#### Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

#### Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.00805 - SEI: 03210381.000073/2021-56 - CONTRATANTE: CAERN, CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS P/ IMPRESSÃO E INFORMÁTICA LTDA (FOUR TECH INFORMÁTICA). OBJETO: Aquisição de cilindros DR1060 originais para impressoras multifuncionais brother DCP-1617NW., conforme Termo de Referência, Ordem de Licitação nº 10161/2022 - DA e Processo licitatório nº 0037/2022. VALOR: R\$ 27.872,00 (vinte e sete mil oitocentos e setenta e dois reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 000123/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.303/2016 do Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios - RILCC.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Diogo Breno Oliveira Morais - Assessor de Editais e Contratos

#### Secretaria de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL PEDIÁTRICO MARIA ALICE FERNANDES.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017 - PROC. Nº 00610435.000062/2021-75

Contratantes: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes e Unifrio Refrigeração LTDA-ME.

Objeto: O presente instrumento tem como objetivo a renovação Excepcional por 12 (doze) meses do objeto contratual, o qual versa sobre a contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos para refrigeração de ambiente, com reposição de peças para o Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes

Fundamento legal: A renovação contratual ocorre de forma excepcional com fundamento no permissivo legal do  $\S$  4, artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 258.042,17 (duzentos e cinquenta e oito mil, quarenta e dois reais e dezessete centavos)

Dotação orçamentária: 24.131.10.302.0021.2382.238201 - Manutenção das unidades hospitalares;

Elemento de despesa: 33.90.39.25 (Material para Manut. De Bens Móveis);

33.90.39.17 (Manut. Cons. Máquinas e Equipamentos); Fonte: 100 - Recursos ordinários

Vigência: 02/05/2021 a 01/05/2022.

Testemunhas: Fabiano José Costa Dantas e Henrique Paulo do Nascimento Freire Signatários: Suyame Furtado Ricarte, pela contratante e Francisco Gomes de Lima, pela contratada.

Natal, 02 de maio de 2022.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 58/2022 - PROCESSO: 00611151.000016/2022-04

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 026/2021 - Registro de Preço Processo SEI nº 00610407.000043/2019-61

INSTRUMENTO: Contrato 58/22 - Processo SEI nº 00610999.000041/2022-55 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do Hospital Regional Lindolfo Gomes Vidal, dispensando a servidora Kennya Manuella Inácio Ferreira Andrade, matricula 224.425-0, e designando o servidor Elson Meneses de Araújo Sobrinho, matrícula Nº 125.012-4, conforme Processo nº 00611151.000016/2022-04, passando assim o ANEXO IV - LISTA DE FISCAIS DO CONTRATO à seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

13.3 Os (as) servidores (as) listados no Anexo IV, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.)

#### Anexo IV

I URSAP	HOSPITAL LINDOLFO	REGIONAL GOMES VIDAL IONIO) – HRLGV	Elson Meneses Sobrinho	de	Araújo	125.012-4	elson_meneses 10@yahoo.com.br
	(SAINT O AIN	IONIO) – HKLOV					

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Natal, 02 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 62/2022-PROCESSO: 00611151.000030/2022-08

MODALIDADE: Adesão ao Pregão Eletrônico nº 40/2020 da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de Parnamirim/RN

INSTRUMENTO: Contrato 62/22 - Processo SEI nº 00610999.000150/2021-91
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A
EMPRESA EDNALDO L GONCALVES EIRELI (BIG BOI)

OBJETO: Substituição de fiscais do contrato supracitado, no âmbito das unidades: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - HMWG, dispensando a servidora Cristiane Santos Sânzio Gurgel, Matrícula nº 205.007, e designando as servidoras Nailla Teixeira de Araújo, matrícula 228089-2, e Ana Silvia Martins Dantas, matrícula

92.092-4; Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho - HRAMF, dispensando os servidora Marina Clarissa Barros de Melo Lima, matrícula nº 91.010-4, e designando a servidora Dvana Karolyne Alves da Silva, matrícula 241.525-9: Hemonorte, dispensando a servidora Régia Costa Rodrigues Leite, matrícula nº 96.399-2, e designando a servidora Socorro Augusta de Oliveira Pereira, matrícula nº 204542-7; Unidade Central de Agente Terapêuticos - UNICAT, dispensando a servidora Edna pereira de Queiroz, matrícula nº 91.867-9, e designando a servidora Maria da Conceição Freire da Nóbrega, matrícula nº 96.652-2; Serviço de Verificação de Óbitos, designando a servidora Maria Lúcia da Silva Costa, matrícula  $N^\circ$  155.224-4, conforme consta nos autos do Processo SEI  $n^\circ$  00611151.000030/2022-08 passando assim o ANEXO I - LISTA DE FISCAIS POR UNIDADE à seguinte redação:

ANEXO I

1. HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO

Nailla Teixeira de Araúio

Matrícula 228089-2, CPF: 00782716490

Email: gerenciadnd@gmail.com

Ana Silvia Martins Dantas

Matrícula 92.092-4, CPF 655607284-20

Email: anasilviamr@hotmail.com

7. UNIDADE CENTRAL DE AGENTES TERAPÊUTICOS - UNICAT

Maria da Conceição Freire da Nóbrega Matrícula: 96.652-2, CPF: 278.910.974-53 E-mail: nutriprodunicat@rn.gov.br

9 - HEMONORTE

Socorro Augusta de Oliveira Pereira

Matrícula nº 204.542-7 CPF: 027.737.554-13

E-mail: nutricaonutris123@gmail.com

10. SERVICO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS - SVO

Maria Lúcia da Silva Costa

Matrícula Nº 155.224-4, CPF Nº 517.654.704-04

E-mail costasilva.lucia@gmail.com

12. HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA FILHO (MACAÍBA) -HRAMF

Dyana Karolyne Alves da Silva

Matrícula: 241.525-9, CPF: 106.515.264-77

E-mail: dyanakarolyne@hotmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8° da Lei 8.666/93.

Natal 02 de maio de 2022 Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610007.000301/2021-37

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 115.666,63 (Cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos) relativo a dívida de exercício anterior, que possui com a empresa PETROGÁS - SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA,

CNPJ 03.138.148/0001-85, conforme abaixo discriminado

NOTAL FISCAL

VALOR (R\$) R\$ 115,666,63 DOCUMENTO

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000175/2022-38

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 120.049,28 (Cento e vinte mil, quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - Servicos de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, CNPJ

14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO 13847112

R\$ 120.049,28

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS SERETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000187/2022-62

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 7.503,12 (Sete mil, quinhentos e três reais e doze centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado

NOTAL FISCAL

VALOR (R\$)

DOCUMENTO

R\$ 7.503,12

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA Natal/RN. 29 de abril de 2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em

vigor, reconheco o débito no valor de R\$ 183.937,00 (Cento e oitenta e três mil e novecentos e trinta e sete reais) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa Cooperativa Médica do Rio Grande do Norte - COOPMED, CNPJ 05 651 380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO 4438 R\$ 183.937.00 13474674

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN 02 de majo de 2022

SESAP/COADI/ SAS

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610230.000238/2022-76- Oficio nº 90/2022

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, visando a aquisição de medicamentos, em cumprimento a SENTENÇAS JUDICIAIS, convoca Empresas do ramo para apresentarem propostas de preços nas condições especificadas no referido Oficio Circular. Este se encontra disponível na SAS.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-7647, ou do e-mail sas.sesaprn@gmail.com.

Recebimento das propostas: Até 09/05/2022 (segunda-feira).

Enviar propostas para o e-mail sas.sesapm@gmail.com contendo:
Documentação (Certidões de Regularidade Fiscal e qualificação técnica) e Proposta de Preços contendo o valor unitário, valor total por item e valor total e assinatura do responsável pela empresa.

Leila de Carvalho Fernandes Oliveira

Subcoordenadora de Aquisições e Suprimentos

SESAP/HEMOCENTRO DALTON CUNHA/ HEMONORTE

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610540.000040/2022-99, Oficio Circular nº 10/2022

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, tem por finalidade Aquisição de Material de consumo - (FITA ADESIVA HOSPITALAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Convoca Empresas do ramo para apresentarem Propostas de Preços contendo o valor unitário, valor total, validade da proposta e assinatura do responsável nas condições especificadas no referido Ofício Circular/Termo referência que encontra disponível no Setor de Compras/ Hemonorte-RN.

Recebimento das propostas: Até dia 03/05/2022 às 17h.

Enviar Certidões de Regularidade Fiscal e demais Certidões solicitadas pelo setor. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-6706, ou no e-mail hemocompras@yahoo.com

Rodrigo Villar de Freitas

Diretor Geral

SESAP/HEMOCENTRO DALTON CUNHA/ HEMONORTE

CONVOCAÇÃO - Processo Nº 00610540.000064/2020-05- Oficio Circular nº 09/2022

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, contratação tem por finalidade a futura Aquisição de materiais de consumo (utensílios de cozinha), convoca Empresas do ramo para apresentarem Propostas de Preços contendo o valor unitário, valor total e assinatura do responsável nas condições especificadas no referido Ofício Circular/Termo referência que encontra disponível no Setor de Compras/ HEMONORTE-RN.

Recebimento das propostas: Até dia 03/05/2022 às 17h.

Enviar Certidões de Regularidade Fiscal e demais solicitado pelo setor. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato através do telefone (84) 3232-

6706, ou no e-mail hemocompras@vahoo.com

Rodrigo Villar de Freitas.

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2022 - 00610079001878/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento ao pedido de impugnação ao edital, tempestivamente interposto pela empresa: WT DISTRIBUIDORA EIRE-LI, o qual foi julgado parcialmente procedente, conforme julgamento acostado aos autos. Portanto, serão realizadas as devidas alterações no edital.

Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Ana Maria Ferreira da Silva PREGOEIRA/CPL-SESAP

HGJM/SESAP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00611103.000046/2022-88

Na condição de ordenadora de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 57.304,00 (cinquenta e sete mil trezentos e quatro reais), relativo a dívida que o HOSPITAL GERAL DR. JOÃO MACHA-DO possui com a empresa HOSP LAVER SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES E CORRELATOS LTDA, CNPJ 02.515.391/0004-55,

conforme abaixo discriminado NOTA FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO 0000000029 ID 14006271 57.304.00

Natal/RN 29 de abril de 2022

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOI Nº 005/2022 - Processo nº

00610285.000191/2021-24

Objeto: Manutenção Corretiva no elevador da Central de Abastecimento

Farmacêutico - CAF, desta unidade hospitalar. Fundamento: ART. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Fonte de recurso: 167

Valor Global: R\$ 1.148,00 (Um mil, cento e quarenta e oito reais)

EMPRESA CONTEMPLADA: RN ELEVADORES-EB GALVÃO - ME - CNPJ nº 19.395.315/0001-03

Natal, 02 de Maio de 2022

André Luciano de Araújo Prudente

Diretor Geral

Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do processo licitatório nº 00610256000588/2021-63, relativo ao Pregão Eletrônico 021/2022, bem como a adjudicação do objeto dessa licitação, conforme detalhado abaixo:

Itens 01, 02, 03, 06, 07,08 - SALDANHA RODRIGUES LTDA

Itens 04,05- FRACASSADOS Natal-RN, 02 de maio de 2022.

ANA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pregoeira - CPL/SESAP

SESAP/FES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO  $\mathbb{N}^\circ$ 00610909.000200/2022-83

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 8.008,88 (Oito mil, oito reais e oitenta e oito centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ Terceirização de Mão de Obra EIRELI, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL

VALOR (R\$) DOCUMENTO R\$ 8.008.88 13990191

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA Natal/RN 28 de abril de 2022

SESAP/RN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000188/2022-15

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheco o débito no valor de R\$ 116.297.74 (Cento e dezesseis mil. duzentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda - SAMA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO R\$ 116.297.74 13939838

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN, 28 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - RP - NC

Objeto: Formulação de ata de registro de preço para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação inclusa, para atender às necessidades das estruturas organizacionais pertencentes à secretaria de estado da saúde pública, como também abrangendo suas unidades de referências. A abertura das propostas será no dia 16/05/2022, às 09h e a sessão de disputa será no dia 16/05/2022 e terá início às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 936170 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP- e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 14h de segunda à sexta-feira.

Natal/RN, 02 de maio de 2022. Ana Maria Ferreira da Silva Pregoeira - CPL-SESAP/RN

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000202/2022-72

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 76.406,60 (Setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) relativo a divida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO 923 R\$ 63.766,66 13991009 948 R\$ 12 639 94 13991010

R\$ 76.406,60 CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA Natal/RN, 29 de abril de 2022

SESAP/FES TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº  $00610909.000202/2022\hbox{-}72$ 

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 76.406,60 (Setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos) relativo a divida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA, CNPJ

06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO R\$ 63.766.66 13991009 R\$ 12.639,94 13991010 R\$ 76.406.60

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN. 29 de abril de 2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000208/2022-40

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheco o débito no valor de R\$ 5.096.75 (Cinco mil. noventa e seis reais e setenta e cinco centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado:

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) DOCUMENTO 945 R\$ 5.096,75 CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS 14048468 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 15,901.86 (Quinze mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos) relativo a divida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA EIRELI, CNPJ 06.538.799/0001-50, conforme abaixo discriminado

NOTAL FISCAL VALOR (R\$) R\$ 15.901,86

DOCUMENTO

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP

Comissão Permanente de Licitações - CPL Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 095/2022

Processo Licitatório nº 00610561.000001/2021-62

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a adjudicação do Pregão Eletrônico 095/2021, conforme detalhado abaixo:

TECNOCENTER: Itens 1, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 18, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 36, 37, 38 e 39;

HOLLISTER: Item 4:

CIRÚRGICA BEZERRA: Itens 9, 19, 20, 22, 23, 29 e 33;

VIVA SAÚDE: Itens 11 e 21; FRACASSADO: Itens 2, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 24, 30, 34 e 35;

DESERTO: Item 40.

Ratificado por homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN.

Natal-RN 27 de abril de 2022

JOSÉ NILTON MOREIRA JÚNIOR

Pregoeiro - CPL/SESAP

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A DIRETORA GERAL, DRA MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PINHEIRO, do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 09/2022. Cujo objeto é o Contrato de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de Peças para os elevadores, processo nº 00610348.000015/2022-91, da seguinte forma:

E M	IPRESA	CNPJ	K iriin∩	VALOR TOTAL R\$
ELE	EVADORES MASTER LTDA	03.193.254/0001-61	1	58.170,00
TO	ΓAL GERAL			58.170,00

Natal (RN), 02 de maio de 2022.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO CONTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2019. PROCESSO SEI: 00610072.000398/2019-

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL - LTDA (CLÍNICA SIM).

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.514.193,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil cento e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 1.514.193,00 (um milhão quinhentos e quatorze mil cento e noventa e três reais), referentes ao período de 03/05/2022 até 02/05/2023, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. 0001 Rio Grande do Norte. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2022 - R\$ 1.001.049,82 (Um milhão um mil quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. 2023 - R\$ 513. 431,18 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e trin-

ta e um reais e dezoito centavos). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2022 até 02/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias

necessárias a sua execução. Natal/RN, 27 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Antônio Zilmar de Freitas pela

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022. PROCESSO SEI: 00610004.000314/2021-36/ 00610004.000549/2022-17

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA LICITEC TECNOLOGIA EIRELLI EPP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a "aquisição de material\equipamentos de informática" com a finalidade de suprir as necessidades da Unidade de Gestão de Tecnologia e Sistemas de Informação e Comunicação (UGTSIC) desta

Secretaria de Estado da Saúde Pública, conforme especificações e quantidades constantes no anexo Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 66/2021 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

Discriminação do objeto: Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no resultado, homologação e adjudicação do Certame Licitatório em 23/07/2021 - Pregão Eletrônico nº 66/2021 - SESAP/CPL- Processo SEI nº 00610004.000314/2021-36/00610004.000549/2022-17.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 3.949.85 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados:

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.35 - Equip. de Informática e Processamento de Dados Programação: 24131 10.26.2003.124201 - Modernização Administrativa, Gerencial e Tecnológica da SESAP.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este Contrato terá validade e vigência no presente exercício, a partir de sua assinatura, ao fim do crédito orçamentário do exercício vigente (31/12/2022), conforme Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e eficácia com a publicação do extrato no DOE - Diário Oficial do Estado.

Natal/RN 27 de abril de 2022

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Diego Perez Alvarez pela con-

Hospital Geral Dr. João Machado

Extrato de Dispensa nº 06/2022 - Processo nº 00610976.000026/2021-94

OBJETO: Aquisição de Sensores, tipo fluxo, e linha amostra gases, tipo silicone, para ventiladores pulmonares da marca TAKAOKA.

Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Valor Global: R\$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).

Beneficiário: REDMED Produtos Hospitalares

CNPJ: 13.047.802/0001-07

Valor: R\$ 6.958,00 (seis mil novecentos e cinquenta e oito reais)

Leidiane Fernandes de Oueiroz

Diretora Geral Hospital Dr. João Machado

Natal, 02 de maio de 2022

AVISO LICITAÇÃO

Processo: 00611056 000007/2020-21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

Objeto: Contratação de serviço para realização de cirurgias urológicas, através de licitação, conforme listagem abaixo, com ou sem fornecimento de insumos e/ou equipamentos, nas unidades de saúde. A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública à realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por Lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes. A abertura das propostas será no dia 17/05/2022, às 09h e a sessão de disputa será no dia 17/05/2022 e terá início às 10h, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 931733 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP-e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h00min às 14h00min de segunda à sexta-feira. - Natal/RN, 02 de maio de 2022.

Diário Oficial 27

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeira CPL-SESAP/RN.

SESAP/FES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909 000109/2022-68

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 101.291,58 (cento e um mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos) relativo a dívida de exercício, que possui com a empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

DOCUMENTO

13416642

VALOR (R\$) R\$ 101.291,58 NOTAL FISCAL 8233

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA Natal/RN, 07 de abril de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 52/2022 - PROCESSO: 00610349.000435/2022-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP INSTRUMENTO: Contrato 52/2022 - Processo nº 00610999.00046/2022-88

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA CIRÚRGICA BEZERRA DIS-TRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO, dispensando a servidora Cristiane Santos Sânzio Gurgel Matrícula (matrícula nº 205.205.007), e designando para comissão de recebimento a servidora Ana Silvia Martins Dantas (matrícula nº 92.092-4) e a servidora Nailla Teixeira de Araújo (matrícula nº 228.089-2), conforme Processo nº 00610349.000435/2022-68, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1 Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Anexo III.

ANEXO III

FISCAIS

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO

Ana Silvia Martins Dantas

Matrícula: 92.092-4, CPF: 655.607.284-20 E-mail: anasilviamr@hotmail.com

Nailla Teixeira de Araúio

Matrícula: 228.089-2, CPF: 007.827.164-90 E-mail: gerenciadnd@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 53/2022

PROCESSO: 00610349.000435/2022-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP INSTRUMENTO: Contrato 52/2022 - Processo nº 00610999.000052/2022-35

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NATAL DISTRIBUIDORA DE ALI-

MENTOS EIRELI - ME OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO, dispensando a servidora Cristiane Santos Sânzio Gurgel Matrícula (matrícula nº 205.205.007), e designando para comissão de recebimento a servidora Ana Silvia Martins Dantas (matrícula nº 92.092-4) e a servidora Nailla

Teixeira de Araújo (matrícula nº 228.089-2), conforme Processo nº 00610349.000435/2022-68, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III.

Fiscais

1 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO - HWG

Nome: Ana Silvia Martins Dantas Matrícula: 92.092-4, CPF: 655.607.284-20

E-mail: anasilviamr@hotmail.com

Nome: Nailla Teixeira de Araújo Matrícula: 228.089-2, CPF: 007.827.164-90

E-mail: gerenciadnd@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 54/2022

PROCESSO: 00610349 000435/2022-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP

INSTRUMENTO: Contrato 54/2022 - Processo nº 00610999.000053/2022-80

PARTES; SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LS MOURA DISTRIBUIDORA

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO dispensando a servidora Cristiane Santos Sânzio Gurgel Matrícula (matrícula nº 205 205 007) e designando para comissão de recebimento a servidora Ana Silvia Martins Dantas (matrícula nº 92.092-4) e a servidora Nailla Teixeira de Araújo (matrícula nº 228.089-2), conforme Processo nº 00610349.000435/2022-68, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III.

ANEXO III

FISCAIS

1 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO - HWG

Nome: Ana Silvia Martins Dantas

Matrícula: 92.092-4, CPF: 655.607.284-20

E-mail: anasilviamr@hotmail.com

Nome: Nailla Teixeira de Araúio Matrícula: 228.089-2, CPF: 007.827.164-90

E-mail: gerenciadnd@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 55/2022

PROCESSO: 00610349.000435/2022-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP INSTRUMENTO: Contrato 55/2022 - Processo nº 0061/999.000055/2022-79

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA COMERCIAL ZONA SUL LTDA-

OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO, dispensando a servidora Cristiane Santos Sânzio Gurgel Matrícula (matrícula nº 205.205.007), e designando para comissão de recebimento a servidora Ana Silvia Martins Dantas (matrícula nº 92.092-4) e a servidora Nailla Teixeira de Araújo (matrícula nº 228.089-2), conforme Processo nº 00610349.000435/2022-68, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

13.1 Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 estão listados no Anexo III.

ANEXO III

FISCAIS

9 - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO

Nome: Ana Silvia Martins Dantas Matrícula: 92.092-4, CPF: 655.607.284-20

E-mail: anasilviamr@hotmail.com

Nome: Nailla Teixeira de Araújo Matrícula: 228.089-2, CPF: 007.827.164-90

E-mail: gerenciadnd@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/21

PROCESSO: 00611055.000029/2022-63

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 04/21

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 136/21

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA LUCIANO A. LOPES & CIA LTDA OBJETO: O presente termo tem por objeto retificar CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA. Passando para atual redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de 03 (três) meses, de 16/03/2022 a 14/06/2022, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contatado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

(...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - Coordenadoria de Administração e Infraestrutura

Extrato de Termo de Dispensa de Licitação - Processo: 00610091 000025/2022-86

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos constantes no Anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Estadual de Saúde do RN, pelo de até 180 (cento e oitenta dias) ou até a conclusão do certame licitatório decorrente do Processo nº 00610007 000736/2021-81, o que ocorrer

Fundamento: Art. 24. IV. da Lei n.º 8.666/93.

Valor Total: R\$ 589.690,12 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos).

Beneficiário: HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 34.706.708/0001-84.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 51/2022 - PROCESSO: 00610349.000435/2022-68

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 055/2020 CPL/SESAP INSTRUMENTO: Contrato 51/2022 - Processo nº 00610999.000054/2022-24

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA NUTRIR SAÚDE STORE LTDA OBJETO: Substituição de fiscal do contrato supracitado, no âmbito do HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO, dispensando a servidora Cristiane Santos Sânzio Gurgel Matrícula (matrícula nº 205.205.007), e designando para comissão de recebimento a servidora Ana Silvia Martins Dantas (matrícula nº 92.092-4) e a servidora Nailla Teixeira de Araújo (matrícula nº 228.089-2), conforme Processo nº 00610349.000435/2022-68, passando assim a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO à seguinte redação:

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DO CONTRATO:

Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8 666 de 21 de junho de 1993. Anexo III.

ANEXO III FISCAIS

HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL/CLÓVIS SARINHO

Ana Silvia Martins Dantas, Matrícula: 92.092-4, CPF: 655.607.284-20

E-mail: anasilviamr@hotmail.com

Nailla Teixeira de Araújo, Matrícula: 228.089-2, CPF: 007.827.164-90

E-mail: gerenciadnd@gmail.com

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.

Natal 29 de abril de 2022

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 107/21-PROCESSO: 00619968.000032/2021-15 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação - Chamada Pública 004/2021

INSTRUMENTO: Contrato nº 107/21

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objetivo adequar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR do Contrato nº 107/21, de acordo com a Informação de Adequação Orçamentária Financeira (ID: 14167610), processo SEI nº 00619968.000032/2021-15, passando a referida cláusula à seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Valor: 257.114.67 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e sessenta e sete centavos) para 2021.

Valor: 68.805,33 (sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos) para 2022.

Funcional Programática: 10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares. Fonte de Recursos: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC.

Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

(...) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93

Natal, 29 de abril de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

#### Secretaria de Estado do Turismo

#### Empresa Potiguar de Promoção Turistica - EMPROTUR

Processo Administrativo nº: 12610021.000681/2022-18

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos audiovisuais para o Lançamento da Websérie Simbora:

visite Rio Grande do Norte e o I Workshop do Turismo Náutico do RN
JUSTIFICATIVA: O Workshop será realizado pela Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte, que é responsável pela Coordenação do Grupo de Trabalho de Turismo Náutico do Estado, criado pelo Decreto no. 30.358, de 21 de janeiro de 2021. O objetivo deste evento é gerar um melhor alinhamento dos trabalhos entre os municípios e capacitar os gestores públicos e profissionais do setor privado quanto ao melhor uso das atividades náuticas para um aperfeiçoamento da qualidade dos serviços prestados e fomentar novas demandas turísticas para o Estado do Rio Grande através destas práticas. Já o lançamento da websérie, tem como objetivo apresentar a nova campanha de promoção turística do Estado, enquanto destino turístico. VALOR GLOBAL: R\$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada

Projeto de atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos Elemento de Despesa: 33.90.39.59 - Serviços de aúdio, vídeo e foto

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Contratos e Licitações - RILC.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do Contrato será de até 60 dias, a partir da data da sua assinatura. CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30. CONTRATADA: L DA SILVA SANTOS LOCACAO E SERVICOS LIMITADA LTDA- CNPJ: : 03.856.032/0001-81

Natal RN 02 de Maio de 2022 (Assinado Eletronicamente)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 06010004.001324/2022-15, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19 da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Consumo, com o fim de atender as necessidades da Coordenadoria Executiva de Administração Penitenciária - COEAP, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor de TELMA MARIA PEREIRA ROLIM DOS SANTOS, matrícula nº 170.656-0, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publique-se.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 06010004.001325/2022-60, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59 da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19 da Resolução 11/2016 TCE-RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Consumo, com o fim de atender as necessidades da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga - PERCM, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor de REINALDO PAIVA GALVÃO, matrícula nº 225.991-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Publique-se

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária



### MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA: Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO: Glaucio Pinto Garcia| COR-REGEDORA-GERAL: Iadya Gama Maio, CORREGEDORA-GERAL ADJUNTA: Naide Maria Pinheiro | CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procuradora-Geral de Justiça - Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, Corregedora-Geral - Iadya Gama Maio, 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 13º Procurador de Justiça - Raimundo Sílvio Dantas Filho | COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA | CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes, 4º Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro |PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 17º Procurador de Justiça - Herbert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9º Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto | SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16º Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10º Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12º Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13º Procurador de Justiça | TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 11º Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6º Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA

RESOLUÇÃO Nº 057/2022-PGJ/RN

Fixa o valor do auxílio-alimentação dos Membros e Servidores do Ministério Público do Rio Grande do Norte e dá outras providências

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e pelo art. 22, incisos IV e V, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3° da Lei Complementar Estadual nº 404, de 24 de novembro de 2009, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 470, de 03 de julho de 2012, assim como o disposto no art. 4º da Lei Complementar

CONSIDERANDO a necessidade de reposição inflacionária do valor do auxílio-alimentação e as disponibilidades financeiras e orcamentárias do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1° O valor mensal do auxílio-alimentação devido aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, na forma das Leis Complementares n° 404, de 24 de novembro de 2009 e 470, de 03 de julho de 2012, é fix-

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 046, de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 13.874, de 23 de fevereiro de

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de maio de 2022.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 27 de abril de 2022. ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA N° 468/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 3°, da Lei Complementar Estadual n° 212, de 7 de dezembro de 2001, do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n° 141, de 09 de fevereiro de 1996, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n° 20.23.0464.0000068/2022-27 (e-MP), de 05/04/2022 RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor indicado a receber e movimentar, em nome deste Órgão, o adiantamento de numerário, com o valor e natureza de despesa respectiva, conforme consta no quadro abaixo

FINALIDADE	Os recursos disponibi despesas extraordinária a inviabilidade da sua despesas públicas, conf n° 347/2014-PGJ, alta PGJ/RN.	s ou urgentes, des realização pelo p forme o Art. 1°, ind	de que demonstrada rocesso normal das ciso I, da Resolução			
SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	ND 44.90.52			
MÁRCIO HONORATO DE MELO	TÉCNICO DO MPE 199.397-6 599,00					
TOTAL	R\$ 599,00					

Art. 2º O período de aplicação dos recursos será de até 60 (sessenta) dias, devendo a prestação de contas ser apresentada em até 30 (trinta) dias após o último dia útil de aplicação. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal/RN, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

Assinado eletronicamente em 02/05/2022 às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

Documento nº 2635000 do procedimento: 202304640000068202227

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 72af42635000.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA JURÍDICA JUDICIAL

NÚCLEO RECURSAL E DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, nº 97, Candelária, Natal /RN. CEP 59.065-555. - Telefone: (84) 99972-3654 - email: nrcc@mprn.mp.br

PORTARIA Nº 016/2022 - NRCC/PGJ

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante a dicção do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a especial legitimação deste Órgão Ministerial para atuar no Controle de Constitucionalidade, na forma do art. 71, § 2°, da Carta Estadual;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02.23.2121.0000001/2022-82, encaminhada pela 60ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN, para análise da constitucionalidade das Leis Estaduais nº 669/20, anexo I, e nº 333/06, artigo 28, e Lei Complementar nº 148, de 17 de junho de 2016, esta última editada pelo Município de Assu/RN, que prevêem o pagamento de gratificações por exercício da prestação do serviço público e não conforme a complexidade e outros princípios previstos na constituição;

#### RESOLVE

Instaurar Procedimento Administrativo, por meio da conversão da Notícia de Fato nº 02.23.2121.0000001/2022-82, com o objetivo de analisar a "constitucionalidade das Leis Estaduais nº 669/20, anexo I, e nº 333/06, artigo 28 e Lei Complementar nº 148, de 17 de junho de 2016, editada pelo Município de Assu/RN", e, como providências iniciais, determina:

I - Solicite-se à Assembleia Legislativa do RN que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) informe sobre a vigência das Leis Estaduais nº 669/20 e nº 333/06, fornecendo cópia dos eventuais e sucessivos atos revogatórios; b) caso queira, apresente manifestação acerca da inconstitucionalidade suscitada;

II - Solicite-se à Câmara Municipal de Assu/RN que, no prazo de 15 (quinze) dias: a) informe sobre a vigência da Lei Complementar nº 148, de 17 de junho de 2016, fornecendo cópia dos eventuais e sucessivos atos revogatórios; b) caso queira, apresente manifestação acerca da inconstitucionalidade suscitada;

III - Comunique-se ao representante por meio do e-mail funcional;

IV - Publique-se.

Natal/RN, 28 de abril de 2022.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justica

Portaria nº 2567076

Procedimento: 332320070000094202215

Considerando o término do prazo para conclusão do procedimento, o Promotor de Justiça da Comarca de Santana do Matos/RN RESOLVE converter a presente NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos seguintes termos: FATO: Possível desrespeito ao direito à Saúde de D. C. G. de M. FUNDAMENTO: Arts. 127 e 129 da Constituição Federal, art. 89, III, da resolução 174/2017 - CNMP.

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Santana do Matos.

REPRESENTANTE: Andréia Carla Gomes de Moura

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

a) Aguarde-se prazo assinalado no despacho anterior; OUTRAS PROVIDÊNCIAS: Publique-se. Encaminhe-se cópia ao CAOP respectivo.

Santana do Matos (RN), 12 de abril de 2022.

Alysson Michel de Azevedo Dantas

Promotor de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 18ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MOSSORÓ

Procedimento Administrativo: 30.23.2355.0000276/2019-29

Objeto: Promover a acessibilidade da Comunidade de Saúde de Mossoró ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA nº 2613769

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu órgão executivo da 18ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MOSSORÓ, ao final assinado, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, Comunidade de Saúde de Mossoró, com endereço na Avenida Rio Branco, n. 1624, Centro, Mossoró-RN, representado neste ato por Valcineide Alves Cunha de Souza, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, celebram o presente COM-PROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, em conformidade com o disposto no artigo 5°, § 6°, da Lei nº 7.347/85, no artigo 7° da Lei n. 7.853/89 e artigo 41 e seguintes da Resolução nº 002/2008-CPJ/RN, mediante os termos adiante transcritos. CONSIDERANDO que "a construção, ampliação ou reforma de edificios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida", devendo ser "observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade: I - nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente; II - pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida; III - pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e IV - os edificios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida", conforme estabelece o artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 10.098/2000;

CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) meses conferido pelos artigos 19, § 1º, e 22, § 2º, do Decreto nº 5.296/04, para que as edificações de uso coletivo já existentes garantam acessibilidade às pessoas com deficiência, já se esgotou em junho de

CONSIDERANDO que, para uma edificação ser considerada acessível, deve ela ser projetada e construída obedecendo às especificações constantes nas Normas Técnicas de Acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 9050:2015), ao Decreto Federal nº 5.296/04 e às demais legislações em matéria de acessibilidade, permitindo o seu acesso e utilização por todos com igualdade, autonomia e segurança;

CONSIDERANDO que o termo de ajustamento de conduta, celebrado em janeiro de 2018, não foi integralmente cumprido, a despeito das intervenções que foram feitas visando a promoção da acessibilidade da sede da compromitente em Mossoró (Avenida Rio Branco, n. 1624, Centro, Mossoró-RN); CONSIDERANDO que a compromitente solicitou mais seis meses para finalizar o que está faltando para tornar o local acessível;

RESOLVEM CELEBRAR ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Obriga-se o COMPROMITENTE a reformar edificação de uso coletivo sob sua responsabilidade, situada na Avenida Rio Branco, 1624, Centro, Mossoró-RN, de modo a torná-la acessível às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, até dia 31 de dezembro de 2022, sanando todas as irregularidades pendentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O COMPROMITENTE reconhece como devida, de pleno direito, a multa prevista na cláusula segunda do termo de ajustamento de conduta anteriormente celebrado, a ser calculada por simples cálculo, já que transcorreram aproximadamente cinco meses do prazo previsto na cláusula primeira do termo de ajustamento de conduta anteriormente cele-

CLÁUSULA TERCEIRA: O COMPROMISSÁRIO se obriga a não exigir extrajudicial e/ou judicialmente a quantia prevista na cláusula anterior se a COMPROMITENTE sanar, no prazo previsto na cláusula primeira deste aditivo (31 de dezembro de 2022), todas as irregularidades pendentes até o momento

CLÁUSULA QUARTA: O inadimplemento imotivado deste aditivo ensejará a imediata cobrança dos valores previstos no termo de ajustamento de conduta originário, acumulados até a data da celebração deste aditivo, bem como dos novos valores que incidirão por forca deste aditivo a partir de 31 de dezembro de 2022, por tantos meses quanto durar o inadimplemento imotivado.

CLÁUSULA QUINTA: O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades Responsáveis pela regular fiscalização da acessibilidade nas edificações, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público, ou por entidade ou pessoa que este órgão ministerial vier a designar para tal finalidade.

CLÁUSULA SEXTA: O presente aditivo ao Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5°, § 6°, da Lei n°. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil. E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Mossoró, 19 de abril de 2022. Hermínio Souza Perez Júnior Promotor de Justiça COMUNIDADE DE SAÚDE DE MOSSORÓ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARNAMIRIM Rua Suboficial Farias, 1415, Centro, Parnamirim/RN - CEP 59146-200

#### PORTARIA nº 10/2022 - 4ª PIP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através de sua Promotora de Justica Titular da 4ª Promotoria de Justiça de Parnamirim de defesa da saúde, Doutora Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e os art. 61, inciso I, da Lei Complementar

Estadual nº 141/96, e ainda; CONSIDERANDO a tabela unificada de taxonomia do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que prevê como possíveis procedimentos extrajudiciais no âmbito ministerial a Notícia de Fato, o Procedimento Preparatório, o Inquérito Civil e o Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é instrumento próprio da atividade-fim do Ministério Público destinado ao acompanhamento e fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições ou de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, não detendo caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Resolução nº 174/2017, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, o qual estabelece que "O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil "-

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial vinha apurando, nos Inquéritos Civis nº 04.23.2433.0000003/2014-91 e 04.23.2147.0000043/2022-76, o fluxo para realização de exames de radiografía e suprimento da carência de técnicos em radiologia, os quais fundamentaram o ingresso de Ação Civil Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as providências para a imediata viabilização da implantação de exames eletivos de radiografia no município de Parnamirim, bem como garantir que os exames de radiografía de urgência realizados na Maternidade Divino Amor e na UPA não sofram descontinuidade, o que conduziu ao ajuizamento da Ação Civil Pública de nº 080755588.2022.8.20.5124, perante a Vara da Fazenda Pública de Parnamirim, em 25 de abril de 2022, com o objetivo de compelir o ente Municipal a acelerar os trâmites para assegurar o acesso da população a exames de radiografia eletivos e de urgência e garantir a disponibilização de recursos humanos (técnicos radiologistas) necessários à execução do serviço, haja vista a carência de tal apoio diagnóstico;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cuja numeração será lançada pelo sistema e-MP, com o escopo de acompanhar a política de saúde voltada a assegurar a imediata implantação de exames eletivos de radiografia no Município, garantir que os exames de radiografia de urgência não sofram descontinuidade, bem como haja a disponibilização de recursos humanos para a execução de tal serviço, demandada judicialmente através da Ação Civil Pública nº 080755588.2022.8.20.5124, determinando como diligências iniciais:

a) autuação da presente portaria, registrando-se no sistema e-MP;

b) a comunicação da instauração deste Procedimento Administrativo ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde, via correio eletrônico, em analogia aos termos do artigo 24, da Resolução CPJ nº 12/2018; c) a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado e no quadro de avi-

sos deste Órgão Ministerial; d) a juntada de cópia da petição inicial da Ação Civil Pública.

À Secretaria para a adoção das medidas pertinentes. Parnamirim/RN, 29 de abril de 2022.

Luciana Maria Maciel Cavalcanti Ferreira de Melo Promotora de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 15ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MOSSORÓ

#### PORTARIA nº 2614657

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDI-MENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Possível situação de risco da pessoa idosa D. de F. D.

rossituação pessoa nava D. de I. 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8°, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso.

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados. para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014-CGMP; 2 - Em face do que noticia a representação retro, determino a realização de diligência prévia pela assistente ministerial de serviço social, no sentido de contatar a equipe técnica do CRAS de referência para a obtenção do endereço residencial das filhas da idosa; 3 - Uma vez obtidas as informações quanto ao endereco de tais familiares, sigam os autos para a realização das práticas autocompositivas pertinentes, observado o seguinte: 1) os aspectos relacionados à data e horário da mediação, bem como no tocante às pessoas que deverão comparecer e o número de sessões, serão inicialmente definidos pelos mediadores, atentando-se para o contido no parecer social acostado aos autos; 2) a Secretaria Ministerial apoiará a mediação, confeccionando os convites e documentação necessária para o ato: 3) o prazo inicial para a mediação será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante solicitação dos mediadores. Caso necessário, procedase à realização de consulta no sistema Perdigueiro e outras bases de dados acessíveis ao MPRN. Na oportunidade, devem ser envidadas tentativas no sentido de obter os seguintes encaminhamentos: a) acordar qual(quais) dos familiares será(ão) responsável(veis) pela prestação de cuidados diários com a pessoa idosa. b) disciplinar eventual divisão de tarefas e cuidados diários em prol da pessoa idosa, de modo consensual entre os interessados, primando pelo atendimento do bem-estar e da saúde física e mental daquela; c) sensibilizar os familiares a respeito da necessidade de prover os cuidados da anciã, bem como a existência de um ambiente familiar harmonioso para a promoção da dignidade da pessoa idosa; d) outros encaminhamentos que se apresentem como necessários e adequados ao caso ora versado.

Mossoró, 27.04.2022

Guglielmo Marconi Soares de Castro - Promotor de Justica

15ª PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE MOSSORÓ DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN CEP 59.625-340 - (84) 99696-0350 - sec.civ2moss@mprn.mp.br

Procedimento nº: 02.23.20350000106/2022-89 PORTARIA (2596165)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDI-MENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos: FATO: Possível situação de risco da pessoa idosa S. A. dos S., com 87 anos de idade. FUNDAMENTO LEGAL Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8°, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso. DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 -Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014-CGMP; 2 - A fim de melhor instruir os autos, determino a expedição de oficio à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, encaminhando a representação inicialmente direcionada ao MP, para fins de conhecimento e requisitando que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se a família da pessoa idosa recebe acompanhamento por algum equipamento socioassistencial do município, remetendo-se, em caso positivo, o(s) correspondente(s) relatório(s) a esta Promotoria de Justiça. Caso seja negativa a resposta, o Órgão Gestor da Assistência Social deverá avaliar a inserção desse(s) usuário(s) ou núcleo familiar no conjunto de suas proteções no âmbito do SUAS neste Município, devendo enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, a descrição das providências ou dos encaminhamentos adotados Mossoró, 20/04/2022,

Guglielmo Marconi Soares de Castro - Promotor de Justiça

15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MOSSORÓ DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Alameda das Imburanas, nº 850, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN CEP 59.625-340 - (84) 99696-0350 - sec.civ2moss@mprn.mp.br

Procedimento nº: 02 23 20350000096/2022-68

PORTARIA (2583993)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 84, III, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, no art. 26, I, da Lei n° 8.625/93, no art. 68, I, da Lei Complementar Estadual n° 141/96, RESOLVE instaurar o presente PROCEDI-MENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos: FATO: Possível situação de risco da nessoa idosa F de A da C FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (arts. 127 e 227, caput), Resolução nº 174/2017 CNMP (art. 8°, III e art. 14) e art. 74, I, do Estatuto do Idoso. DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome dos interessados, para fins de preservação da imagem e da intimidade destes, conforme Recomendação nº 001/2014-CGMP; 2 - Considerando que não há nos autos elementos que permitam aferir se existe situação de risco ou violação de direitos que enseje a intervenção do Ministério Público no caso em referência, determino a expedição de ofício à Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania, encaminhando a representação inicialmente direcionada ao MP, para fins de conhecimento e requisitando que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se a família da pessoa idosa recebe acompanhamento por algum equipamento socioassistencial do município remetendo-se em caso positivo o(s) correspondente(s) relatório(s) a esta Promotoria de Justiça. Caso seja negativa a resposta, o Órgão Gestor da Assistência Social deverá avaliar a inserção desse(s) usuário(s) ou núcleo familiar no conjunto de suas proteções no âmbito do SUAS neste Município, devendo enviar, no prazo de 30 (trinta) dias, a descrição das providências ou dos encaminhamentos adotados. Oficie-se, ainda, à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando o envio de informações acerca do acompanhamento de saúde porventura ofertado ao ancião, de modo sistemático, pela UBS ou equipe de PSF da correspondente área de abrangência territorial, diante do suposto diagnóstico de Hanseníase, doença grave e de notificação compulsória. Mossoró, 18/04/2022.

Guglielmo Marconi Soares de Castro - Promotor de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SANTA CRUZ/RN 99972-3557-e-mail-01pmj.santacruz@mprn.mp.br

AVISO nº 006/2022/2ªPmJSC

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de Santa Cruz, Dra. Sandra Angélica Pereira Santiago, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, 8 2º da Resolução nº 012/2018-CPI/MPRN torna pública para os devidos fins a promoção de arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2169.0000064/2020-58, instaurado com o fim de Apurar eventual improbidade administrativa do então Prefeito do Município de São Bento do Trairi. José Aracleide de Araújo, em razão de contratação de empresa de sua propriedade para o fornecimento de serviços gráficos à Prefeitura Municipal.

Nos termos do artigo 44, §5°, da Resolução nº 012/2018, os interessados poderão, até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito.

Santa Cruz/RN, 02 de maio de 2022.

(Assinatura Eletrônica) Sandra Angélica Pereira Santiago

Promotora de Justiça

#### PORTARIA (nº no rodapé)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Promotor de Justica abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto nos artigos 3º, inciso IV, 8º, inciso IV, e 9º, todos da Resolução nº 012/2018 - CPJ, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATI-VO. nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar suposta situação de abandono envolvendo pessoa portadora de necessidades especiais, residente em Nova Cruz/RN;

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal e Lei nº 13.146/2015: INTERES-SADO(A): Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena. DILIGÊNCIAS INI-CIAIS

a) registro da presente portaria nesta Promotoria de Justiça;

b) encaminhamento desta Portaria ao CAOP Inclusão, nos termos do que prevê o art. 24 da Resolução nº 012/2018-CPJ;

c) encaminhamento de cópia da presente Portaria para afixação no local de costume. bem como para publicação no Diário Oficial (art. 22, V, Resolução n.º 012/2018-CPJ);

d) que a secretaria ministerial expeca oficio (instruídos com cópia integral dos presentes autos) ao CREAS de Nova Cruz/RN, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, considerando a urgência do caso, realize busca ativa e intervenção junto à Sra. Sebastiana Francisco da Silva, supostamente residente no Hotel Recanto, em Nova Cruz/RN, a fim de atualizar sua situação e fornecer os auxílios de que necessitar, devendo ser encaminhando relatório circunstanciado sobre o caso, no mesmo prazo, a esta Promotoria de Justica, com comprovação documental do que for verificado e das medidas adotadas

Cumpra-se.

Nova Cruz/RN, 01 de maio de 2022. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO Promotor de Justiça Substituto, em Designação Legal

Documento nº 2632050 do procedimento: 332321650000058202272

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 726572632050 Assinado eletronicamente por WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO, PROMOTOR DE JUSTICA SUBSTITUTO, em 01/05/2022 às 00:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019- PGJ/RN

AVISO DE ARQUIVAMENTO - 1ª PmJ

Inquérito Civil nº 04.23.2165.0000003/2022-13

O 1º Promotor de Justiça da Comarca de Nova Cruz/RN, nos termos do artigo 44 da Resolução nº 012/18 - CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Nº 04.23.2165.0000003/2022-13 "Apurar denúncia informando que marmoraria está prejudicando a saúde de moradores no município de Nova Cruz/RN". Podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

Nova Cruz/RN, 02 de Maio de 2022.

Wilmar Carlos de Paiva Leite Flho

1ºPromotor de Justiça Substituto, em Designação Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, Lagoa Nova, Natal/RN

CEP: 59064-160 Telefone: (84) 99691-0233 e-mail: sec.pjinfancianatal@mprn.mp.br

Procedimento Administrativo 30.23.2082.0000070/2022-74

PORTARIA Nº 050/2022 (e-MP nº 2629693)

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas décima segunda (regulamentação do funcionamento do FIA) e décima terceira (alteração da Lei Estadual nº 6.262/1992 e do Decreto nº 12.043/1994) do termo de acordo celebrado na ACP nº 0100130- 70.2017.8.20.0001 (Estruturação do Consec) Assunto: Direito da criança e do adolescente Interessados: Estado do Rio Grande do Norte: Consec: SEMJIDH O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições constitu-cionais e legais, com amparo no art. 127 da Constituição Federal e no art. 201, VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO que cabe ao Promotor de Justiça, em matéria da Infância e Juventude, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos do art. 55, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, inclusive individuais - arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 012/2009-CPJ estabelece que é atribuição da 21ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN atuar na fiscalização e promoção das atividades dos Conselhos Municipal de Natal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nas questões relativas à estrutura e funcionamento dos conselhos, ao poder de deliberação e à gestão dos Fundos para a Infância e Adolescência (FIA);

CONSIDERANDO que, diante de graves dificuldades de funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Consec) e da impossibilidade de resolução extrajudicial do problema, foi ajuizada, em janeiro de 2017, a Ação Civil Pública nº 0100130-70.2017.8.20.0001, a fim de compelir o Estado do Rio Grande do Norte a garantir o pagamento dos débitos contraídos pelo Conselho, bem como para que adotasse as medidas necessárias à resolução dos demais problemas relacionados com a estrutura física, a falta de pessoal, recursos materiais, assessoria técnica etc;

CONSIDERANDO que, no curso da ação, foi pactuado um acordo, homologado judicialmente em julho de 2017, que definiu a forma de liquidação dos débitos contraídos para a manutenção e funcionamento do Consec, a nova sistemática para a realização das despesas, o gerenciamento do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente (FIA) e, por fim, a necessidade de alteração da Lei Estadual nº 6.262/1992 e Decreto nº 12.043/194, que tratam da criação e regulamentação do Consec e do FIA:

CONSIDERANDO que, em vista disso, foi instaurado o Procedimento Administrativo nº 32.23.2454.0000033/2017-33, para acompanhar o cumprimento do aludido termo de acordo, e que, no seio daquele procedimento, verificou-se o descumprimento das cláusulas décima segunda e décima terceira do acordo, que contemplam a regulamentação do funcionamento do FIA e do Consec/RN;

CONSIDERANDO que conforme relatório de visita realizada ainda naquele procedimento, as legislações vigentes são o principal impeditivo para a gestão e o efetivo funcionamento do FIA e do exercício pleno das competências do Consec, bem como que já existe uma Comissão dialogando sobre a atualização dos diplomas normativos, a qual elaborou uma minuta de lei, a ser apresentada à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), a que atualmente o Consec se vincula (LCE nº 649/2019), competente (SEMJIDH), a que atualmente o Consec se vincula (LCE il 167/2017), compara encaminhar a proposta à Assembleia Legislativa; 0000059/2021-40, foi recebido projeto de lei pela SEMJIDH, em fase de cumpri-

mento de diligências pra posterior remessa à ALRN, bem como que existe minuta de decreto em tramitação administrativa, com o intuito de destravar o FIA;

CONSIDERANDO que é necessário monitorar as ações para alcançar o objeto do procedimento que ora se instaura, ficando demarcado que eventual atraso injustificado ou omissão poderá ensejar a execução judicial do acordo firmado nos autos da ACP nº 0100130-70.2017.8.20.0001:

#### RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas décima segunda (regulamentação do funcionamento do FIA) e décima terceira (alteração da Lei Estadual nº 6.262/1992 e do Decreto nº 12.043/1994) do termo de acordo celebrado na ACP nº 0100130-70.2017.8.20.0001 (Estruturação do Consec) Assunto: Direito da criança e do adolescente Interessados: Estado do Rio Grande do Norte: Consec: SEMJIDH PROVIDÊNCIAS INICIAIS:

- 1. Cadastre-se a presente portaria no sistema e-MP, observando o disposto na Resolução nº 012/2018-CPJ:
- 2. Remeta-se, por meio eletrônico, a presente portaria para publicação no Diário Oficial do Estado (arts. 22, V, e 24, todos da Resolução nº 012/2018-CPJ), bem como ao CAOPIJ (art. 12 da Resolução nº 012/2018-CPJ):
- 3. Juntem-se os docs. 1990840, 1990839, 1990838, 2305723, 2530756 e 2519445 do IC nº 059/2021-40 a este PA, para instrução inicial do PA;
- 4. Expeça-se recomendação para que sejam tomadas todas as providências necessárias à aprovação da lei até 30.06.2022.

Natal/RN, 29 de abril de 2022.

Marcus Aurélio de Freitas Barros

21º Promotor de Justica

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTALEGRE

Av. Dr. Antônio Martins, n. 118, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, Telefone: (84) 99972-1763

#### INOLIÉRITO CIVIL Nº 04 23 2317 0000002/2010-92

AVISO DE ARQUIVAMENTO nº 2626052

O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Promotor de Justiça que o presente subscreve, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil de registro cronológico nº 04.23.2317.0000002/2010-92, instaurado com o objetivo de apurar a legalidade na realização de despesas de energia elétrica do Município de Taboleiro Grande/RN, relativas a exercícios anteriores a 2010.

Aos interessados, fica concedido o prazo até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos (assinado eletronicamente ao final do documento)

Portalegre/RN 29 de abril de 2022

RODRIGO PESSOA DE MORAIS - Promotor de Justiça

Documento nº 2626052 do procedimento: 042323170000002201092

Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 930172626052.

Assinado eletronicamente por RODRIGO PESSOA DE MORAIS. OUVIDOR MIN PUB RN, em 29/04/2022 às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### 60ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA COMARCA DE NATAL/RN

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 110, Anexo da PGJ, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, Fone: (84) 99614-1815,

E-mail: sec.pmjppnatal@mprn.mp.br

#### Ref.: Inquérito Civil nº 04.23.2121.0000023/2022-36

ADITAMENTO DE PORTARIA nº 2612678

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio do Promotor de Justiça titular da 60.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN

CONSIDERANDO que este Órgão Ministerial instaurou o Inquérito Civil nº 04.23.2121.0000023/2022-36, em 31/03/2022, para apurar suposto direcionamento por parte da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, na contratação do ESPAÇO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.359/0001-55, com inexigibilidade de licitação e por meio do Contrato nº 05/2020, assinado em 23 de janeiro 2020, no valor R\$ 126.900,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos reais), publicado no DOE em 25/01/2020, para elaboração de projeto museológico e expográfico, bem como o desenho e respectivo enquadramento em Leis de Incentivo à Cultura, nas esferas federal e estadual, do Museu da Rampa;

CONSIDERANDO que, após a execução da referida contratação, o Estado do Rio

Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC) e da Secretaria de Turismo (SETUR), celebrou Acordo de Cooperação com o ESPACO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA com prazo de vigência de 25 (vinte e cinco) meses, e com recursos obtidos pelo parceiro privado por meio de leis de incentivo à cultura ou outra forma legalmente cabível à espécie, para realizar a implementação do "Complexo Cultural da Rampa", abrangendo, nos termos de Plano de Trabalho: (i) implementação e desenvolvimento do núcleo museológico; (ii) pré-produção e produção de exposição temporária; (iii) implementação de núcleo educativo; (iv) implementação de módulo de gestão e sustentabilidade; (v) aquisição e instalação de obras de arte; (vi) implementação e desenvolvimento de exposição de longa duração; (vi) realização de serviços de consultoria técnica:

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Norte, para a caracterização da situação fática e seu enquadramento na situação do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (inexigibilidade de realização de chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil), afirmou que celebrou o Acordo de Cooperação com a CASA DA RIBEIRA para garantir a celeridade e agilidade na consecução das atividades pactuadas e no uso das finalidades do referido Complexo, em razão da expertise apresentada para a execução dos objetos pretendidos, fazendo uso dos mesmos fundamentos que determinaram a contratação, via inexigibilidade de licitação, da CASA DA RIBEIRA pela Secretaria de Turismo, numa relação de causa e efeito;

CONSIDERANDO que o Acordo de Cooperação envolve recursos públicos significativos no valor de R\$ 999 460 00 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais), na Fase I, e R\$ 6.479.267,00 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais), na Fase II, segundo previsto no Plano de Trabalho, totalizando R\$ 7.478.727,00 (sete milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais), o que representa, apenas para efeito comparativo, mais de 70% (setenta por cento) do montante dos recursos disponíveis no ano de 2022 para a concessão de incentivos fiscais destinados ao financiamento de projetos culturais no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Decreto Estadual nº 31.281, de 17 de fevereiro de 2022, limitados a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

CONSIDERANDO, por fim, que a atribuição desse montante elevado de recursos aprovados a uma única ação cultural, que constitui o objeto do Acordo de Cooperação em apreço, sem que tenha sido oportunizada a competição entre as organizações da sociedade civil da promoção cultural do Estado e do Brasil, sob a alegação de inviabilidade de competição por notória especialização da entidade contratada, deve ser sindicada a vista dos parâmetros legais. RESOLVE

Determinar o ADITAMENTO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO do presente Inquérito Civil, instaurado para apurar o suposto direcionamento na contratação da Casa da Ribeira pela Secretaria Estadual de Turismo para a realização de projeto museológico e expográfico do Museu da Rampa, bem como o desenho e respectivo enquadramento em Leis de Incentivo à Cultura, para abranger também o eguinte fato:

FATO ADITADO NA INVESTIGAÇÃO: a celebração posterior, pela Secretaria de Educação e Cultura e pela Secretaria de Turismo, de Acordo de Cooperação com o ESPACO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA, também por inexigibilidade de competição, e sem a publicação de edital de chamamento público, para realizar a implementação e exploração do uso do "Complexo Cultural da Rampa", calcado nos mesmos fundamentos que determinaram a inexigibilidade da contratação original da Casa de Ribeira pela Secretaria de Turismo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.429/1992, art. 10, VIII; Lei nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.019/2014; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/1993; e art. 1º, VIII, da Lei nº 7 347/1985

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: A esclarecer. ORIGEM: Diailson William dos Santos DILIGÊNCIÁS:

(01) expedição de notificação para CARMEM VERA ARAÚJO DE LUCENA, servidora estadual aposentada, ex-Coordenadora de Articulação e Ordenamento da SETUR, por meio telefônico, e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp (com o envio de tutorial para realização da audiência), a fim de prestar depoimento a essa 60º Promotoria de Justiça de Natal/RN por meio do aplicativo Google Meets, com relação aos fatos investigados nos autos deste IC, na data designada pelo expediente que lhe será enviado, munida da documentação pessoal e facultando-se, querendo, se apresentar acompanhada de advogada(o);

(02) expedição de notificação para DAYANE MURIELLE DA SILVA SANTOS, Subcoordenadora de Monitoramento da SETUR, por meio telefônico, e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp (com o envio de tutorial para realização da audiência), a fim de prestar depoimento a essa 60<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Natal/RN por meio do aplicativo Google Meets, com relação aos fatos investigados nos autos deste IC, na data designada pelo expediente que lhe será enviado, munida da documentação pessoal e facultando-se, querendo, se apresentar acompanhada de advogada(o);

(03) expedição de notificação para GUSTAVO TOMÉ WANDERLEY, Curador em artes visuais e arte-educação do ESPAÇO CULTURAL CASA DA RIBEIRA -CASA DA RIBEIRA, por meio telefônico, e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp (com o envio de tutorial para realização da audiência), a fim de prestar depoimento a essa 60<sup>a</sup> Promotoria de Justica de Natal/RN por meio do aplicativo Google Meets. com relação aos fatos investigados nos autos deste IC, na data designada pelo expediente que lhe será enviado, munido da documentação pessoal e facultando-se, querendo, se apresentar acompanhado de advogada(o):

(04) expedição de notificação para CARLOS HENRIQUE LISBOA FONTES, Presidente do ESPACO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA por meio telefônico, e-mail ou pelo aplicativo WhatsApp (com o envio de tutorial para realização da audiência), a fim de prestar depoimento a essa 60ª Promotoria de Justiça de Natal/RN por meio do aplicativo Google Meets, com relação aos fatos investigados nos autos deste IC, na data designada pelo expediente que lhe será enviado, munido da documentação pessoal e facultando-se, querendo, se apresentar acompanhado de advogada(o); (05) expedição de oficio à Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte

e do Lazer (SEEC), concedendo o prazo de 10 (dez) dias úteis para atendimento, requisitando as seguintes informações, acompanhadas de documentos, acerca do Acordo de Cooperação celebrado com o ESPAÇO CULTURAL CASA DA RIBEIRA - CASA DA RIBEIRA para a implementação do "Complexo Cultural da Rampa", notadamente:

a) quais etapas do plano de trabalho já foram cumpridas ?

b) qual o montante de recursos financeiros já foram captados, direcionados e aplicados na execução do plano de trabalho?

c) como tem sido o mecanismo de captação de recursos financeiros na execução desse Acordo de Cooperação?

d) o envio da prestação de contas do acordo de cooperação até o presente momen-

(06) proceda-se a publicação da presente portaria de aditamento no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN):

AFONSO DE LIGÓRIO BEZERRA JÚNIOR

Promotor de Justica

Assinado eletronicamente por AFONSO DE LIGORIO BEZERRA JUNIOR, PRO-MOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 27/04/2022 às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 2ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE APODI/RN

Rua Rodovia Br 405, Km 76, 90 - Portal da Chapada, Apodi/RN. Cep: 59.700-000. Telefone/Fax: (84) 99972-4337. E-mail: 02pmj.apodi@mprn.mp.br

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. através da 2ª Promotora de Justica da Comarca de Apodi/RN, a Exma. Dra. Liv Ferreira Severo Queiroz;

CONSIDERANDO a Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 012/2008, do Colégio de Procuradores de Justica do Estado do Rio Grande do Norte, que deu nova regulamentação à instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento Preparatório, tratados nos arts. 70 a 76 da Lei Complementar nº 141/96;

CONSIDERANDO que o prazo para conclusão ou prorrogação da investigação em sede de Notícia de Fato encontra-se esgotado;

CONSIDERANDO a viabilidade da continuação das investigações para averiguar o objeto do procedimento e, posteriormente, eventual proposição de Ação Civil Pública, Denúncia e/ou Arquivamento; RESOLVE:

1) CONVERTER a presente Notícia de Fato nº 02.23.2051.0000027/2021-45 - 2<sup>a</sup> PmJ Apodi, em Inquérito Civil;

2) Requisite-se à Prefeitura Municipal de Severiano Melo, para que, no prazo de 10 dias:

a) informe a data em que FRANCISCA GILCIMARIA MELO DE CARVALHO HOLANDA foi nomeada Secretária Municipal de Finanças, encaminhando respectiva Portaria de nomeação, bem como, informe o nome do estabelecimento no qual a referida senhora alega cursar MBA em Gestão Pública com ênfase em cidades inteligentes e MBA em Finanças e Análise de Risco, encaminhando documentos oficiais das instituições de ensino com grade curricular, frequência e desempenho (notas) obtido no decurso do ensino;

b) encaminhe portaria de exoneração de ANA CLARISSE AMORIM DE

3) COMUNICAR a instauração do presente Inquérito Civil ao CAOP com atuação na matéria:

4) PUBLICAR a presente Portaria no Diário Oficial do Estado.

À Secretaria Ministerial para cumprimento

Apodi/RN, datado eletronicamente. LIV FERREIRAAUGUSTO SEVERO OUEIROZ - Promotora de Justica

Documento nº 2632355 do procedimento: 042320510000051202239 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 84fb82632355

Assinado eletronicamente por LIV FERREIRA AUGUSTO SEVERO OUEIROZ. PROMOTOR DE 2a ENTRANCIA, em 02/05/2022 às 01:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA Rodovia RN 120, Alto Ferreira, João Câmara/RN, CEP 59.550.000 - Fone: (84) 99972-4522 - E-mail:01pmj.joaocamara@mprn.mp.br

Aviso de Arquivamento (Documento nº 2632798) Inquérito Civil 04.23.2379.0000092/2020-16

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara/RN torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Inquérito Civil 04.23.2379.0000024/2016-26. instaurado em 12 de maio de 2020. que tem como objeto averiguar suposta irregularidade no contrato realizado pelo Município de João Câmara com a empresa Fernando Ferragem , podendo os interessados querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento. João Câmara-RN, 02 de maio de 2022.

Leonardo Dantas Nagashima - Promotor de Justica

Documento nº 2632798 do procedimento: 042323790000092202016 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº fd6512632798.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA

Rodovia RN 120, Alto Ferreira, João Câmara/RN, CEP 59.550.000 - Fone: (84) 99972-4522 - E-mail:01pmj.joaocamara@mprn.mp.br

Aviso de Arquivamento (Documento nº 2633145) Inquérito Civil 04.23.2379.0000146/2020-48

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara/RN torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2379.0000146/2020-48, instaurado em 06 de junho de 2020, que tem como objeto apurar possíveis irregularidades na criação de porcos na Comunidade Arisco, zona rural de Bento Fernandes/RN, podendo os interessados querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento

João Câmara-RN, 02 de maio de 2022.

Leonardo Dantas Nagashima

Promotor de Justiça

Documento nº 2633145 do procedimento: 042323790000146202048 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 208592633145

#### AVISO DE AROUIVAMENTO Nº 2632790 1ª PmJJC

A 1ª Promotoria de Justica da Comarca de João Câmara/RN torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 04.23.2379.0000112/2020-53, instaurado no intuito de apurar a regularidade no funcionamento de clube conhecido como "Bar do Gonzagão", podendo os interessados, querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquiva-

João Câmara-RN, 02 de maio de 2022.

Leonardo Dantas Nagashima

1º Promotor de Justiça da Comarca de João Câmara.

#### AVISO DE AROUIVAMENTO Nº 2632291 1ª PmJJC

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara/RN torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do IC - Inquérito Civil nº 04.23.2379.0000147/2020-45, instaurado no intuito de apurar possíveis irregularidades no Hospital Regional de João Câmara, relativamente aos servidores que atuam no setor de raio-x daquele unidade hospitalar, podendo os interessados, querendo apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquiva-

João Câmara-RN. 02 de maio de 2022.

Leonardo Dantas Nagashima

1º Promotor de Justiça da Comarca de João Câmara.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA Rodovia RN 120, s/n, Alto Ferreira, João Câmara/RN - CEP 59.550-000 Tel./Fax (84) 99972-4522, e-mail: 01pmj.joaocamara@mprn.mp.br

#### AVISO DE ARQUIVAMENTO Nº 2635558 -1ª PmJJC

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de João Câmara/RN torna público, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil n. 04.23.2379.000056/2018-27, instaurado no intuito de "apurar possível prática de fins lucrativos pela Associação de Pequenos Produtores Rurais de Alívio, situada no município de Parazinho/RN", querendo, apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento.

João Câmara-RN, 02 de maio de 2022

Leonardo Dantas Nagashima

1º Promotor de Justiça da Comarca de João Câmara

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA - SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Travessa Prefeito Inácio Henrique, 49, Centro, Cep 59162-000, São José de Mipibu/RN -Telefone(s): 84999725181 E-mail: pmj.saojosedemipibu@mprn.mp.br

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Promotoria de Justica da Comarca de São José de Mipibu, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.129, incisos II e III da CF/88, art. 26, I da Lei nº 8.625/93, art. 66 e art. 68, I, ambos da Lei Complementar nº 141/96, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no art. 8º. III da Resolução nº 174/2017 do CNMP, nos seguintes termos:

OBJETO: Apurar possível situação de risco vivenciada de idosos. FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 3, da res. 012/2018 CPJ MPRN DILIGÊNCIAS:

I) Registro, no MP Virtual, dos dados acima consignados;

II) Comunicação, por e-mail, da instauração do presente PA ao CAOP Inclusão; III) Oficie-se, de ordem, a diretora da Vara Única de São José de Mipibu, solicitando que nos remeta cópia integral de eventual processo judicial (ativo ou arquivado) que tenha como parte (interditanda) a sra. M. de F. (encaminhar qualificação com-

IV) Requisite-se ao CREAS, com urgência, que realize visita ao local da residência dos idosos citados nestes autos (encaminhar cópia da representação e documentos correlatos) e colha informações com vizinhos e familiares acerca de eventual situação de risco vivenciado pelos mesmos, apresentando relatório situacional a esta promotoria de justiça no prazo de 5 dias úteis, indicando a solução do caso e a necessidade de afastamento do lar de eventual agressor dos idosos citados.

V) após decurso do prazo, conclusos.

São José de Mipibu/RN, 02 de maio de 2022.

Diogo Maia Cantídio

Promotor de Justica

PROMOTORIA DE JUSTICA DA COMARCA DE PARELHAS Rua Manoel Norberto,195, Centro, Parelhas/RN - CEP: 59.360-000 Fone: (84) 99815-0397 E-mail: pmj.parelhas@mprn.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A Promotora de Justiça de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Negativa na realização do exame de angiorressonância magnética do crânio da paciente Werika Laiane dos Santos Medeiros FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (art. 196) e Resolução nº 012/2018- CPJ (art. 8°, III)

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Município de Parelhas e Estado do Rio Grande do Norte

RECLAMANTE: Werika Laiane dos Santos Medeiros

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

- 1 Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP;
- 2 Oficie-se o Município de Parelhas, preferencialmente por e-mail institucional, requisitando que, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, informe a esta Promotoria

de Justica se a naciente Werika Lajane dos Santos Medeiros já realizou o exame de angiorressonância magnética do crânio e, em caso positivo, informe o dia e local. Em caso negativo, informe o motivo pelo qual ainda não foi realizado e qual a previsão de seu realização, já que a última informação prestada pela paciente ao Ministério Público indicava que o exame estaria agendado para o Hospital Onofre Lopes, mas a máquina estaria quebrada e não poderiam reagendá-lo para outra unidade. A resposta deve ser acompanhada de documentação comprobatória das alegações do Município. Anexe-se ao oficio cópia integral dos autos.

Após a resposta ao oficio, nova conclusão. À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Parelhas/RN, 28 de abril de 202.

(assinado eletronicamente)

KALINE CRISTINA DANTAS PINTO DE ANDRADE - Promotora de Justiça

Documento nº 2625597 do procedimento: 33.23.2006.0000073/2022-15

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PARELHAS Rua Manoel Norberto 195, Centro, Parelhas/RN - CEP: 59.360-000 Fone: (84) 99815-0397 E-mail: pmj.parelhas@mprn.mp.br

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A Promotora de Justiça de Parelhas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apurar fato que enseja a tutela de interesses individuais indisponíveis, nos seguintes termos:

FATO: Investigar situação de risco vivenciada pela adolescente F. S. do N. FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal (art. 227, caput) e Resolução nº 012/2018 - CPJ (art. 8°, III)

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Os genitores da adolescente. S. A. do N. e F. T.dos S. RECLAMANTE: CREAS de Parelhas/RN

DILIGÊNCIAS INICIAIS:

1 - Publique-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado e afixe-se no local de costume, com a devida abreviatura do nome da adolescente, para fins de preservação da sua imagem e intimidade, conforme Recomendação nº 001/2014 - CGMP;

2 - Oficie-se o CREAS de Parelhas solicitando que encaminhe a esta Promotoria de Justiça, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e via e-mail institucional, relatório de acompanhamento do caso, a fim de averiguar a situação na qual a adolescente se encontra atualmente, informando principalmente: a) se a família é inserida em algum serviço ou programa de proteção, apoio, promoção familiar e fortalecimento de vínculos; b) se a adolescente continua residindo com a namorada, se retornou para a casa dos pais ou se vive com terceira pessoa (e quem); c) qual o endereço (e se possível telefone) dos pais da adolescente; d) se a adolescente saiu de casa por vontade própria (porque não tinha o apoio dos pais) ou se foi expulsa coercitivamente pelos pais; e) se ela ajuizou alguma ação (com representação de ter-ceiro, por ainda ser menor de idade) a respeito do pedido de pensão contra os pais. Devem ser encaminhadas ao Ministério Público também cópias dos documentos pessoais da adolescente, sua namorada (ou a pessoa com quem porventura more atualmente, se for terceiro) e seus pais. Anexe-se ao oficio cópia da representação encaminhada pelo CREAS de Parelhas através do oficio nº 168/2021 para historiar

Após a resposta ao oficio, nova conclusão.

À Secretaria Ministerial para cumprimento.

Parelhas/RN, 28 de abril de 2022.

(assinado eletronicamente)

Kaline Cristina Dantas Pinto de Andrade - Promotora de Justiça

Documento nº 2625894 do procedimento: 33.23.2006.0000074/2022-85

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE 71ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NATAL - DEFESA DO MEIO AMBIENTE Rua Nelson Geraldo Freire, nº 255, 3º andar, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59064-

Telefone: (84) 99972-4911; E-mail: 71pmj.natal@mprn.mp.br

Ref.: PP nº 03.23.2132.0000045/2021-73

AVISO nº 2576835/2022 - 71ª PmJ/Natal

A 71ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal/RN. com atribuição na defesa do meio ambiente, nos termos do art. 44, § 2º da Resolução nº 12/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Procedimento Preparatório nº 03.23.2132.0000045/2021-73, instaurado com o objetivo de 'Apurar irregularidades na desapropriação realizada pelo município de Natal/RN, de um terreno localizado no bairro Pitimbu, para fins de obra de drenagem e pavimentação de ruas dos bairros Planalto e Guarapes".

Natal/RN, 28 de abril de 2022.

Cláudio Alexandre de Melo Onofre

28º Promotor de Justica em substituição legal

AVISO DE ARQUIVAMENTO - Notícia de Fato nº 02.23.2019.0000242/2021-55 A Promotora de Justica da Comarca de Pendências/RN, nos termos do art. 44, 82º da Resolução nº 012/2018-CPJ, torna pública, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº 02.23.2019.0000242/2021-55, instaurada com o objetivo de "Apurar indícios de irregularidade do contrato celebrado entre a Prefeitura de Pendências e a cooperativa COOPEDU/RN ". Os interessados, querendo, podem apresentar recurso no prazo de 10(dez) dias.

Pendências, 02 de maio de 2022.

Mariana Marinho Barbalho

Promotora de Justiça, em substituição legal

A 62º Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública), torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2344.0000073/2018-09, instaurado com o seguinte Objeto: "Apurar as formalidades e exigências observadas pela chefia imediata para a inserção de justificativas de ausência no ponto eletrônico dos servidores da SMS/Natal em razão da realização de atividades externas."

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos Natal 02/05/2022

(documento com assinatura digital ao final do documento)

Raquel Batista de Ataide Fagundes - Promotora de Justiça substituta

Documento nº 2634661 do procedimento: 042323440000073201809 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº de3872634661

Aviso nº 2634743

A 62ª Promotoria de Justiça de Natal (Saúde Pública), torna público, para os devidos fins, a Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil n.º 04.23.2344.0000043/2018-43, instaurado com o seguinte Objeto: "Investigar o quantitativo de profissionais da SMS/Natal que realiza o registro de ponto utilizando CPF (manualmente), em virtude de dificuldades de registro via biometria."

Aos interessados, fica concedido prazo até a data da sessão de julgamento da Promoção de Arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos nos referidos autos. Natal, 02/05/2022

(documento com assinatura digital ao final do documento)

Raquel Batista de Ataide Fagundes - Promotora de Justiça substituta

Documento nº 2634743 do procedimento: 042323440000043201843 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validação através do Código nº 6fb4b2634743.

PORTARIA 2633926

A 48ª PROMOTORIA DE JUSTICA DE NATAL, com fundamento nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público CNMP, e arts. 7º a 9º da Resolução nº 012/2018-CPJ do MPRN, resolve converter o Inquérito Civil nr. 04.23.2109.0000122/2021-68 em Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Política Pública para:

Objeto: "Apurar a falta de busca ativa a pacientes que abandonam o tratamento para HIV/AIDS pelo SAE Natal".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.080/90

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA A QUEM O FATO É ATRIBUÍDO: Secretaria Municipal de Saúde do Natal

REPRESENTANTE: De oficio

DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) Registre-se no sistema e-MP; 2) Comunique-se, por e-mail, ao CAOP Saúde acerca da instauração do presente procedimento; 3) Publique-se a presente portaria no DOE/RN; 4) instrua-se com toda documentação contida nos autos do IC nº 04.23.2344.0000133/2019-35. 5) Após, revolva-se o feito para análise da viabilidade de arquivamento.

Cumpra-se. Publique-se.

À secretaria para cumprimento

KALINA CORREIA FILGUEIRA - 48ª Promotora de Justiça

Documento nº 2633926 do procedimento: 312321090000060202219 Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº 7d2512633926

Assinado eletronicamente por KALINA CORREIA FILGUEIRA PROMOTOR DE 3a ENTRANCIA, em 02/05/2022 às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE Rua Senador Georgino Avelino, 515, Centro

CEP:59275-000-(84)99972-4326,pmj.saojosedocampestre@mprn.mp.br

Aviso de arquivamento referente ao Inquérito Civil nº 04.23.2171.0000013/2019-50 AVISO DE AROLIIVAMENTO

A Promotoria de Justica da Comarca de São José de Campestre torna pública, para os devidos fins, a promoção de arquivamento do Inquérito Civil 04.23.2171.0000013/2019-50, que tem por objeto averiguar a legalidade dos processos licitatórios para pavimentação de diversas ruas do centro do Município de Serra de São Bento, quais sejam, Tomada de Preços nº 002/2018, 003/ 2018 e 005/2018, podendo os interessados, querendo, apresentarem razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público até a data da sessão de julgamento da promoção de arquivamento aludida.

São José do Campestre/RN, (data no rodapé).

(documento assinado eletronicamente)

Paulo Batista Lopes Neto Promotor de Justica

Documento nº 2617781 do procedimento: 042321710000013201950. Validação em https://consultapublica.mprn.mp.br/validacao através do Código nº cd1dd2617781.

Assinado eletronicamente por PAULO BATISTA LOPES NETO, PROMOTOR DE 1a ENTRANCIA, em 01/05/2022 às 22:46, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

#### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO (2626196)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, pelo Promotor de Justiça que adiante subscreve, com fulcro nos arts. 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); art. 68, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 141/96 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do RN); arts. 8°, inciso II, e 9° tanto da Resolução nº 174/2017 do CNMP quanto da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN; e CONSIDERANDO que o problema das cirurgias pelo SUS no Município de Macau/RN ainda persiste, conforme o Relatório Informativo nº 37570 do Cate/MPRN (doc. 1747873); CONSIDERANDO que o procedimento adequado para o presente objeto é um Procedimento Administrativo e não um Inquérito Civil, como vinha acontecendo, na forma do art. 8°, inciso II, da Resolução nº 012/2018-CPJ/MPRN; e CONSIDERANDO que a saúde é um direito constitucional (arts. 6º e 196 da CF); RESOLVE converter o presente Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, tendo como objeto "acompanhar a regulação de cirurgias pelo SUS em Macau/RN, visando à diminuição da fila de espera". DILIGÊNCIAS INICIAIS: 1) PUBLIQUE-SE este ato no DOE/RN; 2) COMUNIQUE-SE a presente instauração ao Caop Cidadania; 3) CUMPRAM-SE as diligências constantes no último Despacho de prorrogação do IC nº 04.23.2362.000054/2016-33. Aguardem-se as respostas na Secretaria ministerial, reiterando-se as requisições, com as advertências legais, em caso de decurso de prazo sem manifestação, e efetuando-se nova conclusão dos autos ao final.

Macau/RN, 29 de abril de 2022

Mac Lennon Lira dos Santos Leite - Promotor de Justiça.

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### RESOLUÇÃO Nº 061/2022-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, publicada no DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, publicada no DOE de 10/02/1996, e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.0482.0000070/2022-91 . de 02/05/2022.

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ EMANOEL CAVALCANTE CABRAL, matrícula nº 169.602-5, Técnico do MPE - Área Administrativa, das funções do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a par-

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 29 de abril de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### RESOLUÇÃO Nº 062/2022-PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, publicada no DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV, V e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, publicada no DOE de 10/02/1996; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.0482.0000071/2022-64, de 02/05/2022, RESOLVE exonerar JULIANA HERRERA MAGALHÃES VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.785-8, do cargo de

Assessora Jurídica Ministerial do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, com efeitos a partir de 04/05/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### RESOLUÇÃO Nº 063/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 10, inciso VII, da Lei nº 8.625, de 12/02/1993, DOU de 15/02/1993; artigo 22, incisos IV e VII, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996; e tendo em vista o que consta no PGeA nº 20.23.0486.0000017/2022-07, de

RESOLVE nomear os servidores abaixo relacionados, para o exercício dos respectivos cargos:
a) CONSIDERANDO a exoneração de JOSÉ EMANOEL CAVALCANTE CABRAL, matrícula nº 169.602-5, do cargo de Chefe do Setor de Transportes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 061/2022-PGJ/RN, de 29/04/2022,

RESOLVE nomear MÁRCIO BEZERRA DE FARIAS, matrícula nº 167.905-8, CPF nº 751.117.994-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

b) CONSIDERANDO a exoneração de LEÔNIDAS ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 199.497-2, Técnico do MPE, do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contratos do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução nº 049/2022-PGJ/RN, de 23/03/2022,

RESOLVE nomear JOSÉ EMANOEL CAVALCANTE CABRAL, matrícula nº 169.602-5, CPF nº 027.219.464-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Gestão de Contratos do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996 - DOE de 10/02/1996, RESOLVE designar o Bacharéis JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO, matrícula nº 200.377-5, 1º Promotor de Justiça da

Comarca de Pau dos Ferros, de 3ª entrância; WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA, matrícula n.º 171.223-3, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros, de 3º entrância; e EUGÊNIO CARVALHO RIBEIRO. matrícula n.º 200.314-7 Promotor de Justiça da Comarca de Caraúbas, de 2ª entrância, para atuarem no Programa "Justiça na Praça", promovido pelo TJRN, a realizar-se no dia 04/05/2022, na Comarca de Pau dos Ferros, sem prejuízo das suas funções e com todas as prerrogativas asse guradas ao Ministério Público.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 29 de abril de 2022. GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 464/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta nos chamados de nos 70284981 e 70284982, ambos de 26/04/2022; 70285566, de

RESOLVE designar os servidores do MPRN para exercício de suas funções de acordo com o quadro a seguir.

NOME	M AT.	DESIGNAÇÃO	Vigência
RONÉSIO R ODRIGUES RAFAEL	202.476-4	Gerência de Material e Patrimônio	Com efeitos retroativos a 25/04/2022 até ulterior deliberação
CARMENLUCIA DE OLIVEIRA	199.899-4	Secretaria Administrativa 1ª, 2ª - PmJ João Câmara	Com efeitos retroativos a 18/04/2022 até ulterior deliberação
SÉRGIO PEREIRA DE AZEVEDO	2024713	Secretaria Administrativa 1ª, 2ª - PmJ Nísia Floresta	Com efeitos a partir de 02/05/2022 até ulterior deliberação
REJANNY DE JESUS MENDES DE SOUZA PEREIRA DA SILVA		Coordenadoria Jurídica Judicial- Núcleo Recursal	Com efeitos retroativos a 29/04/2022 até ulterior deliberação
ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA	168.444-2	Coordenadoria Jurídica Judicial- Núcleo Recursal	Com efeitos retroativos a 29/04/2022 até ulterior deliberação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 465/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996, tendo em vista o que consta nos chamados de nos 70274434, de 16/12/2021; 70285384, de 29/04/2022; 70285527 e 70285541, ambos de 02/05/2022,

RESOLVE designar os servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte para, sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos comissionados, durante o afastamento dos respectivos titulares, de acordo com o quadro abaixo:

Servi dor(a) Designado(a)	Matrícula	Cargo/Lotação	Ti tular Substituí do(a)	Perí odo
OSAEL GLAYSON PIRES BARROS	199 562 -6	Técnico do MPE/CAOP Inclusão	RAISSA SENA DE LUCENA, matrícula nº 202.314-8, As sessora Jurídica Ministerial, 7ª Procuradoria de Justiça	09 a 27/05/2022
VALDECI ESTEVAM DE SOUSA	171 .190 -3	Técnico do MPE/Setor de Execução Orçamentária	TATIANA DE SANTANA LOPES, matrícula nº 199.564- 2, Chefe do Setor de Execução Orçamentária	04 a 13/05/2022
IZABELLA SALES DANTAS	200 218-3	Analista do MPE/Núcleo de Assessoramento Jurídico - Najur	AMANDA REGO MARTINS DE SOUZA, matricula nº 203.087-0, Assessora Juridac Ministerial, Núcleo de Assessoramento Juridico - Najur	02 a 11/05/20 22
MARCIAL M EDEIROS DE MORAIS	171 .079 -6	Analista do MPE/Setor de Contabilidade	ANA CAROLINA DE SOUSA MEDEIROS VILAR, matrícula nº 200.241-8, Chefe do Setor de Contabi lidad e	02 a 03/05/2022
MAURO AZEVEDO INÁCIO	202 477 -2	Técnico do MPE/Secretaria Administrativa da PmJ de Patu	ALINE CRISTINA DANTAS DE LIMA, matrícula nº 201.809-8, Assessora Jurídica Ministerial, PmJ de Patu	02 a 16/05/2022

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 467/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de 10/02/1996,

RESOLVE revogar, a partir de 05/05/2022, em razão de interrupção das férias do titular, o Bel. ERICKSON GIRLEY BAR-ROS DOS SANTOS, matrícula nº 152.963-3, a Portaria no 407/2022-PGJ/RN, de 18/04/2022, DOE de 19/04/2022, que designou a Bela. MARIA DANIELLE SIMÕES VERAS RIBEIRO, matrícula nº 157.186-9, para a Coordenação do Ceaf. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 473/2022 - PGJ/RN

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09/02/1996, DOE de

RESOLVE designar o servidor JOSÉ EMANOEL CAVACANTE CABRAL, matrícula nº 169.602-5, Técnico do MPE, para, com prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Chefe do Setor de Gestão de Contratos e MÁRCIO BEZERRA DE FARIAS. matrícula nº 167.905-8, Analista do MPE, para, com prejuízo de suas funções, exercer o cargo de Chefe do Setor de Transportes, ambos no dia 02/05/2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022.

GLAUCIO PINTO GARCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO

#### PORTARIA Nº 005/2022 - DGER/PGI/RN

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos chamados de nos 70284753, de 25/04/2022, e 70284981, de 26/04/2022

RESOLVE relotar os servidores do Ministério Público Estadual, ocupantes de cargo de Assessor Jurídico Ministerial, para o exercício das suas funções de acordo com o quadro abaixo

Servidor(a)	Mat rí cula	Lotação anterior	Relotado (a) para	Vigência
ANGÉLITON PEREIRA DE SOUZA NUNES	203.546-4		Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu	02/05/2022
LORENA DE CASTRO DANTAS	202.612-0	Promotoria de Justiça da Comarca de Ipanguaçu	Promotoria de Justiça da Comarca de Caraúbas	02/05/2022
LOUISA RACHEL MEDEIROS FLORENTINO IMPERADOR	200.005-9	Promotoria de Justiça da Comarca de Arez	66ª Promotoria de Justiça da Comarca de Natal	25/04/2022

PUBLIOUE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 02 de maio de 2022. JEAN MARCEL CUNTO LIMA

DIRETOR-GERAL





### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

#### DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO:

Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha; SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves; CORREGEDOR-GERAL: Dr. Bruno Henrique Magalhães Branco.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Clístenes Mikael de Lima Gadelha - (Defensor Público-Geral do Estado) - Presidente - Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves Dr. - (Subdefensor Público-Geral - Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco Corregedor-Geral - Membro nato); Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão - Membro eleito; Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (Membro eleito); Claudia Carvalho de Queiroz (Membro eleito); Paula Vasconcelos de Melo Braz (Membro eleito); José Alberto Silva

Edital n.º 03/2022, de 29 de abril de 2022 - Defensoria Pública de Parnamirim\*

A DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE № 234/2020-CSDP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021, E EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE № 830/2021-GDPGE, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, E COM O EDITAL DE ABERTURA DA I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE 28 DE MARÇO DE 2022, TORNA PÚBLICA A ANÁLISE DOS RECURSOS E O RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS 1 E 2 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA A DEFENSO-RIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, BEM COMO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLAS-SIFICADOS PARA AS ETAPAS SEGUINTES DA SELEÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

#### I. DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS:

#### 1.1. Recurso de Ana Lívia Dias Veras:

O recurso é tempestivo e merece ser acolhido. Isso porque alega o candidato que não lhe fora atribuída nota referente ao estágio de graduação desenvolvido no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. De fato, em observância à nota da avaliação curricular, fora atribuída nota zero ao estágio por graduação da candidato, apesar de a documentação apresentada (Certificado 12) na inscrição comprovarem o efetivo exercício do estágio nos termos do Edital. Desta forma, dá-se provimento ao recurso para crescer à nota por estágio de graduação da candidata nota 100, e, portanto, atribuir-lhe nova média, que passa a ser de 9,3. MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

#### 1.2. Recurso de Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima:

O recurso é tempestivo e merece ser acolhido. Isso porque alega a candidato que não lhe fora atribuída nota referente ao estágio de pós-graduação desenvolvido no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. De fato, em observância à nota da avaliação curricular, fora atribuída nota zero ao estágio por pós-graduação da candidata, apesar de a documentação apresentada (Certificado Dilnara Fernandes Pinheiro de Lima.pdf) na inscrição comprovarem o efetivo exercício do estágio de pós graduação nos termos do Edital. Desta forma, dá-se provimento ao recurso para acrescer à nota por estágio de pós-graduação da candidato nota 100, e, portanto, atribuir-lhe nova média, que passa a ser de 9,02. MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

#### 1.3. Recurso de Jomar Frederico de Oliveira Freitas Filho.

O recurso é tempestivo, porém não comporta acolhimento. O candidato apresentou com o recurso o documento de identidade que não fora encaminhado junto à inscrição. Todavia, os documentos anexados no recurso não podem ser avaliados para fins de comprovação do referido requisito, já que o momento adequado para a apresentação da documentação obrigatória para inscrição é o próprio ato de inscrição, conforme o art. 10, §2º do Edital 01/2022 - Defensoria Pública de Parnamirim, de 28 de marco de 2022.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

#### 1.4. Recurso de Antunes Moisés Brito dos Santos

O recurso é tempestivo e merece ser acolhido. O candidato alega que efetivou a sua inscrição no Teste Seletivo, mas não teve a sua inscrição apreciada. Verifica-se, após análise das caixas do endereço eletrônico da seleção, que a inscrição não foi apreciada por ter sido direcionada à caixa de "Spam".

Tempestiva a inscrição e comprovada a falha técnica, foi atribuída a nota 9,419 sendo incluído na tabela de classificação MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO.

#### 1.5. Recurso de Ayane Ferreira Cardoso

O recurso é tempestivo, mas não merece ser acolhido. Isso porque alega a candidato que está atualmente no último período da graduação, com expectativa de conclusão do curso em maio deste ano, assim como que, de acordo com o Edital do certame, apenas precisaria comprovar os requisitos no momento da celebração do termo de compromisso de estágio. O Edital n. 01/2022 é expresso em afirmar que, para a inscrição, o(a) candidato(a) deveria obrigatoriamente anexar, como um dos documentos, histórico ou outro documento emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada, ou seja, finalizada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico (art. 10, §2º, 2). A necessidade de integralização dos créditos para a aferição do índice é pressuposto necessário para o tratamento igualitário dos(as) candidatos(as), tendo em vista que a média é alterada conforme vai o(a) estudante completando a carga horária. Quanto mais horas, maior a possibilidade de aumento ou redução do índice, a depender das notas aferidas nos componentes curriculares. O art. 2º do citado Edital, que trata dos requisitos para o exercício da função, os quais devem ser comprovados apenas no momento da celebração do termo de compromisso, apenas afirma que, além da comprovação da matrícula regular e curso de pós-graduação, deve, nesse momento, o(a) candidato(a) apresentar o documento que comprova o título de bacharel em direito, tendo em vista que é comum acontecer de ter este finalizado o curso, porém ainda precisar de tempo para a emissão do citado documento. Assim, por todo o exposto, indefere-se o recurso, mantendo-se o indeferimento da inscrição do candidato. MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

#### 1.6. Recurso de Nínive Pereira Alves

Recurso tempestivo, merece ser acolhido. Alega que seu nome não figurou no edital de resultado provisório, mas que teria enviado email solicitando inscrição. Merece ser acolhido, uma vez que, verificando a caixa de e-mails, foi constatado que a candidata realmente realizou inscrição tempestiva. Após análise, foi atribuída a nota 6.40, sendo incluído na tabela de classificação. MANIFESTAÇÃO: RECURSO DEFERIDO

#### 1.7. Recurso de Esterfny Juliana Carvalho Paiva

Recurso tempestivo, não merece ser acolhido. A candidata, em sede de recurso, apresentou certificados referentes a projetos de extensão, solicitando pontuação. Ocorre que quando da inscrição não juntou os referidos documentos, havendo, obviamente, preclusão temporal. Os documentos anexados no recurso não podem ser avaliados para fins de comprovação do requisito, já que o momento adequado para a apresentação da documentação obrigatória para inscrição é o próprio ato de inscrição, conforme o art. 10, §2º do Edital 01/2022 - Defensoria Pública de Parnamirim, de 28 de março de 2022. MANIFESTAÇÃO: RECURSO INDEFERIDO.

#### 1.8. Recurso de Levi César de Araujo Dutra

O recurso é tempestivo merece ser parcialmente acolhido. Conforme aduz o candidato, consta da Tabela de Classificação que seu IRA seria 77,5. Todavia, apreciando a documentação originalmente apresentada, vê-se que a pontuação se refere à nota do Processo Seletivo de ingresso na Universidade, sendo seu Índice de Rendimento Acadêmico 9,3.

Outrossim, no que concerne à pontuação referente ao estágio de graduação, somente foi encaminhado o certificado de realização do estágio no ato de interposição de recurso, de modo que o documento não pode ser avaliado para apreciação do requisito, já que o momento adequado para a apresentação da documentação obrigatória para inscrição é o próprio ato de inscrição, conforme o art. 10, §2º do Edital 01/2022 - Defensoria Pública de Parnamirim, de 28 de março de 2022. Desse modo, a documentação originalmente apresentada, por tratar-se de Termo de Aditamento de Contrato no qual consta apenas a assinatura do próprio candidato, não é suficiente para comprovação do estágio, que exige como Documento Comprobatório "Declaração ou certificado emitido pela instituição ou departamento ao qual o projeto é vinculado ou pelo(a) coordenador(a) do projeto", nos termos do art. 13 do edital referido.

Após análise, foi atribuída a nota 7,51, sendo incluído na tabela de classificação.

MANIFESTAÇÃO: RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO.

#### II. RESULTADO DEFINITIVO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEOUENTE DO TESTE SELETIVO

2.1. Candidatos(as) classificados(as) para as Etapas 3 e 4 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital n. 01/2022 -DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, de 28 de março de 2022 (ampla concorrência):

		Avaliação de		Estágio	Estágio Pós		Avaliação Curricular
Classificação	Candidato	Documento	IRA	Graduação	Graduação	Projeto 20h	(Somatório)
	ANTUNES MOISES						
1	BRITO DOS SANTOS	Aprovado	91,7	100	100	100	9,419
	ANA CECÍLIA REGO						
2	DE QUE IROZ	Aprovada	90,18	100	100	100	9,3126
	ANA LÍVIA DIAS						
3	VERAS	Aprovada	90	100	100	100	9,3
4	Tayná M elo de Abreu	Aprovado	86	100	100	100	9,02
	Diln ara Fernandes						
5	Pinheiro de Lima	Aprovado	86	100	100	100	9,02
	Bárbara Nicole Lopes de	1					
6	Medeiros	Aprovada	84,4	100	100	100	8,908
7	Renata Freitas Silveira	Aprovada	84,2	100	100	100	8.894
8	Ariann e Alves de Oliveira	Aprovado	84	100	100	100	8,88
	Thayse Lucelia Bezerra						,
9	Santos	Aprovado	82	100	100	100	8,74
	Maria Cristina Rêgo	14101440	102	100	100	100	0,7 .
10	Morais	Aprovado	81	100	100	100	8,67
	BRUNA EDYLIANNE		-				
11	SOUZA DOS SANTOS	Aprovada	95	100	100	0	8,65
	Líli an Nicodemos Furtado	1					-,
12	Noca	Aprovado	78	100	100	100	8,46
	EMANUEL		1.0	1			
	THAELYSON GOMES						
13	DANTAS	Aprovado	92.005	100	0	100	8.44035
	ANAVANESSA		7-1000		1		
14	MACÊDO ARAÚJO	Aprovada	91,119	100	0	100	8,37833
	Esterfny Juliana Carvalho						
15	Pai va	Aprovado	91	100	100	0	8,37
	VICTÓRIA DE JESUS	'					
16	MORAES	Aprovada	90,982	100	0	100	8,36874
	Thays Batista Azevedo de						-,
17	Paula	Aprovada	89,8	100,000	0	100	8,286
	NATÁLIA PEREIRA			,			
18	LUCAS	Aprovada	89,656	100		100	8,27592
	REBECA ALVES	,	,	1			-,
19	FERREIRA DA ROCHA	Aprovado	89,583	100	0	100	8,27081
20	Davi Ribeiro Ferreira	Aprovado	89,2	100	0	100	8.244

#### 2.2. RESULTADO DEFINITIVO DOS CANDIDATOS(AS) NÃO CLASSIFICADOS(AS) PARA A ETAPA SUBSEQUENTE, EM FACE DO DISPOSTO NO ART. 13, III, 1, DO EDITAL N. 01/2022 - DEFENSORIA PÚBLICA DE PARNAMIRIM, DE 28 DE MARÇO DE 2022:

		Avaliação de		Estágio	Estágio Pós	Projeto	Avaliação Curricular
Classificação	Candidato	Documentos	IRA	Gradu ação	Graduação	20h	(Somatório)
	CAROLINE NATALIE TORRES						
21	NOGUEIRA DE PINHO MAFRA	Aprovada	88	100	0	100	8,16
22	Camilla de Amorim Macedo Rocha	Aprovada	87,7	100	100	0	8,139
	LEONARDO FRAIFER PALHANO		1		1		,,,,,,
23	DOS ANJOS	Aprovado	87,5	100	0	100	8,125
24	Jés sic a Macêdo Fil gueira de Freitas	Aprovado	87	100	0	100	8,09
25	Ays a Jorgea Morais Paiva	Aprovado	72	100	100	100	8,04
26	Lígia Ab don Franco	Aprovado	85	100	100	0	7,95
	Tereza Carolina Araújo de Morais		1				.,
27	Fontou ra	Aprovada	84,5	100	0	100	7,915
28	Wesley Stênio Lopes	Aprovado	84	100	100	0	7,88
29	An a Tere za Ribeiro Dantas	Aprovada	83,3	100	0	100	7,831
	SIMONE FORES DE SOUSA						
30	SOBRINHO	Aprovada	82,9	100	0	100	7,803
31	AM ANDA DAFANY JUST LACERDA	Aprovada	82,6	100	100	0	7,782
32	Nicol is Pegad o Cortez	Aprovada	82,4	100	100	0	7,768
33	LEVI CESAR DE ARAUJO DUTRA	Aprovado	93	0	0	100	7,51
34	Milena Rangel de Brida	Aprovado	78	100	100	0	7,46
	RAISSA RAYANE GENTIL DE	,					
35	MEDEIROS	Aprovada	77,583	100	0	100	7,43081
36	Larissa de Souza Pinheiro Albino	Aprovado	77	100	100	0	7,39
37	JOSÉ NARCISO DE SOUZANETO	Aprovado	90,35	0	0	100	7,3245
	THAYS MARIA FERREIRA DA		$\top$				
38	SILVA	Aprovada	74,5	100	0	100	7,215
39	Lucas Nilo Souza Sarges	Aprovado	87,5	100	0	0	7,125
	DANIELLY LILIANE SILVA						
40	MONTEIRO DE SOUZA	Aprovada	86,9	100	0	0	7,083
41	CECÍLIA LIMA GUERREIRO	Aprovada	72,1	100	100	0	7,047
42	LUCAS ALENCAR BEZERRA	Aprovado	85,785	100	0	0	7,00495
43	Thal yane de Oliveira Dantas	Aprovado	85	100	0	0	6,95
44	TAYNA FERNANDES MARINHO	Aprovado	84	0	0	100	6,88
45	Leslie Tamara Torres Panta	Aprovada	83,1	100	0	0	6,817
46	Beatriz Leão de andrade	Aprovada	83	100	0	0	6,81
47	Raiane Campelo Soares de Araújo	Aprovado	82	100	0	0	6,74
48	Samma Læmã Soares Araújo	Aprovada	82	100	0	0	6,74
49	Aline Quintanilha Sousa Mathias	Aprovado	81	100	0	0	6,67
	DAYANE REGINA SOUZA		T -				
50	NOGUEIRA	Aprovada	79,2	100	0	0	6,544
51	Lília Lidiane dos Santos Alves	Aprovado	79	100	0	0	6,53
52	JOSINALDO DE SOUZA ALVES	Aprovado	78	100	0	0	6,46
53	Natha Iya Di andra de Sous a Carvalho	Aprovado	78	0	100	0	6,46
54	Mári o César Gomes da Costa	Aprovado	78	0	100	0	6,46

55	Nínive Pereira Alves	Aprovado	77,2	100	0	0	6,404
56	JÚLIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	Aprovado	77	100	0	0	6,39
	MARIA DA CONCEIÇÃO GRACIANO						
57	CÂMARA	Aprovada	75,8	100	0	0	6,306
58	Renata Soares Dantas	Aprovado	90	0	0	0	6,3
59	VALDECIA BORGES DE MORAIS	Aprovada	89,8	0	0	0	6,286
60	Vitória Rízia Dias de Souza	Aprovada	75,5	100	0	0	6,285
	GLÁUCIA GISLENE DE OLIVEIRA						
61	LACERDA	Aprovada	89,1	0	0	0	6,237
62	Giovanna Lúcia Ferreira Perrusi	Aprovada	87,2	0	0	0	6,104
63	LUC AS DANTAS DE QUEIROZ	Aprovado	87	0	0	0	6,09
	ALEXANDRE JOSÉ NUNES DE						
64	MEDEIROS	Aprovado	71,634	100	0	0	6,01438
65	CAMILA PINHEIRO DA SILVA	Aprovada	85,4	0	0	0	5,978
66	Diogo Albuquerque Arruda Câmara	Aprovado	84,7	0	0	0	5,929
67	Beatriz Ferreira de Oliveira	Aprovado	83	0	0	0	5,81
	MARTA LEÔNIDAS SILVA DE						
68	OLIVIRA	Aprovada	82,3	0	0	0	5,761
69	IGOR SILVA DE LIMA	Aprovado	82,1	0	0	0	5,747
70	SIDNEY RODRIGUS DA SILVA	Aprovado	81,7	0	0	0	5,719
71	Jés sica beatriz leite monteiro botelho	Aprovado	81,2	0	0	0	5,684
72	Larissa Soares Albuquerque Bezerra	Aprovado	80	0	0	0	5,6
73	Karla Ohara Félix Silva	Aprovada	79,9	0	0	0	5,593
74	Maria Clara Duarte Pacheco Portas io	Aprovada	79,3	0	0	0	5,551
75	Rachel de Souza Maximino	Aprovado	79,1	0	0	0	5,537
76	Julia Rampel Dantas	Aprovado	79	0	0	0	5,53
77	MARIA LUIZA DE PAIVA AMORIM	Aprovada	77,1	0	0	0	5,397
78	Flávia Lira da Cunha	Aprovada	76,5	0	0	0	5,355
79	Mirla Beatriz Accioly da Silva	Aprovada	76	0	0	0	5,32
80	KAIO CÉS AR TAVARES DA SILVA	Aprovado	67,3	0	0	0	4,711
81	An a Maria da Si Iva	Aprovado	67	0	0	0	4,69

#### III. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 3.1. Os 20 (vinte) primeiros selecionados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a realização de prova discursiva e entrevista pessoal no dia 6 de maio de 2022, às 13h00, na sede do Núcleo de Parnamirim da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Piloto Pereira Tim, nº 1129, Parque de Exposições - CEP: 59.146-480.
- 3.2. A prova terá duração máxima de uma hora e conterá 2 (duas) questões, cada uma no valor de 5,0 pontos, com avaliação da seguinte forma: 2,0 pontos para aferição do uso do vernáculo e 3,0 pontos para aferição do conteúdo jurídico.
- 3.3. As entrevistas pessoais serão realizadas imediatamente após a realização da prova discursiva, conforme ordem de conclusão, com duração máxima de 10 (dez) minutos.
  3.4. Durante a entrevista, os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Avaliação Curricular
- serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas a atividade a ser exercida.
- 3.5. Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a).
- 3.6. O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2022

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

4ª Defensoria Cível de Parnamirim

Paula Vasconcelos de Melo Braz 1ª Defensoria Criminal de Parnamirim

\*Republicado por incorreção

#### Edital n. 03/2022 - DPE/NJC, de 02 de maio de 2022.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte no Município de João Câmara, através de seu Coordenador abaixo nominado, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 - DPE/NJC, de 29 de março de 2022, informa que não foram interpostos recursos do resultado preliminar da 1ª e 2ª Etapas da II Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito, denominado DPE Residência, para o Núcleo de João Câmara, divulgado pelo Edital de n. 002/2022 - DPE/JC, de 25 de abril de 2022, de modo que torna PÚBLICO e DEFINITIVO o resultado preliminar, bem como, nos termo do art. 13, III, do Edital n.º 01/2022 - DPE/NJC, CONVOCA os 20 (vinte) primeiros candidatos(as) habilitados(as) para a fase de entrevista, na forma

#### I - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)\*:

\*A nota da Etapa 2 equivalerá à Nota da Avaliação Curricular (N.A.C), calculada com base no Desempenho Acadêmico (D.A) do(a) candidato(a), na Nota por Estágio de Graduação (N.E.G), na Nota por Estágio de Pós-Graduação (N.E.P) e na Nota por Projeto de Pesquisa ou Extensão (N.P.), nos termos e segundo a equação do art. 12 do edital de abertura

Classificação	Candidato	D.A.	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	Média	Desempate (D.N.)	Situação
1°	Monique Medeiros de Melo	84,4	100	100	100	8,90	//	Classificado(a)
2°	Renata Freitas Silveira	84,2	100	100	100	8,89	//	Classificado(a)
3°	Maria Thereza Carlos Rodrigues	94,5	100	0,00	100	8,61	//	Classificado(a)
4°	Mariza Gomes de Lima	92,7	100	0,00	100	8,48	//	Classificado(a)
5°	Gregório Vieira da Costa Neto	92,3	100	0,00	100	8,46	//	Classificado(a)
6°	Thiago Macêdo Araújo	89,8	100	0,00	100	8,28	//	Classificado(a)
7°	José Alberto de Moura Farias Filho	89,7	100	0,00	100	8,279	//	Classificado(a)
8°	Jozelma Soares da Silva	75,4	100	100	100	8,278	//	Classificado(a)
90	Stephano Bismark Lopes Cavalcante Moreira	88,6	100	0,00	100	8,20	//	Classificado(a)
10°	Caroline Natalie Torres Nogueira de Pinho Mafra	88	100	0,00	100	8,16	//	Classificado(a)
11°	Leonardo Jose Bento da Silva	86	100	0,00	100	8,02	05.04.1996	Classificado(a)
12°	Ayane Ferreira Cardoso	86	100	0.00	100	8.02	15.10.1998	Classificado(a)
13°	Amanda Dafany Justo Lacerda	82,6	100	100	0,00	7,78	//	Classificado(a)
14°	Raissa Rayanne Gentil de Medeiros	77,5	100	0,00	100	7,42	//	Classificado(a)
15°	Luara Rochely de Morais Dantas	86,6	100	0,00	0.00	7,06	//	Classificado(a)
16°	Pamela Safira Lemos de Siqueira	84,4	100	0,00	0,00	6,908	//	Classificado(a)
17°	Kauhana Hellen de Sousa Moreira	84,3	0,00	0.00	100	6,901	//	Classificado(a)
18°	Beatriz Ferreira de Oliveira	83,1	100	0,00	0,00	6,817	//	Classificado(a)
19°	Suzy Emmanuelly do Nascimento Alves	83	100	0,00	0,00	6,81	//	Classificado(a)
20°	Josinaldo de Souza Alves	78	100	0,00	0,00	6,46	//	Classificado(a)

21°	Julia Nayara Ribeiro Ferreira	77.2	100	0.00	0.00	6.40	//	Desclassificado(a)
22°	Flavia Lira da Cunha	76,5	0,00	0,00	100	6,35	//	Desclassificado(a)
23°	Laura Vitória Rego Pereira	75	0,00	0,00	100	6,25	//	Desclassificado(a)
24°	Giovanna Lúcia Ferreira Perrusi	87,2	0,00	0,00	0,00	6,1	//	Desclassificado(a)
25°	Lucas Dantas de Queiroz	87	0,00	0,00	0,00	6,09	//	Desclassificado(a)
26°	Milena da Silva Claudino	86	0,00	0,00	0,00	6,02	//	Desclassificado(a)
27°	Janine Matias Rodrigues	84,3	0,00	0,00	0,00	5,90	//	Desclassificado(a)
28°	Igor Silva de Lima	82,1	0,00	0,00	0,00	5,747	//	Desclassificado(a)
29°	Samma Leemã Soares Araújo	82	0,00	0,00	0,00	5,74	//	Desclassificado(a)
30°	Maria Eduarda Pereira Câmara	79,3	0,00	0,00	0,00	5,55	//	Desclassificado(a)
31ª	Marcel la Bárbara de Sousa Melo	79,2	0,00	0,00	0,00	5,54	//	Desclassificado(a)
32°	Nathalya Diandra de Sousa Carvalho	78,1	0,00	0,00	0,00	5,46	//	Desclassificado(a)
33°	Maria Luiza de Paiva Amorim	77,1	0,00	0,00	0,00	5,39	//	Desclassificado(a)

II - LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS(A) CANDIDATOS(A) INSCRITOS(AS) PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PES-

Não foram inscritos(as) candidatos(as) com deficiência

#### III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

-	
Candidato	Motivo do Indeferimento
Jacieli Costa Damasceno	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o índice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a), nos termos do art. 10, § 2°, c/c art. 15, do edital.
Stefanny Mayara da Silva	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o indice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a), nos termos do art. 10, § 2°, c/c art. 15, do edital.
Anni Monalisa Alves de Morais	O(a) candidato(a) deixou de apresentar o histórico da graduação ou outro documento equivalente emitido pela instituição de ensino, onde foi cursada a graduação, no qual conste o indice de desempenho acadêmico do(a) candidato(a), nos termos do art. 10, § 2°, c/c art. 15. do edital.

#### IV - CONVOCAÇÃO:

IV.1 - Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados nas Etapas 1 e 2 estão convocados para a fase de entrevista pessoal, a ser realizada no dia 13 de maio de 2022, a partir das 09h, iniciando-se segundo a ordem de classificação determinada pelo resul-

IV.2 - A entrevista será realizada de forma remota, através de videoconferência, cujo link será disponibilizado, no dia, ao(à) candidato(a), através dos contatos informados no e-mail (telefone e e-mail pessoal);

IV.3 - Será tolerado um tempo máximo de 10 (dez) minutos após a disponibilização do link ao(à) candidato(a), a fim de que

providencie a entrada na sala virtual, findo o qual, sem a presença do(a) candidato(a), será considerado ausente; IV.4 - Eventuais problemas técnicos de internet do(a) candidato(a), que dificulte ou impossibilite o seu acesso à sala virtual, serão de sua exclusiva responsabilidade e, caso não consiga acessá-la em função disso, será considerado(a), após o prazo determinado no tópico IV3 candidato(a) ausente:

IV.5 - A entrevista pessoal terá a duração máxima de 30 (trinta minutos), oportunidade em que serão avaliados os currículos dos(as) candidatos(as), esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores, bem assim formuladas indagações relacionadas à atividade a ser exercida e ao conhecimento jurídico do(a) candidato(a);

IV.6 - Na entrevista, o(a) candidato(a) será conceituado(a) como apto(a) ou não apto(a). Nessa última hipótese, mediante decisão fundamentada, escrita e reservada, sendo viabilizado o acesso à cópia das razões apenas, e, tão somente, ao(à) candidato(a);

IV.7 - O(a) candidato(a) que não tenha disponibilizado qualquer contato (telefone e/ou e-mail) por ocasião de sua inscrição será considerado ausente:

IV.8 - O resultado da seleção será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

João Câmara/RN 02 de maio de 2022

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO - Coordenador do Núcleo de João Câmara

#### Portaria n. 433/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3, titular da 19ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º. 0110002-41.2019.8.20.0001, aprazada para o dia 11 de maio de 2022, às 09h00, na 3ª Vara da Comarca de Ceará-Mirim-RN

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois Marcus Vinicius Soares Alves - Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9°, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 004/2022 - NUPACIV-NATAL, que solicita a designação de Servidora e Defensores Públicos para ministrarem palestras no 2º Treinamento em Práticas de Atendimento Cível, a ser promovido pelo Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível;

 $CONSIDERANDO, ainda, o teor do Memorando n^o 005/2022 - NUPACIV-NATAL, que trata da alteração da programação do programação$ no 2º Treinamento em Práticas de Atendimento Cível:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Pública POLIANA DA CRUZ FERNANDES, matrícula 214.274-0, para ministrar palestra sobre a temática Primeiro Atendimento - Rotinas e Perfil Socioeconômico, no día 05 de maio de 2022, no horário das 14h às

Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois

Clístenes Mikael de Lima Gadelha - Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n. 434/2022 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 - GDPG, de 11 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO que a sessão plenária do júri referente ao processo de n.º. 0100172-03.2019.8.20.0114 fora reaprazada para o dia 11 de maio do ano corrente; RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria de no 385/2022 - SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 21 de abril de 2022, edição de no. 15.165, que designou a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º. 0100172-03.2019.8.20.0114, aprazada para o dia 05 de maio de 2022, às 09h, na Vara Única da Comarca de Canguaretama/RN.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º. 0100172-03.2019.8.20.0114, aprazada para o dia 11 de maio de 2022, às 09h, na Vara Única da Comarca de Canguaretama/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

#### RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022 - DPE/RN

Objeto: expedir recomendação a Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte - CAERN e ao Município de Mossoró/RN, especificamente à Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, para que promova ações e obras de saneamento básico na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, onde está localizada a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, tendo em vista as informações de que o acúmulo de água, proveniente do esgoto domiciliar das residências da localidade, está prejudicando a realização das atividades escolares.

Origem: 5ª Defensoria Cível de Mossoró

Destinatário:

- 1 Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CAERN;
- 2 Município de Mossoró/RN, Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos;

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu representante legal, com atuação na 5ª Defensoria Cível do Núcleo de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 5º, LXXXIV, e 134, da CRFB/88, e, ainda:

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direttos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (art. 134 do CF)

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública a defesa judicial e extrajudicial de todos os cidadãos, quando na condição de grupo socialmente vulnerável, com a hipossuficiência e necessidade inerentes a esta condição legal, nos termos do art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar 80/94 e art. 4º, inciso I, da Lei n.º 8.078/90; CONSIDERANDO que a Defensoria Pública foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos (artigo 134, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADIN de nº 3943 quanto à legitimidade da Defensoria Pública para propositura da ação civil pública;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF) e que o ensino será ministrado com base nos princípios, dentre outros, a garantia de padrão de qualidade (inc. VII do art. 206 da CF)

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (art. 2°, inc. I da Lei de nº 9 394/1996):

CONSIDERANDO que a "igualdade nas condições para o acesso (matrícula) ao ensino não basta, se as condições de permanência na instituição de ensino são precárias. Assim, permanência na escola implica a viabilidade de permanência física e funcionamento das instalações da instituição de ensino sem riscos à integridade física dos alunos e professores". (ARESP 1.840.462 - SP)

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Antônio de Medeiros à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por meio dos quais se aduziu que "a rede de esgoto a céu aberto tem causado grandes prejuízos à escola. O mau cheiro, crescimento do mato, excesso de matéria orgânica, insetos, acúmulo de lixo e ainda animais que vem em busca de alimentação próximo ao esgoto causando transtornos a nossa escola, principalmente no período chuvoso, que dificulta ainda mais a passagem de carros e pedestres que acessam à escola, sobretudo os que possuem necessidades especiais. (...) A CAERN foi notificada, compareceu ao local e informou que o problema é de responsabilidade da prefeitura. No final do mês de agosto de 2021, a equipe técnica da prefeitura esteve no local, constatou a gravidade da situação e informou que seria feito um estudo do caso, até o momento sem nenhuma resposta. Por diversas vezes solicitamos limpeza por parte da prefeitura na frente da escola sem sucesso, conforme os protocolos 20447, 19648, 21242, 21243, além de outros que não foi possível anotar. A resposta da limpeza efetuada antes do fim do ano 2021, pela prefeitura, foi fruto de intervenção da Defensoria Pública. Para tentar diminuir os problemas da rede de esgoto a céu aberto que corre em frente à escola, próprios funcionários da escola realizam o corte do capim que cresce rapidamente' CONSIDERANDO as informações prestadas pela CAERN, no oficio de nº 880/2021, segundo as quais, após a visita técnica da equipe da CAERN no local, a rua Mário Câmara é atendida parcialmente pela rede coletora de esgoto; o esgoto encontrado na rua não é ocasionado por problemas na rede coletora de esgoto; a água acumulada nas intermediações da escola é proveniente da água servida das casas que não detém rede coletora de esgoto;

CONSIDERANDO o relatório da inspeção realizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em 24.02.2022, por meio do qual se constatou o

acúmulo de águas servidas das residências do bairro nas proximidades da escola, bem como a existência de rampa de acessibilidade em frente ao ora estabelecimento de ensino, de modo que a vegetação e a água empossada dificultam o acesso de alunos e funcionários. mormente os que são portadores de deficiência.

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (inc. IX do art. 23 da CF); CONSIDERANDO que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio, dentre outros, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente (art. 2°, inc. III, da Lei de n° 11.445/2007 com alteração da Lei de n° 14.026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico);

CONSIDERANDO que as edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços (art. 45 da Lei de nº 11.445/2007 com alteração da Lei de nº 14.026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico).

CONSIDERANDO que é objetivo da Política Estadual de Saneamento Básico ampliar o sistema de esgotamento sanitário, de modo que se equipare ao abastecimento de água, este com atendimento nunca inferior a 90 % (noventa por cento) da população do Estado (art. 2°, Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO que são metas do Plano Estadual de Saneamento Básico, a serem cumpridas em prazos contados a partir da data da publicação desta Lei: II - atender com esgotamento sanitário a no mínimo 40% (quarenta por cento) do universo da população urbana dos municípios concedentes, em até 05 (cinco) anos; IV - atender com esgotamento sanitário a 100% (cem por cento) do universo da população urbana dos municípios concedentes, em até 15 (quinze) anos. (Art. 7º da Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Saneamento Básico será elaborado e atualizado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) e pela Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID), com observância dos princípios norteadores da Política Estadual de Saneamento Básico e indicação das fontes de custeio e mecanismos institucionais suficientes à sua implementação, especialmente, voltada para: I - permitir o aproveitamento múltiplo, compulsório e racional das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com a equânime distribuição dos custos de operação dessas redes entre os seus usuários; (art. 4º da Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico) CONSIDERANDO que para condução da Política Estadual de Saneamento Básico, fica instituído o Sistema Integrado de Gestão do Saneamento Básico, com a seguinte estrutura organizacional: II - a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), como entidade executora imediata, competindo-lhe realizar os atos operacionais imprescindíveis aos estudos, projetos, implantações, ampliações, melhorias, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como à gestão autossustentável dos respectivos serviços públicos, na forma desta Lei e das Concessões Municipais, aplicando-os, no que couber, ao reuso de águas: III - os Municípios concedentes, como entes reguladores mediatos, no que se refere à adoção de medidas de sua competência administrativa para o atendimento dos objetivos da Política Estadual de Saneamento Básico, bem como órgãos ou entidades governamentais que apresentem compromisso institucional com o meio ambiente ou saneamento básico (art. 13 da Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO que o programa Mossoró 100% Saneada, que consta no Plano Municipal de Saneamento Básico, é composto pelo projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, o qual objetiva atender aos princípios fundamentais da prestação dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei de nº 11.445/07: universalização do acesso; integralidade; proteção ao meio ambiente e à saúde pública; segurança; qualidade; regularidade, dentre outros

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Diretor do Município de Mossoró (Lei Complementar 012/2006), segundo as quais para garantir a saúde e o bem estar da população, o Município deverá prover a população urbana e aglomerados rurais de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observando as seguintes diretrizes: assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário para toda a população do Município (art. 29, inc. I);

CONSIDERANDO o oficio de nº 140/2022 - SEIMURB/PMN, encaminhado pela Secretaria Municipal de infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, por meio do qual informou, em sintese, que: "De acordo com o Relatório 01\_2022 emitido pelo departamento de fiscalização ambiental e urbanístico, a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, encontra-se em uma área contemplada pelo sistema de coleta de esgoto via rede pública operada pela empresa CAERN - Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte. Insta salientar que, em decorrência do constante avanço populacional neste setor, surgiram novas edificações, fazendo com que as obras do sistema de esgotamento sanitário fossem submetidas a várias adequações, no entanto, há de se ponderar a expansão das construções nessa localidade após conclusão da obra do referido sistema de saneamento"

CONSIDERANDO a cláusula segunda do Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 012/2005 firmado entre o Município de Mossoró e a CAERN: "O presente Contrato tem por objeto a Concessão, em caráter de exclusividade, pela CONCEDENTE À CONCESSIONÁRIA, para esta prestar no perímetro urbano do Município, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços e obras necessárias a consecução deste objeto ao longo do período de Concessão".

RESOLVE, por tais razões, RECOMENDAR ao Município de Mossoró, por intermédio de sua respectiva Secretaria especializada, e a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN, que realizem obras e serviços de saneamento básico, especificamente a ampliação do sistema coletivo de esgotamento sanitária na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, a fim de atender a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros e as unidades habitacionais da localidade, tendo em vista os transtornos causados pelo acúmulo de águas provenientes das águas servidas das residências localizadas no ora logradouro e que se acumulam em frente à escola, consoante as diretrizes das Políticas de Saneamento Básico e do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN. REQUISITAR, nos termos do inc. X do art. 128 da Lei Complementar de nº 80/94: 1 - Ao Município de Mossoró:

- 1.1 Que promova a retirada das águas acumuladas dos entornos da Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros e realize a limpeza urbana na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta Recomendação:
- 1.2 Que promova a fiscalização das edificações localizadas na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, onde está localizada a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, a fim de se evitar que as águas servidas das residências domiciliares se acumulem nos entornos da Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento desta Recomendação; 1.3- Que realize com a Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CAERN as obras de ampliação da rede coletora de esgoto da região, interligando as edificações e a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, localizadas na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, ao serviço coletivo no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento desta Recomendação;
- 1.4 O encaminhamento da comprovação de cumprimento da requisição, do planejamento, estudos de melhoria, do cronograma, laudos técnicos ou das justificativas da impossibilidade de se realizar as obras de saneamento básico requisitadas no tópico anterior no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta recomendação;
- 2 À Companhia de Água e Esgoto do Rio Grande do Norte CAERN
- 2.1 Que realize as obras de ampliação da rede coletora de esgoto da região, interligando as edificações e a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, localizadas na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, ao serviço coletivo no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento desta Recomendação;
- 2.3 O encaminhamento do planejamento, estudos de melhoria, do cronograma, laudos técnicos ou das justificativas da impossibilidade de se realizar as obras de saneamento básico requisitadas no tópico anterior no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta Recomendação;

As informações requisitadas devem ser encaminhadas para o email: mossoro@dpe.rn.def.br.

Cumpra-se

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

BRUNO SÁ ANDRADE - DEFENSOR PÚBLICO

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

5ª DEFENSORIA CÍVEL

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PARA DEMANDA COLETIVA DE Nº PP000019/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

A DEFENSORÍA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da 5ª Defensoria Cível do Núcleo da Defensoria Pública de Mossoró, com fundamento no artigo 4º, incisos VII e XI, da Lei Complementar Federal de n. 80/94 e na Resolução de nº 049/2013 do CSDP/DPE,

CONSIDERANDO a função institucional da Defensoria Pública de promover, como expressão e instrumento do regime democrático, a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita. dos grupos sociais vulneráveis:

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADIN de nº 3943 quanto à legitimidade da Defensoria Pública para propositura da ação civil pública;

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF) e que o ensino será ministrado com base nos princípios, dentre outros, a garantia de padrão de qualidade (inc. VII do art. 206 da CF):

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base no princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; (art. 2°, inc. I da Lei de nº 9 394/1996):

CONSIDERANDO que a "igualdade nas condições para o acesso (matrícula) ao ensino não basta, se as condições de permanência na instituição de ensino são precárias. Assim, permanência na escola implica a viabilidade de permanência física e funcionamento das instalações da instituição de ensino sem riscos à integridade física dos alunos e professores". (ARESP 1.840.462 - SP)

CONSIDERANDO os esclarecimentos prestados pela Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Antônio de Medeiros à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, por meio dos quais se aduziu que "a rede de esgoto a céu aberto tem causado grandes prejuízos à escola. O mau cheiro, crescimento do mato, excesso de matéria orgânica, insetos, acúmulo de lixo e ainda animais que vem em busca de alimentação próximo ao esgoto causando transtornos a nossa escola, principalmente no período chuvoso, que dificulta ainda mais a passagem de carros e pedestres que acessam à escola, sobretudo os que possuem necessidades especiais. (...) A CAERN foi notificada, compareceu ao local e informou que o problema é de responsabilidade da prefeitura. No final do mês de agosto de 2021, a equipe técnica da prefeitura esteve no local, constatou a gravidade da situação e informou que seria feito um estudo do caso, até o momento sem nenhuma resposta. Por diversas vezes solicitamos limpeza por parte da prefeitura na frente da escola sem sucesso, conforme os protocolos 20447, 19648, 21242, 21243, além de outros que não foi possível anotar. A resposta da limpeza efetuada antes do fim do ano 2021, pela prefeitura, foi fruto de intervenção da Defensoria Pública. Para tentar diminuir os problemas da rede de esgoto a céu aberto que corre em frente à escola, próprios funcionários da escola realizam o corte do capim que cresce rapidamente" CONSIDERANDO as informações prestadas pela CAERN, no ofício de nº 880/2021, segundo as quais, após a visita técnica da equipe da CAERN no local, a rua Mário Câmara é atendida parcialmente pela rede coletora de esgoto; o esgoto encontrado na rua não é ocasionado por problemas na rede coletora de esgoto; a água acumulada nas intermediações da escola é proveniente da água servida das casas que não detém rede coletora de esgoto;

CONSIDERANDO o relatório da inspeção realizada pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em 24.02.2022, por meio do qual se constatou o actimulo de águas servidas das residências do bairro nas proximidades da escola, bem como a existência de rampa de acessibilidade em frente ao ora estabelecimento de ensino, de modo que a vegetação e a água empossada dificultam o acesso de alunos e funcionários, mormente os que são portadores de deficiência.

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico (inc. IX do art. 23 da CF); CONSIDERANDO que os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base no princípio, dentre outros, abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos residuos sólidos realizados de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente (art. 2°,

inc. III, da Lei de nº 11.445/2007 com alteração da Lei de nº 14.026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico);

CONSIDERANDO que as edificações permanentes urbanas serão conectadas às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeitas ao pagamento de taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disponibilização e da manutenção da infraestrutura e do uso desses serviços (art. 45 da Lei de nº 11.445/2007 com alteração da Lei de nº 14.026/2020 - Marco Legal do

CONSIDERANDO que é objetivo da Política Estadual de Saneamento Básico ampliar o sistema de esgotamento sanitário, de modo que se equipare ao abastecimento de água, este com atendimento nunca inferior a 90% (noventa por cento) da população do Estado (art. 2º, Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de neamento Básico):

CONSIDERANDO que são metas do Plano Estadual de Saneamento Básico, serem cumpridas em prazos contados a partir da data da publicação desta Lei: II atender com esgotamento sanitário a no mínimo 40% (quarenta por cento) do universo da população urbana dos municípios concedentes, em até 05 (cinco) anos; IV - atender com esgotamento sanitário a 100% (cem por cento) do universo da população urbana dos municípios concedentes, em até 15 (quinze) anos. (Art. 7º da Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico); CONSIDERANDO que o Plano Estadual de Saneamento Básico será elaborado e

atualizado pela Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) e pela Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos (SERHID), com observância dos princípios norteadores da Política Estadual de Saneamento Básico e indicação das fontes de custeio e mecanismos institucionais suficientes à sua implementação, especialmente, voltada para: I - permitir o aproveitamento múltiplo, compulsório e racional das redes de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, com a equânime distribuição dos custos de operação dessas redes entre os seus usuários; (art. 4º da Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico) CONSIDERANDO que para condução da Política Estadual de Saneamento Básico, fica instituído o Sistema Integrado de Gestão do Saneamento Básico, com a seguinte estrutura organizacional: II - a Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), como entidade executora imediata, competindo-lhe realizar os atos operacionais imprescindíveis aos estudos, projetos, implantações, ampliações, melhorias, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como à gestão autossustentável dos respectivos serviços públicos, na forma desta Lei e das Concessões Municipais, aplicando-os, no que couber, ao reuso de águas; III - os Municípios concedentes, como entes reguladores mediatos, no que se refere à adoção de medidas de sua competência administrativa para o atendimento dos objetivos da Política Estadual de Saneamento Básico, bem como órgãos ou entidades governamentais que apresentem compromisso institucional com o meio ambiente ou saneamento básico (art. 13 da Lei Estadual de nº 8485/2004 - Política Estadual de Saneamento Básico);

CONSIDERANDO que o programa Mossoró 100% Saneada, que consta no Plano Municipal de Saneamento Básico, é composto pelo projeto de Ampliação e Melhorias do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município, o qual objetiva atender aos princípios fundamentais da prestação dos serviços de saneamento básico, de acordo com a Lei de nº 11.445/07: universalização do acesso; integralidade; proteção ao meio ambiente e à saúde pública; segurança; qualidade; regularidade, den-

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Diretor do Município de Mossoró (Lei Complementar 012/2006), segundo as quais para garantir a saúde e o bem estar da população, o Município deverá prover a população urbana e aglomerados rurais de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, observando as seguintes diretrizes: assegurar o abastecimento de água e o esgotamento sanitário para toda a população do Município (art. 29, inc. I);

CONSIDERANDO o oficio de nº 140/2022 - SEIMURB/PMN, encaminhado pela Secretaria Municipal de infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos por meio do qual informou, em síntese, que: "De acordo com o Relatório 01\_2022 emitido pelo departamento de fiscalização ambiental e urbanístico, a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros, encontra-se em uma área contemplada pelo sistema de coleta de esgoto via rede pública operada pela empresa CAERN - Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte. Insta salientar que, em decorrência do constante avanço populacional neste setor, surgiram novas edificações, fazendo com que as obras do sistema de esgotamento sanitário fossem submetidas a várias adequações, no entanto, há de se ponderar a expansão das construções nessa localidade após conclusão da obra do referido sistema de saneamento" CONSIDERANDO a cláusula segunda do Contrato de Concessão para Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário nº 012/2005 firmado entre o Município de Mossoró e a CAERN: "O presente Contrato tem por objeto a Concessão, em caráter de exclusividade, pela CONCEDENTE À CONCESSIONÁRIA, para esta prestar no perímetro urbano do Município, os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, manutenção, modernização, ampliação, exploração e cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo ainda estudos técnicos, serviços e obras necessárias a consecução deste objeto ao longo do período de Concessão".

Art. 1º. Instaurar o presente procedimento administrativo com a finalidade de apurar a responsabilidade do Município de Mossoró e da CAERN para a realização de obras de saneamento básico, ampliação da rede coletora de esgoto, para atender a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros

Art. 2º Junte-se aos autos:

a) Nota de esclarecimento da instituição de ensino;

b) Ofícios de resposta do Município;

c) Oficio de resposta da CAERN;

d) Relatório de Inspeção da 5ª Defensoria Cível;

Art. 3°. Expeça-se Recomendação ao Município de Mossoró e a Companhia de Água e Esgoto do Estado do Rio Grande do Norte - CAERN para que realizem obras e serviços de saneamento básico, especificamente a ampliação do sistema coletivo de esgotamento sanitária na Rua Maria Câmara, nº 193, bairro Belo Horizonte, Mossoró/RN, a fim de atender a Escola Estadual Francisco Antônio de Medeiros e as unidades habitacionais da localidade, tendo em vista os transtornos causados pelo acúmulo de águas das residências localizadas no ora logradouro e que se acumulam em frente à escola, consoante as diretrizes das Políticas de Saneamento Básico e do Plano Diretor do Município de Mossoró/RN

Art. 4°. Encaminhe-se ao Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, para a devida publicação.

Cumpra-se. Após, retornem os autos para análise da demanda

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica BRUNO SÁ ANDRADE

DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO/RN - 5ª DEFENSORIA CÍVEL

Extrato do Contrato Administrativo n 16/2022 - Defensoria Pública do Estado do

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratada: MINERVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 35.147.368/0001-61, com sede à Avenida Afonso Pena, n.1206, Tirol, Natal/RN, CEP n. 59.020-265, neste ato representada por Marcos Antônio Félix da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 103.858.314-47.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área de avaliação de imóveis para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a fim de avaliar imóveis nas cidades de Natal/RN, Macaíba/RN, Caicó/RN e Currais Novos/RN.

Valor da Contratação: o valor global do presente contrato é de R\$ 2.096,00 (dois mil e noventa e seis reais), perfazendo da seguinte forma: R\$ 1.098,00 ( mil e noventa e oito reais) referente a dois serviços de avaliação de imóvel na cidade de Natal e Macaíba/RN e R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) referente a dois serviços de avaliação de imóvel na cidade de Currais Novos e Caicó/RN.

Prazo de Vigência: o presente instrumento terá vigência adstrita aos créditos orça-

Dotação Orcamentária: Unidade Orcamentária: 05.101.03.062.0100-0001 - Ação 239801 - Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público - Natureza: 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Processo Administrativo n. 755/2021.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2021 - DPE/RN e Ata de Registro

de Preço n. 73/2021-DPE/RN. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e Decreto n. 7.892/2013.

Natal/RN, 02 de maio de 2022. Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Marcos Antônio Félix da Silva

Minerva Engenharia LTDA

CNPI/MF n 35 147 368/0001-61

### PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A., CNPJ nº 23.314.594/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 2021-164184/TEC/RLO-0636, válida até 28/04/2025, em favor do empreendimento **02 (dois) oleodutos de códigos AIG / ALESAT,** localizada na Fazenda Cravo, s/n, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN.

Fulvius Alexandre Pereira Tomelin-Diretor Presidente

#### **CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

ANTONIA TORCATO DA CUNHA 96949430434, CNPJ: 42.788.068/0001-27, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Licença Simplificada Nº 2022-176920/TEC/LS-0082, válida até 29/04/2028, em favor do empreen dimento Fábrica de pães, bolos e bolachas, localizada na Rua Elizabete de Castro, nº 139, Centro, Pedro Velho/RN.

ANTONIA TORCATO - Proprietária

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

L M S PEREIRA - ME, CNPJ. 00.957.497/0001-30, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, a Renovação da Licença Simplificada para as atividades de COMÉRCIO DE MADEIRA SEM BENEFICIAMENTO, localizado na Rua Doutor Luiz Carlos, 2048, Bairro Frutilandia, ASSU/RN. LUCIA MARIA - Proprietaria.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LUIGI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ 35.865.640/0001-49, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 02, localizado no Fazenda Balanco I, s/nº, zona rural dos municípios de Lajes/RN e São Tomé/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonca Dupin.

#### CONCESSÃO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LUDGERO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ: 35.896.824/0001-76, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 13, localizado na Fazenda Arizona, s/nº, zona rural do município de Lajes/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LUÍS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ: 35.859.036/0001-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 12, localizado na Fazenda Pedra Branca, s/nº, zona rural do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin.

#### CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

PG TRANSPORTES LTDA inscrito sobre CNPJ: 28.665.717/0001-71 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Renovação da Licenca de Operação de nº 2017-109930/TEC/LO-0123, com validade de 05/07/2021 para um Transporte de cargas perigosas (combustíveis líquidos- Álcool. Etanol. Gasolina comum e Diesel) com capacidade de 15,73 Toneladas, localizado na Avenida Miguel Cirilo 132 - Centro - São José do Seridó -- RN

Jaelson Dantas de Medeiros Brito Sócio Proprietário.

#### **GUARARAPES CONFECÇÕES S.A.**

Companhia Aberta CNPJ/ME nº 08.402.943/0001-52 - NIRE 24.300.000.731

Aviso aos Debenturistas da Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Série da 3ª (Terceira) Emissão da Guararapes Confecções S.A. e da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Série da 4ª (Quarta) Émissão da Guararapes

Confecções S.A. - Ativos B3: Guar13, Guar23, Guar14 e Guar24 Comunicação de Aquisição Facultativa

A Guararapes Confecções S.A., "Guararapes" ou "Companhia" ou "Emissora" (B3: GUAR3), comunica aos titulares (i) das debêntures da 1ª (primeira) série e da 2ª (segunda) série da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debenturistas da 3ª Emissão", "Debêntures da 3ª Emissão" e "3ª Emissão", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Guararapes Confecções S.A." celebrado em 25 de agosto de 2020 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos "Escritura da 3ª Emissão"); e (ii) da 1ª (primeira) série e da 2ª (segunda) série da 4ª (quarta) emissão da Emissora ("Debenturistas da 4ª Emissão"; "Debêntures da 4ª Emissão" e "4ª Emissão", respectivamente, e, quando em conjunto com os Debenturistas da 3ª Emissão, as Debêntures da 3ª Emissão e a 3ª Emissão, "Debenturistas", "Debêntures" e "Emissões", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples. Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Adicional Fidejussória, em até Três Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Guararapes Confeções S.A." celebrado em 03 de novembro de 2020 entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos "Escritura da 4ª Emissão" e, quando em conjunto com a Escritura da 3ª Emissão, as "Escrituras de Emissão"), que irá realizar oferta de aquisição facultativa das Debêntures ("Oferta de Aquisição Facultativa"), nos termos do artigo 55, §3°, inciso II, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e observado o disposto na Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 conforme alterada ("Resolução CVM 77"). A aquisição das Debêntures no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa será realizada por meio dos procedimentos operacionais da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("B3"). O procedimento para manifestação de venda para a Emissora, deve ser realizado diretamente no sistema NoMe pelo Debenturista que possui a Debênture, através de seu custodiante contratado. O lançamento é feito em Títulos e Valores Mobiliários > Cadastramento de Operações > Recompra pelo Emissor > Manifestação de venda para a Emissora. Esta função permite ao Participante detentor das debêntures registrar de forma unilateral a sua manifestação de venda do ativo para a Emissora, em data pré-agendada. O período para o lançamento de forma unilateral se encerra em 19 de maio de 2022 ("Data Limite de Lançamento"), inclusive, podendo ser parcial ou total. O envio da manifestação de venda do ativo para a Emissora, bem como a desistência desse envio, quando efetuados fora desse período, devem ser confirmados pela Emissora. Os lançamentos de manifestação e de desistência só poderão ser realizados até a Data Limite de Lançamento. O Comunicado de Aquisição com a íntegra da matéria aprovada em referida reunião está arquivada na sede da Companhia, nos sites da CVM (www.cvm. gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como no site da Companhia (www.riachuelo.com.br/ri).

Natal, 03 de maio de 2022.

Tulio José Pitol de Queiroz - Diretor de Relações com Investidores

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LÚCIO I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., CNPJ: 35.865.649/0001-50, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 14, localizado na Fazenda Amarante, s/nº, zona rural do município de Lajes/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LEOPOLDO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A. CNPJ: 35.874.343/0001-60, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 04, localizado na Fazenda Arizona, s/nº, zona rural do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin.

#### CONCESSÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA EIRELI, CNPJ: 38.093.133/0001-22 torna público que Recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

(IDEMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, com prazo de validade até 11/03/2026 em favor do empreendimento com a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos, localizado na o RUA MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO, 3 CENTRO CEP: 59.584-000 no Município de TOUROS/RN.

MARIA DE LOURDES SILVA DA COSTA

TITULAR

#### CONCESSÃO DE LICENCA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Renovação de Licença de Operação N° 2021-158511/TEC/RLO-0066 com validade 24/04/2025 para 01 (um) poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 1-CS-0002-RN: 9.409.834,40 mN; 702.307,40 mE, com produção escoada para a Estação Coletora Satélite (ECS) PTR (9.409.794,00 mN; 702.302,00 mE). Polo RQF, Campo de Cordão de Sombra (CS), Município de Mossoró/RN.

WELLITON GOMES CHAVES

Gerente administrativo/Financeiro

#### PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Sarah Industria de Água Mineral Ltda, CNPJ nº41.759.065/0001-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a Licença de Instalação para a Extração, Envase e Gasificação de Água Mineral, volume de extração de 60,70m3/dia, numa área de 31.384,00m2, localizada na Rua José Gurgel de Araújo, Lote 1288 ao 1295, Encanto Verde, Parnamirim/RN.

Walter Fernandes de Miranda Neto Sócio Administrador

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Licença Prévia para Perfuração N° 2021-174199/TEC/LPpe-0049 com validade 28/04/2024 para Perfuração de 07 (sete) poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIR-GAS 2000: 7-SBO-0021-RN: 9.393.766,49 mN; 710.101,70 mE; 7-SBO-0022-RN: 9.393.620,00 mN; 709.886,10 mE; 7-SBO-0023-RN: 9.393.538,60 mN; 709.511,69 mE; 7-SBO-0024-RN: 9.393.400,30 mN; 709.292,01 mE; 7-SBO-0025-RN: 9.393.693,30 mN; 709.316,39 mE; SBO-DW-22-RN: 9.393.940,99 mN; 707.874,90 mE; e, SBO-DW-44-RN: 9.394.242,01 mN; 707.630,60 mE. Com produções a serem escoadas para a Estação Coletora Satélite (ECS) CNB (9.394.413,00 mN; 710.714,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Sábia do Bico de Osso (SBO). Município de Assú/RN.

Licença Simplificada N° 2022-174870/TEC/LS-0012 com validade 28/04/2024 para 02 (dois) acessos aos poços petrolíferos de códigos, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, com início, término e extensões, respectivamente: 7-SBO-0024-RN (9.393.400,30 mN; 709.292,01 mE). INÍCIO: 9.394.090,77 mN; 710.294,00 mE; TÉRMINO: 9.393.445,30 mN; 709.313,71 mE, com 1.273,96 metros; e, SBO-DW-44-RN (9.394.242,01 mN; 707.630,60 mE). INÍCIO: 9.394.190,11 mN; 707.628,06 mE; TÉRMINO: 9.393.626,25 mN; 707.977,81 mE, com 666,07 metros. Polo RFQ, Campo de Produção de Sábia do Bico de Osso (SBO), Município de Assú/RN

WELLITON GOMES CHAVES Gerente administrativo/Financeiro

#### PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - LRO

PHOENIX ÓLEO & GÁS NATURAL LTDA, 32.528.443/0001-46, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a LRO para atividade petrolífera, localizada Estação Coletora Satélite do Campo Concriz, Mossoró/RN.

Gildenor Bezerra Canuto - Diretor

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SANTA LÍVIA ENERGIA RENOVAVEIS S.A., CNPJ: 35.865.635/0001-36, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 01, localizado no Sítio Malhada da Jurema, s/nº, zona rural do município de São Tomé/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin.

# EMGERN EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 13110013.015371/2021-11 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

CONTRATANTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS DO RN - EMGERN

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SÃO FRANCISCO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 06.027.987/0001-14

OBJETO: Aquisição de Água Mineral

VALOR: R\$7.110,00 (Sete Mil, Cento e Dez Reais)

RESPALDO LEGAL: Art. 29 §2º da Lei Federal 13.303/2016 / Regulamento de Contratações Administrativas da Empresa Gestora de Ativos do Rio Grande do Norte - EMGERN- Dispensa e Inexigibilidade de licitação

Natal, 02 de maio de 2022.

Francisco Gilberto Barbosa da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro da EMGERN.

### ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL

(Autorização de Exploração - Úso Alternativo do Solo)
ANEMUS WIND 1 PARTICIPACOES S.A., CNPJ Nº 29.481.536/0001-58, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, COM-PROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente a Supressão Vegetal através da Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo, com prazo de validade até 20/04/2023, em favor do empreendimento Linha de Transmissão 230 kV SE Anemus - SE Currais Novos II, localizado na Zona Rural do Município de Currais Novos/RN.

Walter Milan Tatoni e Cláudio Ribeiro da Silva Neto Diretores

#### PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS NETO - POSTO IGUANA , CNPJ: 08.350.555/0008-41, torna público que está requerendo ao IDEMA a LO, para transporte de cargas perigosas, com capacidade de 8,21 ton. Sede localizada na Av. Presidente Dutra, s/n, Alto São Manoel, Mossoró/RN. FRANCISCO ASSIS NETO POSTO IGUANA CNPJ: 08.350.555/0008-41

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LONGINO ENERGIAS RENOVAVEIS S.A., CNPJ: 35.989.467/0001-90, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 05, localizado na Fazenda Pedra Branca, s/nº, zona rural do município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin.

#### ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO VEGETAL

AGRÍCOLA FAMOSA S.A., CNPJ 00.474.300/0031-28, torna público que firmou com o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL, referente à Supressão Vegetal através da Autorização para Supressão Vegetal, com prazo de validade até 20 de Abril de 2023, em favor do empreendimento de Agricultura Irrigada, localizada no Sítio São Sabino, N° 18, CEP 59.700-000, Zona Rural, Apodi/RN.

Carlo Porro CEO

#### PETRÓLEO BRASILEIRO S./A. PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação para os poços 9ET0438RN; 7ET0440RN; 7ET0441RN; 7ET0458RN; 7ET0459RN; 7ET0460RN; 7ET0472RN; 7ET0483RN; 7ET0492RN; 7ET0495RN; 7ET0496RN; 7ET0497RN; 7ET0498RN; 7ET0500RN; 7ET0518RN; 7ET0512RN; 7ET0522RN; 7ET0523RN; 7ET0588RN; 7ET0600HRN; 7ET0663RN; 7ET0664RN; 7ET06678RN; 7ET06707RN; 7ET0673RN; 7ET0674RN; 7ET0675RN; 7ET0676RN; 7ET0677RN; 9ET0439RN-SIV; 7ET0461RN-SIV; 7ET0468RN-SIV; 7ET0470RN-SIV; 7ET0470RN-SI

Renovação de Licença de Operação para o Vaporduto: V2 ENTRE UTE-TERMOAÇU E EV-V/ET E EV-PANON COM 11,8km de extensão, situado no campo de produção Alto do Rodrigues, municípios de Assú e Alto do Rodrigues, RN.

Renovação de Licença de Operação para o Oleoduto DN14" ET-E/ET-B (3,2km); Oleoduto DN12" ET-H/Recebedor de PIG (0,320km); situado no campo de produção Estreito, municípios de Assú e Carnaubais, RN. Renovação de Licença de Operação para Linha de Surgência dos poços 7ET0454RN; 7ET0541RN; 7ET0547RN; 7ET0572RN; 7ET0794RN; 7ET0808RN; 7ET0809RN; 7ET0846RN; 7ET0849RN; 7ET0865RN; situado no campo de produção Estreito, municípios de Assú e Carnaubais, RN.

PAULO MARINHO DE PAIVA NETO Gerente Geral da UN-RNCE

#### PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO 09 DE MAIO, CNPJ: 04.195.686/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio

Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação de Licença de Operação - LO para o Posto Revendedor de combustíveis liquido, com capacidade total de 45,00 m³, localizada na ROD. RN 076 - KM 06 S/N, ACAMPAMENTO 02, RIACHO DA CRUZ/RN.

ANDRESSA M N DUARTE

Procuradora

#### PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO

NORDESTE MINERAÇÃO DE ROCHAS LTDA, CNPJ 27.102.380/0001-21, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a licença de operação, em favor do empreendimento para Extração de Quartzo para fins ornamentais em uma área de 1,38 ha e volume de 100 m³/mês, localizada no Sítio Saco da Onça, s/n, Zona Rural, Município de Assu/RN.

MANOELA PAIVA MOULIN

Sócia

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JANILSON GOMES DA SILVA ME, CNPJ 06.176.019/0001-70 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS, com prazo de validade até 31/07/2021, em favor do empreendimento para uma Fábrica de acessórios do vestuário, localizada na Rua Dr. Gerson Alves Feitosa, nº 108 A- Nova Descoberta - Caicó/RN - CEP: 59.300-000

Janilson Gomes da Silva

Proprietário

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

EOL MARAL III SPE S.A, CNPJ: 34.135.243/0001-59, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação para a Usina Eólica Filgueira III, localizada na Zona Rural do município de Areia Branca/RN.

Henrique Soares Zimmer

Direto

#### CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Potiguar E&P S.A, CNPJ 30.759.670/0001-57, torna público que recebeu Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA as seguintes licenças:

Renovação de Licença Simplificada N° 2021-173876/TEC/RLS-0444

Renovação de Licença Simplificada Nº 2021-173876/TEC/RLS-0444 com validade 31/05/2025 para 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000, com início, término e extensão, respectivamente: 7-BE-0021-RN: 9.391.218,00 mN; 651.413,00 mE. INÍCIO: 9.391.085,19 mN; 651.372,00 mE; TÉRMINO: 9.391.171,97 mN; 651.408,14 mE, com 96,15 metros. Polo RFQ, Campo de Produção de Boa Esperança (BE), Município de Felipe Guerra/RN.

Renovação de Licença Simplificada Nº 2021-173885/TEC/RLS-0447 com validade 13/05/2025 para 01 (um) acesso ao poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIR-GAS 2000, com início, término e extensão, respectivamente: 7-LV-0066D-RN: 9.378.937,00 mN; 659.319,00 mE. INÍCIO: 9.378.926,00 mN; 659.621,00 mE; TÉRMINO: 9.378.905,00 mN; 659.359,00 mE, com 267,70 metros. Polo RFQ, Campo de Produção de Livramento (LIV), Município de Caraúbas/RN.

Renovação de Licença de Operação Nº 2022-175660/TEC/RLO-0034 com validade 16/07/2025 para 01 (um) poço petrolífero de código, coordenadas de referência em UTM (Zona 24M), Datum SIRGAS 2000: 7-LOR-0079-RN: 9.390.047,90 mN; 666.310,60 mE, com produção escoada para a Estação Coletora e Compressora (ECC-CENTRAL) LOR (9.389.547,00 mN; 667.519,00 mE). Polo RFQ, Campo de Produção de Lorena (LOR), Município de Govenador Dix-Sept Rosado/RN.

WELLITON GOMES CHAVES - Gerente administrativo/Financeiro

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VENTOS DE SÃO LEÃO I ENERGÍAS RENOVAVEÍS S.A., CNPJ: 35.865.651/0001-29, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, Licença de Instalação, com prazo de validade até 26/04/2026, em favor do empreendimento Parque Eólico Ventos de Santa Leia 03, localizado na Fazenda Alto da Serra, s/nº, zona rural dos municípios de Lajes/RN, São Tomé/RN e Caiçara do Rio do Vento/RN. Sergio Armando Benevides Filho e Eugênio Pacelli Mendonça Dupin.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Lion Mineração Brasil Eireli., CNPJ: 16.666.892/0001-02, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a (Licença Prévia - LP) com prazo de validade até 26/04/2024 em favor do empreendimento para pesquisa mineral, extração e beneficiamento de ouro em uma área de 25,00 há e volume de 1.480 m³/mês localizada em Sítio do Cabelo, zona rural de Encanto - RN.

Matheus H. Rodrigues Alves - Engenheiro Responsável

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A firma NOVA CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 36.681.053/0001-62, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio

Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada nº 2021-172579/TEC/LS-0505, com prazo de validade até 27 de abril de 2028, em favor da Unidade de Confecção de Peças de Vestuário, localizada na Rua Antônio Maximiano da Costa, nº 193, Maria Terceira -Parelhas/RN

JOSELITO DOS SANTOS

Sócio Administrador

#### PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2020-155222/TEC/RLO-1159, com validade até 02/05/2025, para 06 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7CAM1492RN com 2.770,53 m, 7CAM1494RN com 2.486,75... 7CAM1497RN com 3.309,73 m e 7CAM1498RN com 3.266,52 m, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2021-170655/TEC/RLO-1201, com validade até 02/05/2025, para o poço petrolífero 7CAM0951RN, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Mossoró/RN.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Renovação de Licença Simplificada nº 2021-169953/TEC/RLS-0376,

com validade até 02/05/2025, para acesso ao poço petrolífero 7ARG0691RN com 58,63 m, localizado no Campo de Produção de Alto do Rodrigues (ARG), Municípios de Ato do Rodrigues/RN e

Renovação de Licença Simplificada nº 2021-168193/TEC/RLS-0336, com validade até 02/05/2025, para acesso ao poço petrolífero 7ET1887DRN com 94,57 m, localizado no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Alto do Rodrigues/RN.

Renovação de Licença Simplificada nº 2021-164388/TEC/RLS-0195, com validade até 02/05/2025, para 33 acessos aos poços petrolíferos A46: INÍCIO MV14FP2 TÉRMINO (EC-CENTRAL) - FP com 634 m, A47 INÍCIO MV2FP2 TÉRMINO 7FP0222RN com 62 m, A49 INÍCIO MV3FP2 TÉRMINO 7FP0216RN com 258 m... A102 INÍCIO MV31FP2 TÉRMINO 7FP0152RN com 174 m, A103 INÍCIO MV1FP2 TÉRMINO 7FP0120RN com 427 m e A176 INÍCIO MV30FP2 TÉRMINO 7FP0057RN com 1.984 m, localizados no Campo de Produção de Fazenda Pocinhos (FP), Municípios de Pendências/RN de Macau/RN

Renovação de Licença Simplificada nº 2021-160962/TEC/RLS-0087, com validade até 02/05/2025, para acesso ao poço petrolífero 7CAM1105RN com 202,79 m, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN.

Renovação de Licença Simplificada nº 2020-156575/TEC/RLS-0362, com validade até 02/05/2025, para acesso ao poço petrolífero 3FSP0002RN com 542,00 m, localizado no Campo de Produção de Fazenda Santa Paz (FSP), Município de Macau/RN.

Renovação de Licença Simplificada nº 2020-152034/TEC/RLS-0162. com validade até 02/05/2025, para acesso ao poço petrolífero 7FP0360RN com 59,96 m, localizado no Campo de Produção de Fazenda Santa Paz (FSP). Município de Macau/RN.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

Licença de Alteração 2022-175963/TEC/LA-0010, com validade até 02/05/2023, para Instalação de um Sistema de Injeção de Produto Químico na Estação Coletora Satélite (ECS) Alto da Pedra-D (AP-D) referente a 01 tanque de armazenamento de produto químico com 1,0 m<sup>3</sup>, 02 bombas desadoras com capacidade de até 115,2 L/dia, 01 chuveiro com lava olhos e 01 reservatório de água suspenso com capacidade de 1.500 L, localizada no Campo de Produção de Alto da Pedra (AP), Município de Mossoró/RN.

Licença de Alteração 2021-172357/TEC/LA-0068, com validade até 02/05/2023, para Instalação de um Sistema de Injeção de Produto Químico na Estação de Teste (ET) Rio Panon-B referente a 01 tanque de produto químico com 1,0 m³, 02 bombas de injeção com vazão de 70,0 L/dia, 01 chuveiro com lava olhos e 01 reservatório de água suspenso com capacidade de 1.500 L. localizada no Campo de Produção de Rio Panon (RP), Município de Assú/RN.

Licença de Alteração 2021-170168/TEC/LA-0056, com validade até 02/05/2023, para Instalação de um Sistema de Desemulsificante na Estação Coletora Satélite (ECS) Rio Panon-A (RP-A) referente a 01 tanque de armazenamento de desemultificante com 1,0 m³, 01 vent do tipo corta chama, 02 bombas dosadoras com capacidade de até 35,2 L/dia, 01 chuveiro com lava olhos e 01 reservatório de água suspenso com capacidade de 1.500 L, localizada no Campo de Produção de Rio Panon (RP), Município de Assú/RN.

Licença de Alteração 2021-170165/TEC/LA-0055, com validade até 02/05/2023 para instalação de Sistema de Injeção de Inibidor de Corrosão na Estação de Teste de Estreito-U (ET-U) referente a 01 tanque de inibidor de correção com 1,0 m³, 02 bombas dosadoras com capacidade de até 67,0 L/dia, 01 chuveiro com lava olhos, 01 reservatório de água suspenso com capacidade de 1.500 L, localizada no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN.

Licença de Alteração 2021-170164/TEC/LA-0054, com validade até 02/05/2023 para instalação de Sistema de Injeção de Inibidor de Corrosão na Estação de Teste de Estreito-I (ET-I) referente a 02 tanques de inibidor de correção com 1,0 m³, 02 bombas dosadoras com capacidade de até 216.0 L/dia. 01 chuveiro com lava olhos. 01 reservatório de água suspenso com canacidade de 1.500 L. localizada no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN.

#### CONCESSÃO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

Licença de Instalação e Operação nº 2022-176635/TEC/LIO-0025, com validade até 02/05/2024, para 04 linhas de surgência dos pocos petrolíferos 7CAM1545DRN com 399,56 m, 7CAM1556DRN com 1.946,37 m, 7CAM1558RN com 1.897,92 m e 7CAM1559RN com 1.362,02 m, localizados no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Licença Prévia Nº 2021-167058/TEC/LP-0039, com validade até 02/05/2024, para 03 linhas de surgência dos poços petrolíferos 7ET1920RN com 990,09 m e extensão complementar 1.233,22 m, 7ET1934RN com 1.114,48 m com extensão complementar 1.236,73 m e 7ET1946DRN com 839,37 m e extensão complementar 2.961,70 m, localizados no Campo de Produção de Estreito (ET), Município de Assú/RN e Alto do Rodrigues/RN.

PAULO MARINHO DE PAIVA NETO

Gerente Geral da UN-RNCE

#### PETRÓLEO BRASILEIRO S./A.

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

#### CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Renovação de Licença de Operação nº 2021-162342/TEC/RLO-0552, com validade até 29/04/2025, para o poço petrolífero 7CAM1002RN, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM) Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2021-170675/TEC/RLO-1215, com validade até 29/04/2025, para 02 Linhas de Surgência dos poços petrolíferos 7MO0090DRN com 4.292,17 m e 7MO0091DRN com 4.379,52 m, localizados no Campo de Produção de Mossoró (MO), Município de Mossoró/RN.

Renovação de Licença de Operação nº 2021-160142/TEC/RLO-0169, com validade até 29/04/2025, para Linha de surgência do poço petrolífero 7CAM1105RN com 2.880,22 m, localizado no Campo de Produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN. Renovação de Licença de Operação nº 2020-152055/TEC/RLO-0635. com validade até 29/04/2025, para 04 Linhas de Surgência dos poços petrolíferos 7AP0177RN com 640,83 m, 7AP0188DRN com 149,60 m, 7AP0260DRN com 712.61 m e 7AP0272DRN com 708.60 m. localizados no Campo de Produção de Alto da Pedra (AP), Município de Mossoró/RN

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENCA SIMPLIFICADA Renovação de Licença Simplificada nº 2021-164343/TEC/RLS-0194, com validade até 29/04/2025, para 33 acessos aos poços petrolíferos 7RP0133RN com 602 m, 7RP0121RN com 187 m, 7RP0096RN com 131 m, 7RP0066RN com 229 m... 7RP0043RN com 1.863 m, 7RP0030RN com 391 m. 7RP0035RN com 798 m e 7RP0041RN com

246 m, localizados no Campo de Produção de Rio Panon (RP), Município de Assú/RN.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Licença de Regularização de Operação nº 2021-166453/TEC/LRO-0162, com validade até 29/04/2023, para o poço petrolífero 7CAM0413RN, localizado no Campo de produção de Canto do Amaro (CAM), Município de Areia Branca/RN.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Licença de Operação nº 2020-156634/TEC/LO-0019, com validade até 29/04/2025, para o poço petrolífero 7ARG0370RN, localizado no Campo de produção de Alto do Rodrigues (ARG), Município de Alto do Rodrigues/RN.

PAULO MARINHO DE PAIVA NETO Gerente Geral da UN-RNCE

#### CONCESSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO (LRO)

OESTE FRIOS ATACADISTA LTDA, CNPJ: 02.138.085/0005-28, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LRO com prazo de validade até 27/04/2024 para um Supermercado (Comércio atacadista de carnes bovinas, suínas e derivados), localizado na Rua Manoel Alexandre, 1020 - Princesinha do Oeste, CEP: 59.900-000 no município de Pau dos Ferros-RN.

Francisco Lindozenildo Fernandes de Aquino - Diretor

#### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S./A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação de Licença de Operação para os poços 7ET0012RN; 7ET0015RN; 7ET0016RN; 7ET0017RN; 7ET0018RN; 7ET0019RN; 7ET0020RN; 7ET0021RN; 7ET0023RN; 7ET0031RN; 7ET0032RN; 7ET0033RN; 7ET0035RN; 7ET0038RN; 7ET0039RN; 7ET0041RN; 7ET0042RN; 7ET0048RN; 7ET0056RN; 7ET0057RN; 7ET0058RN

7ET0080RN: 7ET0081RN: 7ET0082RN: 7ET0085RN: 7ET0086RN: 7ET0088RN: 7ET0089RN: 7ET0091RN: 7ET0092RN: 7ET0093RN: 7ET0094RN; 7ET0113RN; 7ET0114RN; 7ET0129RN; 7ET0201RN; 7ET0207RN; 7ET0209RN; 7ET0242RN; situados no campo de produção Estreito, pertencente ao Ativo de Produção ATP-ARG, municípios de Alto do Rodrigues, RN e Carnaubais, RN.

Renovação de Licença de Operação para os Oleodutos: OLEODUTO 6" X 2,19 KM ENTRE FP-B/FP-CENTRAL; OLEODUTO 10" X 7,2 KM ENTRE FP-C, E ,A e D/FP CENTRAL; OLEODUTO 10" X 0,8KM ENTRE PL-A/(FP/GMR); situado no campo de produção Fazenda Pocinhos, municípios de Pendências e Macau, RN.

Renovação de Licença Simplificada para acesso aos pocos 7FP0391RN com 56,69m; 7FP0397RN com 50,10m; situados no campo de produção Fazenda Pocinhos, municípios de Pendências e Macau, RN.

Renovação de licença de Operação para o poço 7ET1137DRN; situado no campo de produção Estreito, município de Alto do Rodrigues, RN. Renovação de Licença Simplificada para acesso aos poços 7ET1435RN com 100,58m, 7ET1434DRN com 86,25m e 7ET1423RN com 63,29m, situados no campo de produção Estreito, municípios de Alto do Rodrigues, RN.

PAULO MARINHO DE PAIVA NETO Gerente Geral da UN-RNCE

#### PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LANILA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 12.996.625/0001-34, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte IDEMA, a LS para entreposto de carne de animais, compreendendo desossa, embalagem e armazenagem, localizada na Rodovia BR 406 Km 147 Fazenda Santa Teresa, zona rural no município de Ceará-Mirim/RN. Abelirio Vasconcelos da Rocha

#### PEDIDO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO

CAMAR RN MARICULTURA LTDA., CNPJ: 11.808.952/0003-14, torna Público que requereu ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte-IDEMA à LICENCA DE ALTERAÇÃO, de um empreendimento de carcinicultura, localizado no Município de Galinhos - RN.

José Waldomiro Ribeiro Coutinho Filho

#### PEDIDO DE LICENCA SIMPLIFICADA

G J SUCATAS COMERCIO LTDA, CNPJ: 31.356.961/0001-67, torna publico que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA, LICENCA SIM-PLIFICADA para COMERCIO DE MATERIASI RECICLADOS, localizada na RUA ASPIRANTE SANTOS, Santos Reis Parnamirim, Rio Grande do Norte.

GILDEANE RODRIGUES PEREIRA Proprietário

PEDIDO DE LICENCA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

JESIEL FERNADES DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 33.788.487/0001-78, torna publico que esta requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA, LICENÇA DE REGULARIAZAÇÃO DE OPERAÇÃO para COMERCIO DE MATERIAS RECICLADOS, localizada na AV. PILO-TO PEREIRA TIM, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, Parnamirim, Rio Grande do Norte.

JESIEL FERNADES DA SILVA JUNIOR Proprietário

> Pessoas que já tiveram o covid e tenham o IGG positivo doem sangue no HEMOVIDA.



DOANDO PODEMOS SALVAR VIDAS!

# Diário Oficial DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

## ANO 13 • NÚMERO: 3693 NATAL, 03 DE MAIO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA TOMADA DE PRECOS N.º 02/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público que realizará no dia 18/05/2022, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:30 horas, o recebimento e eventual abertura dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta de Preço" dessa licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de alambrado em torno do Estádio de Futebol José Elson de Moura, município de Ruy Barbosa/RN. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Abril de 2022. ALCIDES MOURA BARBOSA Comissão Permanente de Licitações Presidente

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMPV

A Prefeitura de Pedro Velho, torna público abertura de licitação - Tomada de Preços Nº. 001/2022 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CON-CRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DE DIVER-SAS RUAS NO MUNICIPIO DE PEDRO VELHO/RN, CONTRATO DE CONCLUSÃO DE FAIXA ACESSÍVEL PROJETO DAS CALÇADAS ACESSIVEIS. A sessão pública será realizada no dia 17/05/2022 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura no Setor de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min ou no site https://pedrovelho.rn.gov.br/ abra do Portal da Transparência ou pelo cplpedrovel ho@gmail.com.

Pedro Velho/RN, 28 de abril de 2022

MATHEUS ERYSSON MAXIMO LIRA - Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Projeto de Vendas", através da Chamada Pública nº. 001/2022, no período de 02 a 23 de maio de 2022 (02-23/05/2022), no horário das 08h00m às 12h00m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, Centro - Baía Formosa/RN, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações (Cooperativas e Associações), para atender as escolas da rede pública municipal, atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 006/2020. A abertura das propostas relativas à habilitação e análise do Projeto de Venda será no dia 24 de maio de 2022 (24/05/2022), às 10:00h, na Sala de Reunião da referida Comissão de Licitação, situada Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz, Centro - Baía Formosa/RN. Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 02 de maio de 2022 (02/05/2022). Evanio do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Portaria n.º 003/2022 - GP.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2022 - GP/BF, de 03.01.2022, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 004/2022, no dia

20 de maio de 2022 (20/05/2022), às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz - Centro - Baía Formosa/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma e ampliação do estádio de futebol, contrato de repasse 1000827-04/2012, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo. Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022 (02/05/2022). Evanio do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2022 - GP/BF.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, nomeada através da Portaria nº 001/2022 - GP/BF, de 03.01.2022, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2022, no dia 20 de maio de 2022 (20/05/2022), às 11:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça de Eventos localizada no Largo Arcelino Gomes da Cruz - Centro - Baía Formosa/RN, visando a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realizar serviços de reforma do estádio de futebol, contrato de repasse 10007091-48/2013, para atender as necessidades da Prefeitura de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital. Nesse mesmo local será obtido o Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo. Baía Formosa/RN, Segunda-Feira, 02 de Maio de 2022 (02/05/2022). Evanio do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria nº 001/2022 - GP/BF.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MUNICIPO DE SANTANA DO MATOS, CNPJ 08.110.439/0001-89, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - Idema a licença simplificada, com prazo de validade até 29/04/2028, em favor do empreendimento Construção de uma quadra poliesportiva padrão FNDE, localizada em São José da Passagem.

MARIA ALICE SILVA

**PREFEITA** 

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, ADJUDICO o objeto da presente licitação (TOMA-DA DE PREÇOS N.º 002/2022 -PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.01.0028) à Empresa CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.126.573/0001-05, em face de ter apresentado a melhor proposta de preços para a execução dos serviços objeto do presente certame.

São Fernando/RN, 02 de Maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Pelo presente Termo, em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o objeto da presente licitação (TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 -PROCESSO/PMSF/RN N.º 2022.01.0028) tendo em vista que foi confeccionada de acordo as exigências da legislação pertinente.

São Fernando/RN, 02 de Maio de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA - Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL: TRECHO RUA DELMIRO VIEIRA DE LIMA, TRAVESSA EMÍDIO MARIANO SANTOS; TRECHO DA

RUA MANOEL AMBRÓSIO E TRECHO DA RUA DORGIVAL GAR-CIA; BAIRROS: CENTRO, EMBOCA, NOVA FLORESTA E SANTA MARIA, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. LIC-ITANTES HABILITADOS: COESA LOCAÇÕES& SERVIÇOS EIRE-LI; CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CON-STRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRU-TORA SUASSUNA E MARTINS LTDA EPP; DANTAS E FIGUEIRE-DO LTDA; ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS MVM EIRELI, NTC CON-STRUCOES E SERVICOS EIRELI; NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI; PAVING OBRAS EIRELI; RFDUTRA CONSTRUCOES EIRELI; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI. . LICITANTES INABILITADOS: DANTAS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS; J Q CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI; JF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; PONTES ENTRETENI-MENTO EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 12/05/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro -Jardim de Piranhas - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas - RN, 28 de Abril de 2022 JEFFERSON MARTINS GONÇALVES Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2022-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial: Nº PP 016/2022, tendo por objetivo Contratação de empresa especializada para execução de projeto de educação em saúde voltada para o saneamento ambiental, conforme convênio nº 004/2020 com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), listados no Termo de Referência (Anexo I) e edital, tudo em conformidade com a legislação vigente. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 16/05/2022, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Francisco Rodrigues - 205 - Centro - Pendências/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cpl2022pendências@gmail.com. Pendências/RN, em 29 de abril de 2022. THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVAL-CANTI - Pregoeiro Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022-SRP-REPUBLICADO POR INCORRECÃO

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial: Nº PP 017/2022-SRP, tendo por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para aquisição de 01 veículo tipo ambulância e 01 veículo de transporte sanitário capacidade para 07 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pendências/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I) e edital, tudo em conformidade com a legislação vigente. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 13:00 horas do dia 16/05/2022, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Francisco Rodrigues- 205 - Centro - Pendências/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cpl2022pendencias@gmail.com. Pendências/RN, em 29 de abril de 2022. THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN: TRECHO 1 - COMUNIDADE TANQUINHOS; TRECHO 2 - COMUNIDADE TANQUINHOS; TRECHO 1 - COMUNIDADE BOA VISTA; TRECHO 1 - COMUNIDADE JACÚ. OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 910367/2021 - OP 1076402-90/2021. Recursos: previstos oo orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: http://equador.rn.gov.br/. Equador - RN, 29 de Abril de 2022

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO - Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação e drenagem superficial em diversas ruas do Município de São José de Mipibu/RN, constantes do Anexo I - Planilha Orçamentária deste Edital, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

RESULTADO DE JULGAMNETO DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação das licitantes, participantes do Processo em epígrafe, no qual foram habilitadas as Empresas: WAF Construções Eireli - ME,

inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89 e HB Engenharia Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.992.154/0001-47 ; e inabilitadas as Atres Comercial e Construtora Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.922/0001-89, RN Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.440/0001-54, RD soluções Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.357.757/0001-40, Empreendimentos Construções e Comércio da Construção Ltda - EEP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.651/0001-33 e Construtora Dantas e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 97.519.353/0001-34. Fica aberto o prazo recursal. Caso não haja interposição de recursos, fica aprazado para o dia 11.05.2022 as 10h00min, a Sessão para abertura e julgamento das Propostas Comercias da empresas habilitadas. O processo, com as razões do julgamento, encontra-se à disposição dos interessados, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, das 08h00 as 12h00. São José de Mipibu/RN, 29.04.2022 Arialda Helena do Carmo Martins. Presidente da

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 21/2022 Processo n° 221004/2022

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 18 de maio de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 21/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição gradual de medicamentos de uso hospitalar e injetáveis, com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde do Município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaonovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 2 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS - Pregoeiro



ANO 13

EDIÇÃO Nº 3693

**MUNICIPALIDADE** 





Administração da Exma. Sra. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

### PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE

O Documento acima foi autenticado eletronicamente pelo Diário Oficial do Rio Grande do Norte - DOE.

Código de autenticidade:

6039K2K1P04-5GWY2PG3Y87-354PP91314

